DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 60 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1923

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes	12$000
Um anno	24$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fôr feita a commun. ção.

SU. TO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.971, que approva o orçamento, na importancia de 862.920 (oitocentos e sessenta e dous mil novecentos e vinte) francos belgas, para a acquisição, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de seis carros para passageiros.

Decreto n. 15.979, que faz publico o deposito de ratificação, pelo Equador, dos Actos postaes assignados em Buenos-Aires em 1921.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despeza, da Contabilidade e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade, da Superintendencia do Serviço de Algodão e do Observatorio Nacional.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.971 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1923

Approva o orçamento, na importancia de 862.920 (oitocentos e sessenta e dous mil novecentos e vinte) francos belgas, para a acquisição, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de seis carros para passageiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo em parte, tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, contractante da execução do conjuncto de obras e installações ferroviarias a que se refere o decreto n. 14.823, de 24 de maio de 1921, decreta:

Art. 1.° Fica approvado o orçamento, na importancia de 862.920 (oitocentos e sessenta e dous mil novecentos e vinte) francos belgas, o qual com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e foi organizado na Inspectoria Federal das Estradas, em substituição ao apresentado pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para a acquisição, pela referida companhia e fornecimento á Estrada de Ferro de S. Luiz a Therezina, de accôrdo com aquelle contracto, de 6 (seis) carros para passageiros, sendo tres de 1ª classe e tres de 2ª classe.

Art. 2.° A despeza respectiva, até ao maximo do orçamento ora approvado, correrá por conta do deposito de réis 7.391:000$ em apolices, a que faz referencia a clausula XIX do sobredito contracto.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(1.539)

DECRETO N. 15.979 — DE 10 DE MARÇO DE 1923

Faz publico o deposito de ratificação, pelo Equador, dos Actos postaes assignados em Buenos-Aires em 1921

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico que, segundo communicação dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores pela Legação Argentina nesta Capital, por nota de 20 de fevereiro ultimo, o Governo da Republica do Equador fez depositar no archivo do Ministerio das Relações Exteriores e Culto, em Buenos-Aires, aos 30 de janeiro deste anno, o instrumento de ratificação, por parte daquelle Governo, da Convenção principal da União Pan-Americana e dos Convenios sobre encommendas postaes e vales postaes, com os respectivos Protocollos finaes e Regulamentos de execução, actos esses assignados em Buenos-Aires aos 15 de setembro de 1921.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foi exonerado o general de brigada Eduardo Monteiro de Barros, do cargo de commandante da circumscripção militar.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

Os tenentes-coroneis Alfredo Fonseca, no 14° batalhão de caçadores (Florianopolis) e Tancredo Fernandes de Mello, no 9° regimento de infantaria (Rio Grande).

Na arma de engenharia:

O coronel João Baptista de Oliveira Brandão Junior, tenentes-coroneis João Joaquim de Oliveira Reis, Rosalvo Mariano da Silva, Manoel Araripe de Faria; majores José Antonio Coelho Netto, Theophilo Garcez Duarte, Emmanuel Silvestre do Amarante, Rodolpho Villanova Machado e Oscar de Araujo Fonseca; capitães João Masson Jacques, Euripedes Theophilo de Serpa e Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, no Quadro Supplementar; e Adalberto Rodrigues de Albuquerque, na 2ª companhia do 4° batalhão (Itajubá).

Na arma de artilharia:

Os coroneis João Gomes Ribeiro Filho, no 1° regimento de artilharia montada (Villa Militar); José Victoriano Aranha da Silva, no 2° regimento (Curato de Santa Cruz); Ramiro da Silva Souto, no 6° regimento (Cruz Alta); Abrelino de Abreu, no Quadro Supplementar; Odorico Gomes de Senna Braga, no 8° regimento (Pouso Alegre); os tenentes-coroneis Luiz Lobo, no 2° grupo de montanha (Jundiahy); Manoel Corrêa do Lago e Epaminondas de Lima e Silva, no Quadro Supplementar; Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, no 4° grupo de artilharia de costa (Obidos); os majores Antonio Freire de Vasconcellos, Hermes Severiano d'Alencourt Fonseca, Bias Gomes Pimentel e Pompeu Horacio da Costa, no Quadro Supplementar; Democrito Barbosa, no grupo a cavallo do regimento de artilharia mixta (Campo Grande); os capitães Altahyr Eugenio Foszanyi, na 1ª bateria do 1° grupo do 7° regimento, sem effectivo, (Campinas); Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, na 1ª bateria do grupo de montanha do regimento de artilharia mixta, sem effectivo, (Campo Grande), e Oceano Americo Formel, na 6ª bateria do 3° grupo do 6° regimento de artilharia montada (Cruz Alta).

Foram nomeados:

Commandante da 3ª brigada de artilharia o general de brigada Eduardo Monteiro de Barros;

2° tenente da arma de cavallaria do Exercito de 2ª linha, para servir na 3ª região militar o 1° sargento reservista Homero Lobato;

Segundos tenentes do quadro de officiaes de administração, o 2° sargento Alfredo Nogueira Junior, sargento ajudante Raul Dias de Sant'Anna, primeiros sargentos Leonidas Amaro e José Amado Coimbra, sargento-ajudante Francisco Gonçalves da Silva Junior, primeiros sargentos Severo Coelho de Souza, Aristoteles Corrêa de Faria Castro, Oldemar Corrêa de Sá e Fernando Torres, sargento-ajudante Olegario de Oliveira Marcondes, primeiros sargentos Othon Cabral da Silveira e Felippe Marques, segundo sargento Raymundo da Silva Barros, primeiro sargento Pedro Ladario do Amaral Lisbôa, segundo sargento José Paulini, primeiros sargentos Alcebiades Ribeiro dos Santos, Ricardo José do Nascimento, Carlos Baptista Braga, Octavio Moreira Dias e Alcides Alcibiades Richter, segundo sargento Odilon Gomes da Silva, primeiros sargentos Jacob Gomes, Candido Avelino de Barros e Antonio Viegas da Silva, sargento-ajudante Maximiano Lins Chaves, terceiro sargento Fernando Lavaquial Biosca, primeiro sargento Manoel Sotéro da Silva, segundo sargento Murillo das Chagas Porto, sargento-ajudante Saturnino Satyro de Aguiar, primeiros sargentos Cicero Raymundo de Souza, Raymundo Camillo de Souza e Epifanio Ferreira Lima, segundo sargento Zeferino de Aguiar Macedo, sargento-ajudante José Baptista de Carvalho, primeiros sargentos Eustorgio Meira Lima e Romeu Epaminondas da Silva.

Foram reformados:

O general de brigada graduado, medico, Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, de accôrdo com o art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, extensivo ao Corpo de Saude do Exercito pelo art. 63 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, visto contar mais de 35 annos de serviço.

Os coroneis:

Joaquim de Cerqueira Daltro, da arma de infantaria, e Antonio Augusto de Moura, da de engenharia, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com os artigos 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor, pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e 150, § 7°, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, visto contarem mais de 25 annos de serviço; e

Pompeu da Silva Loureiro, da arma de artilharia, de accôrdo com o art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, visto contar mais de 40 annos de serviço;

O coronel pharmaceutico graduado Antonio Ferreira da Fonseca, de accôrdo com o art. 54 do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, extensivo ao Corpo de Saude, pelo art. 63 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, visto contar mais de 35 annos de serviço;

O capitão medico, Dr. Julio Palma Filho, aggregado ao Corpo de Saude, de accôrdo com o disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, e com a resolução de 1 de abril de 1871, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exercito e haver sido, em nova inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo Exercito;

O 1° sargento auxiliar de escripta José Gonçalves Pinheiro Filho, de accôrdo com o art. 1° do decreto legislativo numero 4.653, de 17 de janeiro ultimo, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado incapaz para o serviço do Exercito.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os tenentes-coroneis: Luis Sombra, do 10° regimento (Juiz de Fóra) para o 18° batalhão de caçadores (Campo Grande);

José da Silva Teixeira, do 6° batalhão de caçadores (Goyaz) para o Quadro Supplementar;

O major Alfredo Lourival de Moura, do 2° batalhão do 12° regimento de infantaria (Bello Horizonte) para o 1° do 5° (Piracicaba e Limeira);

Os capitães Edgar Facó, da companhia de metralhadoras pesadas do 6° regimento de infantaria (Caçapava) para a 11ª do mesmo regimento; Miguel de Castro Ayres, desta para aquella companhia; Alvaro Peixoto de Azevedo, da companhia de metralhadoras mixta do 27° batalhão de caçadores (Manáos) para a 1ª companhia do 25° batalhão, tambem de caçadores (Therezina);

Os primeiros tenentes: Granville Belerophonte de Lima, para a segunda classe do Exercito, ficando aggregado á respectiva arma, de accôrdo com a resolução de 22 de setembro de 1892, visto ter sido qualificado desertor; Julio Lins Pessoa de Mello, para servir na 6ª Região Militar, visto preencher as condições exigidas para essa transferencia no art. 22, § 3°, do decreto n. 13.040, de 29 de maio de 1918, em vigor pelo artigo 27 do de n. 14.748, de 28 de março de 1921.

Na arma de artilharia:

O coronel Armando de Oliveira, do 6° regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para o 4° regimento (Itú);

Os capitães: Glycerio Fernandes Gerpes, do Quadro Ordinario para o Supplementar; Agenor Leite de Aguiar, do logar de ajudante para a primeira bateria do 5° regimento de artilharia montada (São Gabriel); Leonidas Rocha, da 2ª bateria do 3° grupo de artilharia de costa (Itaipús) para o Quadro Supplementar; Francisco Pessôa Cavalcanti, da 2ª bateria do 4° regimento de artilharia montada (Itú) para a 2ª do 3° grupo de artilharia de costa (Itaipús); Antonio José de Lima Camara, de ajudante do 3° regimento de artilharia montada (sem effectivo), para a 1ª bateria do 1° grupo do 4° regimento (Itú); Timotheo Fernandes Machado, da 1ª bateria do 1° grupo do 5° regimento (São Gabriel), para a 5ª do 2° grupo do 2° regimento (Curato de Santa Cruz); Gentil Falcão, desta bateria, grupo e regimento, para a 5ª do 2° grupo do 1° regimento (Villa Militar).

Na arma de engenharia:

O tenente-coronel Leopoldo Dortas do Amaral, do Quadro Supplementar para o Ordinario, sendo classificado no 2° batalhão de engenharia, sem effectivo (São Paulo);

O major Amilcar Armando Botelho de Magalhães, do Quadro Ordinario para o Supplementar;

Os capitães: Lincoln Rebello de Queiroz, do Quadro Ordinario para o Supplementar; Luiz Procopio de Souza Pinto, do Quadro Ordinario para o Supplementar; José Bentes Monteiro, do Quadro Supplementar para o Ordinario, sendo classificado na companhia de pontoneiros do 1° batalhão de engenharia (Capital Federal).

— Para o quadro de intendentes de guerra, de accôrdo com o art. 18 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.335, de 1 de outubro de 1920, alterado pelo de n. 14.792, de 2 de maio de 1921, os seguintes capitães: Octavio Delfim dos Santos, de infantaria; Emilio Fernandes de Souza Docca, de administração; Emygdio José Ribeiro, de cavallaria; Athanasio Loureiro da Silva e Telon de Carvalho, de administração; Luiz de Lima, Agostinho Ribas e Elpidio Martins, de cavallaria; Boaventura Nazareth, de administração; José No-

vaes, de infantaria; Argentino Indio do Brasil Salgado, de administração; Armando Silva e Miguel Ney de Carvalho, de infantaria; Raul Vieira da Cunha, de administração; e Walfredo Agnello Simões dos Reis, de infantaria.

— Para a segunda classe do Exercito, ficando aggregados ás respectivas armas, de accôrdo com a resolução de 22 de setembro de 1892, os primeiros tenentes Antonio de Siqueira Campos, de artilharia, e Granville Bellerophonte de Lima, visto terem sido qualificados desertores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 10 de março de 1923

Restituindo o proceeso sobre o pedido de pagamento da quantia de 5:403$223 pelo juiz de direito Curado Fleury, pedia-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas informe si essa quantia corresponde a um terço de vencimentos do desembargador, no periodo de 1 de janeiro a 15 de julho de 1921, ou a um terço dos vencimentos de juiz; accrescentando que aquella delegacia tem se baseado no caso do desembargador Vieira Ferreira ter sido licenciado com dous terços dos vencimentos pelo Congresso Nacional, quando o mesmo desembargador foi declarado em disponinilidade por decreto de 15 de julho de 1921 com todos os vencimentos desde a data em que foi extincto o Tribunal de Appellação em Cruzeiro do Sul.

—Declarou-se ao juiz da 3ª Pretoria Civel em resposta ao seu officio pedindo prorogação do prazo para que o escrivão do referido juizo cumpra as disposições do art. 7º da lei ns 4 632, de 6 de janeiro findo, que a referida lei não permitte ao ministerio conceder qualquer prorogação.

—Ao presidente da Corte de Appellação solicitou-se providencias para que seja cumprido o disposto no art. 7º da lei numero 4.632, de 6 de janeiro findo, visto que até agora só a cumpriram os escrivães da 1ª, 2ª e 3ª Pretorias.

Requerimentos despachados

Maria Emilia Pereira, solicitando cancellamento de nota referente ao seu filho, menor, Irineu Pereira Bernardino.—Compareça ao Gabinete de Identificação e de Estatistica Criminal, para onde foi enviado o seu requerimento afim de ser informado.

Lysandro Aureo de Castro, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido.

José Bastos Mirandella, pedindo cancellamento de nota.—Compareça ao Gabinete de Identificação e de Estatistica Criminal, para onde foi enviado o requerimento afim de ser informado.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de março de 1923

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras restituiu-se a conta de R. Rebecchi & Comp., na importancia de 34:766$880, proveniente de serviços realizados do dia 16 ao dia 30 de novembro de 1920 (officio n. 203).

Dia 9

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, solicitaram-se providencias no sentido de ser este ministerio informado, sobre qual a importancia paga pelo Thesouro Nacional ao servente Manoel visto ter o referido servente direito a receber a importancia de 213$750, (officio n. 207).

Dia 10

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communicou-se haver o Tribunal de Contas recusado registro ao pagamento da quantia de 7:500$, ao Dr. Eduardo Rabello, professor dessa Faculdade (aviso n. 688 C).

Ao ministro da Fazenda solicitaram-se as necessarias providencias, afim de que ao Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina, fosse feita a restituição da importancia de 7:500$, para attender ao pagamento devido ao Dr. Eduardo Rabello (aviso n. 689 C).

E da importancia de 28:800$, afim de que ao mesmo director da Faculdade fosse restituida a importancia de réis 28:800$ para attender ao pagamento devido ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo (aviso n. 690 C).

Ao director da Faculdade de Medicina communicou-se que com relação ao pagamento dos vencimentos que competir ao Dr. Eduardo Rabello, no periodo de 1º de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, não póde o Thesouro effectuar o pagamento dos vencimentos que na importancia de 28:800$ competir ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, ficando essa quantia á disposição da Faculdade (aviso n. 691 C).

Ao commandante da Policia Militar informou-se que, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias sobre os auxilios orçamentarios destinados ao pagamento de praças de pret reformadas dessa corporação, no corrente anno (aviso numero 692 C).

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, informou-se que, ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias sobre os creditos orçamentarios destinados ao pagamento de praças de pret reformadas dessa corporação no corrente anno (aviso n. 693C).

Ao chefe de policia transmittiu-se o requerimento de Costa, Santos & Comp., para informar a respeito (aviso numero 694C).

Ao engenheiro dos Escriptorios e Obras, transmittiu-se o officio n. 5.427, do Supremo Tribunal, para orçar, com urgencia, a despeza com os trabalhos a realizar naquelle Tribunal (aviso numero 695C).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos:

De 1:900$ á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para pagamneto das congruas do Conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Monsenhor Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa e Monsenhor João Marques de Souza (aviso n. 696C);

De 158:784$375, para ser entregue ao Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente á segunda quota bi-mensal que compete á mesma faculdade (aviso n. 697C);

De 2:180$644, para pagamento, no periodo de 31 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, ao segundo tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Eduardo de Souza Camargo (aviso n. 698C);

De 2:400$, á Delegacia Fiscal do Pernambuco, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos (aviso n. 699C);

De 2:180$644, para pagamento, no periodo de 31 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, ao segundo tenente do Corpo de Bombeiros Mario Hermogenes da Silva (aviso n. 700 C);

De 2:400$, á Delegacia Fiscal de Pernambuco, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade Manoel Cabral de Mello (aviso n. 701C);

De 2:502$148, para pagamento, no periodo de 3 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, ao segundo tenente do Corpo de Bombeiros Joaquim Macedo de Almeida (aviso n. 702C);

De 2:400$, á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade Justiano Raymundo Freire (aviso n. 703C).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a abertura do credito especial de 3:108$, para pagamento da differença de gratificação addicional a que tem direito o tachygrapho de segunda classe da Secretaria da Camara dos Deputados, José Mariano Carneiro Leão (aviso n. 704C).

Ao mesmo ministro solicitou-se fosse entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, ao Dr. Augusto Cesar Vianna, director da mesma Faculdade, as sobras da subvenção votada pelo Congresso Nacional para as despezas do citado instituto e exercicio do anno findo (aviso n. 705C).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 9 de março de 1923

Pelo Sr. director geral:

Nicolina Monteiro de Barros (152).— Submetta-se á inspecção de saude e requeira ao Sr. ministro.

Dr. Candido Barrozo do Amaral (148).— Certifique-se.

Additamento ao expediente de 10 de março de 1923

Communicou-se:

Ao ministro das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 6 de fevereiro ultimo, ser conveniente, com o aproveitamento de um dos delegados brasileiros ás festas em homenagem a Pasteur, em França, attender ao convite feito, nesse sentido, ao Governo brasileiro para que o Brasil se faça representar no 34º Congresso e Exposição do «Royal Sanitary Institute» (aviso n. E 23).

Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 96, de janeiro ultimo, que este departamento só póde tomar em consideração as petições solicitando baixa de responsabilidade de preparados quando estas lhe são dirigidas directamente (officio n. E 226).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 10 de março de 1923

Remetteram-se :

Ao Dr. director geral deste Departamento a representação do assistente em commissão do Laboratorio Bacteriologico Dr. Amadei Fialho (officio n. 684);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas aos infractores: Matarazzo & Comp., J. N. Faria & Comp., M. Marques da Nova, Pardo, Roel & Fernandes, Mitke Carneiro & Comp., John Moore & Comp., Manoel Carvalho Silva Leal e Antonio Fernandes (duas multas (officio n. 683);

Ao Dr. delegado de Saúde do 5º districto, afim de chegar ás mãos do funccionario interessado, por cópia, o officio n. E. 218, do Dr. director geral (officio n. 685).

— Solicitaram-se providencias ao Dr. prefeito do Districto Federal no sentido de ser o responsavel pelo terreno baldio da rua Viscondessa de Pirassinunga ns. 2, 4, 6, 8 e 10 intimado a mural-o, depois de convenientemente limpo (officio n. 687).

— Foram multados :

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 1:000$, Medeiros & Serpa; e em 200$, Gabriel Lopes de Azevedo (officio n. 682).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios :

Ribeiro & Comp. (362-248).—Deferido.

José Pereira & Comp. (568-151).—Deferido, quanto á dispensa da medicação dos fornos e substituição dos fachos.

Augusto Maria da Motta (709-510).— Deferido.

J. Vieira de Carvalho (706-477).—Concedo o prazo de 90 dias.

Henrique Seabra (571).—Deferido.

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose :

Dr. Accacio da Costa Lires (719). — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude :

Bazilio Fabrise (50).— Deferido; junte-se ao processo respectivo.

Francisco M. Dulcetta (698-101).—Sim, por 90 dias.

Octavio da Silva Costa, por procuração (690-107).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude :

Banco Commercial do Rio de Janeiro (700). —Concedo o prazo de 90 dias.

Antonio Gonçalves Teixeira (702-46). — Sim, por 60 dias.

Borges & Irmão (703-48).—Sim, por 60 dias.

Joaquim Ribeiro Pinto e Souza (701-43).— Sim, por 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude :

Alberto Ignacio de Azevedo (554).—Reduzo a multa ao gráo minimo.

Quinta Delegacia de Saude :

Ivegrio Irenio Lopes (657-304). — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de março de 1923

Officio n. 231 — Ao Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, remettendo os boletins dos dias 8 e 9 de fevereiro ultimo, e 6, 7, 8 e 9 do mez corrente, relativos aos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios, e bem assim o resultado do serviço de vaccinação e revaccinação feito nos dias 7 e 8 do corrente.

Officio n. 232 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a guia do Sr. João Sanches, para fazer, na Directoria de Contabilidade deste Departamento, o deposito de 20$ para occorrer com as despezas de desinfecção a ser feita no predio n. 34 da rua Theophilo Ottoni.

Officio n. 233 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, scientificando, devido ao accumulo de serviço e ao combate á febre amarella, que presentemente preoccupa esta Inspectoria, não ser possivel attender ao pedido sobre limpeza de caixa de agua, requisição feita pela Casa dos Artistas.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 6 de março de 1923

Communicou-se:

Ao Sr. director geral do departamento, a chegada a este porto, no dia 1, do vapor Bahia e as occorrencias nelle verificadas durante a travessia (officio n. 805);

Ao secretario geral do departamento, em resposta ao officio n. 612, de 28 do mez proximo findo, que o mesmo se acha respondido pelo de n. 740, de 2 do corrente, desta directoria officio numero 805);

— Reiterou-se ao secretario geral do departamento os termos do officio numero 4.169, de 21 de novembro do anno passado, desta directoria (officio numero 803);

— Communicou-se ao inspector de saude do porto de Recife ter sido approvada a nomeação interina do guarda sanitario Oscar Chaves Sobral (officio numero 805);

Requisitou-se:

Ao secretario geral do departamento os quadros da renda eventual da União e do Fundo Especial, relativos ao mez de janeiro ultimo, da Inspectoria de Saude do porto de Santos e da sub-inspectoria de Porto Murtinho (officio numero 804);

Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, a relação das substancias toxicas licenciadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, em janeiro deste anno (officio n. 806);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas do movimento dos portos de Paranaguá, mez de fevereiro, S. Luiz do Maranhão; mez de janeiro e Santos referente ao mez de fevereiro ultimo findo (officios ns. 807 e 808);

Ao mesmo, o boletim de estatistica demographo sanitaria e do movimento do porto de Fortaleza, do mez de janeiro (officio n. 809);

Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria concedendo dois mezes de licença ao pedreiro Manuel Gomes da Costa, de accordo com o art. 16 da legislação em vigor (officio n. 818);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros dos vapores «Itapuca» e «Florianopolis» (officio n. 800);

— Accusou-se:

Ao sub-director de saude dos portos do Paraná, recebido o officio n. 34, de 7 do mez findo (officio n. 813);

Ao sub-inspector de saude do porto de Florianopolis, recebido o oficio n. 20, de 3 do mez findo (officio n. 814);

Dia 7

Officiou-se ao director geral do departamento sobre as difficuldades com que tem esta directoria lutado para o transporte do material fluctuante, das Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, que se acha necessitando de grandes obras (officio n. 825).

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba 36ª Substituições do Orçamento da Despeza para o corrente exercicio, o credito de 629$030, para occorrer ao pagamento da gratificação mensal de 216$666 que compete ao sub-inspector interino de saude dos portos, Dr. Antonio Acatauassú Nunes Filho, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 28 de março deste anno, de accôrdo com o § 2º do art. 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 819);

Ao mesmo, afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito na importancia de 866$664 por conta da 36ª «Substituições», do Orçamento da Despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento da gratificação de 216$666 que compete ao Dr. Gastão Ayres, sub-inspector interino de saude do porto de Santos, referente ao periodo de 1 de janeiro a 30 de abril deste anno (officio n. 826).

Ao inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, afim de ser submettida a inspecção de saude para o cargo de enfermeira Olivia Sarmento de Mello (officio n. 841).

— Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento que o passageiro do vapor *Bahia*, Ilidio dos Santos, fallecido em 1 deste mez, no Hospital Paula Candido, deixou em deposito no mesmo hospital a quantia de 2:020$ (officio n. 827);

Ao director da Secção de Contabilidade, que, por despacho de 6 do corrente, foi reduzida ao gráo minimo a multa imposta ao commandante do vapor *Bahia*, Antonio Severino dos Santos (officio n. 843);

Ao director do Hospital Paula Candido haver o Sr. director geral approvado os actos referentes ao officio numero 94, de 19 de fevereiro findo (officio n. 834);

Ao inspector de saude do porto de Recife haver o Sr. director geral approvado a nomeação do guarda sanitario interino Oscar Chaves Sobral (officio n. 837).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a folha na importancia total de 754$166, para pagamento do mez de fevereiro findo, das substituições decorrentes do impedimento do inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues (officio n. 820);

Ao mesmo, a folha em duplicata, na quantia de 672$ para pagamento da gratificação extraordinaria que compete á guarnição da lancha de visita aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro, das 18 ás 20 horas e referente ao mez de fevereiro proximo passado (officio n. 829);

Ao mesmo, a folha na importancia total de 6:487$208, relativa á diaria de alimentação a que tem direito o pessoal maritimo da Inspectoria de Prophylaxia,

correspondente ao mez de fevereiro proximo findo (officio n. 830);

Ao mesmo, cópia do officio sem numero, de 2 do corrente, da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company, e tambem o pedido em tres vias n. 54, de 7 deste mez, na quantia de réis 4598158, correspondente á installação e assignatura de um apparelho de mesa a ser collocado á rua do Ouvidor n. 4, 1º andar, gabinete do chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, relativa ao periodo de 10 de março a 31 de dezembro de 1923 (officio n. 831);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o boletim do movimento civil da cidade de Aracajú, em janeiro deste anno (officio numero 832);

Ao inspector de saude do porto de Recife, a portaria concedendo tres mezes de licença a Arlindo da Silva Telles, escripturario archivista daquella inspectoria (officio n. 822);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins da cidade de Manáos, movimento do porto e demographicos do Manáos, Parnahyba e Natal, correspondentes ao mez de janeiro deste anno (officios ns. 839|842),

— Restituiram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o officio n. 160, da Inspectoria da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, que por engano foi enviado a esta directoria (officio n. 828);

Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria de licença da lavadeira Elvira Carolina Monteiro (officio n. 835).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de saude do porto Murtinho, recebidos os officios ns. 37, 38 e 39 datados de 2 do mez findo (officio n. 821);

Ao sub-inspector de saude do Porto de Victoria, recebido o officio n. 26, de 28 do mez passado (officio n. 823);

Ao inspector de saude do porto de Santos, recebido o officio n. 135, de 22 do mez ultimo (officio n. 824);

Ao sub-inspector de saude do porto de Aracajú, recebido o officio n. 16, de 26 de fevereiro ultimo (officio n. 833);

Ao mesmo, recebido o officio n. 27, de 26 do mez findo (officio n. 840);

Ao inspector de saude dos portos do Pará, recebido o officio n. 74, de 10 do mez findo (officio n. 836);

Ao inspector de saude do porto de Manáos, recebido o officio n. 67, de 5 de fevereiro ultimo (officio n. 838).

Requerimentos despachados

Antonio Severino dos Santos, commandante do vapor *Bahia*, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta. — De accôrdo com a informação, reduzo ao gráo minimo a multa (n. 16);

Continuos Alberto Pedro dos Santos e João Alves de Mendonça Filho. — Deferido (ns. 17 e 18).

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sargento commandante do posto fiscal do Oyapock, Mauricio Fonseca dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma.

Por outra de 10 do corrente, foi concedida a licença de sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao servente da Caixa de Amortização João de Lemos, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma.

Por outra de 12 do corrente, foi concedida a licença de dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao auxiliar technico da Contadoria Central da Republica Carlos de Azevedo Pinto, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma.

Por portaria de 10 do corrente do Sr. pagapor da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, foi nomeado, de accôrdo com o art. 66 da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, Ivan de Souza Lopes para o logar de fiel interino da mesma pagadoria, durante a licença de seis mezes concedida ao fiel effectivo, Adolpho Vieira da Cunha, conforme proposta de 9 do corrente, na mesma data approvada pelo Sr. ministro da Fazenda.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1923

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 1 do corrente concedendo tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao mecanico de linotypo da typographia dessa alfandega, Arthur Ferreira Mendes, para tratar de sua saude.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 11 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo concedendo tres mezes de licença, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao operario dessa repartição Gabriel José da Costa para tratar de sua saude.

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de fevereiro ultimo, concedendo tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao operario dessa repartição Francisco Gomes Marinho, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 27 fevereiro ultimo concedendo a licença de trinta dias, em prorogação, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes de Parahyba, Francellino Calheiros Casado Lima, e a de seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao continuo da Alfandega de Maceió, Lauro Antonio de Souza, ambas para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo concedendo quatro mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega de Manáos Arthur da Silva Gusmão, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 1 do corrente, nomeando Flavio de Avellar David para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Riacho de Sant'Anna, nesse Estado.

N. 23 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 7 do corrente nomeando o Dr. Aristides Alves Casaes Filho para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na capital desse Estado.

N. 24 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 1 do corrente concedendo as licenças de seis mezes, nos termos do art. n. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, uma, e, na fórma da lei, outra, respectivamente, ao primeiro escripturario dessa delegacia João Virgilio dos Santos Caria e ao collector das rendas federaes em Soure e Amparo, João de Deus Teixeira.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo concedendo tres mezes de licença, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Fernando Barbosa, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 de fevereiro ultimo, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario dessa delegacia, Anselmo Liberato d'Oliveira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 13 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 28 de fevereiro ultimo, nomeando Alvino de Lacerda Pinto para o logar de collector das rendas federaes em Villa Brasilia, nesse Estado.

N. 14 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 1 do corrente, nomeando Affonso de Souza Lima para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Além Parahyba, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Remetto-vos, para os devidos fins a inclusa portaria de 1 do corrente, concedendo seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao escrivão do Posto Fiscal Federal do Oyapock, Raymundo Nonato de Almeida Junior, para tratar de sua saude.

N. 8 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 26 de fevereiro ultimo, nomeando o chefe dos officiaes aduaneiros, extincto, da alfandega desse Estado, Iygino Ribeiro Pampolha, para o logar de 4º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 de fevereiro ultimo, ficaes autorizado a certificar o que constar sobre a primeira baixa do ex-musico do Exercito, Antonio Vicente de Oliveira, actualmente servindo na Força Policial do Estado do Amazonas, conforme solicitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 65 de 20 de fevereiro citado, com o qual encaminhou os papeis que incluso vos remetto e que deverão ser opportunamente devolvidos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 28 de fevereiro ultimo, nomeando Manoel Quintella Junior para o logar de fiscal de club para venda de mercadorias [illegible]

diante sorteio na cidade de Mossoró, nesse Estado.

N. 4 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo, concedendo tres mezes de licença com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao primeiro escripturario dessa delegacia, Antonio Luiz Cavalcanti de Barros, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 40 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 26 de fevereiro ultimo, nomeando: o segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande, Joaquim Telles de Almeida, para o logar de primeiro escripturario da mesma repartição; o segundo escripturario da Alfandega de Pelotas, Altino d'Avila Mello, para o logar de primeiro escripturario da mesma Alfandega; e o segundo escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Floduardo Martins de Araujo, para o logar de terceiro escripturario dessa delegacia.

N. 41 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 27 de fevereiro ultimo, concedendo as licenças de trinta e noventa dias, com os vencimentos a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratarem de sua saude, respectivamente, ao quarto escripturario dessa delegacia, Julio Cesar Neves Coelho, e ao segundo official aduaneiro, extincto da Alfandega de Porto Alegre, Faustino Marques Guimarães.

N. 42 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 27 de fevereiro ultimo, concedendo as licenças de noventa dias e seis mezes, esta nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e aquella em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, para tratamento de saude, respectivamente, ao terceiro escripturario da Alfandega do Rio Grande, Eduino Vaz Ferreira, e ao segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Urussuayana, Antonio Monjardim.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo, concedendo um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, João Cypriano de Souza.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 52 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de fevereiro ultimo, concedendo um anno de licença, na fórma da lei, ao collector das rendas federaes da comarca do Patrocinio de Sapucahy, nesse Estado, Horacio Tacito de Figueiredo, para tratar de sua saude.

N. 53 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Nicolino de Cillo para o logar de collector das rendas federaes em Cordeiro, nesse Estado.

N. 54 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 28 de fevereiro ultimo concedendo seis mezes de licença, na fórma da lei, ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da capital desse Estado, Manoel de Mattos Ayres, para tratar de seus interesses particulares.

N. 55 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 1 do corrente nomeando João Capelli e Benedicto Soares de Oliveira para os logares respectivamente, de collector das rendas federaes no municipio de Buquira e escrivão da collectoria das mesmas rendas no municipio de Itajahy, nesse Estado.

N. 56 — Communico-vos que, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, nos papeis annexos ao officio dessa delegacia n. 312, de 15 de setembro de 1922, foi, por esta directoria, indeferido o pedido de ajuda de custo de primeiro estabelecimento feito pelo 2º escripturario da Alfandega de Santos, com exercicio no armazem de encommendas postaes, Ernesto Braga, visto estar resolvido que ao empregado designado para tal commissão só compete a ajuda de custo de preparos de viagem.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 10 de março de 1923

Sr. delegado fiscal na Bahia:

Accusando o recebimento de vosso telegramma datado de hontem, em que me communicaes haverdes, na mesma data, assumido o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto de 10 de janeiro ultimo, agradeço-vos a gentileza dessa communicação.

— Sr. delegado regional da Inspectoria de Seguros em Pernambuco:

N. 147 — Confirmando meu telegramma de hoje, em resposta á vossa consulta telegraphica de 7 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que as providencias mandadas adoptar pela segunda parte do art. 757 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, para os casos das lettras *b* e *c* do § 2º, art. 739 do citado regulamento, tambem deverão ser applicadas aos casos da lettra *d* desse dispositivo, embora, por evidente omissão, não esteja alli mencionada essa lettra.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica.

N. 111 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 7.104|303, 200 certidões de dividas do imposto de consumo d'agua por penna, serie E. M., na importancia, inclusive multa de móra, de 8:704$350, do exercicio de 1918, lettra A.

— Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 112 — Solicito seja cancellada a divida a que se refere a contra-fé numero 6.867, serie E. M., uma vez que a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em officio n. 429 C. de 9 de março corrente, declara ser inexistente o debito acima referido.

— Sr. director da Contabilidade:

N. 113 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, no processo protocollado em 1922, sob n. 55.891, resolveu autorizar provisoriamente a mudança da séde da Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, daquella localidade para a de Natividade.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, no processo protocollado em 1922, sob n. 55.891, resolveu autorizar provisoriamente a mudança da séde da Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, daquella localidade para a de Natividade.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 10 do mesmo mez, de accôrdo com a clausula II do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, conceder isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, para o material constante da relação inclusa, destinados aos seus serviços.

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de 27 de fevereiro proximo findo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita o despacho livre de direitos, impostos e taxas, para diversos materiaes destinados ao seu consumo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com a clausula II do decreto n. 11.993 de 15 de março de 1916, conceder a isenção solicitada, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, para os alludidos materiaes constantes da inclusa relação.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 55 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, acompanhados do documento que lhe deu causa, o auto lavrado contra Innocencio L. da Silva, por infracção do regulamento approvado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer que emitti, isto é, respeitada a nota 1ª do artigo 4º paragrapho 2º, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 de fevereiro findo, approvar o vosso acto, de que dá conta o officio dessa recebedoria numero 165, de 25 de janeiro ultimo, deferindo o requerimento de Manoel Martins de Abreu Lacerda, referente á utilização de garrafas de cerveja com capacidade maior que a estatuida pelo vigente regulamento do imposto de consumo.

N. 57 — Com o officio n. 354, de 7 de março de 1922, encaminhastes ao Thesouro o processo em que Carvalho, Rocha & Cia., recorrem da vossa decisão no mesmo processo exarada nos seguintes termos:

«Contra Fernandes, Moreira & Cia., e Carvalho Rocha & Cia., foi lavrado o auto de fls., 4 por terem fornecido notas de venda sem extrahil-as de livro-talão.

Ouvidos os autuados e prestada pelo agente fiscal autuante a informação regulamentar, foi emittido parecer pela Superintendencia da Fiscalização do Imposto de Consumo. Isto posto, e tendo em vista que, em face da disposição clara e positiva do artigo 80, letra *j* alinea II, não ha como acceitar-se as razões apresentadas pelos autuados, julgo procedente o auto de fls., 4 e impo-

nho a Fernandes, Moreira & Cia., e Carvalho Rocha & Cia., a multa de 150$, a cada um, minimo das penas combinadas no artigo 178, letra *f* alinea XVII, do regulamento n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.»

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, sobre o caso, o seguinte despacho, em 21 de julho do mesmo anno.

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti, em 24 de março citado, com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

«Opino pelo provimento do recurso á vista das decisões do Thesouro, que tem admittido sejam as notas de venda substituidas por facturas commerciaes e no caso a de fls., 3, devidamente numerada, preenche as exigencias legaes.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma que o Sr. deputado federal, Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, expediu, a 6 do fevereiro ultimo, ao Sr. Presidente da Republica, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, que, com relação á fiscalização do imposto de consumo sobre o "queijo", por tratar-se de um imposto novo, não se justifica a lavratura dos autos a que allude o referido telegramma, devendo essa delegacia providenciar no sentido de ser exercida a fiscalização do imposto sobre os novos productos de uma fórma criteriosa, compellindo-se o contribuinte ao cumprimento da lei, mas sem vexames.

N. 80 — Com o officio n. 39, de 4 de março do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Casemiro Pinto & Comp., da vossa decisão proferida a 15 de dezembro de 1920, nos seguintes termos:

"Nego provimento ao recurso de Casemiro Pinto & Comp., para confirmar a decisão da collectoria que os multou em 150$, visto ter ficado materialmente provada a infracção consignada no auto de fls. base deste processo.

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso, a 13 de junho do anno passado, o seguinte despacho:

"A infracção de que se trata foi verificada quasi dous annos após a expedição da factura de fls., e, por conseguinte, depois de 30 dias contados da data do recebimento da mercadoria pelo comprador, hypothese em que não mais responde o vendedor pela falta em questão, segundo o disposto no art. 87, § 2º, lettra *c*, do vigente regulamento, que deve applicar-se ao caso, para beneficiar os recorrentes, attento o principio da retroactividade da lei que reduz ou extingue penalidades.

Por esses fundamentos e de accôrdo com o que já foi resolvido em caso identico, dou provimento ao recurso, para mandar relevar a multa imposta."

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

N. 81 — Com o officio n. 331, de 22 de dezembro de 1921, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto pela firma Barbosa Carvalho & Comp., successora de Pires Cruz & Comp., da decisão dessa delegacia que deixou de tomar conhecimento do interposto acto da Collectoria Federal de Barbacena, multando a segunda das citadas firmas em 150$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso o seguinte despacho:

"Indeferido, á vista do parecer."

O parecer que emitti a 19 de janeiro do anno passado e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"Na petição de fls. 20, os Srs. Barbosa Carvalho & Comp. impetram por equidade, á autoridade superior, relevação da multa, que lhes foi imposta em virtude deste processo. No caso não mais se trata de recurso e nem os requerentes se referem a decisão que considerou perempto o seu direito ao dito recurso. Opino pelo indeferimento do pedido. A equidade só poderia ser impetrada em gráo de recurso, á vista dos termos claros do art. 233, paragrapho unico do vigente regulamento do imposto de consumo."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em solução ao telegramma que lhe foi expedido pela Companhia Sinimbú, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, que vos fosse declarado que a vigente lei orçamentaria da receita não alterou a tributação da aguardente e alcool de cannas, isto é, não modificou as taxas estabelecidas pela lei orçamentaria da receita para o anno de 1922 e de que trata o art. 4º, § 2º, alinea XII, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

As *modificações* constantes da citada lei de orçamento vigente, com relação á aguardente e ao alcool, somente dizem respeito ás alineas VI e VIII, do referido art. 4º, § 2º, dispositivos estes dos quaes foram retiradas as partes finaes (relativas á aguardente e ao alcool) para formarem nova alinea, com a tributação de $720 por litro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126 — Com o officio n. 63, de 22 de fevereiro de 1922 encaminhastes ao Thesouro o processo em que Carlos Echenique, recorre do acto dessa delegacia que confirmou o da Alfandega dessa cidade exigindo por despacho de 9 de agosto de 1921, o pagamento prévio do sello sobre o capital de sua firma commercial, para ser feita a devida matricula nos termos do decreto numero 14.729, de 16 de março de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 26 de julho do anno passado o seguinte despacho:

«Nenhum fundamento legal tem a exigencia feita pela Alfandega, acto de que aqui se recorre. Desde que o registro se fez em 1908, conforme se vê do documento de fls. 3, e nessa data o acto não incidia no sello, perfeito e acabado estava elle, pois que se revestiu das exigencias legaes então vigentes (Introd. Codigo Civil, art. 2º, § 2º). Dou, por esses fundamentos, provimento ao recurso para o fim de ser admittida a matricula, sem mais exigencias.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 127 — Com o officio n. 86, de 25 de dezembro de 1922, restituistes ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto por Angelo Giuliani & Comp., do acto dessa delegacia confirmando a decisão do posto fiscal de Alegrete, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 83$, de accôrdo com o artigo 60, § 8º do regulamento annexo ao decreto n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 23 de agosto do anno passado o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para, á vista do parecer, mandar annullar o processo.»

E' este o parecer que emittio a 20 de abril do mesmo anno e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pela annullação do processo, pois que a multa foi imposta independentemente da defesa, que não foi dada aos autuados. Além disso, o auto foi lavrado pelo escrivão interino de ordem do respectivo encarregado, que preparou e julgou o processo.»

Assim, vol-o communico para os fins devidos.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 102 — Peço informeis a esta directoria quaes as providencias que adoptastes no sentido de corrigir as faltas attribuidas ao collector federal em Sant'Anna, de que trata vosso officio n. 47, de 27 de janeiro do anno passado.

N. 103 — Com o officio n. 37, de 22 de janeiro deste anno, encaminhastes o processo em que Orlando Sobrinho & Comp., recorrem da vossa seguinte decisão:

«Dou provimento ao recurso *ex-officio* para impôr aos autuados, Orlando Sobrinho & Comp., a multa de 200$, minimo do paragrapho unico do art. 61, do regulamento annexo ao decreto numero 14.648 de 26 de janeiro de 1921».

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, nelle proferiu o seguinte despacho, em 19 de fevereiro ultimo:

«Nego provimento ao recurso, pelos fundamentos do parecer».

O parecer que emitti em 12 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Opino pelo não provimento do recurso, para ser mantida a decisão recorrida.

Não tem cabimento a argumentação do recorrente de que a lata em que se acham as ameixas deva ser excluida do pezo para o calculo do imposto, pois é ella o envolucro em que commummente se vende a mercadoria que o regulamento em vigor taxa pelo pezo bruto (artigo 4º, § 8º, alinea IV e nota)».

Assim, vol-o communico, para os devidos fins.

N. 104 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado ás fls. 12 e 12 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 279, de 9 de agosto do anno passado, relativo á petição em que Affonso Rios solicita restituição da importancia de 85$290, sendo 46$910 em ouro e 38$380 em papel.

N. 105 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria exarado ás fls. 13 verso e 14, incluso vos devolvo o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 273, de 9 de agosto do anno passado, relativo á petição em que Affonso Rios solicita restituição da importancia de 143$748, sendo 71$874 em ouro e 71$874 em papel.

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, communica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, no processo protocollado, em 1922, sob n. 55.891, resolveu autorizar provisó-

riamente a mudança da séde da Collectoria das Rendas Federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, daquella localidade para a de Natividade.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 21 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao telegramma de 12 de fevereiro proximo findo, do secretario da Agricultura de São Paulo, solicitando isenção de direitos para uma camara photographica astronomica, vinda pelo vapor *Planet* e procedente de Hamburgo, de onde volta concertada, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas informações a respeito.

N. 22 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo ao officio n. 3.712 c/23, de 5 de fevereiro proximo findo, da Associação Commercial dessa cidade, reclamando sobre multas, impostas por essa repartição, por estampilhas reputadas falsas, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 5 do corrente, resolveu que seja ouvida essa alfandega.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve á Collectoria Federal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, para o fim suggerido no parecer da 2ª Sub-directoria a fls. 5, o incluso processo restituido ao Thesouro com o officio n. 6, de 9 de janeiro, do anno corrente, referente a uma consulta que fez o ex-inspector fiscal (zona salineira) Erico Campos.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, no processo de que trata o seu officio n. 40, de 5 de dezembro de 1922, ao qual se acha annexo o requerimento de Julião Ribeiro da Silva, de 1 de dezembro citado, resolveu autorizar, provisoriamente, a mudança da séde da mesma collectoria e respectiva circumscripção fiscal de Itaperuna para Natividade.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1923

Francisco Barbosa da Gama Cerqueira, fiscal de clubs no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento de vencimentos. — A' vista dos pareceres, nada ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1923

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Junto vos remetto a guia n. 42, passada pela 1ª Sub-Directoria, desta directoria, em 9 de março corrente, a favor do 3º escripturario do Thesouro, Nero Macedo de Carvalho, conforme o requerimento de 8 de março de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª, "Thesouro Nacional", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:500$, para pagamento dos vencimentos que competem ao referido funccionario, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 56 — Remetto-vos, para os devidos fins a inclusa tabella de distribuição de creditos das verbas 1ª a 14ª, do orçamento de 1923 desse ministerio, na importancia total de 95.458:633$918, visto as mesmas verbas terem sido registradas pelo Tribunal de Contas.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 124 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despezas que correm por essa repartição, por conta das verbas 8ª e 21ª, do orçamento de 1923, deste ministerio, na importancia total de 2.129:229$232.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 9 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa delegacia, por conta da verba 15ª, do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 150:000$000, ouro.

N. 10 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas tabellas de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa repartição, por conta das verbas 9ª e 10ª, ouro, do orçamento de 1923, do Ministerio das Relações Exteriores, respectivamente nas importancias de 2.037:661$110, e 1.896:941$531.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 672:540$000.

N. 31 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Exercicios findos", do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, o credito de 550$, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos, em 1919, á 3ª bateria de costa, nesse Estado, e que compete a João Camello Filho, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 72, de 2 de agosto de 1920, e que ora vos devolvo para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 1.364:374$800.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.882:216$545.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de credito para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.292:318$500.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 18 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição e credito, para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 112:340$000.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de credito, para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 111:600$000.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 30 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despezas que correm por essa Delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 689:227$500.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 33 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.843:716$175.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.773, de 4 de novembro de 1922, o credito de 600$, para occorrer ao pagamento de uma só vez da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna, por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal, nesse Estado, conforme o officio daquelle instituto n. 811, de 5 de março corrente.

N. 58 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 1.326:860$000.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 19 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despezas que correm por essa delegacia por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.894:241$635.

— Sr. delegado fiscal, na Parahyba:

N. 41 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 670:970$000.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 3.434:607$744.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 51 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.798:200$000.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 19 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 613:370$000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 17 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 365:167$500.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 116 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 20.701:741$000.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de réis 1.247:416$545.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 103 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 5.805:440$000.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, por conta das diversas verbas do orçamento de 1923, do Ministerio da Guerra, na importancia total de 406:470$000.

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1923

D. Debora Martins Lemos, pedindo em 31 de janeiro de 1923 expedição do titulo da sua pensão de meio soldo e montepio. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Dr. Carlos Raul Pareto, em 11 de novembro de 1922, pedindo o pagamento das importancias de montepio, que competem a Manoel da Costa Pereira, ex-telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Oscar da Costa Ferreira, em 1 de março de 1923, pedindo certidão. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade, querendo.

The Western Telegraph Company, Limited, em 17 de julho de 1922, pedindo pagamento proveniente das transmissões de telegrammas. — Constando da factura de fls. 2, englobadamente, a transmissão de telegrammas pelas directorias fiscaes no Amazonas e no Pará, apresente a companhia credora contas em separado, afim de serem procuradas para pagamento, pelas referidas repartições.

Gilberto Sayão, em 3 de abril de 1922, pedindo pagamento de 1:305$400, por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça, a quem compete providenciar sobre o pagamento reclamado da importancia de 642$000. Pague-se a importancia de 663$400.

Dia 8

Nestor Pereira Lima, na qualidade de procurador de sua esposa D. Elisa Pereira Coimbra e outros, em 22 de janeiro de 1923, pedindo a expedição de titulos. — Cumpra o anterior despacho de 16 de março de 1922, apresentando a justificação produzida na Auditoria da Guerra.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1923

Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 659, de 27 de fevereiro proximo findo, solicitando restituição a Cicero de Figueiredo, do deposito de réis 1:000$, a que se refere o conhecimento da thesouraria geral n. 709, de 16 de dezembro de 1921. — Selle o conhecimento do deposito.

Directoria do Patrimonio Nacional

Aos doze dias do mez de março de 1923, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, Sociedade Anonyma, com séde nesta Capital e representada neste acto por seu presidente, Dr. João Teixeira Soares, de accôrdo com o que preceituam os seus estatutos, publicados no *Diario Official*, respectivamente, de 6 de março de 1920 (pagina 4.501) e de 8 de março corrente (pagina 7.062) e disse, perante as duas testemunhas adiante nomeadas, assignadas e conhecidas desta Directoria, que em virtude dos despachos de 22 de janeiro ultimo e de 7 do corrente mez, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922 e protocollado sob o n. 39.109, ao qual se acha junto o officio de numero 820, tambem de 7 do corrente, do Tribunal de Contas, vinha assignar o presente termo de responsabilidade pelo qual declara que, tendo mandado construir nos estaleiros da Empreza Brasileira de Construcções Navaes, tambem sociedade anonyma e com séde nesta Capital, o «clipper» denominado *Brasil*, com 3.514 toneladas, e 790, assume, nos termos da penultima parte do numero vinte e um do art. 123, da lei de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pela terceira parte do numero dezoito do artigo cento e vinte e sete da lei 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o compromisso de não vender o citado «clipper», ao estrangeiro, sem prévia licença do Governo Federal e com a obrigação de, si o fizer, recolher, aos cofres publicos, a quantia de quatrocentos e quarenta e quatro contos duzentos e dezoito mil e quinhentos réis, valor do premio devido pela construcção do já referido «clipper» *Brasil* e que vai ser pago á mencionada Empreza Brasileira de Construcções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica e que fica fazendo parte integrante do presente; elegendo o contractante seu domicilio legal esta Capital em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente termo e ficando entendido que o presente termo só terá vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização no caso desse registro ser recusado.

E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e para isso autorizado pelos citados despachos do Sr. ministro da Fazenda acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contém, mandando para constar, lavrar este em livro proprio desta directoria, com termos de abertura, encerramento e com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas e que sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com o responsavel. E eu, Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio na Secretaria da Directoria do Patrimonio, o escrevi. Paga de sello 16$200 (sobre tres estampilhas no valor de 17$000).

Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de março de 1923. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *João T. Soares*, — Como testemunhas: *Julio de Souza*. — *Fausto Porto*. Extrahi a presente cópia do original que se achava lavrado ás folhas 39 e verso do livro competente desta directoria, o qual estava devidamente authenticado.

Secretaria do Patrimonio, 12 de março de 1923. — *Indalecio Ferreira Junior*, 3º escripturario. — Confere com o original. Data supra, — *Antonio Gitirana*, 2º escripturario. — Está conforme. *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Aos doze dias do mez de março de 1923, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Lloyd Nacional, Sociedade Anonyma, com séde nesta capital e representada neste acto por seu presidente Dr. João Teixeira Soares, de accôrdo com o que preceituam os seus estatutos, publicados no *Diario Official*, respectivamente, de 6 de março de 1920 (pagina numero 4.501) e de 8 de março corrente (pagina n. 7.062), e disse, perante as duas testemunhas adiante nomeadas, assignadas e conhecidas desta directoria, que, em virtude dos despachos de 22 de janeiro ultimo e de 7 do corrente mez, do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo originado pelo seu requerimento de 16 de agosto de 1922 e protocollado sob o n. 37.110, ao qual se acha junto o officio de n. 820, tambem de 7 do corrente, do Tribunal de Contas, vinha assignar o presente termo de responsibilidade pelo qual declara que, tendo mandado construir nos estaleiros da Empreza Brasileira de Construcções Navaes, tambem sociedade anonyma e com séde nesta capital, o «clipper» denominado *Italia*, com 3.515 toneladas, assume nos termos da penultima parte do numero vinte e um, do artigo 123, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pela terceira parte do numero 18 do art. 127, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o compromisso de não vender, o citado «clipper» ao estrangeiro, sem prévia licença do governo federal, e com a obrigação de, se o fizer, recolher, aos cofres publicos, a quantia de réis 444:250$, valor do premio devido pela construcção do já referido «clipper» *Italia*, e que vae ser pago á mencionada Empreza Brasileira de Construcções Navaes, em virtude do que se estipula no presente e das obrigações assumidas no termo de 18 de dezembro de 1918, assignado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e que fica fazendo parte integrante do presente; elegendo o contractante seu domicilio legal nesta capital, em cujo

fôro responderá pelas obrigações decorrentes do presente termo e ficando entendido que o presente termo só terá vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por qualquer indemnização no caso desse registro ser recusado.

E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional, foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para isso autorizado pelos citados despachos do Sr. ministro da Fazenda, acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contem, mandando para constar lavrar este em livro proprio desta directoria, com termos da abertura, encerramento e com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas o que, sendo lido, conferido e achado conforme, assigna com o responsavel.

E eu, Indalecio Constancio Ferreira Junior, terceiro escripturario do Thesouro Nacional com exercicio na Secretaria da Directoria do Patrimonio, o escrevi. Paga de sello 19$800. (Sobre duas estampilhas no valor de 20$). Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de março de 1923 — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director. — *João T. Soares*. — Como testemunhas: *Julio de Souza* — *Fausto Porto*. Extrahi a presente cópia do original que se achava lavrado ás folhas 40 e verso do livro competente desta directoria, o qual estava devidamente authenticado. Secretaria da Directoria do Patrimonio, em 12 de março de 1923. — *Indalecio Constancio Ferreira Junior*, 3º escripturario. Confere com o original. Data supra. — *Antonio Gitirana*, 2º escripturario. Está conforme, *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1923

Precatorios despachados

Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 408$ a favor de Ventura Barea. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 2998$465 a favor de Octavio Mellhac. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2998$200 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 350$150 a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Civel, entrega de 9:305$120 a favor de Alcides de Barros Paiva. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1498$850, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Soares. — Em face do parecer, entregue-se a quantia de cento e vinte e cinco mil réis, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Luiz de Castro Villas Boas e Themistocles Cavalcanti de Albuquerque. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer a quantia de duzentos mil réis, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.676 — União Manufactora de Roupas. — Já tendo sido transferidos para o nome da requerente os estabelecimentos de sua propriedade a que se refere o presente processo em appenso de n. 12.676, de 1921, archive-se.

N. 1.925 — Augusto Antonio Cardoso. — De accôrdo com o parecer, annulle-se a divida indicada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.686 — Ed. Figueira & Comp. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se neste exercicio, para 4:800$, o valor locativo do negocio de que se trata, substituindo-se a certidão extrahida e juntando-se ao processo a que fôr cancellada.

Guia de recolhimento de taxa de viação — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. — Intime-se a companhia indicada na representação a recolher a quantia devida pela taxa de viação, relativamente ao mez de janeiro proximo findo, ficando-lhe marcado o prazo de 48 horas. A' mesma companhia, pela infracção do art. 18 do decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921, imponho a multa de 500$, nos termos do art. 20 do mencionado decreto.

Officio dos syndicos da firma Aurelio Bocchino. — Proceda-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita e ao juiz da Terceira Vara Civel.

N. 5.530 — Antonio Alves Corrêa. — A reclamação, tendo sido apresentada fóra do prazo regulamentar, está perempta, não podendo ser deferida. A' 1ª Sub-directoria, para extrahir a certidão de divida, nos termos do parecer.

N. 17.917 — Alfredo Bruce Botelho. — Faça prova habil de estar habilitado a representar o interessado na restituição requerida.

Sem numero — Maria Alves — Corrija-se a inscripção para o nome da requerente, reduzindo-se para 300$ o valor locativo do immovel, a partir de 1921. Chamo a attenção do escripturario Azeredo Lopes pela demora que causou no andamento do processo.

Sem numero — Requerimento dos officiaes de Registro de Titulos e Documentos Duarte de Abreu e Alvaro de Teffé. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

Sem numero — Denuncia contra a Compagnie des Magasins Généraux et Entrepots Libres d'Anvers. — Contra a Compagnie des Magasins Généraux et Entrepots Libres d'Anvers foi apresentada denuncia de «propositai e systematicamente querer esquivar-se ao cumprimento das disposições fiscaes», no tocante ao imposto sobre a renda.

Recebida a denuncia, foi a mesma processada, sendo designada uma commissão de funccionarios para fazer o exame na escripta commercial da companhia.

Verificou-se do exaxme (laudo de fls. 6) que houve, de facto, sonegação do imposto sobre a renda, no periodo de 1920 e 1921, na importancia de 7:296$337; discriminadamente: 5:431$993, relativamente a dividendos distribuidos, e 1:864$344, attinentes á gratificação dos respectivos directores.

Apezar de scientificada para apresentar defesa, em 23 de janeiro proximo findo, após a lavratura do termo de exame, a companhia não o fez, deixando correr prazo superior ao que lhe fôra marcado, sem nenhuma allegação, contra o que apurou a commissão no laudo offerecido.

Pelo exposto, e tendo em vista o que mais consta do processo, condemno a Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers a recolher aos cofres desta Recebedoria a quantia mencionada de 7:296$337, accrescida da multa de 50 %, estabelecida pelo art. 59 do decreto n. 14.729, de 17 de março de 1921.

Imponho, ainda, á Companhia, a multa de 3:000$, maximo da penalidade do art. 57, *a*, do citado decreto.

Intime-se. E, si esgotado o prazo de trinta dias determinado para o pagamento, não o tiver realizado, extraia-se certidão para a cobrança executiva, na fórma da lei.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de março de 1923. — ....., director.

N. 17.280 — Francisco da Silva. — De accôrdo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo de 3:600$ arbitrado para o negocio em apreço.

N. 21.473 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — De accôrdo com o parecer, mantenho o valor locativo de 6:000$, arbitrado para o negocio em apreço.

N. 9.144 — Manoel Ferreira. — Proceda-se pela maneira indicada no parecer, juntando-se ao processo a certidão cancellada. Volte, em seguida, o processo á 3ª Sub-directoria.

Auto n. 569, de 27 de outubro de 1922, contra Vasco Ortigão & Comp.

No estabelecimento commercial de Vasco Ortigão & Comp., á avenida Rio Branco n. 128, foram encontrados rotulos para chapéos de senhoras, com dizeres destinados a inculcal-os como de origem estrangeira, taes como: «*Marguerite — Rue de Richelieu — Paris*; *Pauline & Jeanne — 24 — Rue de la Paix — Paris*; *Robert — 48 — Faubourg Saint Honoré — Paris*; *Andrée — Paris*; *Suzanne — Paris*; *Thérèse — Rue Royale — Paris.*» Foram tambem encontrados sellos servidos, de imposto de consumo, para mercadorias nacionaes e estrangeiras. Instaurado o processo e apresentadas allegações de defesa, estas se limitaram a explicar que os sellos e os rotulos em apreço foram deixados no local do estabelecimento em que foram apprehendidos, devido á negligencia de um ex-gerente, cujos serviços foram dispensados. Quanto aos rotulos, adeantaram ainda os autuados que foram retirados de chapéos; nos quaes se faziam precisas modificações exigidas pelos freguezes. A este respeito, nenhum de convicção offereceram.

E assim as infracções ficam subsistentes. Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 2 e imponho aos infractores Vasco Ortigão & Comp. a multa de 600$, pela posse de estampilhas usadas, de accôrdo com o minimo da penalidade estabelecida no art. 53 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e ainda a multa de 1:000$, de accôrdo com o art. 11 do decreto n. 2.742, de 17 de novembro de 1897, pela contravenção relativa aos rotulos em lingua estrangeira. Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes.

Recebedoria do Districto Federal, 11 de março de 1923. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Autos de infracção

Auto n. 476, lavrado em 14 de setembro de 1922, contra J. Azevedo & Comp.

— Estando provado pelo laudo da Casa da Moeda que as cintas de imposto de consumo apprehendidas na Charutaria Havaneza, no largo de S. Francisco de Paula n. 14, foram servidas anteriormente (laudo de fls.), julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho á firma infractora J. Azevedo & Comp. a multa de 600$, gráo minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva.

Auto n. 602, lavrado em 20 de novembro de 1922, contra Damasio de Oliveira. — Ao Sr. escripturario Genciano Wanderley para apurar e informar.

Auto n. 189, lavrado em 8 de outubro de 1921, contra Antonio Uarte da Cruz e Manoel Cardoso dos Santos. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 12 de março de 1923

N. 13.070 — Francisco Moreira da Silva e outros. — Entregue-se o documento de fls. 3 a 10, mediante recibo.

N. 2.833 — Agenor Corrêa de Castro. — Selle a certidão de fls. 5.

N. 15.065 — Antonio Ferreira Agostinho. — Cumpra o despacho de 10 de novembro de 1921.

N. 10.407 — Manoel Messias Bomfim. — Prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

N. 15.901 — Leonor Nogueira de Almeida — Faça reconhecer a firma do juiz signatario do documento de folhas 15 v., para o que autorizo a entrega ao mesmo, mediante recibo.

N. 18.020 — A. Jerdani & Filho. — Apresente a certidão do registro do immovel.

N. 19.848 — José Gomes Saraiva. — Apresente a certidão do registro do immovel.

Auto n. 142 — Maria de Loudres da Cunha Pereira e outros. — Provem ter pago as seguintes taxas: (1) penna d'agua do predio n. 12, exercicio de 1921; (2) hydrometro do predio n. 46, exercicio de 1920; (3) saneamento de ambos os predios, exercicio de 1920.

N. 2.989 — Manoel Borba. — Intime-se, para o fim proposto, com o prazo de oito dias.

Sem numero — José André. — Intime-se o collectando para, dentro do prazo de oito dias, provar qual o valor locativo do immovel.

N. 21.206 — Antonio J. Neme. — Pague o imposto de 1921.

N. 20.240 — A Banca Italiana di Sconto. — Satisfaça a exigencia.

N. 21.086 — Luiz Contelli. — Idem.

N. 11.411 — J. Souza Pinheiro. — Idem.

N. 17.361 — Benedicto da Cruz Barbosa. — Idem.

N. 17.675 — Luiza Candida da Silva Lima. — Idem.

N. 16.820 — Miguel Hage. — Idem.

N. 17.778 — Antonio Alves Corrêa. — Idem.

N. 42 — Maria Benedicta de Campos. — Idem.

N. 16.898 — Victor Parames Domingues. — Idem.

N. 18.246 — Mario do Amaral. — Idem.

N. 17.636 — João França da Graça. — Idem.

N. 67 — Darcet Rodrigues Batalha. — Idem.

N. 2.365 — José Pacheco da Rocha. — Idem.

N. 18.190 — José Santos Eugenio Farinha e outro. — Idem.

N. 14.601 — Ursula da Gloria Müller. — Satisfaçam-se as exigencias indicadas na informação. Reconheça-se tambem a firma do signatario do doc. de fls. 9; podendo, para isso, ser elle entregue ao interessado, mediante recibo.

N. 17.631 — Laura Ferreira L. Lins. — Satisfaça-se a exigencia do reconhecimento da firma; podendo, para isso, serem entregues ao interessado, mediante recibo, os documentos de folhas 3 a 27.

N. 11.250 — Belmira de Menezes e outros. — Satisfaçam-se as exigencias; podendo ser entregue, mediante recibo, a certidão de fls. 2 a 11, para reconhecimento da firma do signatario.

N. 3.134 — Alfredo de Carvalho Pinto Osorio. — Prove o allegado.

N. 20.852 — Antonio Xavier Rangel — Pague o debito.

N. 370 — Manoel Fernandes da Silva. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 26

Aos Srs. Drs. sub-inspector geral e fiscaes de bancos nesta Capital, delegados regionaes e fiscaes nos Estados:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 21 de fevereiro do anno corrente, resolveu approvar a seguinte tabella proposta por esta inspectoria em officio n. 875, de 5 de fevereiro deste anno, para cobrança das prestações semestraes da quota de fiscalização a ser paga pelos estabelecimentos bancarios do paiz, segundo o criterio do respectivo capital e de conformidade com as disposições da lei n. 4.661, de 23 de janeiro de 1923, conjugada com o § 1º do art. 42 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

Capital — Contribuição semestral	
Até 500:000$	livre
Mais de 500:000$ até réis 1.000:000$	1:500$000
Mais de 1.000:000$ até réis 2.000:000$	3:000$000
Mais de 2.000:000$ até réis 5.000:000$	4:000$000
Mais de 5.000:000$ até réis 8.000:000$	5:000$000
Mais de 8.000:000$.....	6:000$000

Os estabelecimentos bancarios, nacionaes ou estrangeiros, que além da matriz ou séde principal no Brasil tiverem filiaes, succursaes ou agencias nos Estados ou no Districto Federal, pagarão a quóta semestral da tabella acima pela matriz ou séde principal e mais metade dessa quóta semestral relativamente a cada Estado ou ao Districto Federal, qualquer que seja o numero de filiaes, succursaes ou agencias que tenham em cada uma dessas circumscripções territoriaes da Republica. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

Portaria n. 174

Ao Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel Filho, fiscal de bancos nesta Capital Federal:

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: «Sociedade Mercantil Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho».

Para este fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos das instrucções e ordens desta inspectoria, ficando bem entendido que, até ulterior determinação, os vistos inicial e final dos contractos de compra e venda a termo são dados na inspectoria, pelos fiscaes para esse fim designados. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 402 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo de pagamento a Mendes Pinto & Comp., que acompanhou o officio n. 61.

N. 403 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a folha para pagamento de um correio e serventes, de serviços que prestaram em domingos e dias feriados.

N. 404 — Ao Sr. director da Despeza Publica, remettendo a conta de Julio Miguel de Freitas & Comp.

N. 405 — Ao Sr. director da Receita Publica, informando sobre *Diario Official*.

Ns. 406 e 407 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 408 — Ao Sr. collector federal do Espirito Santo do Pinhal, idem, idem.

N. 409 — Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, informando o preço de trabalhos em execução neste estabelecimento.

N. 410 — Ao Sr. collector federal de Pirapora, respondendo o officio n. 44.

N. 411 — Ao Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, respondendo a consulta feita no officio n. 218.

Requerimentos despachados

Dinah Monteiro. — Encaminhe-se.

Antonio de Azevedo Campos. — Sim, por equidade.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1923

Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 28 — Em resposta ao vosso officio n. 36, de 8 deste mez, cabe-me declarar-vos que o vosso officio n. 321, de 28 de dezembro do anno passado, com o qual foi remettido a esta repartição o processo de comprovação das despezas effectuadas pelo porteiro desta caixa no mez de maio ultimo, foi respondido pelo officio desta inspectoria, n. 155, de 30 do mez de dezembro.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 21 — Accuso recebida e agradeço a communicação constante do vosso officio n. 122, de 9 do corrente, de haverdes assumido o exercicio do cargo de director da Despeza Publica, emquanto durar o impedimento do director effectivo, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro.

— Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 22 — Em resposta ao officio desse tribunal de 9 do corrente mez, cumpre-me declarar a V. Ex. que o funccionario desta caixa, Sr. Eduardo de Souza Leite, sorteado para servir na presente sessão do Jury, acha-se licenciado para tratamento de saude.

Portarias

N. 33 — O inspector communica ao Sr. chefe da Secção de Contabilidade, haver resolvido que tenha exercicio nessa secção o ajudante de guarda-mór da Alfandega desta Capital, Sr. Godofredo Coelho Furtado, mandado servir nesta repartição pela portaria n. 1 de 6 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda.

Sr. chefe da Secção de Contabilidade:

N. 34 — Commanico-vos que de hoje em diante nenhuma certidão de apolices inscriptas nesta caixa seja dada sem que seja ella concertada por outro funccionario da secção, que rubricará a certidão depois da palavra «Concertada».

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1923

N. 384 A — Augusto de Souza Lobo.— Não podendo ser acceita a procuração a fls. 9, apresente nova.

N. 245 E — Ema Carneiro de Souza. — Deferido, sendo ouvida a correteria sobre o pagamento dos juros.

N. 18 D — David Ribeiro Guimarães (Dr.) — Cumpra-se o alvará.

N. 19 D — Diogo José de Souza.— Deferido, pagando-se os juros opportunamente.

N. 53 F — Francisco Corrêa Couto. — Satisfaça as exigencias.

N. 54 F — Francisco Ernesto de Carvalho. — Deferido.

N. 137 J — Judith Costa Paiva. — Deferido.

N. 138 J — José Otero Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 141 J — José Pereira Cotta Junior. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 142 J — José Ferreira da Silva Junior. — Satisfaça a exigencia.

N. 148 J — José Virgilio Leite. — Satisfaça a exigencia.

N. 91 — Est. — Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 92 Est. — Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Seja cancellada a nota.

N. 60 C — Confraria de N. S. das Dores da Candelaria. — Satisfaça as exigencias.

N. 752 A — Armando Branco. — Sejam pagos os juros opportunamente.

N. 593 J — José Bento Vieira. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 115 M — Marcos de Oliveira Braga. — Cumpra-se o alvará.

N. 2 P — Pascoal Cavaliere. — Sejam pagos os juros, de accôrdo com o parecer.

N. 94 Est. — Officio do Juizo Municipal de Paraty. — Faça-se a rectificação.

N. 59 C — Companhia Alliança da Bahia. — Certifique-se.

N. 239 F — Francisco Theodoro Alves da Silva Filho. — Cumpra-se o alvará, transferindo-se as apolices para o nome de Francisco Theodoro Alves da Silva.

N. 131 J — João Baptista Machado. — Remetta-se.

N. 126 J — José Willemsens. — Reconhecida a firma do Dr. juiz expeditor do officio a fls. 4, modifique-se o nome da possuidora das apolices.

N. 99 M F — Officio da Directoria de Contabilidade. — Seja cancellada a nota.

N. 111 M — Manoel Maciel Dantas Junior. — Sejam transferidas as apolices, sendo preciso, para o recebimento de juros, procuração com poderes expressos, que deverá ser apresentada.

N. 112 M — Manoel Maciel Dantas Junior. — Cumpra-se o alvará com relação á transferencia das apolices e apresente procuração com poderes expressos para recebimento de juros.

N. 129 Dia — Officio da Directoria Geral dos Correios. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 131 Dia — Officio da Directoria Geral dos Correios. — Faça-se a annotação.

N. 263 C — Cornelio Augusto França e outros. — Seja ouvido o Sr. corretor.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O 1º tenente Athos Wilson de Sá e Souza foi transferido do 5º regimento de artilharia montada (S. Gabriel) para o 2º grupo de artilharia a cavallo (Alegrete) e não para o 2º grupo de artilharia de montanha, como foi publicado no *Diario Official* de 9 do do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 633$ ao 1º sargento José Antonio Alves de Britto (aviso n. 97).

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, pedindo a designação de um funccionario da Prefeitura do Districto Federal para servir em uma junta de alistamento militar em substituição de João Barbosa Burnes, que pediu exoneração.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando o requerimento em que o cabo reformado Manoel João Ferreira do Nascimento pede certidão da sua provisão de reforma.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando que o cabo de esquadra da reserva da 2ª linha Felix Lopes Raposo poderá continuar a servir na 2ª circumscripção de recrutamento, sob a condição, porém, de ser remunerado por conta do quantitativo que a mesma circumscripção recebe para attender ás despezas com o serviço militar.

— Ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, mandando adquirir e enviar ao commando da 1ª região militar um relogio de pulso, afim de ser dado ao 2º sargento do 1º batalhão de caçadores Argemiro Lucena, como premio a que fez jús, por haver obtido o primeiro logar no concurso de tiro de honra entre os corpos de infantaria da mesma região.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que fica subordinada ao regimen das mensas a dotação orçamentaria de 600:000$, destinada á acquisição de materia prima, etc., do arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, no actual exercicio.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Benjamin Constant Moutinho da Costa para exercer o cargo de commandante do quartel general da 1ª região militar;

Que é nomeado chefe da 14ª circumscripção de recrutamento o tenente-coronel reformado Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Ministerio da Guerra — N. 136 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1923:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, de accôrdo com o regulamento do Serviço Militar approvado por decreto n. 15.394, de 22 de janeiro ultimo, a 2ª circumscripção militar com séde, no Estado do Paraná, passou a constituir a 5ª região militar.

Declaro-vos, outrosim que, de conformidade com o mesmo regulamento a 5ª, 6ª e 7ª regiões militares, com séde nos Estados da Bahia, Pernambuco e Pará, respectivamente, passam a ter a denominação de 6ª, 7ª e 8ª regiões, tambem respectivamente.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Ministerio da Guerra — N. 137 — Rio de Janeiro, 7 de março de 1923:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O commandante da 2ª região militar consulta, em officio n. 1.097, de 21 de dezembro ultimo, si uma praça de pret bacharel em direito, póde exercer a advocacia no ambito da justiça militar.

Em solução, vos declaro que, embora tenham as praças de pret perdido o caracter de tuteladas do Estado em virtude da reorganização do Exercito, não podem gosar todos os direitos de cidadão emquanto estiverem incorporadas, visto se acharem sujeitas a deveres especiaes, impostos pelos regulamentos militares.

Assim, em face das obrigações impostas por esses regulamentos, não póde uma praça de pret, emquanto incorporada, exercer a advocacia perante os tribunaes militares.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Requerimentos despachados

Augusto Joaquim de Carvalho Netto, Victor Pereira Gomes, pedindo matricula na Escola Militar. — Provem que satisfazem ás exigencias regulamentares.

Benedicto Henrique Diniz, soldado, Jeronymo Baptista Bastos, pedindo matricula na Escola Militar. — Como requerem, satisfazendo ás exigencias regulamentares.

Alvaro Burgos Carneiro de Campos, soldado, Jurandyr de Bizarria Mamede, Osmar Pacheco Dillon e Waldemiro Advincula Montezuma, pedindo matricula na Escola Militar. — Como requerem.

Antonio Pinheiro da Silva, anspeçada, pedindo restituição de uma provisão de reforma. — Entregue-se mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 9 de março de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 733, solicitando, de accôrdo com o disposto no art. 93, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, o parecer acerca da abertura, com fundamento no art. 94, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, de um credito de 700:000$, destinado a despezas de melhoramentos na linha de Formiga-Patrocinio, durante o corrente anno, sendo 400:000$ para pessoal, com distribuição á Thesouraria referida da Estrada e 300:000$ para material, com distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes.

Aviso n. 734, de 140:011$784, conta da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, proveniente da medição provisoria dos trabalhos executados durante os mezes de setembro e outubro de 1922, na reparação da Estrada de Ferro Bahia e Minas, trecho de Presidente Bueno a Theophilo Ottoni, kilometros 172 a 376, mais 270.

Aviso n. 735, contas (14), da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 355$654, de fornecimento de luz electrica á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante os mezes de janeiro a setembro do anno proximo passado.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste Minas:

Aviso n. 110, autorizando, á vista dos motivos de urgencia que apresentaes, a adquirir 500 toneladas de carvão Cardiff e 1.000 litros de oleo especial para locomotivas Shaym, mediante concurrencia publica.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Aviso n. 111, autorizando a fazer a concessão somente pelo prazo de um anno, á firma Galvão & Comp., para affixar, com exclusividade annuncios nos trens e estações dessa via-ferrea, si não virdes inconvenientes para os carros e tomadas as precauções para que a estes nenhum estrago resulte.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 736, conta de Fred Figner, na importancia de 41$500, de fornecimentos feitos para esta Secretaria de Estado, no mez de novembro do anno proximo passado.

Aviso n. 737, conta de Fred Figner, de 50$, em que importa a referida conta de trabalhos executados para esta Secretaria de Estado, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyme Lloyd Nacional, pedindo restituição da quantia de 16:920$, correspondente á differença de frete que pagou por 18.000 caixas de gazolina transportadas pelo vapor *Jaranguape*, entrado no porto do Rio de Janeiro a 27 de agosto de 1918. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 12 de março de 1923

Foi expedido o aviso n. 9, em 9 deste, ao Tribunal de Contas, enviando cópia do termo de accôrdo com a Companhia Docas de Santos, celebrado em 28 de fevereiro ultimo.

— Foram expedidos os seguintes officios:

N. 107, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, respondendo ao telegramma de 3 deste, sobre processo de Maria Hermilla Duarte Lins e Mello;

N. 108, aos Correios, pedindo certidão de pagamentos para o montepio feito por Godofredo de Abreu Lima;

Ns. 109 a 111, á Directoria da Despeza, restituindo o processo de montepio dos filhos de Ernesto Ferreira Gandra, communicando o pedido de Felippe Viviani para continuar a contribuir para o montepio e remettendo titulos apostillados de Rita, Oswaldo e Antonio, filhos do finado Januario Ferreira Lopes;

N. 112, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de pagamentos de contribuições feitos por Antonio Lopes da Silva.

Requerimentos despachados

José Pinto Barbedo, pedindo pensão em vida, na fórma do art. 21, § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.— Deferido.

Haydéa Alice Mourão e outras pedindo pensão de montepio. — Deferido.

Isolda Weiss, pedindo reversão de pensão. — Prove que continúa solteira e apresente o titulo de pensão da viuva do contribuinte, certidão de casamento de Helena e a do pagamento do *onus* de que trata o art. 25, § 2º n. 2 do regulamento do Montepio, a que a viuva estava sujeita. Além disso devem ser representados na reversão os menores Roberto Maximiano e Mario Alfredo, por tutor legalmente constituido.

Alzira Emilia Macedo Cotia e outro, pedindo pensão de montepio. — Habilitem-se nos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Adolio José Marques dos Santos, aposentado deste ministerio, fazendo declaração de familia para fins de montepio. — Não permittindo o regulamento que tal documento seja assignado *a rogo*, deve o mesmo ser feito perante tabellião que a transcreva com o nome das testemunhas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1923

Sr. inspector federal de Navegação:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu o Estado do Maranhão e de accôrdo com a informação constante do vosso officio n. 140, de 27 de fevereiro ultimo, fica prorogado por tres (3) mezes, o prazo findo a 17 do mesmo mez, para o sobredito Estado dar inicio ao serviço de navegação decorrente do decreto n. 15.734, de 13 de outubro de 1922 (aviso n. 53).

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo o incluso processo que acompanhou ao aviso desse ministerio, n. 13, de 10 de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, a informação que a respeito prestou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso numero 55).

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar os inclusos quadros da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre os capitaes empregados na construcção das estradas de ferro Central de Macahé, Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim e prolongamento da de Barão de Araruama, a cargo da Leopoldina Railway Company, Limited, organizados pelo 1º official desta secretaria de Estado Alberto Randolpho Paiva, applicando-se ás referidas linhas a doutrina firmada no laudo arbitral proferido em relação á contagem do prazo para terminação da garantia de juros do capital reconhecido pelo Governo como empregado na construcção da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy, de que é cessionaria a Brazil Great Southern Railway Company, Limited, o que deve ser observado por occasião das respectivas tomadas de contas (aviso n. 54).

Quadro demonstrativo da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital applicado na construcção da Estrada de Ferro Central de Macahé, a partir do 2º semestre de 1919.

Periodo	Capital	Juros
1919—2º semestre	745:036$317	22:37[illegible]$869
1920 1º semestre	195:475$426	5:864$222
1920 2º semestre	32:707$335	981$221

Rio de Janeiro, 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, 10 de março de 1923. — *Alberto Randolpho Paiva*, 1º official.

Quadro demonstrativo da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital applicado na construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama a partir do 2º semestre de 1921:

Periodo	Capital	Juros
1921 — 2º semestre	196:102$635	5:883$079
1922 — 1º semestre	196:102$635	5:883$079
1922 — 2º semestre	196:102$635	5:883$079
1923 — 1º semestre	196:102$635	5:883$079
1923 — 2º semestre	196:102$635	5:883$079
1924 — 1º semestre	196:102$635	5:883$079
1924 — 2º semestre	196:102$635	5:883$079
1925 — 1º semestre	196:102$635	5:883$079
1925 — 2º semestre	196:102$635	5:883$079
1926 — 1º semestre	196:102$635	5:883$079
1926 — 2º semestre	44:834$635	1:345$039

Rio de Janeiro, Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, 10 de março de 1923.—*Alberto Rancolpho Paiva*, 1º official.

Quadro demonstrativo da responsabilidade do Governo pela garantia de juros sobre o capital applicado na construcção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a partir do 1º semestre de 1920.

Periodo	Capital	Juros
1920 — 1º semestre	2.779:162$229	83:374$867
1920 — 2º semestre	2.607:558$280	78:226$749
1921 — 1º semestre	2.142:134$076	64:264$023
1921 — 2º semestre	1.570:942$890	47:128$287
1922 — 1º semestre	1.570:942$890	47:128$267
1922 — 2º semestre	1.502:559$010	46:876$771
1923 — 1º semestre	1.517:002$443	45:510$073
1923 — 2º semestre	1.349:580$967	40:487$430
1924 — 1º semestre	1.319:388$587	39:581$659
1924 — 2º semestre	1.314:734$967	39:442$049
1925 — 1º semestre	1.312:152$651	39:364$570
1925 — 2º semestre	1.243:338$342	37:300$131
1926 — 1º semestre	1.211:185$603	36:335$568
1926 — 2º semestre	1.152:328$365	34:569$851
1927 — 1º semestre	1.117:205$365	33:516$161
1927 — 2º semestre	1.091:712$425	32:751$373
1928 — 1º semestre	1.082:758$533	32:482$756
1928 — 2º semestre	982:557$248	29:476$718
1929 — 1º semestre	943:237$477	28:297$124
1929 — 2º semestre	943:237$477	28:297$124
1930 — 1º semestre	943:237$477	28:297$124
1930 — 2º semestre	943:237$477	28:297$124
1931 — 1º semestre	887:519$807	26:625$595
1931 — 2º semestre	502:625$722	15:078$772
1932 — 1º semestre	93:000$000	2:907$000
1932 — 2º semestre	93:000$000	2:907$000
1933 — 1º semestre	93:000$000	2:907$000

Rio de Janeiro, 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 10 de março de 1923. — *Alberto Rancolpho de Paiva*, 1º official.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 8 do corrente foi promovido, por antiguidade, a 1º escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil o 2º escripturario Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 9 do corrente foi promovido a fiscal regional de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação o de 3ª classe Antonio Julio Rodrigues Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data foi nomeado Jonas de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 15 dias, em prorogação, ao ajudante de 2ª classe, Affonso Silva;

De dois mezes, em prorogação, ao guarda de 2ª classe, Adalberto Moreira Cardoso;

De seis mezes, ao cabineiro de 2ª classe, Alcino Cordeiro;

De um mez, em prorogação, ao aprendiz de 4ª classe, Arlindo Antonio Tires;

De dois mezes, em prorogação, ao manobreiro de 3ª classe, Alberto Fernandes Guimarães;

De um mez, ao guarda-freios de 3ª classe, Antonio Joaquim;

De um mez, em prorogação, ao telegraphista de 3ª classe, Antonio Vicente Pereira;

De seis mezes, ao feitor de 2ª classe, Alberto Teixeira;

De dois mezes, ao guarda chaves de 3ª classe, Belarmino Bento;

De um mez em prorogação, ao trabalhador, Claudino Antonio;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe, Clemente Ferreira,

De um anno, ao operario de 2ª classe, Coelho Cherubino;

De um mez, ao operario de 3ª classe Eugenio Guimarães;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Francisco Gonçalves;

De um mez, em prorogação, ao ajudante de 1ª classe, Francisco Martins;

De seis mezes, ao conferente de 3ª classe, Francisco da Silva Pereira Junior;

De um mez, em prorogação, ao conferente de 2ª classe, Fernando Vieira Cortes;

De seis mezes, ao official de 3ª classe, Francclino Pereira das Chagas, ficando sem effeito a portaria de 15 de janeiro ultimo que lhe concedeu um anno de licença.

De tres mezes, em prorogação, ao operario de 2ª classe, Isaac de Almeida Pinto.

De um mez, em prorogação, ao trabalhador José Pinto Cardoso;

De um anno, ao servente de 1ª classe Jacintho Pereira Cardoso;

De tres mezes, em prorogação, ao guarda chaves de 2ª classe Joaquim Lourenço Borges;

De um anno, ao guarda freios de 3ª classe José Gonçalves das Neves;

De 15 dias, em prorogação, ao graxeiro Linodolpho Fives;

De um anno, ao trabalhador Marcos Costa;

De dous mezes, em prorogação, ao operario de 3ª classe Olegario José Joaquim;

De seis mezes, ao official operario de 2ª classe Isidoro Ferreira dos Santos;

De seis mezes, ao feitor de 3ª classe Regino da Costa;

De seis mezes, ao guarda salão Urbano Francisco da Silva;

Na Directoria Geral dos Correios :

De tres mezes, em prorogação, ao carteiro de 3ª clase da Administração de Pernambuco, Arnaldo Pio da Fonseca;

De um anno, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Alvaro Fernandes da Silva;

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Alvaro Estanislau de Faria Junior;

De quatro mezes, em prorogação, ao agente de Brasiléa Derossi Santiago da Nobrega;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral Francisco Aristeu da Silva e Souza;

De seis mezes, ao ajudante da agencia de Santa Rita de Passa Quatro, Luiz Gonzaga de Arruda;

De um mez, em prorogação, ao amanuense da Administração do Amazonas, Mario de Menezes Castro;

De tres mezes, ao servente de 1ª classe da Administração do Amazonas, Manoel Ribeiro de Araujo;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, Nestor dos Santos Fontes;

De um mez, em prorogação, ao praticante da Directoria Geral, Octavio Diniz Rodrigues;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral;

De oito mezes, em prorogação, ao 1º official da Administração do Pará, Raymundo Benjamin de Mello Pacifico;

De tres mezes, ao praticante da Directoria Geral, Walfrido de Souza Lima;

Na Repartição Geral dos Telegraphos :

De seis mezes, ao guarda-fio Antonio Alves Pereira;

De dous mezes, em prorohação, ao auxiliar de estações, Antonio da Silva Moreira;

De dous mezes, em prorogação, ao telegraphista de 3ª classe Alisio Rocha Souza;

De tres mezes, ao telegraphista de 3ª classe Anisio dos Santos Müller;

De tres mezes, ao mensageiro Augusto Romualdo dos Reis:

De seis mezes, ao guarda fio Bernardino Soares;

De tres mezes, ao telegraphista de 2ª classe Benjamin Orlando Falcão;

De tres mezes, em prorogação, ao inspector de 4ª classe Carlos Gomes dos Anjos;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Ernesto Moreira da Cunha;

De dous mezes ao telegraphista de 5ª classe Francisco Soares Campos;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Horacio Alves Ferreira;

De tres mezes, em prorogação, ao telegraphista de 5ª classe José Guimarães;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Guahyba Affonso da Costa;

De dous mezes, ao auxiliar de estações José Rebello de Mattos;

De tres mezes ao telegraphista de 3ª classe José Eustaquio Freire Pereira;

De dous mezes, ao mensageiro Leonidas Lino Alves Costa;

De quatro mezes, em prorogação, ao telegraphista de 5ª classe Waldemar Bezerra de Menezes.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao trabalhador do serviço de aguas pluviaes Antonio José Gomes de Oliveira;

De um anno, ao guarda do 1º districto Praxedes Ribeiro da Silva:

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, ao diarista Joaquim Antonio de Araujo.

Na Rêde de Viação Cearense:

De dous mezes, em prorogação, ao amanuense João Cesar Oliveira

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, ao ferreiro José Moura,

De um anno, ao trabalhador José Neves da Cruz;

De tres mezes, ao ajudante de estação Aprigio Luiz Gomes, ficando sem effeito a portaria de 15 de fevereiro do corrente anno que lhe conceceu igual licença.

Expediente de 10 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos necessarios documentos, o decreto de 17 de março de 1922 que aposentou, a pedido, Sebastião Alexandrino do Amaral, no logar de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 65).

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, acompanhado dos necessarios documentos, o decreto de 2 de setembro de 1922 que aposentou, a pedido, Octavio de Azevedo Souza no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 66).

—Sr. ministro da Guerra:

Devolvendo a V. Ex. o incluso requerimento do 2º sargento do Exercito Martiniano Antunes Filho, pedindo ser mantida a sua nomeação de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, feita mediante concurso, até que seja excluido das fileiras, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, dispondo o art. 109, do regulamento daquella via-ferrea, que o prazo de 30 dias para a posse e entrada em exercicio do nomeado ou promovido poderá ser prorogado por este ministerio, ou pelo director da estrada, quando deste houver emanado o acto de nomeação ou promoção», não ha, em face da disposição citada, obstaculo legal ao deferimento do pedido.

Nessa conformidade, acabo de autorizar á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a manter o direito do referido 2º sargento, de assumir o cargo para que foi nomeado, logo que o mesmo termine o serviço a que foi obrigado.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 68).

Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao vosso officio n. 1.504, de 23 de novembro ultimo, que, attendendo ao pedido do 2º sargento do Exercito Martiniano Antunes Filho, ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser mantida a nomeação do mesmo 2º sargento, de escrevente de 2ª classe dessa estrada, para que foi nomeado por concurso, até que, terminado o serviço militar, a que foi obrigado, tome posse e entre em exercicio daquelle cargo. Saudações (aviso n. 69).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Attendendo ao que expuzestes em o officio n. L 237, de 22 de fevereiro do corrente anno, ficaes autorisado a mandar pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-official operario de 2ª classe do 2º deposito da 4ª divisão dessa Estrada, Manoel Pereira Gomes Filho, fallecido em 15 de dezembro do anno proximo findo, a importancia a que o mesmo tinha direito como si licenciado estivesse, durante 2 mezes e 14 dias, a contar de 1º de outubro de 1922, sendo 1 mez e 14 dias com o abono de 2/3 e o restante com o da 1/2 da respectiva diaria, nos termos do art. 8, ns. I e II do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921 (aviso n. 70).

—Sr. director geral dos Correios.

Em solução ao vosso officio n. 153 de 31 de janeiro findo, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o praticante dessa directoria Nelson de Mello Barreto pede licença para tratamento de saude, proferiu o seguinte despacho: «Indeferido. Em vista das informações constantes do officio do Sr. director dos Correios, a este se recommende lavrar a demissão do praticante Nelson de Mello Barreto (officio n. 170).

Requerimentos despachados

Nelson de Mello Barreto, pedindo licença, Indeferido. Em vista das informações constantes do officio do Sr. director dos Correios, a este se recommende lavrar a demissão do praticante Nelson de Mello Barreto.

Marçal Pinto de Campos, inspector de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo revisão de sua aposentadoria. O facto que determinou a aposentadoria do requerente não poderia ter consequencias juridicas differentes das que resultaram da lei vigente ao tempo em que occorreu. A aposentadoria, portanto só podia ser concedida nas condições em que o foi e não segundo condições creadas por lei posterior áquelle facto.

Não ha, portanto, fundamento para a revisão requerida.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que, em solução ao requerimento da All America Cables Incorporated, de 19 de dezembro de 1922, ao qual se referem os vossos officios ns. 38, de 8 de janeiro, e 513, de 10 de fevereiro ultimos, o Sr. ministro, por portaria de 27 de fevereiro ciado, publicada a fls. 7.098 do *Diario Official* de 9 do corrente, resolveu approvar as novas taxas, por ella propostas, para os telegrammas destinados ás cidades de Miami e Nova Orleans (officio n 53).

Dia 12

Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 97, de 19 de janeiro ultimo, encaminhando o requerimento do thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão, em que o mesmo recorre do acto dessa directoria geral que o responsabilizou com outros funccionarios pela terça parte da quantia contida em um registrado endereçado ao delegado fiscal do Maranhão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Dou provimento ao recurso, para exonerar o recorrente da responsabilidade, que lhe não póde caber igual á dos dous funccionarios que foram directamente culpados do facto, pelo qual a elles cabe responder».

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio acima citado (officio numero 55).

Em resposta ao vosso officio n. 68, de 13 de janeiro ultimo, encaminhando os requerimentos do amanuense Francisco Manoel da Costa e do ex-servente de 1ª classe, actual auxiliar de carteiro João Honorato da Conceição, ambos da Administração dos Correios de Diamantina, recorrendo do acto

dessa directoria geral que lhes applicou a pena de multa de 10$ ao primeiro e de 5$ ao segundo, como incursos no n 2 do art 503 do regulamento postal, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Em vista das informações, indeferido»

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio acima citado (officio numero 56).

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 3 de janeiro ultimo, encaminhando o recurso da The Amazon River Steam Navigation Comp ny (1911) Limited, recorrendo contra o acto dessa directoria geral, que manteve o da Administração dos Correios do Amazonas, pelo qual foi responsabilizada pela importancia de 627$950, correspondente aos valores e taxas pagas de quatro registrados extraviados, e expedidos da agencia do Correio de Brazilia no Territorio do Acre, em mala destinada a Manáos por um dos seus vapores, communico-vos, que o Sr. ministro, exarou o seguinte despacho: «Em vista das informações e do art. 316 do Regulamento dos Correios, não ha que deferir.

Junto vos remetto o processo que acompanhou o officio acima citado (officio n. 57).

—Sr. inspector federal das Estradas :

Com referencia ao officio n. 805/S, de 10 de outubro do anno proximo passado, do vosso antecessor, communico-vos que em aviso-circular n. 1, de 10 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu definitivamente o assumpto, e que em aviso n. 8, da mesma data, dirigido á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi revogado o aviso n. 205/V/1ª de 13 de agosto de 1919, ao qual allude aquelle officio de vosso antecessor (officio n. 36).

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso telegramma em que Ricardo Porto solicita que lhe seja facultado transporte pago na Estrada de Ferro do Jauhy para o carvão da mina «Recreio».

Peço-vos a opportuna restituição do referido telegramma (officio n. 37).

Maria de São José Ramos, pedindo execução do processo de desapropriação dos seus immoveis e respectivos terrrenos, á rua Guilherme Frota, 64.—Indeferido.

José Joaquim Rodrigues de Moraes, pedindo execução do processo de desapropriação dos seus immoveis e respectivos terrenos, á Estrada de Inhauma ns. 39 e 41.—Indeferido.

Dionysio Carvalho Alvadia, pedindo execução de processo de desapropriação do seu immovel e respectivo terreno, á rua Leonor Mascarenhas, 15.—Indeferido.

Joaquim Domingues de Oliveira, pedindo execução do processo de desapropriação do seu immovel e respectivo terreno, á rua Nova de Jerusalém n 150.—Indeferido.

J. H. Lawndes, pedindo execução do processo de desapropriação dos seus terrenos, á rua da Alegria ns. 249 a 359.—Indeferido.

Antonio da Silveira Linhares, pedindo autorização para concluir, com a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, um accôrdo de desapropriação de um immovel de propriedade do requerente.—Indeferido.

The Great Western of Brasil Railway Company — Compareça á 3ª Secção de Expediente desta Secretaria de Estado, para pagamento de sello devido pela expedição de um decreto em seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente, foi demittido o servente de 2ª classe da Directoria Geral, Washington de Oliveira, com recurso no n. II do art. 50 do regulamento vigente.

— Por portaria de 10 do corrente, foram concedidas as licenças seguintes, para tratamento de saude:

De 25 dias, com dous terços da diaria, a contar de 16 de fevereiro ultimo, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral, Oswaldo da Silva Guimarães;

De 30 dias, com o ordenado, a contar de 15 de fevereiro ultimo, ao praticante da Directoria Geral, Osorio Schleder de Araujo;

De 17 dias, a contar de 6 de fevereiro ultimo, ao amanuense da Directoria Geral, Secundino da Silva Simas.

— Por portaria de 12 do corrente, foi concedido um mez de licença, com o ordenado, para tratamento de saude, a contar de 7, ao praticante da Directoria Geral, Bolivar Gonçalves Caldas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1923

Henrique Braga & Comp., pedindo sejam processadas diversas contas para o respectivo pagamento, na importancia de 6:533$, proveniente de fornecimento de material.— Tendo em vista o informado, deferido.

Eugenio Dilermando da Silveira, pedindo pagamento da conta relativa á execução do Mappa Postal do Brasil.— Deferido quanto ao processo da conta, que deverá ser devolvida ao ministerio.

Dia 10

Genelicio da Silva Pedreira, pedindo para averbar em sua folha de pagamento, a titulo de mensalidade a favor da S. A. dos Correios Ambulantes a importancia de 10$000. —A' Contabilidade. Tendo em vista o informado, deferido.

Arthur Galvão, pedindo suspensão da consignação a favor do Banco C. R. e Internacional.—A' vista do informado, não ha mais que deferir.

Pedro Salgado Pereira do Lago, pedindo suspensão da consignação a favor da P Rio-Grandense — A' Contabilidade. Não constando averbação da consignação a que se refere o requerente, não ha que deferir.

Egydio Josué Gitirana, pedindo para averbar a importancia de 107$, a favor da S. A. E. do C Ambulante. — Deferido, tendo em vista os documentos juntos.

Dia 12

Sizinio Antonio Dias Peixoto. — Dê-se vista no expediente.

José Carvalho Cesar.—A' vista do informado, indeferido.

Arlindo Campos da Silva, Gualberto de Azevedo e Roderico dos Santos Nova.— Deferido, nos termos do informado.

Alvaro Malta de Alencar, Miguel dos Santos Santiago e Oscar de Castro Rodrigues. Sim, sem prefuizo do serviço.

Lycia Sobral —Sim, mediante recibo.

Sizinio Antonio Dias Peixoto. — Dê-se vista no expediente.

Balthazar Alves Teixeira, agente de Barra de Guaratiba, pedindo o auxilio do art. 400 do regulamento. — Aguarde opportunidade.

Luiz Daniel Baronto e outros funccionarios de agencias do Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de gratificação. —Já estando o caso resolvido favoravelmente, não ha mais que deferir

Eurico Rezende, agente do Correio de Jardinopolis (S. Paulo), pedindo augmento de gratificação.—Já percebendo o requerente o maximo da tabella «J», indeferido

Maria V. Nogueira, agente do Correio de Beberibe, Ceará, pedindo as vantagens do art. 400 do regulamento —Indeferido.

Alzira Valladares, auxiliar de Corumbá, Estado de Matto Grosso, pedindo pagamento de uma diaria de 10$000. — Indeferido. Ao requerente cabem sómente as vantagens conferidas pelo art. 488 do regulamento em vigor.

Rivadavia Corrêa de Mello, Genesio Martins e Antonio Motta, estafetas de Livramento, pedindo pagamento de gratificação. —Deferido.

Maria Augusta Moreira Dias, agente do Correio de Apipucos, Pernambuco, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Aguarde opportunidade.

Ezelina Cantuaria Medronho, agente do Correio de Oswaldo Cruz, pedindo elevação do auxilio para aluguel de casa.— Indeferido.

José Marinho Maia, conductor de malas, entre a agencia e a Estação de Silva Xavier, Minas, pedindo augmento de salario.— Aguarde opportunidade.

Oswaldo Galvarros, amanuense de Santa Maria da Bocca do Monte, pedindo pagamento de diaria.— Não havendo dispositivo legal que autorize a concessão solicitada, indeferido.

Regina Hollanda Cavalcanti, agente do Correio de Ipojuca, Pernambuco, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Aguarde opportunidade.

Hilarião Xavier Caldeira, ajudante da agencia de Guanhães, Minas, pedindo relevação de responsabilidade de um sello de deposito de 100$000.— Tendo em vista o informado, deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, foi nomeado na 2ª divisão, ajudante de encarregado do Block-Adel, por acto de 7 do corrente, o cabineiro de 2ª classe Manoel Nogueira.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1922

Lindolpho Quintanilha, pedindo abono.— Deferido.

Ernesto Frederico da Costa, pedindo alteração de nome.—Idem, para produzir effeito desta data em diante.

Walter Wanderley, pedindo pagamento de vencimentos. — Idem, em face da informação.

Almir Coelho e Silva, pedindo despacho com 75 %.—Concedo, por equidade.

Prado, Lopes & Comp., propondo fornecimento de aço.—Não convém.

Mauricio Plato Dias, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importancia de 23$100.

Horacio de Moraes, pedindo passe para um filho. — A lei orçamentaria vigente não permitte a concessão pedida. Assim acontecendo, indeferido.

Guilherme Ferreira da Fonseca, pedindo averbação em folha, da consignação mensal de 51$000.—Como requer

Krause & Keppich, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido.

João Baptista Augusto Pereira, pedindo licença.—Idem, á vista das informações.

Rodrigues Portella & Comp., pedindo lavratura de escriptura de um immovel.— Como lhe cabem o sello da penção.

João Jacomo Alves, pedindo rea lmissão. —Indeferido, de accôrdo com o parecer da da 4 divisão.

—Compareçam á Secretaria, para assignatura do termo, os Drs. Luiz Duque Estrada, Edmundo Penna, Rodolpho Mallet, Joaquim Simeão de Faria e Manoel Antunes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1923

Banco de Credito Rural e Internacional, datado de 27 de dezembro de 1922.—Indeferido, pelas informações.

Ministerio da Marinha

Por portarias do dia 10 de março de 1923:

Foram nomeados:

Os capitães de fragata Cyro Camara Cardozo de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador-auxiliar «José Bonifacio» e Carlos Alves de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commadante do transporte de guerra «Javary».

Foi exonerado o capitão de fragata Carlos Alves de Souza do cargo de commandante do cruzador-auxiliar «José Bonifacio', que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 9 de março de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.189 — Assumpto: Pedindo autorização á alfandega para entregar ás autoridades de Marinha, armação metalica dos hangars para o Centro de Aviação Naval:

1.° Pelo vapor Steigerwald hontem chegado a este porto vieram as armações de ferro para os hangars em construcção no Centro de Aviação Naval, na ponta do Galeão.

2.° Por isso venho pedir vossas providencias afim de que o material seja entregue ao costado do precitado vapor, ao encarregado da alludida construcção, sendo fiscalizada a descarga pela policia aduaneira designada pela Alfandega desta Capital.

3.° O processo para pagamento dos direitos aduaneiros correrá por conta da firma Kobler & Comp., que os indemnizará em moeda corrente por descontos effectuados nos recebimentos que tem direito a receber pela construcção dos supraditos hangars.

Em 10 de março de 1923

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.194 — Assumpto: Informações sobre o ex-asylado Mario Firmino José dos Santos.

1.° Em referencia ao aviso n. 21, de 14 de março do anno proximo findo, em que esse ministerio pede esclarecimentos sobre o requerimento do ex-marinheiro nacional Mario Firmino José dos Santos, cabe-me informar que:

a) o requerente, quando marinheiro nacional, apresentou-se a bordo do cruzador «Rio Grande do Sul», no porto do Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1910;

b) por ordem do chefe do Estado-Maior foi mandado passar para o vapor «Andrada», em 12 de dezembro do mesmo anno;

c) a ultima nota existente em seus assentamentos no Corpo de Marinheiros Nacionaes é o seu destaque para o cruzador «Rio Grande do Sul»;

d) nos livros de soccorros do vapor «Andrada», nada consta com relação ao ex-marinheiro de que se trata.

2.° Nada mais pode este ministerio apurar relativamente á sua deserção.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

Assumpto: Os sub-officiaes podem entrar ou sahir á paisana, nos navios, corpos e estabelecimentos da Armada.

N. 1.193 — 1°, declaro que, conforme dispõe o art. n. 22 do regulamento disciplinar, aos sub-officiaes é permittida a entrada ou sahida, á paisana, nos navios, corpos e estabelecimentos da Armada;

2°, fica, assim, resolvida a consulta feita pelo commando da 2ª divisão naval, em officio n. 45, de 28 de fevereiro proximo findo.

Assumpto: Baixa do navio-mineiro *Carlos Gomes*.

N. 1.195 — 1°, resolvo mandar dar baixa do serviço da Armada do navio-mineiro *Carlos Gomes*.

Assumpto: Incorporação de um navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro á esquadra.

N. 1.195 A — 1° ,resolvo mandar incorporar á esquadra o navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro *Javary*, sendo classificado como transporte de guerra.

— Sr. inspector de Marinha:

Assumpto: Manda passar mostra de armamento no transporte de guerra *Jovary*, ora incorporado á esquadra.

N. 1.198 — 1° resolvo mandar passar mostra de armamento ao navio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro *Javary*, ora incorporado á esquadra e classificado como transporte de guerra.

Assumpto: Revista de desarmamento do navio-mineiro *Carlos Gomes*.

N. 1.196 — 1°, resolvo mandar passar revista de desarmamento no navio-mineiro *Carlos Gomes*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Expediente de 10 de março de 1923

Sr. presidente da Camara Municipal de Ariranha:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas da estrada de rodagem, que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, ligando esse municipio ao de Catanduva, na extensão de 23.475 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragraphe unico do art. 8° das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa camara fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada e o peesoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, egualmente, prestar aos alludidos engenheiros as informações de que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 451).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Assis, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, de Candido Motta, á margem direita do Rio Paranapanema, até a fronteira do Estado do Paraná, com a extensão de 21 kilometros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8° das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa camara fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, egualmente, prestar aos alludidos engenheiros as iaformações que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 452).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Cantaduva:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas das estradas de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, ligando esse municipio ao de Ariranha, na extensão de 23.475 metros e ao de Tabapuan, com 23.744 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8° das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa Camara fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, igualmente, prestar aos alludidos engenheiros as informações que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio numero 453).

—Sr. presidente da Camara Municipal de Tabapuan—Estado de S. Paulo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, ligando esse municipio ao de Catanduva, na extensão de 23.744 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8° das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa Camara fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada, e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, igualmente, prestaraos alludidos engenheiros as informações de que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 454)

— Sr presidente da Camara Municipal de Bebedouro:

Communico-vos, para os fins convenientes, que para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, ligando essa cidade ás localidades de Turvinia, Viradouro, Pitangueiras, Monte Azul, Onças e dous pequenos ramaes, com a extensão de 126.620 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8° das Instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa Camara fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada, e

pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, egualmente, prestar aos alludidos engenheiros as informações de que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 455).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Rio Preto, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, entre Rio Preto e Nova Granada, com ramal para Crissiuma, e com a extensão total de 87.700 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8º das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa Camara fornecer á referida commissão passe gratuito na estrada e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, igualmente, prestar aos alludidos engenheiros as informações de que precizarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 456).

— Sr. prefeito municipal de Itajuby, São Paulo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, para examinar as condições technicas da estrada de rodagem que construistes, antes de 31 de dezembro de 1921, entre Otajuby e o districto de Mundo Novo, com o ramal para o bairro de S. João, e com a extensão de 35.500 metros, foi designada uma commissão especial constituida pelos engenheiros Francisco Vieira Bolitreau e Antonio Gomes de Mattos.

De accôrdo com o que dispõe o paragrapho unico do art. 8 das instrucções approvadas pela portaria de 30 de janeiro ultimo, cumpre a essa prefeitura fornecer á referida commissão transporte gratuito na estrada e o pessoal de que a mesma necessitar para o exame technico da linha.

Devereis, igualmente, prestar aos alludidos engenheiros as informações que precisarem para o bom desempenho das funcções que lhes foram commettidas (officio n. 457);

Recado

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta ao seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, por aviso desta data foram designados o engenheiro Francisco Vieira Bulitreau e o auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste Ministerio Sr. Antonio Gomes de Mattos, para, em commissão, examinarem as condições technicas das seguintes estradas de rodagem: de Paraisopolis a Cambuhy, com 43.310 metros, e a Cidade de Leopoldina e o districto de Rio Pardo, passando pelo de Thebas na extensão de 28.360 metros, no Estado de Minas Geraes, de Candido Motta, á margem direita do rio Paranapanema, até a fronteira do Estado do Paraná, com 21 kilometros; de Catanduva á Ariranha, e de Catanduva á Tabapuan, respectivamente, com 23.475 metros e 23.744 metros; de Bebedouro ás localidades de Turvinia Viradouro, Pitangueiras, Monte Azul, Onças e dous pequenos ramaes, com 126.620 metros; de Rio Preto á Nova Granada, com ramal para Crissiuma com a extensão total de 87.790 metros e a de Itajuby e o districto de Mundo Novo, com o ramal para o bairro de S. João, com a extensão de 35.500 metros, essas no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

The Great Western Company, Limited, pedindo pagamento de contas, na importancia total de 194$830 (D. C. numero 15.119, de 1922). — Compareça nesta directoria geral.

Observatorio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 99 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, de accôrdo com o art. 232, paragrapho unico, lettra *c* do Codigo de Contabilidade Publica, a inclusa 2ª via do pedido n. 2, relativamente á despeza empenhada nesta repartição, na sub-consignação 1ª — Expediente, luz, etc.; consignação «Material» da verba 10ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia de 819$242, para pagamento á Imprensa Nacional por trabalhos de impressão.

N. 100 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, de accôrdo com o art. 232, paragrapho unico, lettra *c* do Codigo de Contabilidade Publica, a inclusa 2ª via do pedido n. 3, relativamente a despezas empenhadas nesta repartição, na sub-consignação 4ª, «Conservação do novo edificio e seus terrenos, etc.; «Consignação Material», da verba 10ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia de 600$ para pagamento a J. Mourão & Comp., pela remoção de escombros no desmoronamento do paredão da frente, causado pelas chuvas.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 7 de março de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que na verba 25ª, titulo Material», sub-consignação 2ª, «Compra, conservação, etc.», do credito «Em ser», destinado ao custeio deste serviço no corrente exercicio, foi empenhada a importancia de 16$470, destinada ao pagamento de armazenagem do material vindo pelo vapor *Furst Bulow*, constante do despacho n. 409, destinado a esse serviço.

De conformidade com o art. 232 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, passo ás mãos de V. Ex. a 2ª via do pedido, que constitue o acto originario do empenho, n. 520).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Solicito-vos as necessarias providencias para que seja feito, por essa directoria geral, o expediente pedindo a distribuição, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, das importancias constantes da inclusa tabella que devem ser retiradas dos creditos de 306:040$, 84:000$, 92:300$ e 488:500$, que se acham «Em ser», no Tribunal de Contas, pelas sub-consignações 1ª «Pagamento do pessoal assalariado, etc.», 2ª «Diarias, etc.», 1ª «Objectos expediente, etc.», e 2ª «Compra, conservação, etc.» n. 522).

Em referencia ao vosso officio n. 634, de 15 do corrente, (D. C.—13.829-922), passo ás vossas mãos, para os devidos fins de pagamento, em duas vias, a inclusa conta de que é credora a Companhia Great Western of Brasil Railway, proveniente de serviços prestados em proveito desta superintendencia no exercicio de 1921, na importancia total de 6:802$890.

A despeza acima alludida foi classificada na verba 25ª (quota destacada para o Serviço do Algodão). Titulo Material, sub-consignação 3ª Compra, conservação, etc.», saldo transferido para o exercicio de 1921, pelos avisos ns. 4.380 e 4.855, de 16 de setembro e 15 de outubro de 1921, art. 27 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920. N 523).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 22 — Sessão ordinaria em 28 de fevereiro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES. —REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINO — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Luiz Rennó.

Deixaram de comparecer os Srs. ministro Camillo Soares e auditor Alfredo Mavignier, com participação de causa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 13.931, do director do Hospital D. Pedro II Dr. Raul de Almeida Magalhães, referentes ao adeantamento de 3:900$, recebido em virtude do aviso n. 1.269, do Ministerio da Justiça, de 18 de outubro de 1922;

N. 13.906, do escripturario da Secção de Hygiene Infantil Rodolpho Fernandes Macedo, idem de 600$, idem do aviso n. 1.253, de 13 de outubro de 1922;

N. 13.933, do porteiro do Tribunal do Jury, José de Oliveira Pinto, idem de 500$, idem n. 3.114, idem de 12 setembro de 1922;

N. 13.682, do ex-agente do Correio de Porto Cachoeiro, no Estado do Espirito Santo, Carmen Silva, no periodo de 11 de outubro de 1919 a 23 de maio de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accórdão declarando quites os responsaveis.

N. 9.178, do ex-agente do Correio de Paramerim, no Estado da Bahia, José Armindo de Oliveira, de 19 de maio de 1911 a 3 de abril de 1913, do qual consta requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico sobre a alienação administrativa da fiança prestada pelo responsavel, visto não ter sido recolhido no prazo fixado o alcance de 1:570$889, a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 3 de janeiro de 1922.—O Tribunal autorisou a alienação requerida, procedendo-se nos termos dos dispositivos regulamentares a que se referiu o mesmo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 13.912, do administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José Carlos Rodrigues Junior, referente ao adeantamento de 750$, recebido em virtude do aviso n. 1.297 do Ministerio da Justiça, de 21 de outubro de 1922.

N. 13.907, do 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial José Monteiro de Sá Freire, idem de igual importancia, idem n. 1.336 idem, idem, de 6 de novembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 28 de fevereiro ultimo e relativos ás contas dos ex-agentes do Correio Ermelinda Nascimento Fernandes, Brazilina Martins da Costa e Jesuino Manoel da Silva; do collector de rendas federaes Augusto Cesar do Nascimento, do administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia José Carlos Rodrigues Junior, dos commissarios da Armada Waldemar Guaracy de Macedo Silva e André Gaudie Ley, do medico da Armada Dr. José Juliano Vanzelini, do patrão-mór Antonio Burity, do porteiro da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres Amor Araujo Oliveira, do delegado de Saude Dr. Franklin de Faria, do secretario da Escola de Marinha Mercante Raymundo de Oliveira Moreira, do ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural Alfredo Hormerodes de Moraes, do porteiro do Archivo Nacional Gustavo Bastos, do ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião Edgard Magalhães Bandeira, do ex-director do Campo de Demonstração de Xixirica Dr. Paulo Brunhas Filho, do inspector de Demographia Sanitaria Dr. José Florindo de Sampaio Vianna, do porteiro da Fiscalização de Generos Alimenticios Celestino Costa e do inspector de Fiscalização do Exercicio de Medicina e Pharmacia etc. Dr. Theophilo de Almeida Torres, mandando expedir-lhes provisão de quitação; dos ex-agentes do Correio Antonio Dias Mendes e Lourenço Carletto e do collector José Esteves de Souza Azevedo Junior e escrivão Reynaldo de Paula Marques, mandando expedir-lhes provisão com declaração do credito em que foram considerados e autorizando a baixa na fiança do collector citado.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto desta parte da sessão o Sr. presidente declarou a mesma suspensa e designou o dia 7 de março para o julgamento de processos daquella natureza.

EM SEGUIDA FOI REABERTA A SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditor Passos Miranda, servindo como ministro.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 323 do mez passado, pagamento de 900$ ao Dr. Francisco Dias Martins, de fornecimentos no anno passado.

N. 705, do corrente, distribuição do credito de 6:300$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

N. 3.830, de julho ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 1:352$005 a J. Borges & Filho, de fornecimentos em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 4.304, de agosto ultimo, adeantamento da quantia de 50:000$ a Horace E. Williams, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, encarregado do estudo de captação de forças hydraulicas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará, para despezas a seu cargo — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a Directoria informe de que verbas foi deduzida a importancia do adeantamento por occasião do corrente das tabellas orçamentarias de 1922 do Ministerio.

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n. de 21 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 93.000:000$, papel, para attender as despezas com a reorganisação do Exercito. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Processos:

De pagamento:

De 105$ á Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos, de fornecimentos no anno passado.

De dividas de exercicios findos:

De 2:160$ a José Bernardino Jardim de Menezes, de melhoria de soldo em 1919; 27$035 a D. Anna Esteves de Freitas, de pensão em 1918; 1:151$800 a Alberto Francisco de Senna, de addicional em 1917 e 1918; 429$800 a José da Cunha Pinheiro, de gratificação addicional em 1920;

De distribuição do credito de 339:114$ á Delegacia Fiscal de São Paulo, por conta das verbas 3ª e 4ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 253, de 22 do corrente, adeantamento de 625$ a José Lavrador de Mattos, ajudante de almoxarife do Laboratorio Bromatologico, para despezas de prompto pagamento durante o primeiro trimestre;

N. 364 C, do mez passado, pagamento de 1:211$ á Policia Militar do Districto Federal de trabalhos executados no anno passado.

N. 555 C, do corrente mez, pagamento de 20:000$ ao Instituto Historico Geographico Brasileiro, de subvenção no corrente anno;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 270, 295 e 296, de janeiro ultimo, pagamentos de 1:646$, 69$600 e réis 183$470 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 484, do corrente, pagamento de réis 17:000$ á Escola Agronomica de Manáos, de auxilios em 1922;

N. 114, de 17 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com o Dr. Pedro Marques, para servir na qualidade de traductor.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 82$ a Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft, de assignatura de apparelho telephonico; 20:328$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos no anno passado.

De dividas de exercicios findos:

De 6:076$836 a Francisca do Lago Ferreira e filhas, de pensão em 1922. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 577$500 a The Amazon River Steam Navegation Company Limited, de fornecimentos de passagens em 1919.—O Tribunal recusou registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

De 5:212$ a Nicola Cicalise, de serviços executados em 1918.—Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 224, 355 C e 476 C, do corrente, pagamentos de 21$, 3:355$ e 11$865 a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 3.587, de outubro ultimo, pagamento de 12:159$720 a diversos, de fornecimentos no anno passado. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 157, 272, 282, 351 e 358, de setembro do anno passado e janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamentos de réis 19.285:481$880, 853$350, 10$, 3:532$520 e 42$ a diversos, de fornecimentos no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 35, de fevereiro corrente, sobre restituição á Companhia Leiteria Leopoldinense de tres apolices da divida publica depositadas como garantia de fornecimentos ao Departamento Nacional de Saude Publica em 1922. — Ordenou-se a restituição da caução de que se trata.

De distribuição do credito de 750$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de juros de apolices do 1º semestre de 1922.

De 19:020$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento de juros de apolices no 2º semestre de 1922.

De pagamento:

De 73:833$ á Companhia Brasileira de Electricidade, de fornecimentos feitos á guarda-moria da Alfandega dessa Capital em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de credito.

De concessão:

Apostillas feitas nos titulos de aposentadorias de Francisco de Paulo Osorio, subdirector da Recebedoria do Districto Federal e Arthur da Costa Santarém, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, para percepção da porcentagem sobre o tempo excedente de 25 annos. — O Tribunal julgou legaes as apostillas e ordenou o registro das despezas.

Pagamento de 2:722$621 a D. Maria de Santa Cruz Meirelles e filho, de pensão de outubro de 1918 a dezembro de 1922. — Recusou-se registro á despeza, por estar exgotado o credito da verba 5ª de 1922, em que foi classificada parte da mesma despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.767, de outubro do anno passado, annullação do credito de 8:990$300 distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para pagamento a Empreza Industrial Editora *O Norte*, pela confecção do relatorio do Governador do Acre em 1922, afim de ser effectuado o pagamento no Thesouro.—O Tribunal Ordenou a annullação e autorizou o registro da despeza.

N. 266, de fevereiro corrente, adeantamento de 250$ a Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, escripturario da Saude Publica, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o primeiro trimestre de 1923.

N. 624-C, de fevereiro corrente, pagamento de 50:000$ a Joaquim da Costa Vieira Mendes, thesoureiro do Lyceu de Artes e Officios, de subvenção ao mesmo Lyceu em 1922.— O Tribunal ordenou o registro.

N. 478-C, de fevereiro corrente, pagamento de 224$980 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte para o serviço eleitoral em dezembro do anno findo. —Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Monteiro de Barros Lima.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 274, 283, 316, 358, 457, de janeiro ultimo e fevereiro corrente pagamento de 4$, 57$600, 4:570$400, 143$900, 72:142$950 e 14:358$500 a diversos, de fornecimentos

em 1922 á Repartição de Aguas e Obras Publicas e Estrada de Ferro Central do Brasil. —O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Eriet da Rocha Monteiro e filhos, viuva e filhos do mestre de musica da Escola de Marinheiros do Estado do Pará, Manoel Mendonça de Faria. —Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento:

De 19:383$340 a diversos, de fornecimentos á Casa da Moeda em 1922, 265$625 a Aniceto Manoel Vianna, servente interino da Caixa de Amortização de 1922, 630$ a D. Maria Mesquita Lima e filhos, viuva de Francisco de Barros Lima, funccionario da Alfandega da Parahyba.—Ordenou-se o registro.

Aviso n. 41, de fevereiro corrente, pedindo rectificação dos saldos, ouro e papel, da verba 29ª do orçamento de 1922 e solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 6:825$160, ouro, e 5:584:240, papel, de direitos a mais pagos em 1918 pela Standard Oil Company of Brasil.—O Tribunal ordenou o registro da despeza, feita a rectificação proposta.

Pagamento de 411$334 ao bacharel José Tiburcio de Barros, de differença de vencimentos em 1918 entre o seu cargo e o de ajudante de guarda-mór.—Recusou-se registro á despeza, não só porque foi incluido no calculo da substituição, periodo de férias, como porque é omisso o processo quanto ao valor da quota para o respectivo calculo.

Aviso n. 202, de fevereiro corrente, pagamento de 3:333$400 a Belmira Rosa da Silva, de aluguel do predio em que funcciona a escola de enfermeiros, relativo aos mezes de novembro e dezembro de 1922.— Ordenou-se o registro.

N. 500 C, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 18:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal encarregado do registro geral de eleitores do Districto Federal em 1923.—Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

N. 324 C, de fevereiro ultimo, pagamento de 3:146$161 ao bacharel Affonso Maria de Oliveira Pentendo, juiz federal do Territorio do Acre, de differença de vencimentos em 1921.—Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 49, de fevereiro corrente, pedindo transferencia do credito de 302$100 para a Delegacia Fiscal da Parahyba, mediante a annullação do mesmo credito distribuido á Contabilidade da Guerra, para attender ao pagamento de differença de soldo de que trata a lei n. 4.490, de dezembro de 1921.—Recusou-se registro á despeza, por falta de cumprimento do disposto no artigo 103, § 9º, n. 4º do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, quanto á não indicação do nome do credor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

Ns. 277, 280, 298, 307, 359, 360 e 586, de janeiro e fevereiro ultimo, pagamento de 1:540$000, 4:215$000, 738$564, 5:072$370, 198$200, 18$520 e 1:151$800, a diversos de fornecimentos, no anno passado, a diversas repartições desse ministerio.

N. 21, de Janeiro ultimo, distribuição do credito de 100:000$ ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal necessario ao serviço da consolidação das linhas adductoras do abstecimento de agua da cidade do Rio de Janeiro.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 18:136$170 a Joaquim Moreira da Silva & Comp., de serviços prestados:

De dividas de exercicios findos:

De 2:270$050 a Eduardo H. Montmocenc. de montepio em 1914; 300$ a Godofredo Guarana Bakker, de ajuda de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 223, de 14 do corrente, pagamento de 894$500 a diversos, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 478 C, de 10 do corrente, pagamento de 8:209$ a Andrade Lima & Comp., de fornecimentos. Recusou-se registro á despesa, por não ter sido o documento do empenho organizado de accôrdo com as instrucções de 15 de janeiro de 1920.

N. 563 C, de 12 do corrente, distribuição do credito de 840$ ao Thesouro, por conta da verba 25ª. — O Tribunal resolveu determinar que se encaminhe o processo á Directoria da Despeza Publica, para o cumprimento da ordem de pagamento.

Ministerio da Viação Publicas:

Aviso n. 382, de 10 do corrente, pagamento de 300$ a Joaquim José da Silva Castro, de aluguel de casa.— O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 423, de 3 do corrente, adiantamento de 4:000$ ao official da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, Paulo Vidal, por conta das verbas 5ª e 7ª.— O Tribunal ordenou o registro do citado adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:415$354 a Clementino Paraná, por conta da verba exercicios findos e proveniente de vencimentos, em 1916;

De 1:240$ a Commissão de Inquerito e Inspecção na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de gratificações.

Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De 3:046$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem preenchidas as formalidades de que trata o parecer.

De distribuição do credito de 3:600$ ao Thesouro por conta da verba 5ª letra A, para attender no corrente anno, ao pagamento da pensão de Olga Pego de Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. (3.038 e 4.507), 375 C, 226 e 225, de 5 de setembro, 28 de dezembro e 14 de fevereiro corrente, pagamento de 4:296$774, 54$, 180$ e 6:803$630 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e indemnização.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 839, de 15 do corrente, distribuição do credito de 58$950 á Delegacia Fiscal do Pará, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

Ns. 289, 286, 381 e 567, de 30 de janeiro, 10 e 20 de fevereiro deste anno, pagamento de 51$600, 4:990$, 44$408 e 18:433$410 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados;

N. 38, de 15 de fevereiro corrente, distribuição do credito de 120:000$ á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes por conta do decreto numero 15.039, de 6 de outubro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 715, de 19 do corrente, pagamento de 5:290$500 a Oliveira Andrade & Comp., de fordecimentos.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão de montepio civil a Josepha Lopes da Silva.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza;

De pagamento de 1:303$142 a Eduardo A. Vaz, por conta da verba «Exercicios findos e provenientes de montepio e funeral ou de quem de receber a pensionista Anna Isabel da Cunha Velloso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 231, de 16 de fevereiro corrente, com o termo de contracto celebrado, em 6 do mesmo, entre o dito ministerio e o Estado de Matto Grosso, para o serviço de prophylaxia rural.

O denou-se o egistro.

N 390 C, 198 e 190, de 31 de janeiro, 5 de fevereiro deste anno, pagamento de réis 71$428, 366$ e 10:663$62 a diversos, de fordecimentos e gratificações.

Ns. 140 C e 573 C, de 31 de janeiro e 21 de fevereiro citados, distribuição dos creditos de 89:914 e 207:995$498 ao Thesouro e á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do decreto n. 15.830, de 24 de agosto ultimo, e da verba 23ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 778 de 14 do corrente, distribuição do credito de 13:600$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 256, 284, 288, 280 e 252, de 27 e 30 de janeiro ultimo, pagamento de 170$, 285$300, 39$360, 450$ e 165$500 a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Na sessão acima foram julgados 138 processos, sendo:

De tomada de contas:

Julgados definitivamente	7
Com accórdãos lavrados	23
Com despacho sobre alienação de caução	1

De despeza:

Consultas sobre abertura de credito:

Respondida affirmativamente	1
Restituição de caução autorizada	1

Ordens de pagamento:

Resgistradas	84
Recusadas	9
Com diligencia	3
Adeantamentos registrados	3
Contracto registrado	1

Pensões:

Julgadas legaes	4
Processo com vista a um dos membros do Tribunal	1
Total	138

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 7 a 10 de março de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 828— Tendo presente o aviso desse ministerio, n. 556-C, de 21 de fevereiro ultimo, a que acompanharam um exemplar do *Diario Official*, n. 40, de 16 do mesmo mez em que vêm publicados a fls. 4.930 e seguintes os termos dos contractos celebrados entre esse ministerio e A. Gomes Pereira & Comp., para fornecimento de objectos de expediente, e Barboza Albuquerque & Companhia, para fornecimento de generos alimenticios ás repartições dependentes, no corrente anno, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, do Corpo de Bombeiros e do Departamento Nacional de Saude Publica, e as propostas, em original, apresentadas pelas referidas firmas, na concurrencia publica realizada, este Tribunal, em sessão de 5 do corrente, resolveu ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 830— Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 272-C, de 25 de janeiro ultimo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 de dezembro anterior, no aviso numero 3.587-C, de 14 de outubro do anno passado, que recusou registro á despeza de 12:159$720, proveniente de fornecimentos feitos, nos mezes de junho a setembro, por Andrade Lima & Comp. e outros, ao Hospital Nacional de Alienados, pelos motivos constantes do meu officio n. 2.790, de 23 do já citado mez de dezembro, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 832—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 231, de 16 de fevereiro proximo findo, com a cópia do accôrdo firmado entre a Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Matto Grosso, para execuções do serviço de saneamento e prophylaxia rural naquelle Estado, resolveu, em sessão de 28 do já citado mez de fevereiro ordenar registro do alludido termo de accôrdo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 833—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 497, de 17 de fevereiro proximo findo, com o exemplar do *Diario Official* onde veem publicados os contractos celebrados com Souza Baptista & Comp., e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de moveis, colchões e artigos de colchoaria, lubrificantes, estopas e artigos congeneres, ás repartições dependentes desse mesmo ministerio, com excepções da policia militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 5 deste mez, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 834 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 489 C, de 15 do mez passado, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 24 de janeiro ultimo, no aviso n. 68 C, de 15 do mesmo mez, que recusou registro á tabella de distribuição geral dos creditos da verba 31ª, pelos motivos constantes do meu officio n. 445, de 20 do citado mez de janeiro, resolveu, em sessão de 5 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 835 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 463 C, de 10 do mez passado, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido no aviso numero 70 C, de 15 de janeiro ultimo, que recusou registro ás tabellas das verbas 37ª e 42ª, resolveu, em sessão de 26 do mez passado, ordenar o registro da tabella referente á verba 37ª e a devolução da da verba 42ª, por verificar-se a differença em 530$ para menos votada na parte «Pessoal» e della não constar a parte de «Material».

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 838 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 2, de 17 do mez passado, do adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official*, onde veem publicados os termos de accôrdos firmados pela Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas com a Polyclinica de Botafogo, Hospital Pro Matre, Hospital Nacional de Alienados, Liga Brasileira Contra a Tuberculose, Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para execução dos serviços pertencentes á Prophylaxia de Doenças Venereas, resolveu, em sessão de 5 do corrente, ordenar o registro dos alludidos termos de accôrdo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 851 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 458 C, de 10 do mez passado, relativo ao pagamento, a Andrade Lima & Comp., da importancia de 8:200$, proveniente de trabalhos executados, em dezembro ultimo, no Manicomio Judiciario, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não ter sido o documento de empenho organizado nos termos das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda em 15 de junho de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 850 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 324-C, de 30 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento, ao bacharel Affonso Maria de Oliveira Penteado, da importancia de 3:145$161, proveniente de differença de vencimentos que lhe competem por ter substituido, no periodo de 1 de janeiro a 26 de maio de 1922, o juiz federal da secção do Territorio do Acre, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza por ter sido indicado na ordem de pagamento o decreto n. 15.926, de 17 de janeiro ultimo, destinado ao pagamento da differença da gratificação addicional ao tachygrapho de 2ª classe da Secretaria da Camara dos Deputados José Mariano Carneiro Leão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 852 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 500-C, de 17 do mez passado, relativo á distribuição, ao Thesouro Nacional, da importancia de 18:000$, para attender ao pagamento do pessoal encarregado do registro geral dos eleitores do Districto Federal, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida distribuição, por se tratar de despeza cujo pagamento só poderá ser effectuado mediante folha avulsa sujeita ao exame e visto do mesmo Tribunal, devidamente comprovada e empenhada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 874 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 2.759-C e 2.760-C, de 19 de agosto do anno passado e 27 de janeiro ultimo, relativos ao pagamento, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense e outros, da importancia de 12:148$322, proveniente de alugueis dos predios occupados, durante os mezes de janeiro a junho de 1922, pela Policia Maritima e diversas delegacias e postos policiaes do Districto Federal, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por ter sido a mesma ordenada em quantia inferior á comprovada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 877 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 306-C, de 30 de janeiro ultimo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 3 do mesmo mez, no aviso numero 4.283-C, de 9 de dezembro anterior, que recusou registro á alludida distribuição, ao Thesouro Nacional, da quantia de réis 100:000$, para pagamento de gratificações extraordinarias ao pessoal do Hospital Nacional de Alienados e das colonias de alienados e alienadas, pelos motivos constantes do meu officio n. 84, de 8 do já citado mez de janeiro, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, manter a sua anterior decisão, por subsistir seu fundamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 829 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos, com os termos de compromisso pelos quaes o Lloyd Nacional se obriga a não vender ao estrangeiro os «clippers» *Italia* e *Brasil*, de sua propriedade, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro aos alludidos termos, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a contractante, pessoa juridica como é, não juntou a prova de sua existencia legal e nem se faz nos citados termos referencia a documentos que, porventura, tenham sido apresentados para tal fim (artigo 782 do Reg. do Codigo de Contabilidade Publica);

b) porque nos termos não consta a declaração de que os ajustes não serão cumpridos sem que primeiramente tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma si aquelle Instituto denegar registro (Reg. citado, art. 775, § 1º, letra *f*);

c) porque dos termos não consta a assignatura de duas testemunhas presenciaes, o que se exige como condição de validade até das escripturas publicas lavradas em cartorio por tabellião publico (Consolidação de Teixeira de Freitas, art. 386, § 6) formalidade aquella prevista na letra *h*, do artigo 767 do Reg. citado, onde se exige que os contractos respeitem as disposições do direito commum e da legislação fiscal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 825 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, a D. Maria de Santa Cruz Meireiles Pires e filhos, da importancia de 592$075, proveniente de montepio civil, não recebido, nos periodos de 1 de janeiro a 3 de novembro do anno passado, e de 1 de Janeiro a 31 de dezembro do mesmo anno, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por estar exgottado o credito da verba 5ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922, em que foi a mesma classificada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 826—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio s/n, de 21 de fevereiro proximo findo, consultando si, tendo em vista o art. 58 da lei n. 4 555, de 10 de agosto do anno passado, que revigora o de n. 23, n. 1, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, póde ser aberto, ao Ministerio da Guerra, um credito de 93.000:000$ e autorisada emissão de apolices da divida publica, dos valores de 1:000$ e 500$ cada uma, juros de 5% ao anno, tantas quantas necessarias para attingir a quantia de 93.000:000$, resolveu, em sessão de 28 do já citado mez de fevereiro proximo findo, responder affirmativamente á consulta.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

829—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo, relativo ao pagamento, a J. G. Pereira & Comp., da importancia de 3:646$, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito da Directoria Central de Contabidade do Thesouro Nacional, rogo,—de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser visada, pela autoridade competente, a classificação do verso da factura de fls. 2.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 831—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento a Silva Santos & Comp., na importancia de 2:455$, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, á Caixa de Amortisação, ao qual o mesmo Tribunal, em sessão de 1 de dezembro ultimo, recusou registro, pelos motivos constante do seu officio n. 2.597, de 5 do mesmo mez, resolveu, em sessão de 24 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos, uma vez que o Tribunal ainda não tem conhecimento das rectificações a que allude a Directoria da Despeza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 849—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, na fórma do art. 77 da lei n 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja liquidada por «Depositos» a inclusa folha de gratificações, na importancia total de réis 160$002, de que são credores o director deste Tribunal Francisco José Pereira de Oliveira (40$002) e o escripturario José Mattos de Vasconcellos (120$000.

A presente despeza, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação «Gratificações regulamentares», sub-consignação, distribuida ao Thesouro Nacional, «pelo serviço de tomada de contas na Capital Federal, fóra das horas do expediente», do pessoal da verba 7, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921, foi devidamente empenhada e consta, sob os ns. 9, 10, 61, 62, 11 e 12, na relação organizada de accôrdo com o art. 6º das instrucções de 15 de junho de 1920 e enviada a esse ministerio com o officio n. 310, de 9 de fevereiro de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 850—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a The Amazon River Steam Navigation Cº. (1911) Ltd., da importancia de 577$500, parte da de 854$000, proveniente de passagens concedidas, em 1919, em proveito desse Ministerio, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza de 577$500, não só por ser deficiente a comprovação, quanto ao documento de fls. 5, como tambem porque a factura de fls. 6 se ressente da falta de visto e classificação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 852—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Nicola Cicalise, da importancia de réis 5:212$, proveniente de serviços executados, em 1918, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no proprio nacional destinado á estação telegraphica de Aquidauana, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por se verificar do documento de fls. 3 que a pessoa em favor de quem foi expedida a ordem de pagamento figura nesse documento com direito sómente ás parcellas de 300$ e 300$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 853—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 37, de 17 do mez passado, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 22 de dezembro ultimo, que recusou registro á despeza de 300:050$, de indemnização de despezas com a remessa, pelo Banco do Brasil, da quantia de 300:000$ ao coronel José Fernandes Leite de Castro, para acquisição, em França, de drogas e utensilios necessarios ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, pelos motivos constantes do meu officio n. 2.865, de 30 do citado mez de dezembro, resolveu, em sessão de 28 de dezembro proximo findo, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 854—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, bacharel José Fabricio de Barros, da importancia de 441$334, proveniente de differença de vencimentos por ter substituido, no periodo de 1 a 28 de agosto e de 4 a 30 de setembro de 1918, o guarda-mór da Alfandega daquelle Estado, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, não só porque foi incluido no calculo da substituição periodo de férias, como tambem porque é omisso o processo, quanto ao valor da quóta para o calculo respectivo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 855—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7 do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito de 22:557$142, destinado a attender, no corrente anno ao pagamento da gratificação aos funccionarios nomeados para a Delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe, na razão de 6:000$ annuaes e quatro membros na de 4:800$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo passado, a partir de 5 de fevereiro proximo findo a do chefe e dous membros e de 8 e 19 a dos outros dous membros da delegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 856—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 3:257$142, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento da gratificação ao funccionario nomeado para o logar de chefe da Delegação do Tribunal no dito Estado, na razão de 3:600$ annuaes, a partir de 5 de fevereiro proximo findo, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 857 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thezouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7, do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 19:358$055, destinado a attender, no corrente anno e a partir de 20 de janeiro, ao pagamento da gratificação aos funccionarios nomeados para a delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe, na razão de 6:000$ annuaes e tres membros na de 4:800$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 858—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Aos Delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da veroa 7ª do vigente orçamento desse Ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 12:985$715, destinado a attender, no corrente anno e a partir de 6 de fevereiro, ao pagamento da gratificação aos funccionarios nomeados para a Delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe na razão de 4:500$ annuaes e tres membros na de 3:300$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N 859-Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no exterior, da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 24:170$969, destinado a attender, no cor-

rente anno, ao pagamento da gratificação os funccionarios nomeados para a delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe, na razão de 6:000$ annuaes e quatro membros na de 4:800$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo passado, a partir de 16 do dito mez de janeiro a do chefe e tres membros e de 17 a de um dos membros da delegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 863—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que sejam distribuidos a cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Ceará, Pernambuco, Alagôas, Bahia, Minas Geraes, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, os creditos de 500$, que ficarão á disposição dos respectivos chefes das delegações do Tribunal de Contas nos ditos Estados, para despezas das referidas delegações no presente anno, correndo essa despeza, préviamente empenhada, no total de 4:500$, á conta da consignação «Diversas despezas» do *material* da verba «7ª» do vigente orçamento desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 864—Não tendo sido installada, até a presente data a delegação deste Tribunal no Estado de Alagoas, por falta de compartimento no predio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado, conforme communicações dos respectivos delegado fiscal e chefe da delegação, solicito a V. Ex. necessarias providencias, com a possivel urgencia, no sentido de ser a mesma installada em edifficio de outra repartição federal na capital daquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 865—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas o credito de 9:514$284. destinado a attender, no corrente anno e a partir de 21 de fevereiro, ao pagamento de gratificação aos funccionarios nomeados para a delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe, na razão de 4:500$ annuaes e dous membros na de 3:300$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo passado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 866 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7ª do vigente orçamento deste ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito de 13.550$ destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento da gratificação aos funccionarios nomeados para a delegação do Tribunal no dito Estado, de conformidade com as resoluções do Tribunal em sessões de 31 de janeiro e 7 de fevereiro ultimos e na razão de 6:000$ annuaes ao chefe e na de 4:800$ aos membros da delegação, a partir de 15 a do chefe e de um membro e de 22 do dito mez de fevereiro a do outro membro do delegação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 867 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Aos delegados do Tribunal nos Estados e no Exterior», da verba 7ª do vigente orçamento desse ministerio, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 17:351$285, destinado a attender, no corrente anno ao pagamento da gratificação aos funccionarios nomeados para a delegação do Tribunal no dito Estado, sendo a um chefe na razão de 6:000$ annuaes e tres membros na de 4:800$, de conformidade com a resolução do Tribunal em sessão de 31 de janeiro proximo passado, a partir de 23 de fevereiro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 873—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á concessão de montepio á D. Herminda Maria de Cantuaria e outra, viuva e filha do 2º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Cezar Valle de Cantuaria, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, julgar legal a referida concessão e ordenar o registro da despeza referente ao exercicio de 1923; recusando, porém, esse expediente a que foi classificado no exercicio de 1922, por insufficiencia de saldo na verba 5ª, lettra *a*, do orçamento desse ministerio, para o referido exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 875—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento á D. Luiza da França Monteiro da importancia de 480$, de pensões de montepio não recebidas no anno de 1922, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por insufficiencia do saldo na verba 5ª, lettra *a*, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 876—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cº, Ltd., da importancia de 862$820, proveniente do consumo de energia electrica, nos mezes de janeiro a março do anno passado, pela directoria de Estatistica Commercial, resolveu, em sessão de 23 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, por ter sido conservada nas facturas, annexas ao processo, a classificação á conta da lei da emergencia, não guardando conformidade, portanto, com o decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração

N. 878 Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, Manoel Madruga, da importancia de 1:100$, de ajuda de custo por ter sido dispensado do cargo de delegado fiscal no Estado de S. Paulo, resolveu, em sessão de 26 de fevereiro proximo findo, recusar registro á despesa, por indevida classificação da mesma no exercicio vigente desde que pertence ao exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha.

N. 822—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de pagamento, por exercicios findos, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel da Silva, da importancia de 5:806$400, proveniente de gratificações addicionaes, não recebidas, dos exercicios de 1911 a 1920, rogo-vos informeis ao mesmo Tribunal si, entre os mezes de janeiro de 1915 e outubro de 1920, de quando é datada a petição annexa ao processo, houve outra qualquer petição reclamando o pagamento de que se trata.

N. 823—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de pagamento, por exercicios findos, ao operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital, Eduardo José dos Santos, da importancia de 3:483$200, proveniente de gratificações addicionaes, não recebidas, dos exercicios de 1915 a 1920, rogo-vos informeis ao mesmo Tribunal si, entre os mezes de janeiro de 1916 e abril de 1921, de quando é datada a petição annexa ao processo, houve qualquer outra petição reclamando o pagamento das gratificações de que se trata.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 827—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal tendo presentes os vossos avisos ns. 43 e 14, de 2 de dezembro ultimo e 26 de fevereiro proximo findo, consultando si, de accôrdo com a autorisação contida no art. 60 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto do anno passado, póde ser aberto um credito de 600:000$, para pagamento aos officiaes do Exercito beneficiados pelos arts. 45, da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1920 e 60, acima citado, resolveu, em sessão de 5 do corrente, que o credito, de que se trata, póde ser aberto até a quantia de 484:318$567, que é a importancia do saldo de que dispõe a autorisação invocada

N. 837—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o vosso aviso n. 13 de 23 do mez passado, com a cópia do decreto numero 15.942, de 26 do mez anterior, que abre o credito especial de 12:040$, para ultimar o pagamento do tratamento do 1º tenente Mario Barbedo, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro ao alludido credito, por não terem sido observadas as disposições do art. 93 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 845—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso aviso n. 17, de 28 de fevereiro proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do acto da delegação deste tribunal nesse ministerio, de 16 do dito mez, que negou registro, por indevida classificação, ao pagamento da gratificação de 500$ arbitrada ao chefe de secção, addido, do Ministerio da Agricultura, á disposição do vosso gabinete, bacharel Cypriano de Lage e Silva, a titulo de representação e accumulo de serviço no mez de janeiro do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, dar provimento ao recurso, attendendo á vossa exposição sobre o elemento historico do dispositivo legal, da verba 8ª.

N. 861—Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o vosso aviso n. 49 de 2 do mez passado, relativo á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, da importancia de 1:802$100, para attender ao pagamento da diferença de soldo de que trata a lei n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, recusar registro á alludida distribuição, por falta de cumprimento do disposto no art. 103 § 9, n. IV, do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922, quanto a não indicação do nome do credor.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 835 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o officio da Directoria Geral da Contabilidade desse ministerio n. 114, de 17 do mez passado, com a cópia do con-

tracto celebrado com o Dr. Pedro Marques, para servir na qualidade de traductor, resolveu, em sessão de 28 de fevereiro proximo findo, ordenar o registro do alludido contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dias 7 a 10 de março de 1923

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 821 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no incluso processo em que o guarda civil de 1ª classe Camillo Nolasco Marins pede pagamento de vencimentos dos annos de 1918 e 1919, cabe-me devolver-vos o alludido processo, visto a despeza constante da classificação de fls. 7, do processo annexo, ter sido registrada na sua totalidade e não em parte.

N. 847 — De conformidade com o despacho do Sr, ministro presidente, exarado no processo relativo ao pagamento, ao ex-2º escripturario da Alfandega de Maceió, Genciano Wanderley, da importancia de 1:593$404, por ter substituido, nos mezes de maio a dezembro de 1918, o guarda-mór daquella alfandega, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo para despacho final.

N. 848—Em resposta ao vosso officio n. 8 de 29 de janeiro ultimo, solicitando a remessa, a essa directoria do aviso n. 3. 989, de 14 de novembro do anno passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, remetter-nos, incluso, o alludido aviso.

N. 868—Para que este Tribunal possa tomar conhecimento do assumpto de que trata o vosso officio n. 7, de 22 de janeiro ultimo, no sentido de serem rectificadas as despezas effectuadas por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, providencieis no sentido de ser remettida ao mesmo Tribunal a representaçao do 2º escripturario Lauro Bransford, a que se refere o vosso citado officio n. 7.

N. 869—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no processo relativo á entrega, ao thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, da importancia de 2:475$, para attender ao pagamento de juros de apolices do emprestimo de 1895, relativos ao periodo do primeiro semestre de 1906 ao primeiro semestre de 1922, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido processo, por se tratar de despeza que corre á conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 870—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no aviso n. 11, de 4 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, dos vencimentos do praticante addido da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Eutalio Cyro de Castro, cabe-me devolver-vos, incluso, o alludido aviso, por ter sido remettido, por equivoco, a este tribunal.

N. 871—De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no aviso n. 11, de 20 do mez passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso, afim de que seja feita a annullação da distribuição que foi consignada no Thesouro Nacional, em virtude da requisição constante do aviso n. 14, de 17 de janeiro ultimo, daquelle ministerio, a que este tribunal deu registro por despacho proferido na sessão de 29 do mesmo mez.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 824—Em additamento ao meu officio n. 765 A, de 27 de fevereiro proximo findo, communico-vos que o continuo deste tribunal Manoel Francisco de Assis, tambem com declaração de residencia nos suburbios servidos por essa estrada, continúa no effectivo exercicio de seu logar.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, 1º escripturario bacharel Henrique Esteves:

N. 846 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Guerra n. 17, de 28 de fevereiro proximo findo, pedindo reconsideração do acto dessa delegação em reunião de 16 do dito mez, que negou registro, por indevida classificação, ao pagamento de gratificação de 500$ arbitrada ao chefe de secção, addido, do Ministerio da Agricultura, á disposição do gabinete do ministro da Guerra, bacharel Cypriano de Lage e Silva, a titulo de representação e accumulo de serviço no mez de janeiro do anno corrente, resolveu, em sessão de hontem, dar provimento ao recurso, attendendo á exposição feita pelo mesmo Sr. ministro sobre o elemento historico do dispositivo legal da verba 8ª do orçamento do Ministerio da Guerra.

— Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 872 — Solicito as necessarias providencias, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 9 do corrente, exarado no requerimento em que o 4º escripturario deste tribunal bacharel Felippe Carlos dos Santos pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 oo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no sentido de ser o dito funccionario submettido a inspecção de saude.

Delegação em Minas Geraes

EXPEDIENTE DE FEVEREIRO

Dia 1

Officios:

N. 31—Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas, respondendo o seu officio n. 387, de 24 de janeiro ultimo.

Dia 3

N. 32—Ao Sr. delegado regional da Inspectoria de Bancos, scientificando-o da installação e communicando estar em poder da delegação a machina de escrever «Urania», n. 35.783.

N. 33—Ao Sr. ministro presidente do alludido tribunal, participando a terminação do prazo de 15 dias para a substituição do chefe effectivo.

Dia 5

N. 34—Ao Sr. delegado fiscal, accusando o recebimento de objectos fornecidos á delegação.

Dia 6

Telegramma do Sr. chefe interino da delegação ao Sr. ministro presidente do referido tribunal, agradecendo a sua designação para o mencionado cargo.

Officios:

N. 35—Ao Sr. director secretario do citado tribunal, agradecendo o despacho telegraphico da mesma data.

Dia 8

N. 36—Ao Sr.. director da 2ª directoria, idem, accusando o recebimento do officio n. 5, de 30 de janeiro findo.

Dia 17

N. 37—Idem, idem, idem, n. 1, de 15.

N 38—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, remettendo, para ser publicada no *Diario Official*, cópia da acta n. 2.

Dia 19

N. 39—Ao Sr. delegado fiscal, enviando o conhecimento n. 183 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 40—Ao mesmo, soncitando providencias sobre concessão de credito.

N. 41—Ao Sr. director da 1ª directoria do referido tribunal de Contas, pedindo cópias das tabellas de distribuição de creditos.

Dia 22

N. 42—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, transmittindo cópia da acta de installação, afim de ser publicada no *Diario Official*.

Telegramma ao Sr. secretario da Directoria da Despeza, solicitando distribuição de credito.

Dia 23

Officios.

N. 43—Ao Sr director secretario, interino, do mesmo Tribunal de Contas, agradecendo a communicação constante do officio n. 603, de 15.

N. 44—Aos Srs. J. G. Pereira & Comp., devolvendo uma das vias da factura do material remettido á delegação.

Dia 26

N. 45—Ao Sr. chefe do serviço de prophylaxia rural neste Estado, communicando recusa de registro ao adeantamento de que trata o officio n. 59, de 19.

Dia 27

N. 46—Ao Sr. director da Imprensa Nacional, enviando, para ser publicada no *Diario Official*, cópia da acta n. 3.

Dia 28

N. 47—Ao Sr. delegado fiscal, remettendo as folhas de pagamento dos membros da delegação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

EM 12 DE MARÇO DE 1923

A's 13 horas, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, André Cavalcanti, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Viveiros de Castro, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos, o Sr. Presidente declarou deixar de haver sessão por não se acharem presentes Srs. ministros em numero legal.

Poucos instantes após compareceu o Sr. ministro Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Edmundo Lins, Alfredo Pinto e Geminiano da Franca. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS CREDORES DA FALLENCIA DE GUEDES & NEVES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Guedes &

Neves, que a assembléa foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 14 horas. Rio, 8 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.480)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Guedes & Neves

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Guedes & Neves que se acha em cartorio a acção de reclamação a requerimento de L. S. Mattos, correndo o prazo da lei, sob pena da lei. Rio, 8 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.521)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Guedes & Neves

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Guedes & Neves que se acha em cartorio a acção de reclamação a requerimento de José Rosemberg, sob as penas da lei. Rio, 8 de março de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (1.522).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Sociedade Anonyma Estamparia Leão

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legaes, as contas do syndico João José Baptista.

Rio, 6 de março de 1923. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *Rêllo.* (1.385)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Sociedade Anonyma A Metallurgica de Construcções Mechanicas

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias, para os fins legaes, as contas do liquidatario Dr. Trajano de Miranda Valverdi.

Rio, 6 de março de 1923. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.386)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Nunes & Cunha

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Nunes & Cunha, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 9, 1° andar, com escriptorio de commissões e consignações na fórma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Carvalho Barbosa, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Nunes & Cunha, estabelecidos á avenida Rio Branco numero 9, 1° andar, com escriptorio de commissões e consignações, por sentença deste Juizo, de 10 do corrente, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 40 dias anteriores a 10 do corrente. Foi nomeado syndico o credor Antonio Carvalho Barbosa, residente á rua Mariz e Barros n. 143, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidios n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de março de 1922. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, o subscrevi. — *José Linhares.* (1.517)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Griva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Griva & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 97, na fórma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Mello Sampaio & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Griva & Companhia, por sentença deste Juizo, de 5 do corrente, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 40 dias anteriores a 5 do corrente. Foram nomeados syndicos os credores Fritz Haring & Comp., residentes á rua General Camara n. 134; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de abril de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de março de 1923. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, o subscrevi. — *José Linhares.* (1.531)

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. Frederico Süssekind, juiz em exercicio da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos pelo presente edital que estão correndo por este Juizo os autos de processo crime pelo art. 303 do Codigo Penal contra Chrispim Americo da Silva. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente por se achar elle em logar não sabido, pelo presente edital cito e chamo o mesmo accusado para no prazo legal (24 horas) comparecer a Juizo e apresentar sua defesa no referido processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de março de 1923. Eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Süssekind.* Está conforme. Rio, 12 de março de 1923. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

De 2ª praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação de um terreno sito á rua Cesario, que outr'ora teve a denominação de «rua Bella», junto e depois do n. 18 na freguezia de Inhauma, pertencente ao espolio do finado João Botelho Muniz, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da 1ª virem, que no dia 28 do corrente mez de março, após a audiencia ao estylo, que terá logar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funcciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de 4:400$ feito o abatimento legal, o bem immovel descripto e avaliado no laudo seguinte: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Civel, e a requerimento de D. Maria José Mendes, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, João Botelho Muniz, procedemos á avaliação de um terreno pertencente ao espolio do alludido finado. De accordo com as indicações da viuva e inventariante, D. Maria José Mendes, o terreno é situado na rua Cesaria, que outr'ora teve a denominação de «rua Bella», junto e depois do n. 18, na freguezia de Inhauma, tendo 11m,0 de largura, igual largura na linha dos fundos onde dá frente para a rua Braulio Muniz, antiga rua Vista Alegre, e 100m,0 mais ou menos, de comprimento, de cada lado, e confrontando com quem de direito. O terreno descripto não tem bemfeitoria alguma e acha-se inteiramente aberto, pelo que, o avaliamos em 4:400$ (quatro contos e quatrocentos mil réis). Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1923. — *João Ferreira Cavalcante.* — *Delio Guaraná de Barros.* (Estava devidamente sellado). E feito o abatimento legal será o referido terreno levado á 2ª praça pela quantia de 3:960$ (tres contos novecentos e sessenta mil réis). E quem o mesmo terreno quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado na imprensa na fórma da lei. Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.* (1.516)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado com Edmundo de Oliveira, para servir como trabalhador no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres, nesta directoria geral de contabilidade da Marinha, o senhor director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao aviso numero dez mil e setenta e seis, do trese do corrente, do senhor ministro da Marinha, contractou com Edmundo de Oliveira, a prestação de seus serviços, como trabalhador, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Edmundo de Oliveira, d'ora em deante denominado «contractado», se obriga a servir como trabalhador no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando encarregado do rancho dos officiaes americanos e enganheiros navaes.

Segunda — O contractado perceberá a diaria de seis mil réis, cuja despeza correrá á conta da verba 13ª — Despezas extraordinarias — do corrente exercicio, onde foi feito o competente empenho da despeza.

Terceira — O presente contracto, que terá a duração de um anno, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Quarta — O Ministerio se reserva o direito de rescindir este contracto quando julgar conveniente. E para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral, na fórma do regulamento annexo ao decreto numero 10.799, de 11 de março de 1914, lavrar o presente termo, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Pagará de sello, de accôrdo com o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, nove mil e seiscentos réis (9$600). E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official, escrevi este termo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de nove mil e seiscentos réis (9$600). — *Appollinario Gomes de Carvalho*, director geral. — *Edmundo de Oliveira.*

Está conforme. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, 1º official. Confere.— *Diogenes de Oliveira Dias*, 4º official.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Termo de contracto para fornecimento de madeira pelo senhor Dario Vieira:

«Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e tres, compareceu nesta Fabrica de Polvora sem Fumaça o senhor Dario Vieira, afim de assignar o presente termo de contracto para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accôrdo com a proposta apresentada á conturrencia publica realizada no dia seis de outubro do anno proximo findo por este estabelecimento, e approvada pelo senhor ministro da Guerra, por despacho de vinte e um de dezembro do mesmo anno, termo este que é lavrado de accôrdo com as ordens do senhor coronel João Baptista Machado Vieira, director, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O senhor Dario Vieira obriga-se a fornecer a esta fabrica o seguinte: doze duzias de coiçoeiras de pinho nacional de cinco metros por tres pollegadas por nove pollegadas, pelo preço total de um conto quatrocentos e quarenta mil réis; doze duzias de coiçoeiras de pinho nacional de cinco metros por vinte e cinco centimetros e por cinco centimetros, pelo preço total de um conto e oitenta mil réis; dois metros cubicos de coiçoeiras de cedro de quatro pollegadas de espessura por cinco metros de comprimento, pelo preço total de quatrocentos mil réis e vinte duzias de taboas de pinho nacional, de cinco metros por trinta centimetros e por vinte e oito millimetros, pelo preço total de um conto e duzentos mil réis.

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto serão de primeira qualidade, devendo ser entregues na estação de Rodrigues Alves, correndo por conta do commerciante as despezas da entrega.

Terceira — O prazo para entrega dos artigos é de trinta dias, a contar da data da entrega dos pedidos respectivos, podendo o alludido prazo ser prorogado, a juizo do senhor coronel director.

Quarta — O senhor Dario Vieira fica obrigado a exhibir, no acto da assignatura deste termo de contracto, o recibo da caução de quinhentos mil réis, feita neste estabelecimento, como garantia da fiel execução deste contracto; essa caução só poderá ser retirada depois de terminados os compromissos contractuaes e mediante autorização do Tribunal de Contas. A caução feita anteriormente a concurrencia, para garantia da assignatura deste termo de contracto, será restituida depois de assignado este termo pelo contractante e approvado pelo senhor ministro da Guerra.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos os effeitos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a administração por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Este contracto é lavrado á vista do que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e a sua despeza, no total de quatro contos cento e vinte mil réis, correrá por conta da verba «Venda de productos» desta Fabrica, de accôrdo com a autorização contida na alinea II do artigo quarenta e seis da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres.

Setima — O pagamento será effectuado nesta Fabrica, na cidade de Piquete, á vista da competente conta, em tres vias, sellada de accôrdo com as leis vigentes, mas sómente depois de recebidos e julgados em condições de serem acceitos, pelo senhor chefe do quinto grupo desta Fabrica, os artigos de que trata o presente contracto.

Oitava — O senhor Dario Vieira pagará, no acto da assignatura deste termo de contracto, o sello proporcional na importancia de dez mil réis.

Nona — Si o contractante não entrar com os artigos, dentro do prazo mencionado na clausula terceira, incorrerá na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não entregues. Si, porém, o excesso do prazo fôr maior de oito dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que em qualquer destes casos a multa será imposta sem recurso algum e só será relevada por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquiesça.

Decima — Si o contractante não tiver entrado com o artigo quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, tera, além do pagamento dos vinte por cento alludidos, o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco do Codigo de Contabilidade da União. Os artigos rejeitados por má qualidade ou differença de typos e não substituidos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos para effeito da applicação das penas.

Undecima — Para effeito da clausula nona, são considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações o retardamento da entrega em virtude da rejeição do artigo ou outras circumstancias fóra dellas.

Duodecima — O senhor Dario Vieira será obrigado a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser o caso resolvido pelo governo, entrando préviamente com a multa imposta. Declara-se que da verba de que trata a clausula sexta no seu final, ficou empenhada a importancia de quatro contos cento e vinte mil réis, para pagamento do presente contracto. Pelo contractante foi feita a caução de quinhentos mil réis, de que trata a clausula quarta, conforme recibo apresentado pelo mesmo. E eu, primeiro tenente Emilio Rodrigues Ribas Junior, o escrevi e subscrevo.» Estava collada uma estampilha federal no valor de dez mil réis, datada e assignada da seguinte fórma: «Piquete, 27 de fevereiro de 1923. — Coronel *João Baptista Machado Vieira* (data e assignatura escriptas parte no papel e parte na estampilha) sobre a estampilha, os algarismos 27—2—923. E mais abaixo a assignatura *Dario Vieira.*

Confere com o original. — *Emilio Rodrigues Ribas Junior*, primeiro tenente secretario interino.

Visto, ficando incorporado a este termo de contracto a indicação de que o contractante Dario Vieira tem o seu domicilio legal no municipio de Piquete, Estado de S. Paulo. Piquete, em 27 de fevereiro de 1923. — Coronel *João Baptista Machado Vieira*, director.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica despachou, hontem, com o Sr. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

—Em audiencias foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, hontem, os Srs. deputado Octavio Mangabeira, Dr Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife, deputado estadual Agenor Canedo, José Maria Sampaio e advogado Dr. Arroxellas Galvão

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr general Octavio de Azeredo Coutinho, por ter assumido a chefia interina do Estado-Maior do Exercito.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr Costa Carvalho, juiz federal no Estado do Paraná e Dr Narciso Peixoto Magalhães, addido commercial na Argentina.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque da delegação do Brasil á Conferencia Pan Americana do Chile, pelo Sr. capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do seu Estado-Maior.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma.

Aracajú, 11 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Assembléa Legislativa do Estado, convocada extraordinariamente por decreto do Poder Executivo, installou hoje seus trabalhos. Attenciosas saudações. — *A. Baptista Bittencourt*, presidente da Assembléa.

— De Buenos Aires recebeu o Sr. Presidente da Republica a seguinte carta:

Amigo Sr. Presidente da Nação Brasileira — Meus pezames pelo desapparecimento do grande republico e pro-homem Ruy Barbosa.

Saúdo o Sr. Presidente com minha consideração mais distincta. — *Salvador G. Rueda.*

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas:

Pensões — Montepio civil da Guerra e da Marinha — Pensões provisorias e praças de pret.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, com nebulosidade variavel e sujeito á formação de trovoadas locaes.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada, com maxima entre 32 e 34 gráos.

Ventos normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade variavel e sujeito á formação de trovoadas locaes.

Temperatura — Manter-se-ha muito elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda-feira — Instavel, ainda quente.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instavel no Rio Grande do Sul e Santa Catharina; instavel nos demais Estados.

Temperatura — Ainda bastante elevada.

Ventos — De norte a léste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita o tempo foi instavel á noite e pela manhã após verificou-se franca insolação como fôra tambem previsto. A noite choveu fracamente e relampejou. A temperatura manteve-se muito elevada, tendo sido a média dos postos do Districto Federal a seguinte: maxima 32,7 e minima 21,5. Os ventos foram normaes e fracos, com predominancia dos do quadrante norte.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Tempo instavel, com chuvas no Maranhão e Bahia; bom nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem no Maranhão, tendo chovido e chuviscado em partes de Sergipe e Bahia. Temperatura elevada. Zona Centro — Tempo em geral bom, tendo chovido hontem em partes de Minas e Estado do Rio. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Não recebemos telegrammas de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Tempo bom, salvo parte de S. Paulo onde continúa instavel. Choveu e chuviscou esta manhã em Santos, Piquete e Faxina. Choveu hontem em Lagos, Paranaguá e todo o Estado de S. Paulo, sendo que em Ribeirão Preto trovejou. Temperatura estavel.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente de São Fidelis a Campos e baixando, tambem lentamente, no resto do curso.

Estações de aguas — Não recebemos telegrammas de Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 35°,0 em Pão de Assucar e 33°,4 em S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 44,0 em Campinas e 40,4 em Tatuhy.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas na Bahia, Districto Federal, Cabo Frio e Santos. Chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12h,30m.) — Corrente variavel entre N e NNE até 2.400 ms. com vel. max. de 4 ms. e NW dahi a 2.850 ms. com vel. max. de 5 ms. altura onde o balão se rompeu á distancia horizontal de dous kilometros e 800 metros.

Em Mendes (Estado do Rio) (7h,30m.) — Corrente variando entre NE e N até 2.250 ms. com vel. max. de 52 ms., de 2.400 ms. a 5.250 ms. corrente variando entre NNW e W com vel. max. de 10 ms., onde o balão desappareceu em A. St. á distancia horizontal de 15 kilometros e 790 metros.

Em Campos (7h,30m.) — Corrente NE até 3.600 ms. com vel. max de 6,4 ms. altura em que o balão desappareceu contra Cirrus á distancia horizontal de 12 kilometros e 550 metros.

Em Santos (7h,30m.) — Corrente SW a 450 ms. com vel. max. de 22 ms., passando a NW até 1.950 ms. com velocidade maxima de 14 ms. altura em que o balão desappareceu em St. K. á distancia horizontal de quatro kilometros e 205 metros.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom, com nebulosidade variavel, sujeito a trovoadas locaes terça-feira.

Temperatura estavel á noite, manter-se-ha bastante elevada de dia, com maxima entre 33 e 35 gráos.

Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade variavel, sujeito a trovoadas locaes terça-feira.

Temperatura estavel á noite, manter-se-ha bastante elevada de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de terça-feira — Bom e quente.

Estados do Sul — Tempo — Instabilizar-se-ha no Rio Grande e Santa Catharina, bom nos demais Estados. Temperatura elevada. Ventos, predominarão os do quadrante norte no Rio Grande do Sul e Santa Catharina; normaes nos demais Estados.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 12) — De accôrdo com a previsão feita o tempo foi bom, com céo em geral limpo, salvo pela manhã em que houve nebulosidade variavel. A temperatura manteve-se muito elevada; a média dos extremos das temperaturas nos postos do Districto Federal foi: maxima 33,3, minima 22,0. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona Norte — Tempo instavel com chuvas no Maranhão e partes do Ceará, Bahia e Sergipe; bom nos demais Estados. Choveu hontem na Bahia e partes do Maranhão. Temperatura elevada. Zona Centro — Tempo bom. Chuviscou hontem em S. João Evangelista e Itaperuna. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Não recebemos telegrammas de Goyaz e Matto Grosso. Zona Sul — Tempo bom. Choveu e trovejou hontem em parte de S. Paulo e chuviscou esta manhã em Curityba. A tempertura elevou-se ligeiramente.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Descendo lentamente em todo seu curso.

Estações de aguas — Em Caxambú e Passa Quatro, tempo bom. As temperaturas extremas registradas foram 28°,0 e 16°,0 em Caxambú e 26°,0 e 17°,0 em Passa Quatro. Não recebemos telegrammas de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 35°,0 em Pão de Assucar e 34°,0 em Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 30,0 e mS. Paulo dos Agudos e 19°,0 em São Paulo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ondina e parte do Estado do Rio de Janeiro; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12h,30m.) — Calma até 600 ms. após corrente N até 1.650 ms. com vel. max. de 3,3 ms., NE até 2.100 ms. com vel. max de 4,6 metros. ENE até 2.150 ms. com velocidade max. de 4,9 ms.; NE até 7.350 ms. com vel. max. de 13 ms. quando o balão desappareceu á distancia horizontal de 12 kilometros e 600 metros.

Em Mendes (Estado do Rio) (7h,30m.) — Corrente variando entre W e NW até 4.000 ms. com vel. max. de 14,6 metros, onde o balão desappareceu por effeito da distancia horizontal de 13 kilometros e 100 metros.

Em Campos (7h,30m.) — Não recebemos deste despacho telegraphico.

Em Santos — Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1923

Zona Norte — Tempo instavel com chuvas no Maranhão e partes do Ceará, Bahia e Sergipe; bom nos demais Estados. Choveu hontem na Bahia e parte do Maranhão. Temperatura elevada.

Zona Centro — Tempo bom. Choviscou hontem em São João Evangelista e Itaperuna. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Não recebemos telegrammas de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Tempo bom. Choveu e trovejou hontem em parte de São Paulo e choviscou esta manhã em Curityba. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de março de 1923
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L.do Maranhão	761.7	26.0	1.5	C	0	10	Tranquillo.	I. (c. mad.)	31.5	23.0	0.9	
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim	61.0	26.0	—	E	2	6	—	B. (c. manhã.)	31.0	21.0	0.2	
Natal	63.0	28.0	0.0	SE	4	2	—	B.	29.0	22.0		
Parahyba	64.8	28.3	0.5	NW	2	3	—	B. (b. manhã)	30.4	20.4		
Recife (X)												
Pão de Assucar	59.4	29.0	1.0	SE	3	6	—	I. (n. manhã)	35.0	20.0		
Aracajú	60.1	24.2	-2.4	E	3	10	—	C. (c. manhã.)	29.0	24.7	24.0	
Bahia	62.0	58.0	3.0	SE	3	6	Peqs. vagas	I. (ch. mad.)	30.0	22.0	0.8	Ch. am. pm.
Caetité	—	23.0	—	N	1	2	—	I.	28 0	18.0		
Januaria	59.3	27.0	1.0	ESE	5	3	—	B.	32.0	18.0		
Bello Horizonte	62.0	24.0	1.0	E	3	3	—	B. (b. manhã)	29.0	17.4		
Theophilo Ottoni	61.5	24.0	-1.0	C	0	10	—	B.	30.0	21.0		
Uberaba	60.5	25.0	2.0	NE	1	4	—	B.(c.b.manhã)	30.0	18.0		
Caxambú	67.8	21.0	—	N	2	8	—	B.(o. b. mad.)	28.0	16.0		
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria (X)												
Capital Federal (Instituto Central)	61.0	27.6	2.6	C	0	2	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	32.4	23.0	0.0	B. am. pm.
Campos	62.8	27.5	1.5	N	1	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	30.5	23.5		
Friburgo	61.6	27.5	0.5	NE	4	3	—	B.(b. c. mad.)	31.5	21.0		
Petropolis	61.7	24.0	-1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0		
Re-ende	60.5	22.0	-1.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0		
Cabo Frio	61.1	27.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.(c.b. mad.)	30.0	23.0		
Therezopolis	59.5	25.0	1.5	N	2	1	—	B.(b. c.mad.)	26.0	16.5		
Lages	60.1	24.5	1.5	NE	2	6	—	B. (n. manhã)	30.0	17.0	19.0	C. pm.
Santos	—	25.0	0.0	N	2	5	—	B.	29.0	22.0	1.0	
Paranaguá	60.5	29.0	—	C	0	4	Tranquillo.	B.	—	23.0		
Guarapuava	—	22.0	3.0	E	4	4	—	B. (o. manhã)	28.0	16.0		
Curityba	61.3	20.0	2.0	NE	2	—	—	Ch. (ch. mad.)	27.0	16.0		
Florianopolis	59.3	23.6	0.8	C	0	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.6	21.0		
S. Paulo	—	18.1	1.6	NE	2	10	—	B.	—	8.0		
Porto Alegre	58.0	24.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	18.0		
Uruguayana (X)												
Montevidéo	54.0	26.0	—	N	0							
Buenos Aires	52.7	25.0	—	C	0							
Passa Quatro	63.7	20 0	—	C	0	4	—	B.(c.b.manhã)	26.0	17.0		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **no**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Nota: A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Bangú	0.0	35.7	21.9	Deodoro	0.0	33.2	20.6
Nitheroy	0.0	34.8	19.9	Engenho de Dentro	0.0	30.8	21.6
Rio Comprido	—	33.0	23.2	Penha	0.0	32.3	20.9
Gavea	0.0	31.8	20.6	Corcovado: Temp. 28.0. Hum. rel. 69 %. Vento: S 2.			

Notas — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1923

Zona norte — Por defficiencia de telegrammas, deixamos de fazer á synopse desta zona.

Zona centro — Tempo bom em Matto Grosso e instavel com chuvas nos demais Estados. Chuveu e trovejou hontem no Rio de Janeiro e grande parte de Minas. Temperatura estavel. De Goyaz não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Zona sul — Tempo em geral instavel com chuvas. Chuveu, hontem, em S. Paulo, Paraná e partes de Santa Catharina e Rio Grande. Em Santa Maria chuveu e trovejou hontem e esta manhã. Temperatura, estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de março de 1923
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. de Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim	60.0	27.0	—	E	2	5	—	B.	32.0	21.0		
Natal	61.9	29.0	—	S	4	1	—	B. (b. manhã.)	29.0	22.0		
Parahyba	64.1	28.5	0.3	NW	2	3	—	B. (o.b. mad.)	30.5	20.2		
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracaju (X)												
Bahia	61.5	27.0	—	S	2	5	Chão.	I. (c. manhã.)	30.0	23.0	8.4	
Queitté (X)												
Jamaria	58.3	26.0	0.0	E	4	0	—	B. (b. manhã.)	31.0	17.0		
Bello Horizonte	61.7	22.6	-8.4	E	5	5	—	B. (o. b. man.)	27.6	18.6		
Theophilo Ottoni	61.9	22.0	-1.0	SE	1	8	—	B. (n. manhã.)	30.5	19.5	1.0	C. pm.
Uberaba	60.5	22.0	1.0	SE	2	10	—	Ch. (c. mad.)	25.0	19.0	21.2	C. t. pm.
Caxambú (X)												
Poços de Caldas	63.4	18.0	—	N	2	10	—	I.	24.0	16.6	—	V. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	62.3	27.5	-0.5	N	1	1	Tranquillo.	B. (c. manhã.)	30.0	25.0	0.9	
Capital Federal (Instituto Central)	60.0	25.3	0.2	C	0	9	Vagas.	I. (l. manhã.)	29.0	22.6	31.0	C. t. r. pm.
Campos	61.1	27.0	4.0	N	3	6	—	B. (o. b. mad.)	33.0	21.0	—	R. pm.
Friburgo	61.0	20.0	-1.0	—	—	10	—	I. (ch. mad.)	25.0	18.0	7.3	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	59.0	22.0	1.0	C	0	10	—	I.	27.0	19.0	12.6	Ag. pm.
Cabo Frio	60.1	26.0	0.0	NNE	4	7	Pegs vagas.	I. (ch. mad.)	30.0	22.0	12.2	C. t. pm.
Therezopolis	59.5	20.8	0.3	N	2	8	—	B. (c. manhã.)	24.0	17.0	5.5	C. t. pm.
S. Paulo	59.9	19.5	0.5	SE	1	10	—	I. (c. manhã).	23.0	16.5	23.0	C. am. pm.
Santos	60.5	24.0	1.0	S	1	10	Vagas.	Ch. (c. mad.)	25.0	21.0	88.2	C. am. pm.
Paranaguá	60.5	22.0	0.0	C	0	6	Chão.	I. (c. manhã.)	—	20.0	19.8	C. am. pm.
Guarapuava	—	17.0	—	E	4	10	—	B.	22.0	15.0		
Curityba	60.8	20.0	4.0	E	3	1	—	B. (c. manhã.)	20.0	14.0	8.4	C. pm.
Florianopolis	59.3	22.4	0.8	C	0	2	Tranquillo.	B. (c. manhã.)	25.0	21.0	0.1	
Lages	—	15.9	1.0	E	2	10	—	I.	—	8.0		
Porto Alegre	59.5	24.0	-1.0	N	1	5	—	B. (b. manhã.)	30.0	18.0		
Uruguayana (X)												
Montevidéo	58.6	22.0	—	N	5							
Buenos Ayres (X)												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 10 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
S. Januario	31.0	29.0	22.6	Deodoro	51.9	27.8	21.4
Bangú	40.3	29.5	22.4	Encantado	25.2	28.0	21.2
Nictheroy	26.9	30.8	19.4	Gavea	27.8	26.8	21.5
Rio Comprido	—	29.9	21.1				

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Resumo das observações feitas durante o mez de fevereiro de 1923

Dias	Pressão atmospherica a 0° (média)	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidade de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
		Média	Afastamento da normal	Maxima	Minima			Direcções predominantes	Velocidade (média)				
	m/m	c	c	c	o	%	m/m		m/s		m/m	h	
1	754.4	25.9	—	30.0	23.2	80.6	1.6	Calma, SSE	0.2	9.7	0.6	0.3	Instavel com chuvas fracas.
2	53.5	27.1	—	33.5	24.2	77.6	2.9	Calma, SSE	1.2	9.0	0.0	4.1	Muito quente. Trovoadas á tarde.
3	53.1	26.4	—	34.0	23.6	82.5	2.1	Calma, ENE	0.8	8.7	34.8	6.7	Muito quente. Trovoadas á tarde com chuvas.
4	53.3	27.0	—	32.6	23.6	80.0	2.5	Calma, NNW	0.0	10.0	2.5	4.1	Instavel com chuvas fracas.
5	55.3	27.2	—	32.1	23.8	77.4	2.2	Calma, WNW	0.3	8.7	0.0	0.5	Instavel. Relampagos.
6	56.5	28.3	—	35.4	25.0	71.5	4.2	Calma, SSE	1.7	6.3	1.9	10.5	Bom, muito quente de dia ameaçador com chuvas de noite
7	58.7	25.4	—	31.2	22.8	84.5	2.4	Calma, SE	1.3	5.3	1.4	7.4	Instavel com chuvas e trovoadas.
8	59.8	24.1	—	27.2	22.2	85.9	1.5	Calma, ESE	1.1	9.0	6.7	0.7	Instavel com chuvas e relampagos.
9	60.4	23.6	—	26.6	22.2	86.4	1.2	Calma, ESE	0.2	10.0	2.4	0.1	Instavel com chuvas e relampagos.
10	60.2	23.6	—	26.8	21.6	89.5	1.0	CalmaE, SE	0.7	10.0	11.5	0.6	Instavel com chuvas e trovoadas.
Decada	756.5	25.9	—	30.9	23.2	81.6	21.6	Calma, SSE	0.8	8.6	61.2	35.0	
11	59.7	23.1	—	27.0	21.3	87.6	1.2	Calma, SE	0.9	7.7	3.0	0.4	Instavel com chuvas,
12	58.3	23.6	—	27.8	21.0	87.5	1.6	Calma SE	2.1	8.7	22.4	4.1	Instavel, com trovoadas e chuvas fórte fortes á noite.
13	58.0	24.1	—	29.6	20.8	85.7	2.0	Calma, ENE	1.9	7.3	0.1	6.2	Instavel com chuviscos e trovoada.
14	58.8	26.5	—	31.6	21.8	73.5	3.1	Calma, SSE	1.9	4.0	0.0	10.1	Bom com nebulosidade.
15	59.1	27.3	—	32.8	23.0	74.8	3.8	Calma, ENE	2.3	3.7	0.0	11.6	Bom e muito quente.
16	59.8	27.0	—	32.6	22.6	68.0	4.2	Calma, SSE	2.7	2.0	0.0	12.0	Bom e muito quente.
17	59.3	26.8	—	32.8	21.9	68.4	4.3	Calma, ESE	1.7	2.3	0.0	11.9	Bom e muito quente.
18	57.4	27.3	—	34.0	22.4	74.0	2.9	Calma, WNW	1.6	6.0	0.0	8.8	Bom com relampagos á noite. Muito quente.
19	55.3	25.0	—	29.2	22.9	83.2	1.8	Calma, NNW	1.8	9.7	21.6	0.4	Instavel com chuvas.
20	56.0	24.9	—	28.4	22.8	79.6	2.4	NNW, Calma	3.3	8.7	76.5	6.6	Instavel com chuvas fórtes pela madrugada.
Decada	758.2	25.6	—	30.6	22.1	78.2	27.3	Calma, SSE	2.0	6.0	123.6	72.1	

21	57.1	23.2	—	26.6	20.6	84.8	1.4	Calma, ESE	1.0	8.0	8.6	2.1 Instavel com chuvas e chuviscos.
22	58.0	24.6	—	29.6	20.6	79.5	3.2	Calma, SSE	2.0	2.3	0.0	11.6 Bom. Relampagos á noite.
23	59.2	24.7	—	29.6	20.8	81.4	2.6	Calma, S	1.7	6.3	2.8	6.8 Instavel com chuvas e trovões.
24	60.2	23.2	—	23.8	20.8	90.2	1.0	Calma, WSW	0.6	10.0	11.2	0.0 Ameaçador com chuvas.
25	59.4	24.3	—	27.0	22.4	89.7	0.8	Calma, SSE	0.9	10.0	10.7	0.0 Ameaçador com chuvas.
26	57.3	26.2	—	31.3	22.6	80.4	1.8	Calma, NNW	0.6	9.7	0.0	0.4 Instavel com raros chuviscos?
27	65.3	26.4	—	29.8	24.0	78.5	2.2	Calma, NNW	1.3	10.0	0.2	0.0 Ameaçador com chuviscos.
28	51.7	26.7	—	31.2	23.5	79.0	1.7	Calma, NNW	0.9	9.0	0.0	0.1 Ameaçador com raros chuviscos.
29												
30												
31												
Decada	757.7	24.9	—	28.9	21.9	82.9	14.7	Calma, NNW	1.1	8.2	33.4	21.0
Mez	757.5	25.0	—	30.1	22.4	80.9	63.6	Calma, SSE	1.3	7.6	218.8	128.1
Afastamento da normal	1.8	-0.2	—	-0.4	0.1	3.9	-26.7	—	-0.6	1.1	98.3	73.8

A maxima thermometrica absoluta (35°4) verificou-se ás 13 hs. 15 m. do dia 6 e a minima (20°6) ás 5 hs. 10 m. e 6 hs. 15 m. do dia 21 e 22, respectivamente.
Chuva total do corrente anno 282 m/m7. Somma das maximas thermometricas do corrente verão: 2479°6. Somma das minimas thermometricas do corrente verão 2065°6.
Afastamento da normal —19.0. Afastamento da normal —94.8. Afastamento da normal —1.6.
Nota — A chuva accumulada no corrente anno e as sommas das maximas e das minimas thermometricas do corrente verão foram reduzidas ao Morro do Castello, antiga séde do Posto Meteorologico, afim de se tornarem comparaveis com os respectivos valores normaes das observações daquelle local, que abrangem um numero consideravel de annos. — *Eutychio Campos*, meteorologista de 3ª classe. Visto. — *Sampaio Ferraz*, director.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, terça-feira, 13 do corrente, serão chamados á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Calculo — Henrique Mario Mangini Junior, Julio Nascimento Lebon Regis, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Elias Fausto Pacheco Jordão, João Rodrigues do Lago Junior, José João de Figueiredo Almeida, 6.

Supplementar — Alfredo Kempfo Fiuza Guimarães, João Martins do Rego, Antonio Cid Loureiro Junior, Pedro Moreira Ortiz, Manoel Paes de Almeida, Nelson Gouveia.

Physica experimental — João Proença Filho, Jorge Felippe Kafuri, Flavio Monteiro do Amaral, Mario Pinto do Amaral, Edgard Correia de Guamá, Alberto Dourado Lopes, 6.

Supplementar — Jonathas Castellar, Rosaldo Gomes de Mello Leitão, Ary Koerner de Assis, Moacyr Meirelles Bastos, João Fernandes de Oliveira Penna, Tacito Vianna Rodrigues, Tito Carlos Pereira Filho, José de Alcantara Machado de Oliveira Filho, Victor Staviarski, Custodio Spolidoro dos Santos, Christiato Teixeira Lobão, 11.

Astronomia — Gil Junqueira Meirelles, Ney Rebello Tourinho, Alberto de Souza Nazareth, Adbeel de Góes Ferreira, Primitivo Bueno Moacyr, Oscar Antonio de Mendonça.

Supplementar — Umberto Cyrillo Oddone, Julio Costa Uzedo Rocha, João Maria Proxado Filho, Arlindo Garcia da Costa Barros, Roberto Maximiano Weiss, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, 6.

Mecanica applicada — Themistocles Berardinelle, Francisco Cicero de Mello Filho, Oscar Carvalho de Toledo, Joaquim da Silva Simões, Aguinaldo da Rocha Lima, José e Euclydes Caracas, seis.

Supplementar — Julio da Costa Barros, Olavo Pompeia Guimarães, Waldo Lima Sarmanha, Amancio de Souza Palmeiro, Vicente de Paulo, Adalberto Alvares de Castro, José Benedicto de Moraes Lacerda, Walter Gomes Cardim, 8.

Resistencia — Luciano Borges Barroso, Rubem de Mello, Raul Silva, Sylvio de Magalhães Lustosa, Paulo de Queiroz Mattoso e Laffayette Stockler.

Turma supplementar—Manoel dos Santos Dias, Sylvio de Faro Ferreira, Mario de Bittencourt Sampaio, Carlos Charneux, Roberto Ribeiro Meira, Amynthas Jacques de Moraes, João Baptista Isnard de Goveia, Adhemar Preludiano da Rocha, Jorge Whittecker da Cunha Lima e Wilmar Tavares da Silva.

Desenho de estradas — Antenor de França Navarro, José Queiroz, Marcilio Alves Moreira dos Santos, Arthur de Avellar Figueiredo, Antonio Hirsch Marcolino Fragoso, Alfredo Castilhos, Lincoln Henrique Dunham, Fernando Freitas Melro, Antonio Urbano do Almeida, Paulo Leopoldo Ferreira da Camara, Guido Correia do Nascimento e Alberto do Prado Guimarães (12).

Turma supplementar — Antonio Augusto Pereira da Rocha, Everaldo Leite Pereira, Jorge de Souza Neves, Nelson Betim Paes Leme, João André Bergalo, Henrique Francisco Esberard, Domingos Ramos Paiva, Roberto Mendes de Oliveira Castro, Oswaldo de Paula Fonseca, Armando Carneiro Monteiro (10).

Portos de mar — Alberto Candido Martins, Julio Cesar de Mello e Souza, Adhemar de Azevedo Marques, João Cardoso de Mendonça, Arnbiminio Augusto

Junqueira e Candido Alberto Pereira (6).

Turma supplementar — Alvaro Lyra da Silva, Luiz Dias da Silva Junior, Mario Belisario de Carvalho, Eduardo Borgerth, Francisco Macedo de Fabricio (5).

Architectura — Jorge Dodswort Martins, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, José Claudio da Costa Ribeiro, Genesio de Barros Gouveia e Octavio Furquim Cesar do Rego Monteiro Filho (5).

Turma supplementar — Lino Barcellos Collet, José Luiz Ramos Quitito, Luiz Serafim Derenzi, Heitor de Chermont Raiol e Walter Ribeiro da Luz (5).

Electrotechnica — Plinio de Souza Aguiar, Antonio Alves Freire, Waldemar Paranhos de Mendonça, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Haroldo Monteiro Junqueira e Nilo Fajardo (6).

Turma supplementar — Roberto Cortines, Manoel de Azevedo Leão, Alberto Coelho de Magalhães, Antonio Ferreira Junior, Raymundo de Arcias Leão, Lauro de Andrade Borba, Mario Alves da Cunha e Oswaldo Lopes da Silva (8).

Prova graphica de desenho de estradas — A's 11 horas, será dado ponto ao Sr. Remo Correia da Silva.

São chamados com urgencia a esta secretaria os seguintes Srs.: Nilton Norberto de Oliveira, João Manoel Lebrão, Floriano José Ribas Marianno, Murillo Pinto de Souza, João Victorio Paretto Netto, José Francisco Bastos de Oliveira, Oscar Magalhães Lustosa, Alberto José de Castro Maciel, Nalmy Demillscamp, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Archilles Verlangieirim Ernani Pedro Bolato, Amelia Sapienza, René Coatalem, Alberto Puchen e Luiz Hollanda Montenegro.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica, no dia 12 de março de 1923:

Topographia — Approvado com simplesmente, gráo 4, Mauro Santos; com gráo 3, Gentil Ferreira de Souza, Samuel Cantarino Motta, Luiz Eduardo Schuler e Luiz José Martins Romeu.

Mecanica applicada — Approvados com plenamente, gráo 8, Jeronymo Seraphim Barcellos; com gráo 6, Luiz do Amaral Garcia; com simplesmente, gráo 5, Aecio Palmeira Lopes; com gráo 4, Eumanes Peixoto Guimarães; com gráo 3, Pericles Moreira Lima e Milton Peixoto Maia.

Resistencia — Approvado com simplesmente, gráo 4, Alfredo de Castilho; houve dous que se retiraram.

Electrotechnica — Approvados com plenamente, gráo 7, Nelson de Carvalho Junqueira; com gráo 6, Francisco Macedo Fabricio e Alvaro Lyra da Silva; com simplesmente, gráo 5, Eduardo Borgerth; com gráo 4, Mauricio Engenio Xavier do Prado; com gráo 3, Antenor Silva da Rosa.

Calculo — Approvados com simplesmente, gráo 5, Luiz Nogueira de Paula; com gráo 4, Carlos Leal Burlamaqui e Antonio Pires de Castro Filho; com gráo 3, Luiz Joaquim da Costa Leite Filho; foram dous reprovados.

Physica experimental — Approvados com plenamente, gráo 7, Fernando Gomes Ferraz, Jorge Frederico de Souza da Silveira e Luiz Leite Bandeira de Mello; com simplesmente, gráo 5, Oswaldo Paes e Adelmar de Mello Franco Filho; houve um reprovado.

Portos de mar — Approvados com plenamente, gráo 7, Gastão Fernandes da Camara; com gráo 6, Walter Ribeiro da Luz; com simplesmente, gráo 4, Saul Massa Pinto; com gráo 3, José Salvador da Trindade Mello e Ildefonso de Campos; com gráo 1, Manfredo de Araujo Carvalho.

Resultado dos exames de preparatorios (2ª época), effectuados no Collegio Pedro II, no dia 10 do corrente mez:

Portuguez — Antonio Arnaldo Dias da Silva, 5; Arino Silveira de Souza, 7 1|2; Joaquim Flora Nogueira, 6; Manoel Malheiros Dias Costa, 5; Moacyr Menezes, 5; Mauricio Goulart, 5; Natalcio Borges Alexandre, 4; Paulo Polfo de Figueiredo, 5 1|2; Tito Livio de Castro, 5; Ovidio Antonio dos Santos, 4; Sylvio Tovar, 6; Edgard Travassos Serra Pinto, 4; Fernando Barata Ribeiro, 8; Carlos de Carvalho e Souza, 5 1|2.

Reprovados, 11.

Arithmetica — Antonio Altico de Souza Leite, 4; Godofredo da Rocha, 4; Herculano dos Santos Vergolino, 3 2|3; Humberto Alves da Silva, 4; Joaquim da Silva Freire, 3 5|6; Nestor Soares Pires, 4 1|2; Nelson Soares Pires, 5 1|2; Nelson Guedes Pereira, 3 2|3; Oswaldo Ismael Pereira da Cunha, 5; Oscar Maia dos Santos, 7; Paulo Benjamin de Brito, 4; Plinio da Rocha Soares, 3 2|3; Reginaldo de Menezes Hunter, 4; Renato de Vasconcellos Lessa, 5 1|2; Renato Costa Mendes, 5 1|3; Savio Carvalho da Silveira, 5 1|2; Vicente Xavier de Oliveira, 3 2|3; Valerio Regis Konder, 5; Waldemar de Lima e Silva, 8, e Walter Baner Wigderowitz, 3 2|3.

Reprovados, 12.

Geographoa — Enoé Beatriz Leal de Berredo, 8 1|3; Rubem Dutra Mendonça, 8; Thomaz Abud, 7 1|3; Anthero de Almeida, 4; Armando Carvalhaes Monteiro, 5 2|3; Arthur Ribeiro Guimarães Filho, 5 2|3; Alencar Figueiredo Jardim, 3 2|3, Attilio Boriello, 4; Americo Santiago, 4; Andréa Monteiro, 4; Augusto Maucilla Monteiro, 6; Breno Machado Vieira Cavalcanti, 3 2|3; Belmiro dos Santos Valente, 4 1|3; Carlos Furtado de Mendonça, 4; Carlos Gilberto da Rocha Faria, 6; Carlos Henrique de Gusmão, 3 2|3; Carlos Elysio Ottoni Horta 5; Etelvina de Queiroz Cid., 4; Euclydes Pontes, 4; Francisco de Lima Netto, 3 2|3; Gualter Benedicto Azevedo Lopes, 6; Hellacio Camargo Diniz Junqueira, 4; Herminio do Espirito Santo, 6 1|3; Henrique Figueira de Oliveira, 4; Helio Noronha Marques, 3 2|3; Humberto Rocha., 4, e Decio Gama de Almeida 3 2|3.

Reprovados, 10.

Historia Natural — Armando Peixoto Moreira, 3,8; Felix Toja Martinez, 3,57; Germaine Xima, 4,7; Renato Werneck Monteiro Lazaro, 3,53.

Reprovados, 9.

Physica e Chimica — Innocencio Eustaquio Figueira de Mattos, 3 2|3; José Tanner de Abreu, 3 2|3; José Alberto Bittencourt, 4; João de Gouvêa Rego, 3 2|3; João Carneiro Cabral, 3 2|3; Julia Isaura da Costa, 3 2|3; Julio Cesar de Magalhães Castro, 3 2|3; Luiz Carneiro Vianna, 5; Luiz de Macedo Castro, 6; Nelson Leitão Malbins, 3 2|3; Nelson Guedes Muniz, 3 2|3; Oswaldo Altino Doria, 6 1|3; Ricardo Gutterres Valle, 5 2|3; Romulo Bittencourt Leal, 3 2|3; Rodhes Ouriques Muller de Almeida, 3 2|3; Saldanha Marinho Diniz, 3 2|3; Tharsis Campos, 3 2|3; Lauro Barreira, 3 2|3, e Cauby Silva Rego, 3 2|3.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se os seguintes exames:

Admissão ao collegio:

Hoje, dia 13 — Prova oral de geographia do 1º anno — Aureliano Guida Valle, Aryano dos Santos Lourival, Arlindo Marques Vasques, Antonio Gonçalves Moreira Filho, Hemeterio dos Santos Pacheco, João Amendola, José Barros do Valle, José Tito do Canto, Joaquim de Souza, Roberto Julião Cavalcanti Lemos, Sergio Cramer Ribeiro, Sylvio de Miranda, Theodoro Gahyva, Victor Hugo Baldessarine, e Washington Francisco da Costa.

Prova oral de arithmetica do 1º anno — Rosauro dos Santos Lourival, Renato Cesar Cavalcanti Lemos, Sylvio da Silva Porto, Sylvio de Souza Monteiro e Gumercindo Pereira Lima.

Prova oral de portuguez do 1º anno (2ª época) — Alumnos ns. 20, 31, 46, 71, 116, 126, 156, 169, 235, 267, 287, 305, 308, 333 e 637.

Amanhã, dia 14 — Prova oral de geographia do 1º anno — Carlos Guimarães Norberto, Ilton da Fontoura, João Baptista Peixoto, Mauricio de Barros Nunes, Mario Bernardes Pinheiro, Newton Craveiro de Amorim, Newton Castello Branco Tavares, Olympio Lisboa, Pedro Alves, Radagasio de Souza Alves, Roberto Carlos Donlop, Renato Cesar Cavalcanti Lemos, Sylvio da Silva Porto, e Edgard Ribeiro de Souza.

Prova oral de arithmetica do 1º anno — Orlando de Macedo França, Roberto Julião Cavalcanti Lemos, Sylvio de Miranda, Theodoro Gahyva, Victor Hugo Baldessarine, Washington Francisco da Costa, e alumnos ns. 79, 422, 453, 507, 512, 531, 566, 570 e 578.

Prova oral de portuguez do 1º anno (2ª época) — Alumnos ns. 343, 349, 370, 471, 551, 590, 643 e 742.

Aviso — Deverão comparecer a este collegio no dia 15 do corrente, ás 10 ½ horas da manhã, afim de serem submettidos á prova escripta, os candidatos ao exame de admissão ao 1º anno, de lettras M a Z, e bem assim os candidatos ao 2º anno que não foram classificados, mas cuja idade permitta fazer aquelle exame.

O collegio não fornecerá material do exame a excepção de papel e tinta.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do plano 24, 56ª extracção do anno de 1923, realizada em 12 de março de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

4.586	100$000
5.191	100$000
45.036	100$000
79.654	100$000
35.620	200$000
12.514	200$000
54.468	100$000
29.242	100$000
48.575	100$000
65.481	100$000
75.316	500$000
60.515	100$000
75.667	100$000
68.673	200$000
9.579	1:000$000
78.653	100$000
26.537	100$000
68 776	200$000
27.401	200$000
31.353	100$000
78.220	100$000
28.961	200$000
10.471	100$000
73.321	100$000

457	100$000
31.255	200$000
21.938	100$000
4.994	100$000
76.668	100$000
31.933	100$000
74.615	100$000
12.547	500$000
29.016	1:000$000
39.335	100$000
65.197	100$000
9.881	100$000
11.495	200$000
22.558	200$000
21.519	1:000$000
1.547	100$000
35.329	100$000
46.910	100$000
21.600	200$000
35.490	100$000
45.208	100$000
27.445	100$000
32.304	100$000
50.716	2:000$000
68.385	100$000
2.740	100$000
19.603	100$000
22.323	200$000
14.673	500$000
16.437	100$000
2.045	100$000
13.345	100$000
5.466	100$000
4.357	100$000
63.211	200$000
30.734	500$000
28.281	100$000
53.325	100$000
72.975	100$000
60.865	5:000$000
57.673	200$000
36.434	100$000
60.177	100$000
52.513	100$000
72.940	100$000
23.444	100$000
55.440	2:000$000
4.650	200$000
74.894	500$000
65.195	100$000
61.614	100$000
27.780	100$000
53.827	20:000$000
54.057	100$000
31.992	100$000
19.522	100$000
10.572	100$000
24.049	200$000
69.734	100$000

Approximações

53.826 e 53.828	400$000
60.864 e 60.866	300$000
50.715 e 50.717	200$000
55.434 e 55.441	200$000
9.578 e 9.580	100$000
21.518 e 21.520	100$000
29.055 e 29.057	100$000

Dezenas

53.821 a 53.830	50$000
60.861 a 60.870	40$000
55.431 a 55.440	30$000
50.711 a 50.720	30$000
9.571 a 9.580	20$000
21.511 a 21.520	20$000
29.051 a 29.060	20$000

Todos os numeros terminados em 27 teem 6$ e os terminados em 7 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 27.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario.— O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 47/64	5 11/16
Sobre Paris	$541	$544
Sobre Hamburgo	—	000,47
Sobre Italia	—	$432
Sobre Portugal	—	$388
Sobre Nova York	8$817	8$935
Libra esterlina — em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$357
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		7$630
Sobre Montevidéo (peso ouro)		7$621
Sobre Hespanha (pesetas)		1$097
Sobre Suissa (francos)		1$679
Sobre Belgica (francos)		$470
Sobre Hollanda (florim)		3$545
Sobre Japão (yen)		4$345
Sobre Dinamarca		—
Sobre Noruega		1$630
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		$547
Sobre Canadá		—
Sobre Romania		$050
Sobre Tcheco-Slovaquia		$278
Sobre Austria		—

Moedas

Liras (papel)	$435
Escudos (papel)	$440
Francos (papel)	—
Dollars (papel)	—

Apolices uniformizadas de réis 1:000$, 5 %	795$000
Apolices Emprestimo Nacional de 1903, port.	80$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	768$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (1921)	75$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela	705$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1903, port.	178$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1920, port.	158$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535)	177,000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.622)	175$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (1ª serie)	74$500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100$, 6 %, port.	90$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	790$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	93$000
Banco dos Funccionarios Publicos	55$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	190$000
Banco do Brasil	332$250
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo	140$000
Companhia de Tecidos Alliança	250$000
Companhia Petropolitana	357$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	198$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1921.— *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 5 a 10 de março corrente

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março	32$200 a 33$600	32$200 a 33$550	—	25.000 saccas
Abril	31$900 a 33$500	32$050 a 33$400	—	55.000 saccas
Maio	31$200 a 32$950	31$400 a 32$950	—	85.000 saccas
Junho	30$200 a 32$200	30$400 a 32$050	—	117.000 saccas
Julho	29$100 a 31$050	29$250 a 31$050	—	134.000 saccas
Agosto	28$000 a 29$850	28$150 a 29$850	—	83.000 saccas
	saccas	saccas		saccas
Vendas	360.000	139.000	—	499.000

Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou firme; 2ª cotação: abriu firme e fechou estavel.

Disponivel base typo 7, 33$000 a 34$200.

Mercado: abriu e fechou firme.

Vendas: 31.619 saccas.

O syndico, *João Severino da Silva.*

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Março	3 33$600	33$700	—	3.000 saccas
Abril	10 33$700	33$950	—	10.000 saccas
Maio	12 33$450	1 33$600	—	13.000 saccas
Junho	13 32$600	7 32$700	—	20.000 saccas
Julho	13 31$550	9 31$800	—	22.000 saccas
Agosto	13 30$500	5 30$700	—	18.000 saccas
	saccas	saccas		
Vendas	64.000	22.000	—	86.000 saccas

Mercado — 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 31$400.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas: 2.772 saccas.

Vendas: total, 5.804 saccas.

O syndico, *João Severino da Silva.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 10 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março	66$500	64$400	67$000	64$500	
Abril	67$000	65$500	66$500	65$500	
Maio	68$000	66$000	67$000	65$500	
Junho	64$100	63$000	64$000	63$500	
Julho	61$000	61$000	62$000	61$100	
Agosto	60$000	58$200	60$000	58$500	
		saccas		saccas	
Vendas		2.000		2.000	4.000 saccas
Mercado		Firme		Estavel.	

Disponivel branco crystal, bom, kilo, 1$100 a 1$200.
Mercado estavel.
Vendas de todas as qualidades, 200 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva.*

Dia 12 de março de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Março	67$000	65$000	67$500	65$200	
Abril	67$000	65$600	S/venda	65$800	
Maio	S/venda	66$900	68$500	67$000	
Junho	64$500	64$000	65$800	64$700	
Julho	62$000	62$000	62$400	62$000	
Agosto	60$500	59$400	61$000	59$500	
	Saccas		Saccas		
Vendas	2.000	—	1.000	—	3.000 saccas
Mercado	firme				

Disponivel branco crystal bom, kilo, 1$100 a 1$180.
Mercado estavel.
Vendas de todas as qualidades 320 saccas.
O syndico, *João Severino da Silva.*

MOVIMENTO DO DIA 9

Assucar

Entradas de Campos	1.683 saccas
Sahidas	3.779 saccas
Existencia	208.602 saccas

Mercado: estavel. —Preço do branco crystal hoje, 1$100 a 1$200.

Algodão

Entradas de Maceió	72 fardos
Entradas de Parahyba	50 fardos
Total	122 fardos
Sahidas	1.201 fardos
Existencia	16.393 fardos

Mercado: firme.

Preços:

	Por 10 kilos
Sertões	67$000 a 68$000
Primeiras sortes	66$000 a 67$000
Medianos	63$000 a 64$000
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva.*

MOVIMENTO DO DIA 10 — *Assucar*

Entradas de Sergipe	9.002 saccas
Entradas de Campos	1.899 saccas
Entradas de Maceió	400 saccas
Total	11 301 saccas
Sahidas	8.701 saccas
Existencia	211.293 saccas

Mercado — estavel.— Preço do branco crystal hoje, 1$100 a 1$180.

Algodão

Entradas de Sergipe	706 fardos
Entradas do Rio Grande do Norte	367 fardos
Entradas da Parahyba	308 fardos
Entradas do Ceará	125 fardos
Total	1.506 fardos
Sahidas	1.098 fardos
Existencia	16.801 fardos

Mercado — firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	67$000 a 68$000
Primeiras sortes	66$000 a 67$000
Medianos	63$000 a 64$000
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.526 — Memorial descriptivo da invenção de «um typo simplificado de mascaras», para que pretende privilegio Friedrich Max Walther Fritzsche, domiciliado nesta Capital Federal

A invenção consiste em um typo simplificado de mascaras muito pratico e tanto proprio para disfarçar, como em execução adequada a servir tambem para proteger os olhos, principalmente contra jactos de lança-perfumes, confetti e pós no Carnaval, e que é caracterizado por ser executado sem cunhagem em alto relevo, simplesmente de folhas lisas, de preferencia de material transparente e impermeavel ou de papel-cartão com as partes correspondentes aos olhos tapadas, por exemplo, com coliophan, tendo para substituir a cunhagem a parte correspondente ao nariz aberta ou recortada conforme fig. 1 ou saliente em relevo por contracção conforme fig. 2, podendo, além do feitio de meia mascara, tambem ser executado conforme demonstrado nas figs. 3, 4 e 5, mais ampliado, fixado com grampo ou cabo ou em fórma de abano.

Reivindicação:

Um typo simplicado de mascaras caracterizado por ser feito de folhas lisas de material apropriado com ou sem transparencia e impermeabilidade nos logares correspondentes aos olhos e com a parte correspondente ao nariz recortada, salientavel ou saliente, por contracção, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — *Friedrich Max Walther Fritzsche.*

N. 13.527 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo para estabilizar folhas de abanos, mascaras e objectos semelhantes em fórma», para que pretende privilegio Friedrich Max Walther Fritzsche, domiciliado nesta Capital Federal

A invenção tem por fim permittir á fabricação de abanos, mascaras e objectos semelhantes em fórma, com folhas de material tão flexivel, que por si só não se mantereriam sufficientemente firmes para preencher os fins a que se destinam, e consiste: 1º, em firmar as folhas perfeitamente na perpendicular, e 2º, para melhor effeito e diversos fins, em curval-as lateralmente, o que se consegue no primeiro caso com a collocação das folhas nos respectivos cabos, com relevo, ondulação ou prega, conforme demonstrado na fig. 1, ou, conforme demonstrado na fig. 2, curvando-as ligeiramente pela juncção das suas partes inferiores, com um grampo, por exemplo, ou então, como meio melhor, munindo-se as folhas de perfurações ou olhaes, em ambos os lados (fig. 3), de incisões ou saliencias o respectivo cabo (fig. 4), e os objectos de fitilho ou cordel, que, preso na folha, sendo esticado e fixado no cabo, curva a mesma e a mantem estavel, como demonstrado na fig. 5.

Reivindicação:

Um processo para estabilizar folhas de abanos, mascaras e objectos semelhantes em fórma, caracterizado pela collocação das folhas nos respectivos cabos, com ondulação, prega ou relevo; pela juncção das suas partes inferiores de modo a dar-lhes uma fórma ligeiramente curvada; ou por perfurações ou olhaes em ambos os lados das folhas, incisões ou saliencias nos cabos, e cordel ou fitilho applicado nos mesmos objectos, substancialmente como descripto e representado para o fim indicado.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. — *Friedrich Max Walther Fritzsche.* (1.536)

N. 13.569 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo processo de fundição de panellas com tres pés", para que pretende privilegio a Sociedade Anonyma Commercio e Industria Souza Noschese, domiciliada em S. Paulo, Estado de S. Paulo

A invenção se refere a um novo processo de fundição de panellas com tres pés, que está ellucidado no desenho annexo a titulo de exemplo. Consiste a invenção em fazer a moldagem em duas meias caixas de fundição, *a* e *b* (figs. 3, 4 e 5), de ajustagem perfeita.

Entre estas duas partes de caixa fica a placa do modelo *c* (fig. 3), que por sua vez é feita de duas partes ou metades justa-postas. Para a moldagem arma-se a caixa *a-b*, enche-se as duas metades com terra de fundição, bem comprimida. Depois, pela parte central da placa de modelo se introduzem os modelos dos pés da panella *d*, que serão mais tarde retirados. Finalmente enche-se igualmente de terra de fundição a parte central tendo o cuidado de ahi collocar uma armadura de ferro *e* para dar maior resistencia ao nucleo *f*. Isto feito resta tão sómente a retirada da placa de modelo *c*, o que se pratica do seguinte modo: Levanta-se a primeira meia caixa e retira-se a placa de modelo correspondente, collocando novamente a meia caixa no logar primitivo. A terra comprimida entre a armadura metallica *e* manterá em sua posição o nucleo *f*. Retira-se então do logar a outra meia caixa para extracção da outra meia placa de modelo, colloca-se novamente esta meia caixa em seu logar. O vão assim creado dentro da caixa de fundição, em redor do nucleo que tem a conformação da panella a fundir, é enchido com ferro em fusão (figura 2). Ao retirar-se as placas de modelo retira-se tambem os modelos *d* dos pés da panella. O nucleo central póde ser feito separadamente em caixa de macho e applicado no logar quando a caixa está aberta e retirada a placa-modelo. O metal em fusão póde ser despejada na fórma estando a caixa deitada ou em pé. Os pés do modelo, em logar de serem applicados pela parte central da placa modelo *d*, podem ser ajustados nos seus logares antes de encher-se a caixa de terra, para serem retirados como ficou dito. As orelhas da panella podem ser moldadas fazendo parte da placa modelo ou ser postiças applicadas então como os pés. Todos os movimentos da caixa podem ser feitos á mão ou na machina de moldar.

Reivindicação

Um novo processo de fundição de panellas com tres pés, caracterizado por uma caixa de fundição em duas metades *a-b*, uma placa modelo *c*, tambem em duas metades, os modelos dos pés *d* em separado, podendo as orelhas das panellas tambem constituir modelos em separado, um nucleo *f* feito separadamente ou dentro da placa modelo quando reunidas as meias caixas de fundição constituido por uma armadura de ferro contornada com terra de fundição comprimida, sendo em cada caixa de fundição moldada a panella com a respectiva metade de placa-modelo e com os modelos dos pés, e quando esses modelos retirados, collocado o nucleo e reunidas com precisão as meias caixas de fundição, operando-se então a fundição deitando o metal em fusão no vão ao redor do nucleo, como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1922.
Por procuração, *C. Buschmann.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de março de 1923.....	3.765:090$445
Renda arrecadada em 12 de março de 1923.....	430:073$642
	4.195:164$087
Em igual periodo de 1922...	3.363:565$709
Differença para mais em 1923	831:598$378

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1923

Renda arrecadada no dia 12:	
Em ouro.....	159:778$851
Em papel.....	196:600$631
Total.....	356:379$482
Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente.....	2.929:625$884
Em igual periodo de 1922...	1.761:516$061
Differença a maior em 1923	1.168:109$823

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.052

Rand Refinery Limited, estabelecida em Johannesburg, provincia do Transvaal, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, guarnecida por quatro circumferencias concentricas, dispostas duas a duas. Entre as circumferencias veem-se as palavras «Rand Refinery Ltd. — South America». No centro das circumferencias acha-se a figura da cabeça de uma gazela. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir metaes preciosos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922.— Por procuração, *Leclerc & C°.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 15 minutos do dia 21 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 9.052 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.056

The Dunlop Rubber Company, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Maxfli». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bolas de golf, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922.— Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estapilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 10 de outubro de 1922.

Registrada sob n. 9.056 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 9.057

Thermos, Limited, estsbelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Thermos». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir garrafas, frascos e outros vasilhames, utensilios culinarios e domesticos, nos quaes predomina o metal commum, para serem vendidos independentes de qualquer contcúdo, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 20 de abril de 1908, sob o n. 2.096. Rio de Janeiro, 3 de março de 1923.— Por procuração *Leclerc & C°.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 3 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.507 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 18.950

Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., estabelecida nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 41, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Argos», disposta entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir oleos mineraes para fins de illuminação, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922. — Por procuração da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., *F. A. Robinson* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.950 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.543)

N. 18.951

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, estabelecida nesta cidade, á Avenida Rio Branco n. 41, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia «Dieselina», disposta entre aspas». Esta marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir oleogas, oleo Diesel e distillados de petroleo, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922.—Por procuração da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, *F. A. Rubinson* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.951 por despacho da unta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1° exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.952

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., estabelecida nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 41, apresenta a marca supra, que consiste na palavra de phantasia «Solarina», disposta entre aspas. Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir oleogas, oleo Diesel e distillados de petroleo, da fabricação e com-

nercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922. — Por procuração da Anglo-Mexican Petroleum C°. Ltd., *F. A. Robinson* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 22 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.952, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.543)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.679

Certifico que a marca «Brazol», para um combustivel á base de alcool, do fabrico do Dr. José Pereira da Silva, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob numero quatro mil seiscentos e setenta e nove, foi depositada nesta junta em cinco do corrente, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de março de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2° official (sobre uma estampilha de dous mil réis). Visto. J. C. em 12 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1.544)

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Relação dos eleitores alistados na 8ª circumscripção eleitoral, antiga 4ª, desde 1 de janeiro até 28 de fevereiro do corrente anno

Numeros — Nomes — Districto

17.903. Antonio Ramos de Mello, S. Christovão.
17.904. Manoel Augusto Pereira, Espirito Santo.
17.905. Miguel da Cruz Machado, S. Christovão.
17.906. Caetano Soares da Silva, Engenho Novo.
17.907. Hemeterio João de Brito, S. Christovão.
17.908. Julião Paulino de Oliveira, S. Christovão.
17.908 (*bis*). Julio de Souza Pinto, S. Christovão.
17.909. Augusto Pinto Mendes Filho, Espirito Santo.
17.910. Arthur Euthymio de Aguiar, Espirito Santo.
17.911. João Baptista dos Santos, S. Christovão.
17.912. Alfredo Miguel Nunes, Espirito Santo.
17.912 (*bis*). Antonio da Silva, S. Christovão.
17.913. Amaro Sabino, Espirito Santo.
17.914. Antonio Martins dos Santos, Espirito Santo.
17.915. Armando de Moraes Lindgren, São Christovão.
17.916. Antonio Evaristo Malheiros, Espirito Santo.
17.917. Godofredo Gomes de Araujo, Espirito Santo.
17.918. Severo Thomé, Espirito Santo.
17.919. Antonio Jacintho Jorge, S. Christovão.
17.920. José Cardoso Borges, S. Christovão.
17.921. Henrique Valente do Couto, São Christovão.
17.922. Antonio Gonçalves Vianna, Espirito Santo.
17.923. Domingos Torquato, Espirito Santo.
17.924. Domingos Antonio dos Santos, Espirito Santo.
17.925. Manoel Vaz Teixeira Junior, Espirito Santo.
17.926. Jayme Lopes da Silva, Espirito Santo.
17.927. Guilherme Rodrigues de Lima, Engenho Novo.
17.928. Joaquim dos Santos Conceição, Espirito Santo.
17.929. Peapeguara Bricio, S. Christovão.
17.930. Joaquim Teixeira Bastos, Espirito Santo.
17.931. Arnaldo Pereira de Vasconcellos, S. Christovão.
17.932. Antonio Machado da Silva Netto, S. Christovão.
17.933. José Pinto Paschoal, S. Christovão.
17.934. Luiz Germano Sperb, Engenho Novo.
17.935. Francisco Pinto Sequeira, S. Christovão.
17.936. Rodolpho Severiano Vieira, Engenho Novo.
17.937. Gaudencio Rodrigues Chaves, São Christovão.
17.938. Oswaldo Ribeiro, S. Christovão.
17.939. Olegario de Almeida, Espirito Santo.
17.940. Sandoval Mendes Rodrigues, São Christovão.
17.941. Manoel Christovão de Moura, Espirito Santo.
17.942. Olympio Martins Teixeira, S. Christovão.
7.943. João da Rocha Lopes Filho, Espirito Santo.
17.944. Lourival Fogaça Ribeiro, S. Christovão.
17.945. Izidro Ferreira, S. Christovão.
17.946. Waldemar de Oliveira Pereira, Espirito Santo.
17.947. Laurindo Ribeiro, S. Christovão.
17.948. Lincoln Chagas de Oliveira Cotta, S. Christovão.
17.949. Albano Teixeira, Espirito Santo.
17.950. Clodomiro Pereira Vianna, São Christovão.
17.951. Hugo Dutra Hamam, S. Christovão.
17.952. Noé Oliveira Manarte, S. Christovão.
17.953. Simplicio Ramos da Silva, S. Christovão.
17.954. Eduardo Augusto de Barros, Espirito Santo.
17.955. José de Oliveira Pinho, S. Christovão.
17.956. Antonio da Rocha Lopes, Espirito Santo.
17.957. Antonio Ferreira de Almeida, São Christovão.
17.958. Felippe José de Oliveira, S. Christovão.
17.959. Luciano de Miranda Reis Monteiro Tapajós, Espirito Santo.
17.960. José de Mello, S. Christovão.
17.961. Jovelino Baptista dos Santos, São Christovão.
17.962. Waldemiro da Silva Paranhos, Espirito Santo.
17.963. João Ribeiro, Espirito Santo.
17.964. Joaquim José Martins, São Christovão.
17.965. José Paranhos, Espirito Santo.
17.966. Sertorio Cesar Moreno, Espirito Santo.
17.967. Agostinho José de Souza, Espirito Santo.
17.968. Celestino Garcia d'Almeida, São Christovão.
17.769. José Pinto da Rosa, São Christovão.
17.970. Adolpho Pagani, São Christovão.
17.971. Victor Almeida Santos, São Christovão.
17.972. Leoncio Brandão, São Christovão.
17.973. Alfredo Rodrigues Grillo, São Christovão.
17.974. Antonio Filgueiras, São Christovão.
17.975. Mauricio Pinto da Silva, Espirito Santo.
17.966. Miguel Barberá Mauchano, Espirito Santo.
17.977. João Francisco Guedes, Espirito Santo.
17.978. Alvaro Luiz Duarteg Espirito Santo.
17.979. José Martins de Oliveira, S. Christovão.
17.980. Theodomiro Pinto da Cruz, São Christovão.
17.981. Ary Piuheiro, Espirito Santo.
17.982. Sylvestre Francisco dos Santos, Espirito Santo.
17.983. Armando Pinto Ribeiro, São Christovão.
17.984. Armando Ribeiro da Silva, São Christovão.
17.985. Romeu de Araujo Filho, Espirito Santo.
17.986. Pedro Godelipe Graça, São Christovão.
17.987. Antonio Moacyr Alves, Espirito Santo.
17.988. Lucio da Silva Labuto, São Christovão.
19.989. Luiz José da França, São Christovão.
17.690. Apollinario Pinto Pinheiro, Espirito Santo.
17.991. Nicomédes Duarte do Castro, Espirito Souto.
17.992. Gerarino José Coelho, São Christovão.
17.993. Antonio Ferreira Gomes, São Christovão.
17.994. Mauricio Marques Lisboa, São Christovão.
17.995. Oscar Cordeiro de Albuquerque, São Christovão.
17.996. Mario Pinto Ribeiro, São Christovão.
17.997. Gustavo de Oliveira Vargas, São Christovão.
17.998. Luiz Paulino Dutra, São Christovão.
17.999. Walden a Torres, São Christovão.
18.800. Eduardo Fernandes da Costa, São Cristovão.
17.001. Antonio Jorge Henrique, São Christovão.
17.002. Ezelino Ferreira dos Santos, Espirito Santo.
18.003. Felisbino Ribeiro, Engenho Novo.
18.004. Francisco Madeira Freitas, Engenho Novo.
18.005. Alfredo Tavares, Engenho Novo.
18.006. Francisco de Assis, São Christovão.
18.007. Augusto de Oliveira, Engenho Novo.
18.008. Manoel Pereira da Silva, Espirito Santo.
18.009. Antonio Manoel dos Santos, Engenho Novo.
18.010. Mario Dias, São Christovão.
18.011. Arthur dos Santos Coutinho, Engenho Novo.
18.012. João Nunes da Silva, Espirito Santo.
18.013. Antonio Francisco Pinto, Engenho Novo.
18.014. Antonio Mello de Lima, Engenho Novo.
18.015. Antonio Pereira de Barros, Engenho Novo.
18.016. Adroaldo Solon Ribeiro, Engenho Novo.
18.017. Napoleão Carlos Mourão, São Christovão.
18.018. Pedro Gonçalves Lalor, Espirito Santo.

8.019. Alfredo Martins Noronha, Espirito Santo.
18.020. José Augusto Vinhaes Junior, São Christovão.
18.021. Antonio Couto, Engenho Novo.
18.022. Alvaro Azambuja Monteiro, Engenho Novo.
18.023. Joaquim da Cruz Pinheiro, São Christovão.
18.024. Villares José de Sant'Anna, Espirito Santo.
18.025. João de Moraes Cidade, Espirito Santo.
18.026. Antonio Joaquim da Silva Junior, São Christovão.
18.027. Donato José dos Santos, São Christovão.
18.028. Thomáz Alves Bibianno, Engenho Novo.
18.029. Manoel Borrigueiros, Engenho Novo.
18.030. Alvaro Rodrigues da Costa, Engenho Novo.
18.031. Armando Dias de Carvalho, Engenho Novo.
18.032. João de Almeida Torres, São Christovão.
18.033. Jorge de Souza Oliveira, Espirito Santo.
18.034. Lourival Francisco do Nascimento, São Christovão.
18.035. Mario Vieira de Sá, Espirito Santo.
18.036. Pedro Paulo Lopes, Engenho Novo.
18.037. Joaquim Luiz Moreira, Engenho Novo.
18.038. Armando Sayão, Engenho Novo.
18.039. Lino de Miranda Sardinha, Engenho Novo.
18.040. Attilano Guatemozim, Espirito Santo.
18.041. Felicio de Souza Vianna, Espirito Santo.
18.042. João Baptista da Gama Filho, São Christovão.
18.043. Antonio Riegel Barboza Guimarães São Christovão.
18.044. Adelino Martins Lourenço, São Christovão.
18.045. Alcibiades Corrêa Dantas, São Christovão.
18.046. Salvio Felicio de Souza, São Christovão.
18.047. Rodolpho Riegel Filho, São Christovão.
18.048. Alfredo Ernesto de Souza Cardoso, São Christovão.
18.049. José Lanturco, Espirito Santo.
18.050. Joaquim Mello de Lima, Engenho Novo.
18.051. José Peres, Engonho Novo.
18.052. João Gabriel dos Santos Silva, Engenho Novo.
18.053. Aristides Pereira da Silva, Espirito Santo.
18.054. Carlos Augusto de Araujo, Engenho Novo.
18.055. Bellarmino José da Rocha, Engenho Novo.
18.056. Ricardo da Silva Santos, Engenho Novo.
18.057. Carlos Dias de Medeiros, São Chistovão.
18.058. Gaudencio Elias da Cruz, Engenho Novo.
18.059. Hippolyto da Cunha Pereira, Engenho Novo.
18.060. Luiz Pacheco da Cunha, Espirito Santo.
18.061. Gastão Mendes, Engenho Novo.
18.062. Francisco Mario de Almeida, Engenho Novo.
18.063. Antonio Teixeira de Souza, Engenho Novo
18.064. Antonio Ignacio Vieira, Engenho Novo.
18.065. José Moreira Ventura Junior, Espirito Santo.
18.066. Espio da Silva, Espirito Santo.
18.067. Edmundo Gomes da Silva, Engenho Novo.
18.068. João Alves dos Santos, S. Christovão.
18.069. Jorge José Ferreira, Engenho Novo.
18.070. Arnaldino Soares Pacheco, S. Christovão.
18.071. Malachias Perret, S. Christovão.
18.072. Antonio Fausto de Magalhães, São Christovão.
18.073. Josedeck Motta, São Christovão.
18.074. Henrique Gomes de Souza, Engenho Novo.
18.075. Mario Fausto Monteiro, Engenho Novo.
18.076. Manoel Dias Trindade, Engenho Novo.
18.077. Manoel Gomes Barradas, Engenho Novo.
18.078. Manoel José Ribeiro, Espirito Santo.
18.079. Raul Boaventura, S. Christovão.
18.080. Alberto Soares Pinho, Engenho Novo.
18.081. Raul Duarte, Engenho Novo.
18.082. Hermogenio Rosa, Engenho Novo.
18.083. Benevenuto Ferreira Alves, Engenho Novo.
18.084. Paulo Adolpho de Mesquita, São Christovão.
18.085. Monoel Trancoso de Castro, São Christovão.
18.086. Bernardino da Silva, São Christovão.
18.087. Onofre da Silva Oliveira, S. Christovão.
18.088. Victorino Pereira Baptista, Engenho Novo.
18.089. Eduardo José de Souza, Engenho Novo.
18.090. Alberto Pereira Roque, Engenho Novo.
18.091. Mario Jorge dos Santos, Engenho Novo.
18.092. Miguel Pereira Santos, Engenho Novo.
18.093. Domingos Yapponi, Engenho Novo.
18.094. Fabio Sanches Soares, Engenho Novo.
18.095. Umbelino Gonçalves Barreiros, Engenho Novo.
18.096. João Raul Gonçalves da Silva, São Christovão.
18.097 Manoel Emiliano Macieira, Espirito Santo.
18.098. Hortencio Corrêa de Mendonça, Engenho Novo.
18.099. João Nogueira, São Christovão.
18.100. João Pereira dos Santos, Engenho Novo.
18.101. José Martins de Britto, Engenho Novo.
18.102. Adolpho Martinez dos Reis, Engenho Novo.
18.103. Francisco José de Souza, Engenho Novo.
18.104. Manoel Carneiro da Cunha, Engenho Novo.
18.105. Odilon José Mattoso, São Christovão.
18.106. Gastão Lfahler Vinhaes, São Christovão.
18.107. Bernardino Ribeiro, Espirito Santo.
18.108. Euclydes Fernandes, Espirito Santo.
18.109. Alexandre Thedim Sequeira, Espirito Santo.
18.110. Alvaro Gentil da Silva, São Christovão.
18.111. Roberto Etchebarne, São Christovão.
18.112. Antonio Queiroz, Engenho Novo.
18.113. Alberto Victorino, Engenho Novo.
18.114. Ricardo Dominguez, Engenho Novo.
18.115. Samuel Sergio de Oliveira, Engenho Novo.
18.116. Sansão de Alencastro Palleta, Engenho Novo.
18.117. Alberto Ribeiro da Silva, Engenho Novo.
18.118. Annibal Lopes Ferreira, Engenho Novo.
18.119. Adalberto Ramos de Freitas, Engenho Novo.
18.120. Camillo Borges Leal, Engenho Novo.
18.121. Alvaro M. Alves, São Christovão.
18.122. Alvaro Ferreira Mayrink, Engenho Novo.
18.123. Luiz da Silva Reis, São Christovão.
18.124. Edgard de Oliveira, São Christovão.
18.125. Alvaro Gonçalves Ferreira, S. Christovão.
18.126. Gregorio de Oliveira Barbosa, S. Christovão.
18.127. Antonio Ludgero Pereira, S. Christovão.
18.128. Severino Candido Bezerra, Engenho Novo.
18.129 Antonio Nunes Ribeiro, Espirito Santo.
18.130. José de Souza Cardoso, Engenho Novo.
18.131. Julio da Silva Faria, Engenho Novo.
18.132. João Antonio da Costa, S. Christovão.
18.133. Olavo Luiz, S. Christovão.
18.134. Antonio Vieira Martins, S. Christovão.
18.135. João Venuto da Silva, S. Christovão.
18.136. José Lobo Gracia, S. Christovão.
18.137. Eduardo de Souza Roméro, Espirito Santo.
8.138. Antonio Francisco Guimarães, S. Christovão.
8.139. Americo Azevedo, S. Christovão.
8.140. Agenor Alcantara da Costa Teixeira, Engenho Novo.
8.141. Oswaldo Ribeiro Guimarães, S. Christovão.
18.142. Hildebrando Henrique Vives, Engenho Novo.
18.143. Feliciano Carneiro da Silva, S. Christovão.
18.144. Alvaro Gouvêa de Almeida, Espirito Santo.
18.145. Joaquim João Borges, Engenho Novo.
18.146. Ercolino Giancristoforo, Engenho Novo.
18.147. José Moreira Machado, Espirito Santo.
18.148. Hermogenes da Silva Belmonte, Engenho Novo.
18.149. Antonio Ferreira Gomes, Engenho Novo.
18.150. João Medeiros, Espirito Santo.
18.151. Eduardo Pereira de Carvalho, S. Christovão.
18.152. Abdelazis Ferreira Marques, S. Christovão.
18.153. João Vicente dos Santos, S. Christovão.
18.154. Carmino Theodorico Lindsay, S. Christovão.
18.155. Elias Antunes Pereira, Engenho Novo.
18.156. Benjamim Barbosa, S. Christovão.
18.157. João Baptista Ribeiro da Cruz, Engenho Novo.
18.158. Ubaldo Homem de Carvalho, São Christovão.
18.159. Bernardino Rodrigues de Oliveira, Engenho Novo.
18.160. Gustavo Rodrigues Dias, Engenho Novo.
18.161. Reginaldo de Carvalho, Engenho Novo.

18.162. José Domingos de Souza São Christovão.
18.163. Antenor Candido Martins, Engenho Novo.
18.164. José Maria Goulart de Andrade São Christovão.
18.165. Euclydes Vieira de Andrade, Engenho Novo.
18.166. Francisco Manoel da Silva, São Christovão.
18.167. Antonio Arthur Glathardt, São Christovão.
18.168. Leopoldo Augusto da Silveira São Christovão.
18.169. Aurelio de Souza Braga, Espirito Santo.
18.170. Gregorio Gomes de Aguiar, Engenho Novo.
18.171. Sylvestre de Souza Vieira, Engenho Novo.
18.172. Sylvio de Almeida Ferreira e Silva, Engenho Novo.
18.173. José Lemos da Silva, Engenho Novo.
18.174. Manoel Gomes Ferreira, São Christovão.
18.175. Roberto Corrêa de Mendonça, Engenho Novo.
18.176. Germano Carneiro, São Christovão.
18.177. Luiz Grecó, São Christovão.
18.178. Nicolau Duarte, Engenho Novo.
18.179. José Antonio Calmon da Gama, São Christovão.
18.180. Victorino Alves Ribeiro Guimarães, São Christovão.
18.181. Antonio Francisco de Oliveira, Engenho Novo.
18.182. Paschoal Silanesu, Espirito Santo.
18.183. Oscar Waldeck, Engenho Novo.
18.184. José da Cunha Lopes, Engenho Novo.
18.185. Leopoldo Demaria, Engenho Novo.
18.186. Lisbino de Abreu e Silva, Engenho Novo.
18.187. Candido José Monteiro, Engenho Novo.
18.188. Casemiro Simões Ventura, Engenho Novo.
18.189. Rosalino Martins Soares, Engenho Novo.
18.190. Alfredo dos Santos Pontes Junior, Engenho Novo.
18.191. Manoel José Peres, São Christovam.
18.192. Octavio de Oliveira Lucena, Espirito Santo.
18.193. José Ernesto Rangel, Engenho Novo.
18.194. Arthur Neves Florins, São Christovão.
18.195. José de Magalhães, São Christovão.
18.196. Manoel Luiz de Moura, Engenho Novo.
18.197. Carlos Duarte, São Christovão.
18.198. Ernani Barroso Siqueira, São Christovão.
18.199. Osorio Antonio de Amorim, Espirito Santo.
18.200. José Candido de Faria, Espirito Santo.
18.201. Raul Leite Mocho, Espirito Santo.
18.202. João Baptista Arnoldi Bosisio, São Christovão.
18.203. João Francisco Rodrigues de Carvalho, São Christovão.
18.204. João Faria, Engenho Novo.
18.205. Oscar Coelho da Silveira, Engenho Novo.
18.206. Oscar Alves Cabral, Engenho Novo.
18.207. Isaac Dutra da Rosa, Engenho Novo.
18.208. Lindolpho Pereira Magalhães, Espirito Santo.
18.209. Arthur Vieira da Silveira, São Christovão.
18.210 Antonio Vilardo, São Christovão.
18.211 Cupertino Pereira Costa, Espirito Santo.
18.212. Hermano Guatemozim Pinto, Espirito Santo.
18.213. Manoel Ferreira de Souza Espirito Santo.
18.214. Ary Cardoso Vieira, São Christovão.
8.215. Secundino Augusto Dias, São Christovão.
18.216. Diogenes dos Santos Pontes, Engenho Novo.
18.217. Rangel dos Santos Paula, Engenho Novo.
18.218. Renato de la Cerda, Engenho Novo.
18.219. José Balbino Paranhos, Engenho Novo.
18.220. José da Cruz Maiorano, Engenho Novo.
18.221. José Pereira Martins, Engenho Novo.
18.222. Joaquim Antonio de Souza, Engenho Novo.
18.223. José de Souza Leite, Engenho Novo.
18.224. Pedro Gonçalves Ribeiro Gomes, Espirito Santo.
18.225. Aristeu Polycarpo de Medeiros, Espirito Santo.
18.226. Francisco de Almeida Cunha, Engenho Novo.
18.227. João Nunes dos Reis, Engenho Novo.
18.228. Leopoldo de Andrade Rumbelsperger, Engenho Novo.
18.229. Quirino José de Souza, São Christovão.
18.230. Themistocles Guimarães, Espirito Santo.
18.231. José Francisco, Engenho Novo.
18.232. Alberto da Silva Barbosa, Engenho Novo.
18.233. Nabuzardan da Silva e Azevedo, Espirito Santo.
18.234. Leonardo Borges, Espirito Santo.
18.235. Francisco Fernandes, Espirito Santo.
18.236. Julio Augusto Vieira Braga, Espirito Santo.
18.237. Ovidio Marques de Sá, São Christovão.
18.238. João Baptista Gomes, São Christovão.
18.239. Henrique Peres Lopes, Engenho Novo.
18.240. Jorge Nunes de Souza, São Christovão.
18.241. Joaquim Domingos do Rosario, São Christovão.
18.242. Eduardo Mello Lins, Engenho Novo.
18.243. Jubelino José Pinheiro, São Christovão.
18.244. Antenor Gomes da Silva, Espirito Santo.
18.245. Alvaro Dias de Andrade, Espirito Santo.
18.246. João Fernandes de Moraes, Engenho Novo.
18.247. José Pedro de Albuquerque Beltrão, Engenho Novo.
18.248. Orlando Alves Marinho, São Christovão.
18.249. Jonas Moreira da Silva, São Christovão.
18.250. João de Carvalho, Espirito Santo.
18.251. Alvaro de Castilho, São Christovão.
18.252. Sylvio Braga e Costa, São Christovão.
18.253. Evaristo Forni, Espirito Santo.
18.254. Manoel Fernandes da Silva, São Christovão.
18.255. Sebastião Fernandes de Oliveira, São Christovão.
18.256. Antonio Basilio Gonçalves, São Christovão.
18.257. João Milton Dubourcq de Freitas, São Christovão.
18.258. Manoel Ferreira Monteiro, São Christovão.
18.259. Octavio Guilherme de Carvalho, Espirito Santo.
18.260. Alfredo Camara, Espirito Santo.
18.261. Francisco José Bokel, Espirito Santo.
8.262. Oswaldo Cantarino Ramos, Engenho Novo.
12.263. Manoel Borges Pereira, Espirito Santo.
18.264. José de Lalôr Lemos, Espirito Santo.
18.265. Carlos José Gonçalves Espirito Santo.

O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigôr, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 13 do corrente mez, ás 14 e 14 horas e 20 minutos, respectivamente, os predios ns. 33 da rua da Constituição e 3 da rua Visconde Rio Branco, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 7 de março de 1923.— *Joaquim Vidal*, secretario

---

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, no dia 16 do corrente mez, ás 13 horas, o predio n. 17 da rua Evaristo da Veiga, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella querendo o proprietario do referido predio ou os seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 7 de março de 1923.— *Joaquim Vidal*, secretario. (.)

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, ficam, pelo presente edital, citados os proprietarios ou os responsaveis pelos predios ns. 52 da ladeira do Faria e 8 e 10 do becco João José, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecerem á 3ª Delegacia de Saude, sita á avenida Pedro II n. 158, afim de terem conhecimento dos termos de intimação ns. 20.961, 5.500 e 5.499, expedidos para os referidos predios, cujos prazos marcados para a execução estão terminados, ficando, para todos os effeitos, considerados intimados, logo que seja decorrido o prazo marcado no presente edital.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 12 de março de 1923.— *Joaquim Vidal*, secretario. (.)

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste departamento, convido os Srs. Lutz, Ferrando & Comp., Limitada, estabelecidos nesta praça, a comparecerem na secção de contabilidade desta secretaria geral, afim de fazerem a caução de 5 % sobre o valor total do contracto que devem assignar para o fornecimento de artigos do grupo onze (11), material cirurgico, ás repartições dependentes, durante o corrente anno.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 12 de março de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr, director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento annexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do citado regulamento, e 8 e 9 do regimento interno, approvado em portaria do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 31 de março de 1916.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria do instituto dez dias, ao menos, antes de sua realisação.

De accôrdo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1922 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até á vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de . a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 24 de fevereiro de 1923.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*. (.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria desta escola, de 15 a 25 do corrente, as matriculas para os diversos cursos (alumnos matriculados).

Para matricular-se no curso geral (primeira série), o candidato deverá apresentar, em requerimento ao director:

a) certidão de idade, provando ter no minimo, 14 annos;

b) prova de idoneidade moral;

c) attestado de vaccina;

d) certidão de approvação no exame de admissão;

e) recibo das taxas de matricula e de admissão.

De accôrdo com o disposto no art. 65 (lettras *a*, *b* e *c*), do regulamento, serão dispensados do exame de admissão ao curso geral os candidatos que exhibirem certificado de approvação nas materias exigidas.

As matriculas nos demais cursos da escola, serão feitas de conformidade com as disposições regulamentares em vigor, e já conhecidas dos candidatos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de março de 1923. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario. (.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de hoje até o dia 15 do corrente, se acham abertas as inscripções para os candidatos ao exame vestibular em 2ª época.

Os requerimentos devem ser entregues devidamente instruidos, diariamente na secretaria, das 11 ás 3 horas.

Para qualquer informação os interessados devem se dirigir á secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de março de 1923.—*M. Andrade Neves*, substituto. (.

Colonia Correccional de Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 15 de março do corrente anno, propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia, durante o anno de 1923.

Condições

1ª, a carne será de primeira (1ª) qualidade e posta no Almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accôrdo com o parecer do medico, fôr conveniente;

2ª, as propostas serão feitas em tres (3) vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 33 cm. × 22 cm., sendo a primeira (1ª) sellada, convenientemente datadas e assignadas e especificado, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, o preço do artigo, não sendo tomadas em consideração áquellas, cujos preços estiverem acima do estabelecido, como maximo da base constante deste edital;

3ª, a carne deve ser entregue ao Almoxarifado desta Colonia até ás 8 horas da manhã, diariamente, sendo recusada se passar dessa hora, a juizo da directoria;

4ª, cada proponente depositará, como caução, na secretaria desta Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300$), em moeda corrente, perdendo direito á mesma si, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto;

5ª, lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria da Colonia, um contracto obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno;

6ª, o preço maximo estabelecido para a concurrencia de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1$400), por kilogrammo e na quantidade de noventa mil (90.000) kilogrammos;

7ª, as propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes em reunião que será presidida pelo director e realizada na secretaria desta Colonia, ás 10 horas da manhã do dia 15 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento;

8ª, antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Oficial*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o dierito á caução feita para apresentação da proposta;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas da manhã, do dia 15 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito e não exhibir nesta directoria do documento comprobatorio da caução feita, não figurará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital;

11, os pedidos serão feitos diariamente e enviados ao contractante com antecedencia, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25 % no caso de reincidencia, multas que se applicarão no caso de rejeição do artigo provada a sua má qualidade, sendo o artigo immediatamente adquirido no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despeza que possa haver;

12, o contracto poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional;

13, ao Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado;

14, o fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante; caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados;

15, no caso de absoluta igualdade será dada a preferencia áquelle que, em carta fechada offerecer maior redução;

16, as propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a porposta mais barata;

17, as contas do fornecimento serão apresentadas na secretaria da Colonia até o dia cinco de cada mez, incorrendo na multa de cem mil réis (100$), os contractantes que não o fizerem;

18, os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantia do contracto ficando nesse caso, obrigado a completa-a logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida;

19, o contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional, segundo a lei que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto;

20, o contracto só entrará em vigor depois de approvado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o contracto.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 9 de fevereiro de 1923. — *Manoel Mario Lobato*, escripturario.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 1 — Carne fre

Numero de ordem — Artigos — Quantidade por unidade		Preço maximo
1. Carne de vacca, kilo	332.681	$700
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$900
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$900
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$800

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 0,33 × 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere á condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 19 de março, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 21 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª. — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 20 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimentos quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feito estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a complefal-as lôgo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de fevereiro de 1923. — *Flores Junior*, director geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 17 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinhã de trigo, kilo	50.045	1$000
2. Pão, kilo	361.192	$900
3. Biscoitos, kilo	420	3$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo	50	2$000
5. Roscas do barão, kilo	20	1$500

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita a machina em papel de 033, X 0,22 sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. — Os proponentes pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 16 de março, em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito que se refere a condição seguinte.

4. — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 15 de março, a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal, e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos do grupo.

6.ª — Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral, de um anno.

7. — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 17 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 16 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria do Estado os artigos de que necessitarem, para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porem, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas ás clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20ª — As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 23 de fevereiro de 1923. — *Flôres Junior*, director-geral interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 14 de março proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes destes ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

GRUPO 19

CARVÃO DE PEDRA

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão de pedra nacional,	tonelada.	312	658000
2.	Carvão de Cardiff,	tonelada.....	102	995000
3.	Carvão de forja,	tonelada.....	23	140$000
4.	Carvão americano,	tonelada	300	99$000

GRUPO 24 — MATERIAL CIRURGICO

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T,	um.....	2	14$000
2.	Abaixador de lingua, de metal «Doyen»,	um	2	2$500
3.	Abaixador de lingua, de vidro,	um..	2	2$000
4.	Agulhas de platina de 2 cent.,	uma.	30	4$700
5.	Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc.,	uma	10	7$000
6.	Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cc.,	uma	100	8$800
7.	Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 2 cc,	uma	50	10$500
8.	Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc.,	uma	10	11$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc.,	uma	10	16$000
10.	Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc.,	uma....	10	24$000
11	Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc.,	uma	10	32$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 4 1/2 para seringa de 6 a 20 cc.,	uma	100	68$500

13.	Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	7$500
14.	Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	8$500
15.	Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	11$500
16.	Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	10	10$000
17.	Agulhas de prata para punecção lombar, uma	10	6$000
18.	Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	$300
19.	Agulhas para microscopia, uma	20	$800
20.	Agulhas para histologia, uma	50	$800
21.	Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	4	6$000
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	5$800
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	5$600
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	6$000
25.	Algodão em pasta, kilo	200	6$900
26.	Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12$000
27.	Apparelho aspirador de Potain, um.	6	65$000
28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	10	12$000
29.	Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um	2	220$000
30.	Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	7$000
31.	Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia	100	10$0000
32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cent. 5 metros sortidas, duzia	500	7$000
33.	Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	500	3$950
34.	Bisturis fechantes Collin, um	10	7$500
35.	Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	10	6$900
36.	Bisturis Gentile, um	10	6$900
37.	Balões encapados para oxigenio n. 30, um	2	50$000
38.	Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	2	45$000
39.	Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	2	14$000
40.	Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	4	2$000
41.	Idem, média, uma	10	3$000
42.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	10	6$900
43.	Curetas grandes, uterinas, uma	10	12$000
44.	Curetas pequenas, uma	10	8$500
45.	Comadre de ferro esmaltado, uma	10	15$000
46.	Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	100	$100
47.	Canulas de vidro para ferida, uma	100	$400
48.	Canulas de vidro para vagina, uma	10	$100
49.	Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	10	1$600
50.	Canulas de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	10	1$600
51.	Canula de Whinadam, uma	10	6$800
52.	Canula de borracha para clister, uma	10	1$500
53.	Catgut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	100	1$000
54.	Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma	10	2$000
55.	Escadinha de ferro esmaltado, uma.	10	24$000
56.	Especulo modelo Collin, um	10	18$000
57.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	8$000
58.	Esterilizador de metal n. 1, um	2	30$000
59.	Esterilizador de metal n. 2, um	2	38$000
60.	Esterilizador de matel n. 3, um	2	45$000
61.	Esthetoscopio bi-auricular, um	2	16$000
62.	Esthetoscopio de ebonite, um	2	7$800
63.	Esthetoscopio clinico de madeira, um	2	2$500
64.	Esthetoscopio clinico de metal, um.	2	6$000
65.	Esthetoscipio Constantino Paul, um.	2	23$000
66.	Escalpello metallico para anatomia, um	40	2$500
67.	Escalpello metallico para autopsia, um	50	4$500
68.	Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	2	100$000
69.	Estyletes, um		$700
70.	Espelho reflector frontal, um	2	30$000
71.	Espelho reflector electrico, um	2	75$000
72.	Fio de prata para suturas, rolo	10	3$000
73.	Fio de platina, gramma	10	29$600
74.	Fundas para um só lado para hernia crural, uma	50	4$000
75.	Fundas duplas para hernia crural, uma	5	12$000
76.	Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	50	4$000
77.	Fundas duplas para hernia inguinal, uma	10	12$000
78.	Fundas para hernia umbillical, uma	3	12$000
79.	Faca para amputação, uma	5	12$000
80.	Faca para autopsia, uma	10	11$600
81.	Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65 × 5 e 7m., caixa	1.500	4$000
82.	Gaze iodoformada 5% e 10%, 0m,65 × × 5m,00, caixa	20	4$500
83.	Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	10	9$000
84.	Gaze boricada, um metro, caixa	100	1$000
85.	Gaze phenicada 10% 0m.65 × 5m,00, caixa	50	3$800
86.	Gaze salicilada, 0m,65 × 5m,00, caixa	10	3$800
87.	Gotteiras de arame para fractura de braço, uma	5	11$000
88.	Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	10	15$000
89.	Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	2	10$000
90.	Irrigador com elevação Stand, um	2	65$000
91.	Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	100	9$000
92.	Lanceta Bensaude, uma	10	12$000
93.	Luvas de borracha, par	10	5$500
94.	Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um	2	150$000
95.	Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	2	160$000
96.	Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	2	125$000
97.	Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma	2	240$000
98.	Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2	45$000
99.	Martello de reflexo Dejerine, um	2	14$000
100.	Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	10	1$500
101.	Oculos de nickel com graduação, um	10	3$000
102.	Oculos de nickel sem graduação, de côr, um	50	2$500
103.	Porta agulhas de Pozzi, um	2	18$000
104.	Pulverizador a frio Ricchardson, um	5	14$000
105.	Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	5	20$000
106.	Pinceis para iodo, um	40	$200
107.	Pinceis para iodo, garganta, um	10	$600
108.	Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	2	12$600
109.	Pinças de dissecção até 18 cm., uma	50	2$500
110.	Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm., uma	100	4$500
111.	Pinças de torção, até 18 cm., uma	20	3$000
112.	Pinças le Mohr, até 18 cm., uma	2	1$000
113.	Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	2	3$500
114.	Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	50	2$500
115.	Pinças de madeira para tubos, communs, uma	10	1$400
116.	Pinças para laminas communs, uma	10	1$000
117.	Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	10	5$000
118.	Pinças para histologia e microscopia, uma	10	1$680
119.	Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	5	10$000
120.	Pinças Abel, até 18 cm., uma	2	11$000
121.	Platina Malassez, uma	2	16$300
122.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	100	18$000
123.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	200	3$500
124.	Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	10	19$000
125.	Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	10	6$000

126.	Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	10	23$000
127.	Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	10	7$000
128.	Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10	28$000
129.	Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	10	9$000
130.	Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	30$000
131.	Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10	11$000
132.	Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	10	80$000
133.	Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	10	55$000
134.	Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. c/c, uma	10	28$000
136.	Seringa de Roux para injecção de soro 20 cc. s/c, uma	10	10$000
137.	Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	10	30$000
138.	Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	100	$700
139.	Seringa de borracha 00 0000, uma	100	$800
140.	Seringa de borracha 1 a 4, uma	100	1$300
141.	Seringa de borracha 5 a 16, uma	50	2$800
142.	Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10	7$000
143.	Sonda de gomma Vergne, uma	100	1$800
144.	Sonda de gomma Nelaton, uma	200	1$500
145.	Sonda de gomma Benoquée, uma	10	2$800
146.	Sparadrapo sortidos, carretel	10	4$000
147.	Sarjador nickelado 8 laminas, um	10	25$000
148.	Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	30	26$000
149.	Silk, protective, metro	20	4$000
150.	Seda Leclêrc fio sortido, tubo	10	1$200
151.	Tesouras para histologia e microscopia, uma	2	10$000
152.	Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	50	9$000
153.	Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma	2	10$000
154.	Tesouras comuns Vitry, até 15 cm., uma	50	8$000
55.	Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	30	10$000
156.	Tenta-canula, uma	10	1$500
157.	Trocater para hydrocele, um	10	8$500
158.	Trocater Universal jogo 4 peças,um	2	20$000
159.	Thermometro Casella prismatico com certificado, um	200	12$000
160.	Thermometro para estufa, 100°, um	30	9$000
161.	Thermometro para estufa 200°, um	10	11$000
162.	Thermometro Block patente, um	10	8$000
163.	Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	6	5$000
164.	Ventosas de vidro, uma	10	$500

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33×0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 13 de março, em original, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá sómente até ás 14 horas do dia 12 de março, a quantia de 10:000$, para o grupo 19 e 5:000$, para o grupo 24, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 14 de março, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qulquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria fôr expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 13 de março. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si esse demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funecionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção.

20.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás partições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 19 de fevereiro de 1923. — *Flores Junior*, director geral interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel F. Boura	62	Automovel	7	Março	1923	Lanterna apagada	Motorista.
Joaquim de Almeida	134	»	»	»	»	Escapamento aberto	Proprieiario.
Manoel Gomes Pereira	262	»	»	»	»	» »	»
Companhia Transporte e Carruagens	420	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Jorge M. de Souza	437	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Miguel Lopes	553		»	»	»	» »	»
Julio de Paiva	595	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel T. Leite	680	»	»	»	»	» »	»
José Victor da Cunha	688	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Baptista & Irmãos	705	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens	710	»	»	»	»	» »	»
Harry Kosarin	810	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Celestino N. da Silva	966	»	»	»	»	Angariando passageiro	»
Constantino Teixeira	1.020	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Antonio P. Pinto	1.345	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Henrique P. dos Santos	1.352	»	»	»	»	» »	»
Leonel A. dos S. Machado	1.356	»	»	»	»	» »	»
João C. de Souza	1.411	»	»	»	»	» »	»
João F. Mourão	1.576	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel D. Guimarães	1.753	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Agostinho Teixeira	1.880	»	»	»	»	» » »	»
João R. dos Santos	2.402	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
José Villas Delgado	2.594	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Manoel A. Branco	2.750		»	»	»	» »	»
Alvaro da R. Barbosa	3.153	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim C. Martins	3.289	»	»	»	»	Interrompendo o transito	»
Vasco P. de Figueiredo	3.310	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José Gomes Franco	3.480	»	»	»	»	Escapamento aberto	»
Antonio Pereira	3.740	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Laurentino José da Silva	3.758	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Fidel Turrel Landin	3.806	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Dr. Alvaro S. Corrêa	3.854	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
Altivo B. dos Santos	3.932	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Paulo B. Domingos e outro	4.061	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Augusto Serra	4.062	»	»	»	»	Por recusar passageiro	Motorista.
Ruy Vaccani	4.147	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Nicolau Russio	4.159	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Albino Vieira	4.240	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel F. dos Santos	4.336	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Paulo F. de Lima	4.395	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Baptista & Irmão	4.570	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
Companhia Auxiliadora V. e Obras	4.721	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Euclydes D. Moreira	4.739	»	»	»	»	Por fazer uso dos pharóes	Motorista.
Dr. Adhemar de Mello	4.748	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
José C. de Faria	5.555	»	»	»	»	Interrompendo o transito	Motorista.
Julião Gil Sevilha	5.092	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio D. do Amaral	5.112	»	»	»	»	Escapamento aberto	Motorista.
Dr. Victor Pereira	5.219	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Raul C. Gama	5.238	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José Alves e outro	5.334	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Salvador Caporesio	5.474	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Milson & Cavill	5.507	»	»	»	»	» » »	»
Benigno Alves Rolan	5.710	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Companhia Centros P. do Brasil	5.879	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio dos Santos	5.890	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel G. Peixoto	6.023	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Luciano Pacheco	6.072	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Caroline Mendes	6.093	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Humberto Vianna	6.101	»	»	»	»	Contra mão	»
Carlos Pinto e outro	6.124	»	»	»	»	Angariando passageiro	Proprietario.
Affonso Vizeu	6.252	»	»	»	»	Por fazer uso dos pharóes	»
Alvaro da S. Bastos	6.313	»	»	»	»	Avnço ao signal	Motorista.
Manoel Fernandes	6.372	»	»	»	»	» »	»
Benjamim Berchatz	6.659	»	»	»	»	» »	»
Joaquim de Almeida	134	»	8	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Cimal G. Valois	202	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim A. Moreno	205	»	»	»	»	Avanço ao signal	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Juliano C. de Carvalho	350	Automovel	7	Março	1923	Por recusar passageiro	Motorista.
Gonçalves Fonseca & Comp	399	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio dos S. Victorino	482	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Sakuzi Nonaka	487	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
André Perrin	506	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel da Rocha	604	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Sebastião B. Jorge	686	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Manoel João Cabanas	731	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Baptista & Irmãos	751	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Manoel J. de P. Oliveira	803	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Armando L. de Moraes	900	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Companhia Transporte e Carruagens	949	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Augusto Alves	1.002	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antonio R. da Silva	1.112	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Salustiano N. Gonçalves	1.145	»	»	»	»	Não diminuir a macha no cruzamento	Motorista.
Oscar S. de Souza	1.248	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
José de O. Cruzeiro	1.266	»	»	»	»	» »	»
José Rego Muniz	1.395	»	8	»	»	» »	»
Francisco Lopes	1.413	»	»	»	»	» »	»
José Moreira do Carmo	1.476	»	»	»	»	» »	»
Herminio R. Quaresma	1.575	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Francisco A. de Carvalho	1.663	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido	Motorista.
José J. Moraes	1.962	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Constantino de A. Fernandes	2.052	»	4	»	»	Avanço ao signal	»
Alberto F. Martins	2.152	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Flôr Gonçalves	2.226	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Baptista & Irmãos	2.259	»	»	»	»	Escapamento aberto	Proprietario.
Antonio J. da Silva	2.282	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
José J. Pereira	2.451	»	»	»	»	» »	
Paschoal M. Costa	2.486	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Augusto Lopes Paredes	2.542	»	»	»	»	» » »	»
Cesar de S. Moutinho	2.728	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permitttdo	»
Antonio J. de Mendonça	2.918	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Domingos J. da Silva	3.045	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido	»
The Rio Janeiro Light and Power	3.179	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Manoel F. Pinto	3.389	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
José R. Figueira	3.334	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
The Standart Oil Comp. Ltd	3.700	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Wilson King & Comp. Ltd	3.708	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Henrique da S. Pinto	3.742	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
João O. Ford e outro	3.852	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Joaquim G. Alves	3.897	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Campos & Fernandes	3.930	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Annibal Ferreira	4.449	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
The Rio Janeiro Light and Power	4.461	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Christiniano de C. Maia	4.471	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Antonio Moreira	4.502	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Studebaker do Brasil S. A	4.790	»	»	»	»	» » »	Propritario.
Miguel Pinheiro	4.807	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
João C. de Faria	4.929	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Arlindo B. da Fonseca	5.032	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Francisco N. Barbosa	5.078	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Honorio F. do Carmo	5.627	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Manoel de Oliveira	5.790	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim Ferreira	5.805	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel de Souza	5.815	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Emile R. J. Saint Auge	5.822	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Annibal dos Santos	5.854	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Luiz F. de S. Sampaio	5.876	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Antonio da Rocha	5.896	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Eduardo J. Baptista	5.970	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Dr. Eurico Guarneri	6.098	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Ayres M. da Cunha	6.273	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Domingos José da Silva	6.441	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de março de 1923. — O Inspector, D. Bernardes

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José de Oliveira Bastos	31	Automovel	5	Março	1923	Contra mão	Motorista.
Dr. Antonio S. de Alvarenga	34	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Antonio B. de Mattos	44	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Armando Chiari	163	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Joaquim A. Moreno	205	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João B. da Cunha	283	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Colombo Gamberini & Comp	310	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Joaquim Alves dos Santos	330	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Augusto Dias	412	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Domingos J. da Silva	601	»	»	»	»	Por fazer uso dos pharóes	Proprietario.
Antonio D. de Carvalho	633	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Companhia Transporte e Carruagens	950	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Constantino Teixeira	1.020	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Wilson e Erill	1.047	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Alves & Comp	1.142	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Aurelio M. da Silva	1.108	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Motorista.
Nelson V. Sampaio	1.250	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
A. Vasconcellos & Comp	1.267	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Oswaldo dos S. Menezes	1.382	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Herculano M. Rodrigues	1.434	»	»	»	»	» » »	»
João Martins Machado	1.095	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
José F. dos Santos Dantas	1.726	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
São Thiago S. Velho & Comp	1.730	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Albano B. Moraes	1.749	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
Gideon S. de C. Junior	1.784	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Manoel Siqueira	2.118	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Carlos Dias da Silva	2.210	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Felix Lopes	2.214	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Dalmiro Fernandes	2.570	»	»	»	»	» » »	»
Amelio R. Loureiro	2.599	»	»	»	»	Por dirigir de chapéo	»
Ernesto Garcia	2.624	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	»
Commendador Giuseppe Mercantelli	6.316	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Arthur do Carmo	6.406	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Antonio T. de Carvalho	6.424	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Proprietario.
Antonio R. Esteves	2.699	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Edgard Pimenta	2.765	»	»	»	»	» » »	»
S. A. Lavanderia Confiança	2.787	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Coelho e Dias	2.862	»	»	»	»	» » »	»
Carlos F. Pereira	2.868	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Francisco R. Espassandino	2.889	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Augusto Francisco	2.922	»	»	»	»	» » »	»
José Pereira Lopes	3.048	»	»	»	»	» » »	»
José Elpidio de Carvalho	3.066	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
João F. de Azeredo	3.088	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Francisco José de Miranda	3.382	»	»	»	»	» » »	»
Antonio José da Silva	3.704	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Virgilis Persegani	3.707	»	»	»	»	» »	»
Polycarpo A. Gonçalves	3.893	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Antonio Thermudo	3.972	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Carlos A. Carmezim	3.974	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Oswaldo G. da Silva	4.094	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Francisco O. de Castro	4.322	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel da C. e Silva	4.483	»	»	»	»	» »	»
Companhia Usinas Nacionaes	4.937	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
José Rodrigues Gomes	5.074	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Manoel P. da Silva	5.259	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Antonio F. Clare	5.353	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio G. da Silva	5.617	»	»	»	»	» »	Motorista.
Studebaker do Brasil S. A.	5.799	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Carlos Stocco	5.895	»	»	»	»	» »	Motorista.
Dr. João Marinho	6.159	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Joaquim da S. Miranda	6.284	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Dr. Gusmão e Marinho	6.292	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de março de 1923.— O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Paulo	100	Automovel	6	Março	1923	Avanço ao signal	Motorista.
Armando Chiari	163	»	»	»	»	Por recusar passageiro	»
Rosa O. de Araujo	256	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Manoel Gomes Pereira	262	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Antonio F. da Silva	499	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
José dos Santos Azevedo	789	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Companhia Transporte e Carruagens	953	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens	955	»	»	»	»	» » »	»
Isaias de Mello	994	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Rosario Altiere	1.085	»	»	»	»	Excesso de fumaça	»
Herculano da R. Vianna	1.105	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
M. Alves & Comp	1.140	»	»	»	»	Meio fio e bond	Proprietario.
Abilio Neves	1.317	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Manoel de J. Alves	1.337	»	»	»	»	Por recusar passageiro.	»
José Borges	1.545	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Domingos Pinnota	1.620	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
Studebaker Brasil S. A	1.776	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Cesar Alves Teixeira	1.961	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Francisco Fernandes	2.053	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido	»
Domingos Ferreira	2.085	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
José A. Teixeira Bastos	2.256	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Proprietario.
A. Vasconcellos & Comp	2.395	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Joaquim R. Garcia	2.427	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Motorista.
Agostinho Trindade	2.470	»	»	»	»	Por recusar passageiro	»
Dalmiro Fernandes	2.570	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Carlos X. de Avila	2.682	»	»	»	»	Por dar marcha ré	»
Alvaro Chagas	2.745	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Augusto Francisco	2.922	»	»	»	»	Por recusar passageiro	»
José Coelho	2.941	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Januario José Braga	2.945	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento	»
Argemiro P. do Couto	3.356	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Luiz Peixoto	3.477	»	»	»	»	Por recusar passageiro	Proprietario.
Antonio L. da Cunha	3.486	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Alvaro O. de Almeida	3.497	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Chrysostomo R. da Silva	3.499	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Eduardo Linhares	3.705	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Pedro A. de Carvalho	3.720	»	»	»	»	Por recusar passageiro	Motorista.
José Maria Gomes	3.943	»	»	»	»	Avanço ao signal	»
Antonio Themudo	3.972	»	»	»	»	Exceso de fumaça	»
Carlos A. Carmezim	3.974	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Faustino de Carvalho	4.022	»	»	»	»	Escapamento aberto	Motorista.
Francisco B. de P. Netto	4.184	»	»	»	»	Avanço ao signal	Proprietario.
Augusto Pinheiro	4.236	»	»	»	»	Excesso de fumaça	Motorista.
Baptista & Irmãos	4.297	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Joaquim de Carvalho	4.519	»	»	»	»	Avanço ao signal	Motorista.
Armando Marcenaro	4.582	»	»	»	»	Interrompendo o transito.	»
Francisco F. Secca	4.607	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alvaro de A. Souza	4.631	»	»	»	»	Por angariar passageiro.	»
José G. Maia	4.632	»	»	»	»	Contra a mão	»
Antonio de Castro	4.645	»	»	»	»	Por recusar passageiro	»
Raymundo M. de Mello	4.648	»	»	»	»	Desobediencia o signal	»
Seraphim de Almeida	4.750	»	»	»	»	Por fazer volta em local não permittido	»
Eduardo do Sacramento	4.775	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Adhemar de Mello e outro	4.919	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Alves & Comp	4.972	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
José R. Gomes	5.074	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Jayme V. Souto	5.124	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Cypriano Monteiro	5.134	»	»	»	»	Avanço ao signal	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco Vidal	5.160	Automovel	6	Março	1923	Excesso de velocidade..	Motorista
Humberto N. Guerra	5.177	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no crusamento....	»
Firmino J. Teixeira	5.200	»	»	»	»	Por fazer volta em logar não permittido.....	»
Alberto P. Teixeira	5.396	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Ramon Gonzalez	5.397	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	»
Calixto P. Julião Balle	5.553	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Sotero P. de Carvalho	5.594	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	»
Julio Loureiro	5.595	»	»	»	»	Avanço ao signal.....	»
Pacheco Moreira S. A.	5.633	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel Gonçalves	5.659	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Franscisco Pelegrino	5.656	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
T. L. Wright & Comp., Limited	5.670	»	»	»	»	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Jocob Abramoway	5.742	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
M. C. D. Garcia	5.79[illegible]	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Domingos Antonio	5.826	»	»	»	»	Avanço ao signal.....	Motorista.
Antonio Ferreira	5.847	»	»	»	»	Meio fio e o bond.....	»
José Rodrigues Videira	5.900	»	»	»	»	Excesso de velocidade...	»
Gentil M. A. B. do Nascimento	5.913	»	»	»	»	Avanço ao signal.....	»
Antonio Garcia	6.002	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Nicolau J. Chame	6.051	»	»	»	»	Por estacionar em logar não permittido.....	»
Raffaele Boccia	6.068	»	»	»	»	Meio fio e bond.....	»
José R. Conceiro	6.077	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Tancredo I. Vasconcellos	6.109	»	»	»	»	Contra mão.....	Proprietario.
Alfredo A. Machado	6.121	»	»	»	»	Por recusar passageiro..	Motorista.
Fabricio D. S. Junior	6.163	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Luiz da Costa Faria	6.173	»	»	»	»	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Melchiades G. do Rosario	6.184	»	»	»	»	Avanço ao signal.....	»
Maximiano Salgado	6.203	»	»	»	»	» » »	»
José F. Lucarino	6.214	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Miguel Fahan	6.233	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Avelino P. do Amaral	6.393	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

Inspectoria de Vehiculos, 10 de março de 1923. — O inspector, *D. Bernardes.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para o exame vestibular aos differentes cursos desta faculdade, estará aberta de 19 a 24 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — O sub-secretario, Dr. *Brito Silva.*

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

EDITAL PARA COMPRA DE CAVALLOS E MUARES

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 17 de março do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas na secretaria desta corporação, propostas para o fornecimento de 70 cavallos de sella para montaria de praças e de 10 muares para o serviço de tracção, nas seguintes condições:

a) Os cavallos deverão ser mansos e sãos, de pellos escuros, de quatro a oito annos de idade, de um metro e quarenta e oito centimetros de altura no minimo, contados da cernelha ao sólo e sem defeitos;

b) Os muares deverão ser tambem mansos, sãos e sem defeitos, com a idade minima de quatro annos e a maxima de seis e altura no minimo de um metro e 42 centimetros;

c) Os animaes escolhidos, só serão definitivamente acceitos depois de permanecerem durante cinco dias em logar designado pelo commando geral, para se conhecer da sua qualidade e condições de saude, correndo as despezas de alimentação dos que forem rejeitados, por conta do fornecedor;

d) Tambem ficarão a cargo do fornecedor todas as despezas de transporte e desembarque;

e) A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes não excedendo, porém, o prazo de 90 dias, após a assignatura do contracto, sendo o preço maximo de cada cavallo 560$ e de cada muar 360$000;

f) As propostas deverão ser entregues em envolucro fechado e lacrado, em quatro vias, e todas devidamente selladas, sem emendas, nem razuras, datadas e assignadas, e serão acompanhadas de documentos que provem ter feito o proponente o deposito de 500$ em moeda corrente, na Contadoria, na fórma do artigo 426 do regulamento vigente, assim como estar o concurrente quites com o pagamento de todos os impostos relativos a este ramo de negocio;

g) O proponente acceito fará na mesma Contadoria o deposito que fôr fixado para garantia do contracto.

Outras explicações de que precisarem os concurrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia geral.

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 28 de fevereiro de 1923. — *João Gomes Ribeiro Filho*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Rio do Ouro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS Á SEGUNDA DIVISÃO — ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO — DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a

idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucro tambem fechado e lacrado, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se assignal-o perderá a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior praso para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até a vespera do dia marcado para a concurrencia e mediante a prova de haverem os interessados feito a caução de que trata a clausula 1ª (primeira). As amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos a multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da segunda divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

XI

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença, bem como as multas decretadas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de complea submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso este instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Relação dos materiaes

Especificação — Unidade

Acido chlorhydrico, litro.
Almofaças reforçadas com cabo, uma.
Arruelas de borracha para juncção, uma.
Arame farpado 400 metros (40k,000), rolo.
Arame de latão murço de 1|8", kilo.
Arame de cobre de 1|32" a 1|8", kilo.
Areia do Porto para fundição, kilo.
Antimonio em barra, kilo.
Aldrabas de ferro diversas dimensões uma.
Arruelas de borracha para vidros de apparelho «Nathan», iguaes á amostra uma.
Amiantho em pó, kilo.
Arsenico branco, em pó, kilo.
Arestas de ferro diversas dimensões kilo.
Arruelaas de ferro diversas dimensões kilo.
Algodão para lustrador, kilo.
Agulhas para coser couro, papel.
Amiantho em fio, kilo.
Aniagem, metro.
Apparelhos telegraphicos intermediario de Siemens Brothers & Comp., um
Apparelhos telephonicos «Ericsson» numero 315, um.
Armarios de peroba de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40 com portas de vidro, um.
Aço especial em vergalhões para brocas, kilo.
Aço mole para eixo de 6", kilo.
Arame de aço, kilo.
Alicates de córte, tamanho médio, um
Alicates chatos, tamanho médio, um
Alicates Universaes de 8" (iguaes á amostra), um.
Alicates para picar bilhetes (iguaes á amostra), um.
Alcatrão da «Noruega», kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Automovel «Ford» 22 H P, um.
Automovel «Chevrolet», cinco logares installação completa de electricidade velocimetro, um.
Aço em barra para molas de 3" x 3|8" e 3 1|2" x 1|2", kilo.
Aço em vergalhões para molas de 3|8" a 1", kilo.
Aço commum em vergalhões de 1|4" a 1|2", kilo.
Aço commum em vergalhões de 5|8" a 2", kilo.
Arame de ferro galvanizado diversas dimensões, kilo.
Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, vidro.
Agua vegeto-mineral, vidro de 01,25 vidro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Aladura de gaze, rolo.
Azeite de peixe, litro.
Auto-caminhão «Ford» para 1 tonelada, um.
Abas de peroba rosa de 0m,12x0m,012, metro.
Borrachas com escovas para machina de escrever, uma.
Barris de madeira para agua (carvalho), para 20 litros, um.
Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma.
Brochas para caiação, duzia.
Barro refractario, kilo.
Brochas francezas A. P., annel oval, ns. 12 a 18, duzia.
Betumadeiras francezas de 2" a 4", uma.
Box rectos de qualquer dimensão, um.
Ditos curvos de qualquer dimensão, Benzina, litro.
Balsamo Catholico, litro.
Borracha em lençól de 1|32 a 1|4, kilo.
Brocas aspiraes de 2 m|m a 8 1|2 m|m, uma.
Brocas aspiraes com matrizes de 1|4 a 7|16, uma.
Barrotes de peroba rosa de 2 1|2" x 3", metro.
Barrotes de peroba rosa de 3" x 3", metro.
Balmazes de ferro, kilo.

Ditos de cobre, kilo.
Buvards de madeira com rosca de metal, de 0,17 x 0,10, um.
Bandejas de agathe para 4 copos, uma.
Boias para torneiras de cobre estanhado de 1|2", uma.
Ditas para torneiras de cobre estanhado de 5|8", uma.
Ditas para torneiras de cobre estanhado de 3|4", uma.
Ditas para torneiras de cobre estanhado de 1", uma.
Balanças Howe para 200 kilos, uma.
Ditas com conchas de metal com os respectivos pesos, para pesar 20 kilos, uma.
Borrachas para bombas diaphragmas n. 2, uma.
Ditas para bombas diaphragmas n. 3, uma.
Brocas para catracas, diversas dimensões, uma.

Bisnagas de tinta fina, diversas côres, uma.
Cal de «Carandahy» ensaccada, kilo.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Colheres para jardim, uma.
Concerto de apparelho piezographo, um.
Canetas de madeira «Faber», duzia.
Cravos Paulistas n. 7, milheiro.
Coalheiras para animal de troly, uma.
Correntes de ferro iguaes á amostra, com 1 gancho em cada lado, kilo.
Carrocinhas de mão para aterro, uma.
Chapas de latão muito de 1|32 a 1|4, kilo.
Ditas de ferro de 8" x 4" de 1|16" a 3|8", kilo.

Ditas de ferro galvanisado de ns. 20 a 28, kilo.
Cabos de madeira para marretas, um.
Copos 1|2 crystal, um.
Cadeados de ferro americanos (iguaes a amostra), um.
Contra-pinos de ferro de diversas dimensões, grosa.
Cantoneiras de ferro de diversas dimensões, kilo.
Cleates com parafusos, par.
Chapas de cobre doce diversas dimensões, kilo.
Carimbos de borracha communs, um.
Cano de chumbo para agua, parede reforçada, de diversas dimensões, kilo.
Conduit de qualquer dimensão, metro.
Cobre velho em pedaços, kilo.
Canecas de ferro esmaltado n. 9, uma.
Catracas inglezas de 10", 12" e 18", uma.
Colheres para pedreiro, qualquer numero, uma.
Carrinho de ferro tubular, reforçado, um.

Chumbo inglez em barra, kilo.
Coador para tinta ns. 8 e 10, um.
Cano de ferro galvanisado com luvas de 5|8" a 2", kilo.
Cano de cobre (dimensão interna) de 1|4" e 3|8", kilo.
Dito de ferro (dimensão interna) de 1|2" a 2", kilo.
Cêra virgem, kilo.
Camaras de ar «Michelin» 30x3 1|2, uma.
Caibros de peroba rosa de 2 1|2x3" metro.
Ditos de peroba rosa de 2"x2 1|2", metro.
Chaves inglezas de 8" a 12" (iguaes á amostra), uma.
Ditas fenda qualquer tamanho, uma.
Ditas de 2 boccas qualquer tamanho, uma.
Cabo de manilha de 1|2" a 1", kilo.

Cylindros para deposito de gaz acetyleno (para 6 metros cubicos), um.
Capachos de côco de 0, 80x0, 50, um.
Ditos de ferro de 0,70x0,40, um.
Correia de sola singela nacional de 1 1|4", metro.
Dita de sola singela nacional de 1|2", metro.
Dita de sola singela nacional de 1 3|4", metro.
Dita de sola singela nacional de 2", metro.
Dita de sola singela nacional de 2 1|2", metro.
Dita de sola singela nacional de 2 3|4", metro.
Dita de sola singela nacional de 3", metro.
Dita de sola singela nacional de 3 1|2", metro.
Dita de sola singela nacional de 5", metro.
Dita de sola dobrada nacional de 4", metro.
Cobre doce em vergalhões de 1|4" a 3|8", kilo.
Dito doce em vergalhões de 1|2" a 2", kilo.
Comprimidos de chlorhydrato de quinino (Silva Araujo), tubo.

Chaves para emendar fios telegraphicos, uma.
Conductores de ferro zincado, kilo.
Ditos de cobre, kilo.
Calha de ferro zincado, kilo.
Dita de cobre, kilo.
Copos de crystal «Bacarat» para agua, um.

Ditos de vidro para galvanometro, um.
Corda de linho da barquinha, kilo.
Correntes de ferro commum, kilo.
Dita de ferro patente, kilo.
Chaminé de ferro zincado para fogão, metro.
Curvas de ferro galvanizado de 1|2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 5|8", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 3|4", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 2 1|2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 3 1|2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.
Chumbo inglez em lençol, kilo.
Carranca de ferro com rosca para janellas, uma.
Chaves com corrente para tubos, uma.
Colheres de ferro para chumbação diversos tamanhos, uma.
Compassos de ferro de diversos tamanhos, um.
Colla para pintura de 1ª qualidade, kilo.
Creolina «Cruswaldina», lata.
Cimento «Frilarob», barrica 150 kilos.
Canivetes «Rodgers» com 2 folhas tamanho medio, um.
Cestas de vime para papeis tamanho medio, uma.
Cabides de metal com cabeça de louça, um.
Ditos de madeira com 4 cabeças iguaes amostra, um.
Cabo de arame de aço de diversas dimensões, kilo.

Cabo de manilha alcatroado diversas dimensões, kilo.
Cabos de madeira preparados para picaretas (Faya), um.
Ditos de madeira preparados para pás, um.
Cadeiras Americanas com assento de couro, uma.
Ditas Americanas com assento de palhinha, uma.
Cadeiras de rosca e mola systema «Thonet» uma.
Ditas de braço systema «Thonet», uma.
Ditas de rosca e mola nacional, uma.
Ditas singela com assento de palhinha imitação «Thonet», uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 200 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 300 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 400 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 500 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 600 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.000 litros, uma.
Caixa de ferro galvanizado para agua para 1.200 litros, uma.
Cadernaes de ferro pequenos iguaes á amostra, um.
Ditos de ferro médios, iguaes a amostra, um.
Campainhas de alarme, medias, uma.
Cano de chumbo para gaz, kilo.
Carimbador para bilhete igual amostra, um.
Carrinho de mão para armazem igual amostra, um.
Centro de «Ericsson» de 2 linhas (telephonico, um.
Centro de «Ericsson» de 3 linha (telephonico, um.
Centro de «Ericsson» de 4 linhas (telephonico, um.
Centro de «Ericsson» de 5 linhas (telephonico, um.
Centro de «Ericsson» de 6 linhas (telephonico, um.
Caixa de descarga para latrina com pertences, uma.
Cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas capa de panno preto, iguaes amostra, uma.
Cadernetas para ponto n. 3.237, uma.
Canetas de borracha A. W. Faber, duzia.
Dynamite «Nobel», kilo.
Dobradiças de ferro junta 2" a 3 1|2", par.
Diagrammas para piezographo n. 648, um.
Ditos para piezographo n. 650, um.
Ditos para piezographo n. 663, um.
Diamante de cortar vidros igual amostra, um.
Disco para relogio de vigia, caixa.
Dobradiças nickeladas com molas de 4", par.
Duplo decimetro de marfim, um.
Enxofre em pó, kilo.
Escovas de arame de aço para fundição, uma.
Ditas de arame de aço para cantaria, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Estopim preto ou branco, metro.
Espoletas para dynamite n. 6, caixa de 100.
Escarradeiras hygienicas com pé, uma.
Enxada de aço de 4 libras inglezas, uma.
Enxós da Ribeira «Greaves» ns. 2 e 3, uma.

Escadas de madeira com mola para abrir e fechar, degráos.
Esticadores para arame iguaes amostra, um.
Esponjas em pedaços grandes, kilo.
Estojos de desenho com compassos de reducção «Korn», um.
Escova para roupa, uma.
Escrevaninha de vinhatico de 2m,00x1m,20x0m,90, uma.
Esguicho de metal para mangueira de 2 1|2" a 3 1|2", um.
Espelhos nickelados sortidos para gavetas e armarios, um.
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.
Espanador de cabello igual amostra, um.
Esticadores de linha telegraphica (typo usado na Repartição Geral dos Telegraphos), um.
Esparadrapos, rôlo.
Enveloppes brancos tamanho officio, um.
Fechaduras de ferro «Gorges» (iguaes amostra, uma.
Folhas de Flandres, XXX, folha.
Fitas isolantes, preta e branca, peça.
Fuziveis de rolha, de qualquer amperagem, um.
Fuziveis de cartucho, de qualquer amperagem, um.
Fio isolado com borracha, qualquer numero (preto), kilo.
Dito flexivel, n. 18, metro.
Dito flexivel, duplo, de qualquer numero, metro.
Fechos de latão com botão de virar (iguaes amostra), polegada.
Fechaduras de latão (iguaes amostra), uma.
Francaletes para arreio de troly, um.
Ferro guza «Esperança», tonelada.
Formões «Greaves», qualquer tamanho, um.
Fechaduras de ferro com trincos e maçaneta de metal, uma.
Folhas de papel para capa, duas faces, folha.
Ferro patente em barra de 1" a 4", diversas espessuras, kilo.
Ferro patente em vergalhões de 1|4", a 3 1|2", kilo.
Facas para cortar capim (iguaes amostra). uma.
Facões «Collins», de 13 ", com bainha, um.
Ferraduras para cavallos e muares, duzia.
Formicida «Capanema» em latas de 4 litros, lata.
Foices portuguezas n. 9, uma.
Fitas para machina de escrever (cópia), uma.
Fogões economicos de 5 l, um.
Ditos economicos de 5 ll. um.
Folles de mão, para fundição, de 32" a 42", digo, para ferreiro, um.
Ditos de mão para fundição, de 8" a 12", um.
Forja de campanha com volante, n. 1, uma.
Dita de campanha com volante, n. 2, uma.
Dita de campanha com volante, pequena, portatil, uma.
Funil de folha dobrada, de 1 a 3 litros, um.
Ferro «Lewmoor», em barras, kilo.
Ferro «Lewmoor», em vergalhões, kilo.
Fechos cremone para portas e janellas, com castanhas, metro.
Ditos pedrez, com castanha, metro.
Ferro de rebater solda de encanamentos, um.
Dito de soldar, um.
Foices «Collins», meia roça, uma.
Freios bridão, para animal de carroça, um.
Ditos meia laranja, para animal, um.
Frisos de peroba rosa de 0,10×0, 02, metro.
Ferro de púa, qualquer tamanho (igual amostra), um.
Graxa para automovel, n. 3 (igual amostra), kilo.
Guascas de couro cru, uma.
Globos de vidro opaco, para tecto de carros de passageiros (iguaes á amostra), um.
Grega de couro, para vivo de cadeiras de carro (igual á amostra), metro.
Gaxeta de asbestos, qualquer dimensão (igual á amostra), kilo.
Gaz oxygenio, metro cubico.
Giz em pedaços, kilo.
Gaz acetyleno, metro cubico.
Grega de madeira de lei, metro.
Grades de ferro batido, kilo.
Grampos de ferro batido para emendar correia, um.
Ditos de ferro para madeira, um.
Grampos para machina Cachet-Grampon, milheiro.
Interiores completos «Ericsson», para pilhas, um.
Isolador de porcellana, com pino de ferro e rosca de 5|8", ns. 5 e 6, um.
Dito de vidro verde, para telephone, um.
Injector universal, ns. 6 e 7, um.
Ditos Metropolitan, ns. 6 a 7 1|2, um.
Ditos Monitor, ns. 6 a 7 1|2, um.
Jald chrom, kilo.
Jogo de macho «With Worthon», de 1|4 a 1|2, um.
Joelhos de ferro batido, de 1|2", um.
Ditos de ferro batido, de 3|4", um.
Ditos de ferro batido, de 1", um.
Ditos de ferro batido, de 1 1|4", um.
Ditos de ferro batido, de 1 1|2", um.
Ditos de ferro batido, de 2", um.
Ditos de ferro batido, de 2 1|2", um.
Ditos de ferro batido, de 3", um.
Ditos de ferro batido, de 3 1|2", um.
Ditos de ferro batido, de 4", um.
Livros de «Meteorologia», um.
Lapis pretos «Castell», H. B. de A. W. Fazer, duzia.
Ditos n. 7.066, de Johan Faber, duzia.
Livros n. 3.170, um.
Lampadas n. 2, para carbureto, uma.
Lampeão com abat-jour, para carbureto, um.
Lona listada, de 1m,00, igual á amostra, metro.
Dita branca, grossa, de 1m,80, metro.
Dita branca, grossa, de 1m,10, metro.
Limas parallelas bastardas, de 10", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 12", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 14", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 16", duzia.
Ditas parallelas bastardas, de 8", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 8", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 6', duzia.
Ditas parallelas Murças, de 4', duzia.
Ditas parallelas Murças, de 10", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 12", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 14", duzia.
Ditas parallelas Murças, de 16", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 10", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 12", duzia.
Ditas triangulares bastardas, de 14", duzia.
Ditas triangulares murças, de 4", duzia.
Ditas triangulares murças, de 6", duzia
Ditas triangulares murças, de 10", duzia.
Ditas triangulares murças, de 12", dizia.
Ditas triangulares murças, de 14", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 8", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 10", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 12", duzia.
Ditas meia cana bastarda, de 14", duzia.
Ditas meia cana murça, de 8", duzia.
Ditas meia cana murça, de 10", duzia.
Ditas meia cana murça, de 12", duzia.
Ditas meia cana murça, de 14", duzia.
Limatões redondos bastardos, de 8", duzia.
Ditos redondos bastardos, de 10", duzia.
Ditos redondos bastardos, de 12", duzia.
Ditos redondos bastardos, de 14", duzia.
Ditos redondos bastardos, de 16", duzia.
Limatões redondos murços de 8", duzia.
Ditos redondos murços de 10", duzia.
Ditos redondos murços de 12", duzia.
Ditos redondos murços de 14", duzia.
Ditos quadrados bastardos de 10", duzia.
Ditos quadrados bastardos de 12", duzia.
Ditos quadrados murços de 10", duzia.
Ditos quadrados murços de 12", duzia.
Latrinas de louça, sem orelhas, uma.
Latão murço em vergalhões de 1/4" e 3/8", kilo.
Dito murço em vergalhões de 1/2" a 2 1/2", kilo.
Lã em meadas para torcida (igual á amostra), kilo.
Lanternas de signaes com mola rotativa, uma.
Lanternas Marc (iguaes á amostra), uma.
Lapis de pedra revestido de madeira, duzia.
Lampadas electricas de 16 a 50 velas Philips, uma.
Lixa de papel n. 0 a 1/2, folha.
Lixa de panno n. 0 a 2, folha.
Latrina de ferro para carros de passageiros, uma.
Lapis pretos Wandike B, duzia.
Ditos graphite da Siberia, qualquer numero, duzia.
Livro copiador n. 3.045, um.
Dito copiador tamanho de officio, um.
Lamparina para soldar a gazolina, tamanho médio, uma.
Lampeão belga, completo, um.
Dito para plataforma, de columna com caixa de vidro, um.
Lata para chefe de trem, uma.
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um.
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 562, um.
Lona impermeavel (igual á amostra), metro.
Ladrilho nacional de duas côres, metro quadrado.
Dito nacional de tres côres, metro quadrado.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 3", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 3 1/2, uma.
Ditas de ferro galvanizado de 4", uma.

Lampada electrica para guarol de automovel, uma.
Dita electrica para lanterna de automovel, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Ditas de ferro galvanizado de 5/8", uma.
Livro n. 2.663, um.
Dito n. 3.313, um.
Dito n. 4.929 para ponto, um.
Dito com 209 folhas n. 4.500, com indice, um.
Dito n. 4.499, um.
Dito indice com 100 folhas, capa de panno, um.
Dito n. 2.362, um.
Dito n. 4 070, um.
Dito n. 4 071, um.
Dito n. 4 380, um.
Machina de numerar (igual á amostra), uma.
Martello de mão com cabo, qualquer tamanho, um.
Mangueiras de sola de 2m,50×4", uma.
Mangotes de borracha com arame inforno 2 1/2" a 3 1/2", metro.
Machadinhas Colins, uma.
Maravilha curativa, vidro.
Mesa de peroba de Campos, 1m,30×0,70 com duas gavetas, uma.
Machados Colins, um.
Macacos barretes (iguaes á amostra), um.
Metro de aço, um.
Machina para carimbar bilhetes de suburbios (iguaes á amostra), uma.
Mata-borrão em folhas, uma.
Moringues de barro, tamanho médio, uma.
Metal patente em barras, kilo.
Molhador automatico com pincel, um.
Dito rotativo de crystal, para estampilhas, um.
Machina de cortar grama, uma.
Mealhar de linho nacional, kilo.
Maçaneta de metal para trinco, uma.
Marretas de aço, kilo.
Marrões de aço, kilo.
Manilhas de barro rectas de 4", uma.
Ditas de barro rectas de 6", uma.
Ditas de barro rectas de 8", uma.
Ditas de barro rectas de 9", uma.
Ditas de barro rectas de 12", uma.
Ditas de barro com derivante de 4"×4" uma
Ditas de barro com derivante de 6"×4", uma
Ditas de barro com derivante do 6"×6", uma.
Ditas de barro com derivante de 8"×6" uma.
Ditas de barro com derivante de 8"×8", uma.
Ditas de barro com derivante de 9"×4", uma.
Ditas de barro com derivante de 9"×6", uma.
Ditas de barro com derivante de 12"×4", uma.
Ditas de barro com derivante de 12"×6", uma.
Ditas de barro com derivante de 12"×8" uma.
Ditas de barro com derivante de 12"×12", uma.
Ditas de barro curvas de 4" uma.
Ditas de barro curvas de 6", uma.
Ditas de barro curvas de 8", uma.
Ditas de barro curvas de 9", uma.
Ditas de barro curvas de 12", uma.
Novellos de linha para coser couro, um.
Nickelagem de tampas e de reflectores de automoveis.
Nivel de bolha de ar de 0,30 a 0,40, com capa de metal, um.
Navalhas de aço para machina de aplainar (iguaes á amostra), uma.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo para automovel Ursa ou Argel lata de 18 litros.
Dito de relojoaria, superior, litro.
Oleado para ferro de mesa, 1ª qualidade, metro.
Papel pardo encorpado de 1m,26 × 0,90, para embrulho folha.
Pastas de oleado para mesa, uma.
Papel hygienico Aguia, pacote.
Peiras de guia para animal de troly, com 8m.00, par.
Pas duplas americanas, uma.
Pás para carvão (iguaes á amostra), uma.
Pomada em lata para limpar metaes, lata.
Papelão hydraulico vermelho, kilo.
Pedra de amolar de 10" kilo.
Papel de impressão, massa especial (resma de 24 kilos), kilo.
Dito de impresso, massa especial (resma de 20 kilos), kilo.
Dito de impresso, massa especial (resma de 16 kilos), kilo.
Papelão hamburguez n. 8, kilo.
Papel amarello B. B. (resma de 20 kilos), resma.
Panno de linho preto n. 375, metro.
Papelão de asbestos de 1/16" a 1/4", kilo.
Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
Parafusos para trilhos de 1 a 4 pinos (iguaes á amostra) kilo.
Plombagina especial, kilo.
Parafusos de latão, fenda, cabeça chata de 3/4×6, grosa.
Ditos de ferro, fenda, cabeça chata, de 1×10, grosa.
Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 1/2×10, grosa.
Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 1 3/4×10, grosa.
Ditos de ferro, fenda, cabeça chata de 2×12, grosa.
Parafusos de ferro fenda, cabeça chata, de 2 × 14, grosa.
Ditos de ferro fenda, cabeça chata, de 3 × 14, grosa.
Ditos francezes de 50 × 9 um.
Ditos francezes de 60 × 9, um.
Ditos francezes de 75 × 9, um.
Ditos francezes de 220 × 9, um.
Porcas de ferro, diversas dimensões, kilo.
Palhinha para empalhar moveis ns. 1, 2 e 3, kilo.
Peças de peroba de «Campos», diversas dimensões, metro cubico.
Ditas de peroba rosa, diversas dimensões, metro cubico.
Parafusos de ferro com rosca soberba, diversas dimensões, kilo.
Pedra de esmeril «Carburundum», de 10" × 1|2" × 1" de furo, uma.
Pixe, kilo.
Pinceis chatos e redondos encastoados ns. 28, 30 e 32, duzia.
Pedra para rebollo franceza de 32" × 6" × 1 1|2" de furo, uma.
Pedra pomes em pó, kilo.
Dita em pedaços, kilo.
Pneumaticos «Michelin», 30 × 3 1|2, um.
Pinceis pelle de Marta, rama comprida, especiaes para lettras, com cabo de madeira ns. 6, 8 e 12, um.
Pilhas seccas «Columbia» ou «Figer», uma.
Papel quadriculado de 40 × 60, caderno.
Pelles de camurça, grandes, uma.
Pennas Legal I. F., caixa.
Ditas D. Leonard, 516 e 590, caixa.
Pinho americano para modelo de 5m.00 × 0,60 × 0,10, metro quadrado.
Papel cavallinho n. 144, para desenho, folha.
Dito tela transparente de 1m,10 a 1m,50 «Schleicher», metro.
Dito tela de 0,96 a 1m,14 «Schleicher» metro.
Dito sem fim forrado de panno de 1m,42 a 1m,85 «Schleicher», metro.
Pasta de couro portatil de 0,40 × 0,28 (abertas) com 2 chaves, uma.
Pasta de madeira com mola de metal para papeis uma
Prensa de ferro batido para copiador de 0,40 × 0,50, uma
Phone de «Ericssen», um.
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1 uma
Dita de ferro esmaltado com valvula n. 2, uma
Dita de ferro esmaltado com valvula n. 3 uma.
Polvora grossa, kilo.
Pás de aço reforçada n. 343, uma.
Peneira de arame, qualquer tamanho (malha de qualquer dimensão), uma.
Picaretta de aço para bocca 7 1|2 libras, «Septimus» uma.
Dita de aço para excavação, 7 1|2 libras, «Septimus», uma.
Pushador nickelado para gaveta, um.
Parafusos de latão, pequenos, kilo
Papel de linho para cartas com enveloppes, caixa.
Panella de ferro para derreter colla (igual á amostra) uma.
Pedra de esmeril de 1|2" × 0,30, «Carburundum», uma.
Dita de esmeril de 3|8" × 0,30, «Carburundum», uma
Dita de esmeril de 3|4 × 0,30, «Carburundum» uma.
Prego para trilho (igual á amostra), kilo.
Pó leve, kilo.
Peso de vidro para papeis (igual á amostra) um.
Regadores grandes para jardim, um.
Raspadeiras «Rodgers» uma.
Reguas de borracha de 0,50, uma.
Rebites de ferro, diversas dimensões, kilo.
Reflectores para locomotivas (galvanismo), um.
Roldanas de porcellana, uma.
Roxo Rei commum, kilo.
Relogio de vigia, um.
Dito redondo de parede igual amostra, um.
Rebites de cobra com arruellas iguaes amostra, kilo.
Ripas de madeira de lei, 20 em coucoeiras, metro.
Serras "Victor" de 14" uma.
Ditas de ditas de 12" uma.
Saboneles em barras Orlando Rangel, uma.
Sabão amarello, commum, kilo.
Sapolio "Morgan", um.
Serrotes de mão de 0,40 a 0,60 "Greaves", um.
Sombra de Oliveira, kilo.
Solda de ferro batido de 1/16" a 1/4", kilo.
Dita de ferro fundido de 1/8" a 1/4", kilo.
Sovellas com cabo, sortidas, uma.
Sandalo, uma.
Sal amoniaco para pilhas, kilo.
Serra de fita de 1/2", metro.
Dita de fita de 3/4", metro.
Dita de fita de 1", metro.
Dita de fita de 1 1/4", metro.
Dita de fita de 1 1/2", metro.
Dita para engenho de 1m,00 x 0,10 x 1/16, uma.
Springs folio, ns. 3 e 4, um.
Sola preparada, kilo.
Dita grossa, kilo.
Solda em fio, kilo.
Tintura de iodo, vidro de 01.25, litro.
Titura de arnica, vidro de 01,50, litro.
Turbidimetro, um.
Tinteiros duplos de vidro, um.
Toalhas felpudas para rosto de 1m,10 uma.

Trados "Greaves", de 3/4 (iguaes amostra), um.
Ditos de ditos de 5/8", (iguaes amostra), um.
Torneira de latão com manivella de 1/2, uma.
Dita de latão com manivella de 5/8, uma.
Dita de latão com manivella de 3/4, uma.
Dita de latão de alavanca de 1/2, uma.
Dita de latão de alavanca de 5/8, uma.
Dita de latão de alavanca de 3/4, uma.
Taboas de pinho do Paraná, de 0,25, metro.
Tubo de borracha com arame interno, de 1 3/4", metro.
Tijolos de alvenaria, milheiro.
Tachas de ferro, ns. 6 a 10, kilo.
Téla de ferro com arame de 1/16 com malha de 1/4, metro.
Terra de Siene crúa, kilo.
Dita de Siene queimada, kilo.
Tinta esmalte "Repolin", diversas côres, kilo.

Tinta Olsina, diversas côres (lata de 5k,0000), lata.
Trinchas de 5", para tinta Olsina, uma.
Tubo de borracha vermelha para gaz, de 3/8", metro.
Tijolos refractarios, metro.
Téla de latão de 1/64" a 1/8", metro.
Trenas de fio metallicos de 10m,00, uma.
Trenas de fio metallico de 20m,00, uma.
Talhas de barro com filtro commum, uma
Tezouras Rodgers, de 8", uma.
Telhas planas Ludolff & Ludolff, milheiro

Ditas para cumieira, uma.
Tinta para carimbo de metal (vidro de 1/8) vidro.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 1/2", caixa.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 5/8", caixa.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/8" a 3/4", caixa.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1", caixa.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 1 1/2", caixa.
Tarrachas para rosca e parafuso de 1/4" a 2", caixa.
Tapetes para carros de passageiros de 0,68 de largura, metro.
Toalhas de linho circular para carros de passageiros, uma.
Tesoura para cortar folha, marca Gambia, uma.
Tesoura para podar, uma.
Terquezes para ferradores, uma.
Torneiras nickeladas para pias de 1/2" a 1", uma.
Torno de bancada, de ferro, kilo.
Dito de mão, de ferro, um.
Traçador de 2m,00 de comprimento "W. Greaves", um.
Telha de vidro, uma.
Tira linhas com duas pontas sobresalentes "Kern", um.
Tachas de cobre, kilo.
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tes de ferro galvanizado de 5/8", um.
Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tes de ferro galvanizado de 2", um.
Tes de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Tes de ferro galvanizado de 3", um.
Tes de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Tes de ferro galvanizado de 4", um.
Taboas de cedro da Bahia de 0,25 a 0,30 × 0,025, metro
Ditas de cedro da Bahia de 0,35 a 0,40 × 0,025, metro.
Ditas de peroba de Campos de 0,25 a 0,30 × 0,025, metro.

Ditas de peroba rosa junta secca, uma face apparelhada de 0,20 × 0,02, metro.
Ditas de peroba rosa apparelhada com saia e camisa para forro de 0,20 × 0,02, metro.
Talhas de ferro para 500 kilos (iguaes á amostra), uma.
Ditas de ferro para 1.000 kilos (iguaes á amostra), uma.
Velas de espermacete "Brasileiras", pacote.
Vidros brancos de 0,002, metro quadrado.
Ditos brancos de 0,003, metro quadrado.
Ditos brancos de 0,004, metro quadrado.
Vaselina pura em lata de 0k,500, lata.
Velas de explosão "Pagnen" e "Lelge", uma.
Vidro para indicador de nivel de agua, um.
Verrumas sortidas com rosca de trado, duzia.
Verniz "Vianchen", litro
Dito preto Japonez, litro.
Vigas de madeira de lei, metro cubico.
Vermelhão da China, kilo.
Zinco rugado n. 28 de 7', folha.
Dito rugado n. 28 de 8', folha.
Dito liso em folhas n. 9, kilo.
Mangueira de borracha com arame interno de 1 3/4", metro.
Dita de borracha com arame interno de 3", metro.
Tela de arame com malha de 1" e 1m,50 de largura, metro.
Tubo de borracha com arame externo para irrigação, de 3/4", com união, metro.
Dito de borracha com arame externo para irrigação, de 1/2", com união, metro.
União de metal de 2 1/2", uma.
Dita de metal de 3", uma.
Apparelho telephonico «Ericsson» numero 390, uma
Apparelho telephonico com 4 barras «Kellog», um.
Apparelho telegraphico terminal de Silmens Brothers & Comp., um.
Alicate Universal de 9", um.
Alicate Universal de 10", um.
Aranhas de 2 1/4 para supportes, uma.
Aranhas n. 119 para supportes, uma.
Bobinas «Ericsson» n. 703, uma
Brochas com cabo longo para alcatrão, uma.
Barraca de campanha para oito pessoas, uma.
Conductor duplo capeado de chumbo n. 14, metro.
Chlorureto de zinco, kilo.
Chlorydrato de amonia, kilo.
Cadernetas modelo C. 21, uma.
Cadernetas modelo C. 22, uma.
Cadernetas modelo C. 23, uma.
Cartões para assignaturas de passagem . 1ª classe (duas côres), milheiro.
Cartões para assignaturas de passagem. 2ª classe (duas côres), milheiro.
Cadernetas para notas em 1/8 com lapis, uma.
Cordão para phones «Ericsson", um.
Cordão para microtelephone com quatro pernas, um.
Cordão para microtelephone com quatro pernas e isolamento de borracha, um.
Cordão de pega singelo, um.
Cordão de pega duplo, um.
Enveloppe papel encorpado G. 11 (igual amostra), um.
Enveloppe branco para cartas (igual amostra) cento.
Fuziveis n. 7 A. da Western Eletric Company, um.
Fio isolado francez, kilo.
Fio isolado com borracha qualquer numero (branco), kilo.

Fio para tempo W. P. n. 10, metro.
Fio para tempo W. P. n. 14, metro.
Fuziveis n. 67 da Western Electric Company, um.
Interiores completos «Leclanché» ,um.
Interruptor pendente, um.
Interruptor rotativo simples, um.
Fuziveis n. 11 C da Western Eletric Company, um.
Ferro fundido em obras:
Virolas de ferro fundido (qualquer tamanho), kilo.
Curvas de ferro fundido p. b. (qualquer tamanho), kilo.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,060, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,080, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,100, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo 0,125, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,150, um.
Registros de corridiça de ferro fundido de 0,175, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,200, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,250, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,300, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,350, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,400, um.
Registros de corridiça de ferro fundido completo de 0,450, um.
Registros de corridiça, de ferro fundido completo de 0,500, um.
Registros de corridiça, de ferro fundido completo de 0,550, um.
Registros de corridiça, de ferro fundido completo de 0,600, um.
Derivantes de ferro fundido p. b. e b, kilo.
Derivantes de ferro fundido p. b. flange, kilo.
Braçadeiras de ferro fundido de 3 furos de 5/8 (amostra), uma.
Braçadeiras de ferro fundido de 1 furo de 5/8 (amostra), uma.
Lampadas electricas de 100 a 200 velas "Phelips", uma.
Livros n. 3.825, um.
Microtelephono "Ericsson" para apparelho n. 345, um.
Microtelephono "Ericsson" para apparelho n. 390, um.
Microphones "Ericsson" para apparelho n. 315, um.
Microphones "Ericsson" para microtelephone, um.
Microtelephone "Ericsson" para centr[illegible] um.
[illegible]lhas seccas typo III n. 6 "Conrad" de Hollesens uma.
Pilhas seccas typo 0 n. 6 B "Ansm" de Hollesens, uma.
Phones Ericsson para apparelho numero 315, um.
Protector Grupo n. 1.435 J. da Western Electric Company, um.
Protector Grupo n. 1.435 P. da Western Electric Company, um.
Papel carbono azul "Derby", caixa.
Roldanas para entrada de 0,070X0,034, uma.
Rozetas de porcellana, uma.
Cabo de arame de aço, kilo.
Supportes sem chave, um.
Supportes com chave, um.
Tala de junecão para trilhos, par.
Lona impermeavel de côr para capota de automovel, metro.
Aço rapido para ferramenta, em vergalhões, kilo.
Dito, idem, idem, em barras, kilo.
Celluloide para capota de automovel, [illegible]nha.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 5

De ordem da directoria, faço, publico que ás 12 horas do dia 2 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Porcas de ferro sextavadas:

931 kilos de 3/8".
1.121 kilos de 1/2".
1.718 kilos de 5/8".
1.859 kilos de 3/4".
1.959 kilos de 7/8".
1.278 kilos de 1".
1.246 kilos de 1 1/8".
1.408 kilos de 1 1/4".
971 kilos de 1 3/8".
955 kilos de 1 1/2".
705 kilos de 1 5/8".
713 kilos de 1 3/4".
5 kilos de 1 7/8".
66 kilos de 2".
8 kilos de 2 1/2".
8 kilos de 2 3/4".

O preço será médio, para o kilo.

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

250 kilos de 1"×3/8".
155 kilos de 1"×1/4".
375 kilos de 1"×3/8".
200 kilos de 1"×1/2".
25 kilos de 1"×3/4".
125 kilos de 1"×5/8".
100 kilos de 1 1/4"×3/8".
10 kilos de 1 1/4"×1/2".
225 kilos de 1 1/2×3/8".
180 kilos de 1 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/2"×1/2".
25 kilos de 1 1/2"×3/4".
90 kilos de 1 1/2"×5/8".
50 kilos de 1 3/4"×1/2".
150 kilos de 1 3/4"×3/8".
25 kilos de 1 3/4"×5/8".
627 kilos de 2"×1/2".
565 kilos de 2"×3/8".
1.190 kilos de 2"×5/8".
105 kilos de 2"×3/4".
25 kilos de 2"×1/4".
50 kilos de 2 1/2"×3/4".
470 kilos de 2 1/2"×1/2".
330 kilos de 2 1/2"×3/8".
1.120 kilos de 2 1/2"×5/8".
30 kilos de 2 1/2"×3/4".
265 kilos de 3"×1/2".
320 kilos de 3"×3/8".
655 kilos de 3"×5/8".
265 kilos de 3"×3/4".
245 kilos de 3 1/2"×1/2".
580 kilos de 3 1/2"×5/8".
190 kilos de 3 1/2"×3/8".
350 kilos de 4"×3/8".
315 kilos de 4"×3/4".
370 kilos de 4"×5/8".
212 kilos de 4"×7/8".
125 kilos de 4"×1".
295 kilos de 4"×1/2".
70 kilos de 4 1/2"×1/2".
95 kilos de 4 1/2"×5/8".
70 kilos de 4 1/2"×3/4".
270 kilos de 5"×1/2".
287 kilos de 5"×3/8".
1.120 kilos de 5"×5/8".
345 kilos de 5"×3/4".
25 kilos de 5"×7/8".
125 kilos de 5"×1".
15 kilos de 5 1/4"×1/2".
195 kilos de 5 1/2"×1/2".
50 kilos de 5 1/2"×3/8".
155 kilos de 5 1/2"×5/8".
25 kilos de 5 1/2"×3/4".
230 kilos de 6"×1/2".
100 kilos de 6"×3/8".
415 kilos de 6"×3/4".
560 kilos de 6"×5/8".
150 kilos de 6'×7/8".
150 kilos de 6"×1".
205 kilos de 6 1/2"×1/2".
150 kilos de 6 1/2"×5/8".
100 kilos de 7"×1/2".
50 kilos de 7"×3/8".
340 kilos de 7"×5/8".
140 kilos de 7"×3/4".
50 kilos de 7"×1".
30 kilos de 7 1/2"×5/8".
100 kilos de 7 1/2"×7/8".
60 kilos de 8"×1/2".
245 kilos de 8"×5/8".
540 kilos de 8"×3/4".
125 kilos de 8"×1 1/4".
50 kilos de 9"×1/2".
45 kilos de 9"×5/8".
180 kilos de 9"×3/4".
160 kilos de 10"×1/2".
100 kilos de 10"×3/8".
465 kilos de 10"×5/8".
440 kilos de 10"×3/4".
50 kilos de 10 1/2"×5/8".
125 kilos de 11"×1/2".
75 kilos de 11"×1/4".
240 kilos de 11 1/2"×1/2".
150 kilos de 11 1/2"×5/8".
185 kilos de 12"×1/2".
590 kilos de 12"×5/8".
365 kilos de 12"×3/4".
125 kilos de 12"×7/8".
175 kilos de 13"×1/2".
300 kilos de 13"×5/8".
50 kilos de 12"×1 1/4".
200 kilos de 14"×1".
300 kilos de 14"×3/4".
475 kilos de 14"×5/8".
275 kilos de 14'×7/8".
50 kilos de 14"×1/2".
50 kilos de 12 1/2"×3/4".
100 kilos de 15"×1/2".
240 kilos de 15"×5/8".
810 kilos de 15"×3/4".
255 kilos de 15"×7/8".
100 kilos de 15"×1".
100 kilos de 16"×3/4".
50 kilos de 16"×5/8".
300 kilos de 16"×7/8".
75 kilos de 11"×1 1/8".
50 kilos de 12"×1 1/8".
150 kilos de 17"×1".
25 kilos de 17 1/2"×3/4".
175 kilos de 18"×3/4".
75 kilos de 18"×5/8".
75 kilos de 18"×7/8".
75 kilos de 19"×3/4".
150 kilos de 13"×3/4".
200 kilos de 11"×3/4".
150 kilos de 11"×5/8".
75 kilos de 13"×1".
100 kilos de 22"×1,3/8".
100 kilos de 19"×1,1/4".
75 kilos de 20"×3/4".
150 kilos de 20"×1,1/8".
200 kilos de 21"×1,1/8".
100 kilos de 24"×1,3/4".
50 kilos de 14"×1,1/2".
35 kilos de 18"×1,1/8".
25 kilos de 19"×1".
175 kilos de 17"×3/4".
100 kilos de 21"×1".
100 kilos de 22"×1,1/4".
150 kilos de 10"×1".
100 kilos de 8"×7/8".
150 kilos de 8"×1".
50 kilos de 8,1/2"×1/2".
100 kilos de 8,1/2"×3/4".
100 kilos de 26"×1,3/4".
10 kilos de 1,1/4×5/16".
25 kilos de 17"×1,1/4".
25 kilos de 18"×1,1/4".
25 kilos de 20"×1,1/4".
25 kilos de 5,1/2"×1,1/8".

O preço será médio, para o kilo:
Parafusos de ferro com porcas e cabeças quadradas:

200 kilos de 4"×3/8".
20 kilos de 3/4"×3/8".
20 kilos de 1 1/2"×1/4".

O preço será médio para o kilo:
Parafusos de ferro com porcas e cabeças redondas:

80 kilos de 2.1/2×3/8
80 kilos de 3"×3/8".

O preço será médio para o kilo:
Parafusos de ferro de rosca soberba:

7 kilos de 2"×3/4".
197 kilos de 2"×3/8".
32 kilos de 2"×1/2".
17 kilos de 2"×5/8".
165 kilos de 2,1/2"3/8".
207 kilos de 2,1/2×1/2".
7 kilos de 2,1/2×5/8".
75 kilos de 3"×3/8".
335 kilos de 3"×1/2".
110 kilos de 3"×5/8".
10 kilos de 3"×3/4".
10 kilos de 4"×1/2".
160 kilos de 4"×5/8".
40 kilos de 4"×3/4".
25 kilos de 4"×3/8".
15 kilos de 3,1/2×3/8".
325 kilos de 3,1/2"×1/2".
150 kilos de 3,1/2"×5/8".
25 kilos de 4,1/2×1/2".
150 kilos de 1"×1/2".
50 kilos de 1.3/4"×1/2".
150 kilos de 1.1/2×1/2".
50 kilos de 4,1/2×1/2".
7 kilos de 2,1/2×3/4".
155 kilos de 1"×3/8".

O preço será médio, para o kilo:
Rebites de ferro Lowmoor:

5 kilos de 1"×1/8".
30 kilos de 1,1/2"×1/2".
15 kilos de 1/2"×3/16".
35 kilos de 1"×1/4".
70 kilos de 1"×3/8".
175 kilos de 1,1/4"×3/8".
60 kilos de 1,1/2×1/4".
50 kilos de 1 1/2×5/8".
20 kilos de 5/8×1/4".
50 kilos de 2"×1/2".
75 kilos de 2,1/2"×3/4".
50 kilos de 2,1/2"×5/8".
75 kilos de 3,1/2"×3/4".
75 kilos de 4"×1/2".
100 kilos de 5"×3/4".
150 kilos de 5"×7/8".

O preço será médio para o kilo:
Rebites de ferro Lowmoor galvanizado:

10 kilos de 5/8"×3/16.
15 kilos de 5/8"×1/4".
15 kilos de 1"×1/4".

O preço será médio, para o kilo:
Rebites de ferro commum

5 kilos de 1/2"×1/4".
30 kilos de 3/4"×1/4".
10 kilos de 7/8"×3/8".
25 kilos de 1"×3/16".
60 kilos de 1"×1/4".
10 kilos de 1"×5/16".
315 kilos de 1"×3/8".
75 kilos de 1"×1/2".
185 kilos de 1,1/2×3/8".
165 kilos de 1,1/2"×1/2".
125 kilos de 1,1/2"×5/8".
160 kilos de 1,1/4"×1/2".
225 kilos de 1,1/4"×3/8".
55 kilos de 1,1/2"×3/4".
25 kilos de 1,3/8"×1/4".
25 kilos de 1,3/8"×3/8".
25 kilos de 1,3/8×1/2".
165 kilos de 2"×1/2".
125 kilos de 2"×5/8".
165 kilos de 2"×3/4".
155 kilos de 2"×3/8".
54 kilos de 2"×7/8".
65 kilos de 2,1/2"×1/4".
75 kilos de 2,1/2"×3/8".
75 kilos de 2,1/2"×1/2".
185 kilos de 2,1/2"×5/8".
225 kilos de 2,1/2"×3/4".
40 kilos de 2,1/4"×1/4".
50 kilos de 3"×3/8".
100 kilos de 3"×1/2".
176 kilos de 3"×5/8".
279 kilos de 3"×3/4".
154 kilos de 3"×7/8".
75 kilos de 3,1/2×3/4".
50 kilos de 3,1/2"×7/8".
201 kilos de 4"× 5/8".
254 kilos de 4"×3/4".
279 kilos de 4"×7/8".
50 kilos de 4 1/2"×5/8".
150 kilos de 4 1/2"×3/4".
50 kilos de 4 1/2×7/8"
204 kilos de 5"×5/8".
204 kilos de 5"×3/4".
220 kilos de 5"×7/8".
50 kilos de 6"×5/8".
80 kilos de 6"×7/8".
54 kilos de 6"×3/4".
100 kilos de 7"×3/4".
150 kilos de 4 1/2"×1".
50 kilos de 4 1/2"×1".

O preço será médio para o kilo.
Rebite de aço doce:

330 kilos de 2 1/2"×7/8".
250 kilos de 2 1/2"×5/8".
250 kilos de 3"×5/8".
250 kilos de 4"×5/8".
250 kilos de 5"×5/8".
75 kilos de 5"×3/4".
250 kilos de 3"×7/8".
25 kilos de 6"×3/4".
2 kilos de 1/2"×5/32".
10 kilos de 1/2×3/16".
15 kilos de 3/8"×3/16".
5 kilos de 1/4"×3/16".
35 kilos de 1/2"×1/4".
40 kilos de 3/4"×1/4".
5 kilos de 1/2"×1/8".
2 kilos de 3/8"×1/8".
2 kilos de 1/4"×1/8".
125 kilos de 6 1/2"×3/4".
50 kilos de 7"×3/4".
250 kilos de 4"×3/4".
250 kilos de 3 1/2"×3/4".
250 kilos de 3"×3/4".
250 kilos de 2 1/2"×3/4".
250 kilos de 2"×3/4".
250 kilos de 1 1/2"×3/4".
250 kilos de 2"×5/8".
250 kilos de 1 1/2×5/8".
50 kilos de 4"×1/2".
125 kilos de 3 1/2"×1/2".
125 kilos de 3"×1/2".
125 kilos de 2 1/2"×1 2".
250 kilos de 2"×1/2".
250 kiles de 1 1/2"×1/2".
250 kilos de 1 1/4"×1/2".
250 kilos de 1"×1/2".
125 kilos de 3"×3/8".
125 kilos de 2 1/2"×3/8".
125 kilos de 2"×3/8".
125 kilos de 1 1/2"×3/8".
500 kilos de 1 1/4"×3/8".
500 kilos de 1"×3/8".
375 kilos de 3/4"×3/8".
50 kilos de 1"×5/16".
25 kilos de 3/4"×5/16".
25 kilos de 1"×1/4".
350 kilos de 6 1/2"×7/8".
350 kilos de 6"×7/8".
350 kilos de 5"×7/8".
350 kilos de 4"×7/8".

O preço médio será para o kilo.

100 kilos de arame de ferro zincado, de 1/8", kilo.
4.000 kilos de bronze velho, kilo.
1.500 kilos de chumbo velho, kilo.

Pinceis chatos, de cabello, francezes A. P.:

14 n. 12, um.
46 n. 14, um.
2 n. 16, um.
104 n. 18, um.
60 n. 20, um.
36 n. 22, um.
224 n. 24, um.
44 n. 30, um.

Pinceis redondos, de cabello, francezes, A. P.:

12 n. 10, um.
24 n. 12, um.
20 n. 14, um.
30, n. 16, um.
140 n. 18, um.
125 n. 20, um.
20 n. 22, um.
289 n. 24, um.
36 n. 15, um.
36 n. 30, um.

Pinceis para lettras, francezes:

25 n. 6, um.
25 n. 8, um.
55 n. 10, um.
43 n. 12, um.
49 n. 14, um.
25 n. 16, um.
24 pinceis para recorte, n. 26, um.
24 pinceis de pello de martha com rama comprida, sortidos, um.

Pinceis de pello de martha com duas pontas:

3 n. 7, um.
3 n. 16, um.
36 n. 12, um.
48 pinceis de pello de martha com cabo preto, n. 12, um.

Pinceis para bater chapas:

30 n. 2, um.
30 n. 4, um.
18 n. 6, um.
18 n. 8, um.
139 pinceis para traços, um.
128 pinceis para filletes, um.
60 pinceis de corda de 1", um.
24 pinceis para recorte, n. 24, um.
12 pinceis bilboquets, n. 5, um.
12 pinceis de pello de porco, espalmados, sortidos, um.
12 pinceis de pello de martha ns. 1 e 2, um.

Trinchas de pello de martha.

2 n. 1, um.
2 n. 2, uma.
24 n. 3, uma.
12 trinchas fechadas, de 3", uma.

Trinchas para fingimentos:

8 de 1", uma.
8 de 1 1|2", uma.
8 de 2", uma.
8 de 2 1|2", uma.
8 de 3", uma.
8 de 3 1|2", uma.

Trinchas de cabello:

20 de 4", uma.
30 de 6", uma.
32 de 8", uma.

Trinchetes:

25 n. 2, um.
27 n. 3, um.
25 n. 4, um.
6 blaireaux n. 8, um.
6 crespidores, um.

Brochas de cabello, redondas, encastoadas, francezas A. P.:

30 n. 4, uma.
164 n. 6, uma.
252 n. 8, uma.
249 n. 10, uma.
261 n. 12, uma.
215 n. 14, uma.
32 n. 16, uma.

Brochas de cabello, chatas, encastoadas, francezas A. P.:

100 n. 2 1|2, uma.
100 n. 3, uma.
53 n. 4, uma.
71 n. 6, uma.
98 n. 8, uma.
92 n. 10, uma.
85 n. 12, uma.
74 n. 14, uma.
36 n. 16, uma.

Brochas de pita, nacionaes, para caiação:

53 n. 00, uma.
53 n. 000, uma.
18 brochas de cabello, chatas, encastoadas, para verniz, uma.

Tintas diversas e outros artigos:

80 kilos de cinzenta Adamas preparada, kilo.
1.000 kilos de cinzenta clara, Stambayer Adamas ou Lagolina n. 9, em latas de cinco kilos, kilo.
100 kilos de amarella, Adamas ou Lagolina P. n. 39, kilo.
500 kilos de vermelhas, Adamas ou Lagolina P. n. 39, em latas de cinco kilos, kilo.
700 kilos de preta, Adamas ou Lagolina, kilo
1.150 kilos de vermelha preparada ou Adamas, kilo.
50 kilos de tapa poros, kilo.
65 kilos de preta, Valentina, kilo.
160 kilos de azul ultramar R. U., legitimo, kilo.
15 kilos de azul da Prussia, kilo.
100 kilos de amarello flor, kilo.
50 kilos de preto marfim, kilo.
3.540 kilos de pó de sapato, inglez, kilo
160 kilos de roxo-boi, kilo
825 kilos de seccante branco, Castello, kilo
11 kilos de sandalo, kilo.
23 kilos de sombra da Colonia, H. Millory, kilo.
3 kilos de sombra de Oliveira, H. Millory, kilo.
10 kilos de Sinopla, kilo.
415 kilos de terra de Sienne crua, H. Millory, kilo.
165 kilos de terra de Sienne queimada, H. Millory, kilo.
2.800 kilos de gesso cré, commum, kilo.
130 kilos de gesso presa, kilo.
285 kilos, de Jaune Crome, kilo.
9.200 kilos de ocre em pó, lavado, kilo.
50 livros de pão de ouro, Hourlot, livro.
100 kilos de preto vegetal em pó, kilo.
25 kilos de branco vegetal em pó, kilo.
405 papeis de purpurina de ouro, papel.
35 papeis de purpurina de prata, papel.
12.550 kilos de vermelhão de sapateiro, lavado, kilo.
6 kilos de terra, de Cassel, kilo.
110 kilos de verde composto claro, kilo.
10 kilos de verde Paris, kilo.
100 kilos de tinta, Protector ou Adamas, roxo rei, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, vermelha vulcão, kilo.
100 kilos de tinta, Adamas, verde ou Lagolina Paints n. 58, kilo.
50 kilos de Felling Upp, kilo.
390 kilos de pedra pomes, em grão, kilo
5 kilos de vermelhão em pó, para lustre, kilo.
50 kilos de aluminio liquido, S. W. P., kilo.
200 papeis de aluminio em pó, papel.
190 betumadeiras communs, uma.
103 betumadeiras espatuladas A. P., uma.
276 metros de baeta encarnada encorpada, metro.
85 pelles de camurça, pelle.
11 coadores de téla de arame n. 24, um.
7.950 kilos de potassa, kilo.
2.020 kilos de pedra pome em pó, kilo.
5.030 litros de refactor, litro.
24 kilos de tector, kilo.
30 garrafas de tinta amarella para tingir sola, marca ingleza, garrafa.
10 kilos de vieux chene liquido, kilo.
35 kilos de esponjas grossas, kilo.
24 pinceis para letras, de numeros diversos, um.
2 machinas para moer tinta, n. 2, uma.
1 machina para moer tinta, n. 3.
20 vidros de 250 grammas de anilina amarella, vidro.
10 vidros de 250 grammas de anilina encarnada, vidro.
6 kilos de anilina amarella escura, kilo
6 vidros de 250 grammas de anilina marron, vidro.
6 arcos de serra de 12", um.
10 kilos de belmazes de ferro de 0,015, kilo.
50 kilos de belmazes de latão de 3|4", kilo.
165 kilos de céra virgem, kilo.
145 kilos de colla de Hamburgo, kilo.

450 kilos de colla da Bahia, kilo.
20 kilos de colla do Rio Grande, kilo.

Dobradiças de ferro de junta:

30 pares de 2", par.
54 pares de 3 ½", par.
84 pares de 3", par.
350 pares de 2 ½"x7|8", par.

Dobradiças de ferro:

48 pares de 1"x1", par.
12 pares de 2 ½"x1", par.
12 pares de 2"x1", par.
36 pares de 2", par.
48 pares de 2 ½", par.
60 pares de 3", par.
36 pares de 3 ½", par.
3 alicates chatos para vidraceiro, um.

Pontas de Paris com cabeça:

2.000 kilos de 2", ou 17x24.
20 kilos de 3" ou 26x26.
20 kilos de 3 ¾" ou 21x45.
1.200 kilos de 3" ou 20x36.
700 kilos de 3 ½" ou 22x39.
500 kilos de 4" ou 22x48.
300 kilos de 4 ½" ou 23x42.
20 kilos de 3 ½" ou 22x42.
50 kilos de 3 ¼" ou 21x39.
1.030 kilos de 2 ½" ou 20x30.
960 kilos de 1 ¼" ou 15x15.
940 kilos de 1" ou 12x12.
20 kilos de ¾" ou 10x10.
350 kilos de 2 ¼" ou 19x27.
380 kilos de 3 ¼" ou 22x39.
80 kilos de 1 ¾" ou 17x21.
30 kilos de 7|8".
2.345 kilos de 2" ou 16x24.
2.010 kilos de 2 ½" ou 18x27.
2.120 kilos de 3" ou 18x36.
1.600 kilos de 3 ½".
780 kilos de 4" ou 23x48.
520 kilos de 4 ½".
120 kilos de 5" ou 20x60.
2.310 kilos de 1 ½" ou 16x18.
380 kilos de 2" ou 18x24.
360 kilos de 3" ou 19x36.

Preço médio, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça:

67 kilos de ½".
102 kilos de ⅝".
140 kilos de ¾".
92 kilos de 7|8".
650 kilos de 1" ou 12x12.
550 kilos de 1 ¼".
280 kilos de 1 ½".
450 kilos de 2".
200 kilos de 1 ¾".

Preço médio, kilo.

Dobradiças de latão, reforçadas:

24 pares de 1", par.
36 pares de 1 ½", par.
24 pares de 2", par.
24 pares de 2 ½", par.
12 vidros «Nubian», vidro.
15 diamante Sharrat, um
110 kilos de estopa de aço, kilo.
30 fechaduras de ferro para armario, de 3 ½", uma.
34 fechaduras de caixão, de 3 ½", uma.
84 fechaduras de latão para gavetas, uma.
12 fechaduras de ferro com trinco para porta, uma.
414 fechaduras de latão para armario, uma.
12 fechaduras de ferro com pertences de bomba, uma.
12 fechaduras de ferro com pertences de broca, uma.
165 kilos de gomma lacca vermelha, kilo.
70 kilos de gomma lacca amarella, kilo.
25 kilos de gomma lacca branca, kilo.
5 kilos de gomma Sammarreca, kilo.

Lixa em papel «Navarro»:

20 folhas n. 2 ½.
120 folhas n. ¾.
2.941 folhas n. 0.
211 folhas n. 00.
1.621 folhas n. 1.
761 folhas n. 1 ½.
1.431 folhas n. 2.
2.531 folhas n. 3.
4.331 folhas n. 4.
3.711 folhas n. 5.
3.711 folhas n. 6.

Preço médio folha.

Palhinha em chicote:

10 kilos n. 1, kilo.
10 kilos n. 2, kilo.
10 kilos n. 3, kilo.
5 kilos n. 4, kilo.

2 panellas para colla, uma.
100 kilos de tachas de ferro de 5|8", kilo.
100 kilos de tachas de ferro de 3|4", kilo.
295 kilos de tachas de ferro de bomba n. 8, L. R., kilo.
455 kilos de tachas de ferro de bomba n. 10, L. R., kilo.
449 kilos de tachas de ferro de bomba n. 12, kilo.
100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 4, kilo.
100 kilos de tachas de ferro de bomba n. 6, kilo.
10 kilos de tachas de cobre de 1|2", kilo.
65 kilos de tachas de cobre de 3|4", kilo.
2.000 tachas de latão de cabeça nickelada para tectos dos carros de luxo, kilo.

Vidros lisos, brancos, [illegible]003:

120 de 0,62 × 0,82.
100 de 0,66 × 0,55.
200 de 0,76 × 0,66.
100 de 0,90 × 0,46.
80 de 0,72 × 0,52.
80 de 0,77 × 0,43.
80 de 0,56 × 0,26.
80 de 0,66 × 0,60.
50 de 0,62 × 0,56.
80 de 0,71 × 0,74.
80 de 0,66 × 0,66.
150 de 0,65 × 0,60.
200 de 0,75 × 0,75.
50 de 0,50 × 0,30.
30 de 0,33 × 0,29.
48 de 0,61 × 0,61.
50 de 0,62 × 0,32.
50 de 0,67 × 0,61.
100 de 0,70 × 0,63.
100 de 0,70 × 0,70.
50 de 0,70 × 0,75.
50 de 0,90 × 0,43.
150 de 1,20 × 0,70.
200 de 0,72 × 0,62.
100 de 0,65 × 0,65.
24 de 0,96 × 0,56.
12 de 0,63 × 0,46.
20 de 0,63 × 0,60.
30 de 0,61 × 0,52.
10 de 0,44 × 0,43.
10 de 0,86 × 0,16.
16 de 0,74 × 0,56.
20 de 0,23 × 0,23.
20 de 0,38 × 0,14.
20 de 0,38 × 0,40.
20 de 0,59 × 0,17.
10 de 0,59 × 0,39.
10 de 0,59 × 0,46.
10 de 0,85 × 0,49.
100 de 0,67 × 0,64.
150 de 0,70 × 0,30.
300 de 0,70 × 0,61.
200 de 0,76 × 0,63.
120 de 0,96 × 0,47.
36 de 0,74 × 0,61.
480 de 0,77 × 0,67.
24 de 0,78 × 0,55.
48 de 0,66 × 0,61.
48 de 0,63 × 0,61.
60 de 0,92 × 0,88.
60 de 0,92 × 0,64.
60 de 0,97 × 0,48.
60 de 0,69 × 0,62.
450 de 0,75 × 0,60.

48 de 0,75 × 0,63.
300 de 0,60 × 0,32.

O preço será médio para o decimetro quadrado.

3 vidros lisos encarnados, de 0,60 × 0,60 × 0m,003, decimetro quadrado.
3 vidros lisos verdes, de 0,60 × 0,60 × 0m,003, decimetro quadrado.
1 gripho de apertar e cortar para 1", um.
1 gripho de apertar e cortar para 2", um.

Amiantho em papelão comprimido:

10 kilos de 1|32".
25 kilos de 1|16".
40 kilos de 1|8".
20 kilos de 3|16".
30 kilos de 1|4".

O preço será médio para o kilo.

Amiantho em papelão:

195 kilos de 1|16".
185 kilos de 1|8".
35 kilos de 1|4".
5 kilos de 1|32".
10 kilos de 3|16".

O preço será médio para o kilo

2 abecedarios de aço de 0,003, um.
2 typos numericos de 1 a 0, de 0,008, um.
1 typo alphabetico com todas as lettras, de 0,004, por
1 typo alphabetico com todas as lettras, de 0,008, por
2 typos numericos de 1 a 0, de 0,001, um.
3 typos alphabeticos de 0,005, um.
1 abecedario de 0,010, por.

Algarismos de aço:

5 collecções de 0,005, collecção
1 collecção de 0,010, por.
1 collecção de 0,007, por.
2 collecções de 0,003, collecção.
540 metros de algodão trançado enfestaco, metro.
25 kilos de algodão em pasta, kilo.
7.900 kilos de areia de moldar, kilo.
2.000 metros de aniagem, metro.
12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
12 agulhas sem ponta n. 3, uma.
8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 2, papel.
8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 3, papel.
8 papeis de agulhas para machina «Singer» n. 4, papel.
12 papeis de agulhas com ponta n. 6, papel.
2 kilos de acido picrico em pó, kilo.
60 kilos de borracha em lençol com téla de latão de 1/16, kilo.
65 kilos de borracha em lençol com téla de latão de 3/32", kilo.
65 kilos de borracha em lençol com téla de latão de 1/8", kilo.
24 duzias de botões de osso branco, communs, de 4 furos, duzia.
122 kilos de barbante em chicote, kilo.
12 kilos de bichromato de potassa, kilo
340 kilos de breu, kilo.
429 baldes de zinco de 14×9, um.
54 baldes de zinco de 25×30, um.

Borracha em lençol com panno:

30 kilos de 3/16".
20 kilos de 1/16".
50 kilos de 1/8".
60 kilos de 3/32".
30 kilos de 1/4".

O preço será médio para kilo.

Borracha em lençol sem panno:

205 kilos de 1/16".
100 kilos de 1/8".
50 kilos de 3/16".
110 kilos de 1/4".
50 kilos de 3/8".
50 kilos de 1/2".
50 kilos de 5/8".
210 kilos de 3/4".

O preço será médio para o kilo.

Borracha em lençol vulcanizada:

100 kilos de 3/4".
10 kilos de 1/32".
100 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
100 kilos 5/8".

O preço será médio para o kilo

Canos de chumbo:

40 kilos de 1 1/4".
50 kilos de 1 1/2".
60 kilos de 1/2".
60 kilos de 3/4".
30 kilos de 3/8".
40 kilos de 1".

O preço será médio para o kilo.

Chumbo em lençol:

3.040 kilos de 1/16".
3.000 kilos de 1/8".
200 kilos de 3/16".
200 kilos de 1/4".

O preço será médio para o kilo.

150 barricas de 150 kilos bruto de cimento, barrica.
269 colchões de capim memheque. um.

Contrapinos de ferro

2 grosas de 1"×1/8", grosa.
2 grosas de 3"×1/2, grosa.
10 grosas de 3 1/2"×1/2", grosa.
18 grosas de 1 1/2'×1/8", grosa.
65 grosas de 2"×3/16", grosa.
31 grosas de 2 1/2"×1/8", grosa.
74 grosas de 2 1/2"×1/4", grosa.
40 grosas de 3"×1/4", grosa.
8 grosas de 3 1/2"×1/4", grosa.
6 grosas de 3 1/2"×3/8", grosa.
39 grosas de 4"×3/8", grosa.
24 grosas de 3"×3/16", grosa.
58 grosas de 2 1/2"×3/16", grosa.
8 grosas de 3 1/2"×5/16", grosa.
8 grosas de 4"×5/8", grosa.
41 grosas de 2"×1/8", grosa.
24 grosas de 3"×1/8", grosa
7 grosas de 2 1/2"×3/8", grosa.
20 grosas de 1 3/4"×3/16", grosa.
64 grosas de 2"×1|4", grosa.
27 grosas de 1 1/2"×3/16", grosa
20 grosas de 1 3/4"×1/8", grosa.
34 grosas de 3"×3/8", grosa.
6 grosas de 4"×1/4", grosa.
12 grosas de 2"×3/8", grosa.
24 grosas de 3/×5/16", grosa.
16 grosas de 4"×5/16", grosa.
14 grosas de 4"×1/2", grosa.
2 grosas de 2 1/4"×1/4", grosa.
19 grosas de 2 1/2"×5/16", grosa.
6 grosas de 1/2"×1/4", grosa.
6 grosas de 1 1"×3/16", grosa.
6 grosas de 2"×5/16", grosa.

Correntes de ferro com elos direitos:

2.650 kilos de 3/8".
1.300 kilos de 1/2".
900 kilos de 3/4".
700 kilos de 1".
285 kilos de 1/4".
600 kilos de 7|8".
600 kilos de 5|8".
900 kilos de 1 1|8".
900 kilos de 1 1|4".
100 kilos de 1 3|8".
100 kilos de 1 1|2".

O preço será médio para o kilo.

590 kilos de corrente de ferro patente de 3|16, para pinos de porta, kilo.

Corda de linho franceza:

390 kilos de 3|8"
70 kilos de 1|2".

20 kilos de 1|8".
70 kilos de 5|16".
30 kilos de 1|4".
10 kilos de 5|8".
15 kilos de 3|4".
20 kilos de 1".

O preço será medio para o kilo.
2 kilos de corda de linho de 3|16", kilo.
100 metros de cabo de linho alcatroado, kilo.

Cadarço de linho:

24 metros de 1", metro.
24 metros de 3|4", metro.
24 metros de 1|2", metro.

Cadarço de algodão:

100 peças de 50 metros, de 1|2", peça.
100 peças de 50 metros, de 3|4", peça.
100 peças de 50 metros, de 1", peça.
200 metros de cadarço de percinta de algodão de 0,08 de largura, metro.
12 peças de cadarço de seda n. 1, peça.
12 peças de cadarço de seda n. 2, peça.
12 peças de cadarço de seda n. 3, peça.
200 metros de cadarço de côr cinzenta n. 1, metro.
200 metros de cadarço de côr de vinho n. 1, metro.
350 kilos de crina vegetal franceza, kilo.
50 cadeados de ferro de 3", um.
559 cadeados de abrir por baixo, confórme amostra que se encontra na locomoção, um.
25 cestas para carvão, uma.
20 kilos de colla forte, kilo.
24 kilos de colla franceza marca «medalha», igual á amostra que se encontra na Locomoção, kilo.
10 kilos de colla de Vienna, kilo.

Chaves para porcas, com duas boccas de The Whie Man Bames & C°:

12 de 1|2" e 3|8", uma.
24 de 5|8" e 3|4", uma.
12 de 3|4" e 7|8", uma.
12 de 7|8" e 1", uma.
6 de 1" e 5|8", uma.
6 de 1" e 1 1|8", uma.
12 de 1" e 3|4", uma.
12 de 1 1|8" e 1 1|4", uma.
12 de 1" e 1|2", uma.
100 pelles de couro marroco côr de vinho, de 55 pés n. 11, pelle.
100 pelles de couro marroco côr verde, de 55 pés n. 12, pelle.
20 pelles de couro marroco côr beje, de 55 pés n. 13, pelle.
300 couros (atanados), do Rio Grande, de 1,60 de comprimento, um.
5 catracas Pratt, pequenas, uma.
5 catracas Pratt, pequenas, uma.
12 catracas de accôrdo com a pag. 244, catalogo n. 10, Pratt, uma.
100 chaves em bruto, massiças, grandes, uma.
100 chaves em bruto, brocadas, pequenas, uma.
2 escovas de raiz para lustro, grandes, uma.
2 escovas de raiz para lustro, pequenas, uma.
2 escovas de cabello para tingir couro, uma.
24 escovas de polir, de diversos tamanhos, uma.
55 kilos de enxofre em pó, kilo.
60 kilos de esponja de aço, kilo.
162 enxadas calçadas de 4 1|2 libras, uma.
4 enxadas para fundição, uma.
132 escovas de aço para fundição, uma.
22 escovas de aço para limas, uma.
36 caixas de colchetes para corda de tripa de 1 a 16, caixa.

Esmeril em pó:

121 kilos n. 0
121 kilos n. 1.
91 kilos n. 1 1|2.
76 kilos n. 2.
50 kilos n. 00.
10 kilos n. 1|2.
10 kilos n. 3.

O preço será medio para o kilo.
86 espanadores de cabello de 0,40, um.
185 metros de fillele branco.
225 metros de fillele verde.
345 metros de fillele encarnado.
O preço para todo o fillele acima será médio para o metro.
6 facas curvas «Blanchard», uma.
12 facas direitas «Blanchard», uma.
12 facas de voltas «Blanchard», uma.
24 novellos de fio branco, patente torcido n. 5, novello.
100 novellos de fio branco, patente destorcido n. 5, novello.
24 kilos de fio de vela, kilo.
55 kilos de fio de algodão de 6 pernas, kilo.
60 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo.
Linha crua em carreteis de 500 jardas:
15 carreteis encarnada, n. 12, carretel.
15 carreteis encarnada, n. 50, carretel.
15 carreteis encarnada, n. 60, carretel.
15 carreteis marron, n. 50, carretel.
15 carreteis marron, n. 60, carretel.
15 carreteis amarella n. 60, carretel.

Linha «Clarck", em carreteis de 500 jardas:
Branca:

15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 50, carretel.

Preta:

15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 50, carretel.

Cinzenta:

15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.

Verde garrafa:

15 carreteis n. 20, carretel.
15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.

Cor de vinho:

15 carreteis n. 40, carretel.
50 metros de lona marron, de 0m, 92 de largura, metro.
2 grosas de grampos para emendar correia (Fixador n. 1), grosa.
10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 12, kilo.
10 kilos de grampos para pregar estofos em molas, n. 14, kilo.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 8, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 15, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 18, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 20, um.
6 grampos de ferro para apertar madeira, n. 24, um.
11 folles de mão, um.
1 folle de 56", por.

Cacheta em corda.

30 kilos de 1".
30 kilos de 1/2".
30 kilos de 3/4".

O preço será medio, para o kilo.

485 kilos de giz em pedra, kilo.
22 kilos de gomma arabica em grão, kilo.
200 kilos de gomma arabica liquida, para rotulagem, kilo.

Linha crua, em carreteis de 500 jardas:

Verde:

15 carreteis n. 16, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 60, carretel.

Branca:

15 carreteis n. 12, carretel.
6 carreteis n. 16, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
15 carreteis n. 50, carretel.
15 carreteis n. 60, carretel.

Preta:

15 carreteis n. 12, carretel.
15 carreteis n. 20, carretel.
15 carreteis n. 30, carretel.
15 carreteis n. 40, carretel.
20 kilos de rebites de latão de 1 1|2" x 1|8", kilo.

Rebolos de pedra para amolar.

27 de 1.20 x 0.30, um.
9 de 1,20 X 0,20, um.
4 de 1,20 X 0,40 um.
2 de 0,60 X 0,1[illegible], um.
4 de 18" X 4", um.
1 de 22" X 3", um.
1 de 32" X 6" um.
2 de 24" X 4", um.
2 triangulares de 1.50 X 0.002, um.
12 rebolos de esmeril, de 0,30 X 0,25, um.
4 rebolos de esmeril de 21" X 3", um
592 latas de litro, de Rupi, lata.
24 registro de latão de pressão, de 5|8", um.
24 registro de latão de pressão, de 3|4", um.
24 registro de latão de pressão, de 3|8", um.
24 registro de latão de pressão, de 1|2", um.
24 torneiras de latão com flanges, de 5/8, uma.
60 torneiras de latão com flanges de 1/2", uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 1/2", uma.
24 torneiras de latão de manivella com flanges, de 5/8", uma.
12 torneiras de latão de manivella com flanges, de 3/4" uma.
100 serguntos de ferro, de 1m,5 X 2m,5, um.
20 kilos de sulfureto de cobre, kilo
30 kilos de sal de ammoniaco, kilo.
2.212 tijolos de arear, um.
889 meios de sola para buchas, (grossas), meio.
200 meios de sola para enchimento, meio.
110 meios de sola fina especial, meio
200 meios de sola garoteada, meio.
200 meios de sola especial, de Pelotas, meio.
500 grammas de solda de prata, gramma
1.310 kilos de sabão commum, kilo.
20 kilos de sabão de Marselha, kilo.
4.000 kilos de sabão Niedarth, kilo.
150 paus de sapolio, um.
20 kilos de solda forte, kilo.
3 talhas «Patente», de 1/2 toneladas, com corrente, uma.
1 talha «Patente», de 10 toneladas, por.
260 travesseiros de capim membeque, um.
2 torquezes para vidraceiro, uma.
365 kilos de trincal em pedra, kilo.
2 tezouras para cortar parafusos de 3|8" a 7|8", uma.
3 tezouras parallelas de 12", uma.
1 tezoura curva, de 12", por.
12 trincos de unha para embutir, de 7" X 1/2", um.
12 trincos de unha para embutir, de 4" X 1/2", um.
3 tarrachas Cambles Bross, uma.
1 caixa de tarrachas Pratt Whithney & Comp., de 1/8" a 3/8", por.
10 kilos de télas de cobre para escovas metallicas, kilo.
1 litro de tintura de pau campeche, por.
1.888 vassouras de piassava, grandes, uma.
48 vassouras de piassava com cabo, n. 16, uma.
2.223 vassouras de piassava pequenas, uma.
15 vassouras de cabello 22 B, uma.
1 collecção de vasadores, por.
42 martellos de aço de 750 grammas, um.
30 martellos de aço de 1.000 grammas, um.
3 gallões de oleo de banana, gallão.
4 cortadores de 3 rodas, para tubos, um.

Placas de grampo para torno:

de 12", por.
1 de 14", por.
1 de 16", por.
1 de 20", por.
1 de 40", por.

1 placa espiral para torno de 10", por.
2 placas espiraes para torno de 16", uma.
1 caixa de tarrachas de 1" a 1/16" de Withworth, por.
1 machina para furar typo N. S. O. n. 4 (Conteville), uma.
5 kilos de fieira de linho de 1/16", kilo.
5 kilos de fieiras de linho de 1/32", kilo.

Fechos pedrezes com castanhas:

24 de 4", um.
24 de 6", um.
24 de 9", um.
24 de 14" um.
24 de 26", um.

1 balança com concha e pesos de metaes para 20 kilos, pesando desde 1 gramma, por.
9 balanças Howe para 500 kilos, uma.
1 arco de pua completo com catraca, com ferros de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 1/8", por.
110 kilos de lã em meada, kilo.
6 lamparinas de cobre n. 5, uma.
15 lamparinas para soldar a gazolina, de 1 litro, uma.
1 lamparina para soldar a gazolina, de 2 litros, uma.
3 lamparinas para soldar a gazolina, de 3 litros, uma.

Lixa de esmeril em panno Davies:

2.816 folhas n. 0.
1.262 folhas n. 00.
4.[illegible]66 folhas n. 1.
3.406 folhas n. 1 1/2
3.976 folhas n. 2.
650 folhas n. 3.

O preço será médio para folha.

200 metros de mangueira de lona de duas dobras e 2½ metro.
80 kilos de mealhar, kilo.
15 peças de 20 metros, de morim, peça.
1 peça de 20 metros, de morim enfestado, sem gomma, por.
2 machinas de furar a mão, para brocas de 3/8", uma.
1 machina de furar até ½", para bancada, por.
1 machina para funileiro, de E. Kirchers n., 12.531, por.

Machos de atarrachar a mão:

10 caixas de 3/4", com 10 fios por pollegada, caixa.
2 caixas de 5/8" com 11 fios por pollegada, caixa.
5 caixas de 7/8" com 9 fios por pollegadas, caixa.

Machos:

2 jogos de 9/16", jogo
5 jogos de 5/8", jogo.
2 jogos de 3/4", jogo.
2 jogos de 7/8", jogo.
2 jogos de 1", jogo.
2 jogos de 1 1/8", jogo.
2 jogos de 1 1/4", jogo
2 jogos de 1 3/8", jogo.
2 jogos de 1 ½", jogo.
2 jogos de ½", jogo.
12 grosas para metaes e madeira, uma.
10 kilos de pasta para soldar, kilo.
100 kilos de graxa especial para machinas pneumaticas, kilo.
24 metros de papelão de amiantho graphitado, metro.
2 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para duas toneladas, «Matchless» ou ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.
4 talhas ajustaveis para vigas duplo T de 6" e capacidade para 1 ½ toneladas, «Matchless» ajustable maleable frametrolley «Geared type», uma.

Machos legitimos Withworth, rosca ingleza, para porcas de:

6 ternos de 1/4", terno.
3 ternos de 5/16", terno
6 ternos de 3/8", terno
6 ternos de ½", terno.
6 ternos de 5/8", terno
3 ternos de 3/4", terno.
5 ternos de 7/8", terno.
3 ternos de 1", terno.
3 ternos de 1 1/8", terno.
2 ambulancias da cruz vermelha, uma.
1 caixa de tarrachas rosca fina, para canos de 1/4" a 2", por.

Cassinetes para atarrachar Armstrong Whithmosth:

1 terno de ½", por.
1 terno de 5/8", por.
1 terno de 3/4", por.
1 terno de 1", por.

Chaves com duas boccas para porcas:

6 de 5/16", uma.
6 de 3/8", uma.

12 de ½", uma.
12 de 5/8" uma.
15 kilos de tachas de cobre de 3/4", iguaes á amostra, kilo.
6 alavancas para mover carros, uma.
5 carrinhos americanos para armazem, um.
2 carrinhos typo alfandega, um.
2 catracas pneumaticas n. 2 classe K, uma.
2 catracas pneumaticas n. 4 classe K.
1 balança com estrado e columna e mostrador para 50 kilos, ponteiro rotativo, por.
5 bigorna de 500 kilos, kilo.
6 forjas de campanha n. 2, uma.
36 machadinhas Collins, uma.
118 martellos de aço para machinista, um.
10 marretas de aço de 5 kilos, uma.
12 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,60, um.
65 serrotes de mão, Hargreaves, de 0,50 um.
24 picaretas, uma.
2 tesouras Gambia, de 12", uma.

1 tarracha completa para parafusos de ¼" a 1", com caixa, por.
2 tarrachas completas para parafusos de ¼" a 1 ½", com caixa, uma.
1 tarracha completa para encanamento de 1/16" a ⅜", por.

2 tarrachas completas para parafusos de ¼" a 2", uma.
3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 1, uma.
3 tenazes com correntes para tubos de ferro n. 2, uma.
12 grosas de preços do remate com cabeça nickelada, grosa.

Rebites de cobre com arruellas:

10 kilos de ½" × 3/16".
7 kilos de ¾" × 3/16".
18 kilos de ⅝" × 3/16".
1 kilo de 1" × 3/16".
2 kilos de 2" × ⅛".
2 kilos de 2" × 3/16".
19 kilos de ⅝" × 3/16".
5 kilos de ⅛" × ½".
42 kilos de ½" × ¾".

O preço será médio para o kilo.

24 placas para assento de cadeiras austriacas, uma.
24 placas para assento de cadeiras austriacas, de accôrdo com o desenho que se encontra na Locomoção, uma.
20 metros de oleado Victoria, cinzento, metro.
40 metros de oleado Victoria, verde, metro.
50 metros de oleado verde, n. 9, metro.
320 kilos de plombagina, kilo.
255 kilos de prussiato de potassa, kilo.
270 pás para machinas, uma.
278 pás para carvão, uma.
26 pás de bico, uma.
10 pás com cabo comprido, para fogo, uma.
24 pás para fundição, uma.
6 pedras de esmeril de 14" × 6" × 6" de furo, uma.
8 pedras de esmeril de 0,30 × 0,01, uma.
24 pedras de esmeril de 0,30 × 0,025, uma.
30 pedras de esmeril de 0,30 × 0,05, uma.
6 pedras de esmeril de 0,20 × 0,01, uma.
6 pedras de esmeril de 0,10 × 0,01, uma.
1 pedra de esmeril de 20" × 2 ½", por.
1 pedra para rebolo de 24" × 3 ½", por.

Peneiras de arame de latão:

10 n. 3, uma.
8 n. 4, uma.
4 n. 20, uma.
4 n. 30, uma.
2 n. 60, uma.
15 de 0,001, uma.
14 de 0,003, uma.
14 de 0,005, uma.
15 de 0,002, uma.
6 de 0,010, uma.
6 de 0,004, uma.
200 metros de panno de côr verde, metro.
100 metros de panno imitação côr de Havana, metro.
150 metros de panno imitação côr de vinho, metro.
10.000 kilos de carbureto de calcio, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

O carbureto de calcio poderá ser entregue em qualquer estação da estrada.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco dias, á contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas que devem estar devidamente seliadas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste dital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS PARA COBERTURA DE PLATAFÓRMAS DOS SUBURBIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 48

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 13 de abril de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.495 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,003.
648 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,004.
1.296 kilos de cantoneiras de 3m,40 X 0m,035 X 0m,035 X 0m,006.
7.335 kilos de cantoneiras de 4m,20 X 0m,040 X 0m,040 X 0m,006.
2.927 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,007.
22.968 kilos de cantoneiras de 4m,65 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,005.
14.606 kilos de cantoneiras de 4m,60 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,008.
1.030 kilos de cantoneiras de 6m,00 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,005.
182 kilos de cantoneiras de 3m,40 X 0m,035 X 0m,035 X 0m,006.
451 kilos de cantoneiras de 6m,50 X 0m,040 X 0m,040 X 0m,006.
571 kilos de cantoneiras de 4m,20 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,005.
604 kilos de cantoneiras de 6m,50 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,007.
2.544 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,008.
3.532 kilos de cantoneiras de 4m,50 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,005.
465 kilos de cantoneiras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,004.
232 kilos de cantoneiras de 5m,50 X 0m,030 X 0m,030 X 8m,004.
731 kilos de cantoneiras de 7m,20 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,006.
379 kilos de cantoneiras de 5m,00 X 0m,050 X 0m,050 X 0m,005.
568 kilos de cantoneiras de 5m,20 X 0m,060 X 0m,060 X 0m,006.
344 kilos de cantoneiras de 7m,00 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,005.
947 kilos de cantoneiras de 7m,00 X 0m,065 X 0m,065 X 0m,007.
292 kilos de cantoneiras de 4m,30 X 0m,045 X 0m,045 X 0m,005.
106 kilos de cantoneiras de 3m,50 X 0m,035 X 0m,035 X 0m,006.
1.764 kilos de cantoneiras de 4m,50 X 0m,055 X 0m,055 X 0m,006.
232 kilos de cantoneiras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,025 X 0m,004.
137 kilos de cantoneiras de 6m,50 X 0m,030 X 0m,030 X 0m,004.

4.345 kilos de barras de 6m,00 X 0m,025 X 0m,003.
1.484 kilos de barras de 4m,20 X 0m,030 X 0m,006.
857 kilos de barras de 8m,00 X 0m,050 X 0m,006.
5.371 kilos de barras de 6m,00 X 0m,058 X 0m,006.
225 kilos de barras de 4m,00 X 0m,030 X 0m,006.
270 kilos de barras de 8m,00 X 0m,030 X 0m,006.
598 kilos de barras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,004.
141 kilos de barras de 5m,00 X 0m,030 X 0m,006.
312 kilos de barras de 4m,00 X 0m,025 X 0m,004.
143 kilos de barras de 8m,50 X 0m,030 X 0m,006.

41.328 kilos de duplos T de $5^m,00 \times \frac{100}{4}$ m/m $\times \frac{50}{5}$ m/m.

8.880 kilos de duplos T de $5^m,00 \times \frac{120}{5,1}$ m/m $\times \frac{55}{7,7}$ m/m.

5.040 kilos de duplos T de $5^m,00 \times \frac{130}{5,4}$ m/m $\times \frac{62}{8,1}$ m/m.

3.646 kilos de chapas de 2m,00 X 1m,00 X 0m,006.

O preço para todos os artigos acima será médio, para o kilo.

12.161 kilos de rebites de 10 m/m X 20 m/m.
4.083 kilos de rebites de 14 m/m X 25 m/m.
175 kilos de rebites de 16 m/m X 25 m/m.

O preço será médio, para o kilo.

25 kilos de parafusos com porcas de 10 m/m X 30 m/m kilo.
126 placas de dilatação, de ferro fundido, conforme desenho que se encontra no escriptorio da Sub-directoria da 5ª Divisão, kilo.

Todas as ferragens acima deverão ser fornecidas de accôrdo com o novo caderno de encargos, sujeitando-se as cantoneiras, barras, duplos T e chapas ao titulo «Material laminado para pontes e construcções metallicas».

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigo de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em tres titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Esfrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada a direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1923

Segunda correcção do edital que sahiu publicado no dia 16 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

825 kilos de antimonio em barra, kilo.
100 kilos de aluminio em barra, kilo.
27.700 kilos de bronze phosphoroso, typo IV no Caderno de Encargos, mas devendo ser a quantidade de phosphoro de 0,30 a 0,50 %, kilo.
21.900 kilos de cobre em barra, kilo.
11.215 kilos de chumbo em barra, kilo.
8.150 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
15.000 kilos de metal anti-fricção, typo I no Caderno de Encargos, kilo.
4.000 kilos de metal anti-fricção, typo II no Caderno de Encargos, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
100.000 kilos de ferro «Guza» para fundição de aço, kilo.
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.
2.000 kilos de «Carbonfree Ferro Titanium» da Goldsmith Company, para fundição de aço, kilo.

Arame de ferro:

185 kilos de 3/16"
10 kilos de 3/32"
75 kilos de 1/8"
180 kilos de 1/4"
160 kilos de 5/16"
75 kilos de 1/16"
10 kilos de 1/32"

O preço será médio para o kilo.

Arame de aço:

90 kilos de 1/32"
270 kilos de 1/16"
300 kilos de 1/8"
295 kilos de 3/16"
215 kilos de 1/4"
100 kilos de 5/16"
75 kilos de 3/32"

O preço será médio para o kilo.

12.920 kilos de vergalhões de aço redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

115 vergalhões de 1/4"
5 vergalhões de 5/16"
148 vergalhões de 3/8"
61 vergalhões de 1/2"
51 vergalhões de 5/8"
63 vergalhões de 3/4"
187 vergalhões de 7/8"
77 vergalhões de 1"
15 vergalhões de 1 1/8"
22 vergalhões de 1 1/4"
15 vergalhões de 1 1/2"
20 vergalhões de 1 3/4"
16 vergalhões de 2"
4 vergalhões de 2 1/4"
6 vergalhões de 2 1/2"
5 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

14.115 kilos de vergalhões de aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

25 vergalhões de 3/16"
59 vergalhões de 1/4"
125 vergalhões de 5/16"
48 vergalhões de 3/8"
80 vergalhões de 1/2"
84 vergalhões de 5/8"
42 vergalhões de 3/4"
82 vergalhões de 7/8"
160 vergalhões de 1"
92 vergalhões de 1 1/8"
53 vergalhões de 1 1/4"
44 vergalhões de 1 3/8"
26 vergalhões de 1 1/2"
40 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

2.400 kilos de vergalhões de aço doce, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

3 vergalhões de 3"
3 vergalhões de 3 1/2"
3 vergalhões de 4"

O preço será médio para o kilo.

6.665 kilos de vergalhões de aço doce redondo, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 vergalhões de 1 1/4"
2 vergalhões de 1 1/8"
5 vergalhões de 1"
5 vergalhões de 7/8"
20 vergalhões de 3/4"
25 vergalhões de 5/8"
50 vergalhões de 1/2"
150 vergalhões de 3/8"
25 vergalhões de 5/16"
50 vergalhões de 1/4"
20 vergalhões de 2"
25 vergalhões de 2 1/4"
2 vergalhões de 2 1/2"
2 vergalhões de 2 3/4"
2 vergalhões de 3"

O preço será médio para o kilo.

8.450 kilos de vergalhões de aço redondo perfurado para estaes de locomotivas, com 7 a 12 pés de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra no deposito geral da 4ª divisão, nas seguintes dimensões:

100 vergalhões de 1 1/4"
100 vergalhões de 1 1/8"
100 vergalhões de 1"
100 vergalhões de 15/16"
100 vergalhões de 1 1/16"

O preço será médio para o kilo.

72.618 kilos de vergalhões de aço redondo especial para eixos, com 5m,00 de compimento, nas seguintes dimensões:

20 vergalhões de 5 3/4"
5 vergalhões de 5 1/4"
1 vergalhão de 3"
2 vergalhões de 3 1/2"
2 vergalhões de 4"
2 vergalhões de 4 1/2"
2 vergalhões de 5"
11 vergalhões de 5 1/2"
1 vergalhão de 6"
1 vergalhão de 6 1/2"
1 vergalhão de 7"
6 vergalhões de 7 1/2"
1 vergalhão de 8"
1 vergalhão de 8 1/2"
1 vergalhão de 9"
4 vergalhões de 9 1/2"
3 vergalhões de 10"
3 vergalhões de 8 3/4"
3 vergalhões de 8 1/4"
5 vergalhões de 6 3/4"
5 vergalhões de 6 1/4"
10 vergalhões de 4 3/4"

O preço será médio para o kilo.

625 kilos de vergalhões de aço quadrado para molas, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

50 vergalhões de 1/2"
30 vergalhões de 5/8"

O preço será médio para o kilo.

3.421 kilos de vergalhões de aço quadrado commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

36 vergalhões de 1/2"
10 vergalhões de 5/8"
24 vergalhões de 3/4"
5 vergalhões de 7/8"
20 vergalhões de 1"
9 vergalhões de 1 1/4"
3 vergalhões de 1 3/4"
8 vergalhões de 1 1/2"
7 vergalhões de 2"
3 vergalhões de 2 1/2"

O preço será medio para o kilo.

4.305 kilos de aço em barra para molas, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 1"X5/8"
16 barras de 1 1/4"X1/4"
2 barras de 1 1/4"X5/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
11 barras de 1 1/2"X3/16"
10 barras de 1 1/2"X1/4"
38 barras de 2"X1/16"
20 barras de 2"X1/8"
60 barras de 2"X1/4"
3 barras de 2"X1"
46 barras de 2"X3/8"
10 barras de 2 1/2"X1/4"
2 barras de 2 1/2"X5/16"
42 barras de 2 1/2"X3/8"
21 barras de 2 1/2"X1/2"
12 barras de 2 3/4"X3/8"
33 barras de 3"X1/16"
124 barras de 3"X3/8"
97 barras de 3"X1/2"
12 barras de 3 1/4"X3/8"
223 barras de 3 1/2"X3/8"
211 barras de 3 1/2"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"
245 barras de 4"X3/8"
233 barras de 4"X1/2"
20 barras de 5"X5/8"
24 barras de 5"X1/2"
5 barras de 3"X5/16"
4 barras de 1"X3/32"
17 barras de 5"X3/8"
10 barras de 5/8"X1/16"

O preço será médio para o kilo.

32.712 kilos de aço em barra para molas, com nervura, de canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

82 barras de 3"X3/8"
180 barras de 3"X1/2"
100 barras de 3"X5/8"
40 barras de 3 1/4"X3/8"
115 barras de 3 1/2"X3/8"
119 barras ee 3 1/2"X1/2"
100 barras de 4' X3/8"
100 barras de 4"X1/2"
5 barras de 3 1/2"X5/8"

O preço será médio para o kilo.

25.428 kilos de aço doce em barra com 16 pés de comprimento nas seguintes dimensões:

5 barras de 12"X1"
3 barras de 12"X7/8"
3 barras de 12"X3/4"
3 barras de 10"X1"
3 barras de 10"X7/8"
3 barras de 10"X3/4"
3 barras de 8"X1"
10 barras de 8"X7/8"
10 barras de 8"X3/4"
10 barras de 8"X5/8"
10 barras de 8"X1/2"
5 barras de 7"X1"
5 barras de 7"X7/8"
5 barras de 7"X3/4"
5 barras de 7"X5/8"
2 barras de 7"X1/2"
10 barras de 7"X3/8"
10 barras de 6"X1"
5 barras de 6"X7/8"
5 barras de 6"X3/4"
5 barras de 6"X5/8"
5 barras de 6"X1/2"
5 barras de 6"X3/8"
5 barras de 5 1/2"X5/8"
5 barras de 5 1/2"X1/2"
5 barras de 5"X5/8"
5 barras de 5"X1/2"
10 barras de 4"X1 1/2"
10 barras de 4"X1 1/4"
5 barras de 4"X1"
10 barras de 3"X3/8"
10 barras de 3"X1/2"
20 barras de 3"X1/4"
10 barras de 2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 2 1/2"X5/8"
5 barras de 2"X3/8"
20 barras de 1 3/4"X3/8"
10 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X3/8"
10 barras de 1"X3/8"
5 barras de 2 1/2"X1/4"
5 barras de 2"X1/4"
5 barras de 1 1/2"X1/4"
5 barras de 1"X1/4"
5 barras de 3/4"X1/4"

O preço será médio para o kilo.

302 kilos de aço doce em barra, de meia canna, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

5 barras de 2"X5/8"
5 barras de 1 1/2"X1/2"
5 barras de 1 1/2"X3/8"
5 barras de 1 1/4"X7/16"
5 barras de 1"X3/8"

O preço será medio para o kilo.

29.335 kilos de aço doce em chapa nas seguintes dimensões:

10 chapas de 10 pés X 5 pés X 1/2"
10 chapas de 10 pés X 5 pés X 5/8"
10 chapas de 14 pés X 4 pés X 3/16"
5 chapas de 12 pés X 6 pés X 5/8"
5 chapas de 12 pés X 6 pés X 1/2"
6 chapas de 12 pés × 6 pés × 3/8"
20 chapas de 16 pés × 4 pés × 3/16"
12 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/4"

O preço será médio, para o kilo.

13.113 kilos de aço doce em cantoneira «U», com 35 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 cantoneira de 4" × 2 1/4" × 5/16"
2 cantoneiras de 6" × 2 1/2" × 1/2"
20 cantoneiras de 8" × 3" × 1/2"
10 cantoneiras de 8" × 3" × 3/8"
5 cantoneiras de 9" × 3" × 5/8"
3 cantoneiras de 10" × 3 1/2" × 5/8"
2 cantoneiras de 12" × 3 1/2" × 5/8"

3.295 kilos de aço doce em cantoneira duplo «T», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

10 cantoneiras de 8" × 3" × 1/2"
10 cantoneiras de 8" × 3" × 3/8"

300 kilos de aço doce em cantoneira «Z», com 20 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

50 cantoneiras de 3" × 3" × 3" × 3/8"
50 cantoneiras de 2 1/2" × 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8"
100 cantoneiras de 1 3/4" × 1 3/4" × 1 3/4" × 1/4"

6.771 kilos de aço doce em cantoneira «L», com 24 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 6" × 6" × 5/8"
2 cantoneiras de 5" × 5" × 1/2"
5 cantoneiras de 4" × 4" × 1/2"
2 cantoneiras de 4" × 3" × 3/8"
10 cantoneiras de 3" × 3" × 3/8"
5 cantoneiras de 3" × 3" × 1/2"
15 cantoneiras de 2 3/4" × 2 3/4" × 3/16"
10 cantoneiras de 2 1/2" × 2 1/2" × 1/4"
10 cantoneiras de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16"
20 cantoneiras de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/16"
10 cantoneiras de 2" × 2" × 1/4"
10 cantoneiras de 1 3/4" × 1 3/4" × 3/16"
10 cantoneiras de 1 3/4" × 1 3/4" × 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4"
10 cantoneiras de 1 1/4" × 1 1/4" × 3/16"
10 cantoneiras de 1" × 1" × 3/16"
5 cantoneiras de 1" × 1" × 1/4"
5 cantoneiras de 1" × 1" × 1/8"

631 kilos de aço doce em cantoneiras «T», com 17 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

2 cantoneiras de 1" × 1" × 1" × 3/16"
2 cantoneiras de 3" × 3" × 3" × 3/8"
2 cantoneiras de 2 3/4" × 2 3/4" × 2 3/4" × 5/16"
2 cantoneiras de 2 1/2" × 2 1/2" × 2 1/2" × 1/4"
2 cantoneiras de 2" × 2" × 2" × 1/4"
2 cantoneiras de 1 3/4" × 1 3/4" × 1 3/4" × 1/4"
5 cantoneiras de 1 1/2" × 1 1/2" × 1 1/2" × 3/16"
5 cantoneiras de 1 1/4" × 1 1/4" × 1 1/4" × 3/16"

O preço será médio, para o kilo de cantoneira de qualquer dos feitios acima pedidos.

109.249 kilos de ferro em barra B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

10 barras de 3/4"X3/8"
15 barras de 7/8"X1/4"
50 barras de 7/8"X1/8"
20 barras de 1"X1/8"
10 barras de 1"X3/16"
156 barras de 1"X1/4"
110 barras de 1"X3/8"
16 barras de 1"X1/2"
44 barras de 3/4"X1/4"
10 barras de 1 1/8"X1/8"
50 barras de 1 1/4"X1/16"
93 barras de 1 1/4"X1/4"
40 barras de 1 1/4"X5/16"
43 barras de 1 1/4"X3/8"
6 barras de 1 1/4"X3/4"
99 barras de 1 1/2"X3/16"
111 barras de 1 1/2"X1/4"
30 barras de 1 1/2"X3/8"
21 barras de 1 1/2"X1/8"
82 barras de 1 1/2"X1/2"
26 barras de 1 1/2"X5/4"
11 barras de 1 1/2"X1"
16 barrFs de 1 3/8"X5/8"
60 barras de 1 3/4"X5/16"
104 barras de 1 3/4"X1/4"
9 barras de 1 3/4"X5/16"
95 barras de 1 3/4"X3/8"
57 barras de 1 3/4"X1/2"
11 barras de 1 3/4"X5/8"
9 barras de 1 3/4"X3/4"
20 barras de 2"X5/16"
121 barras de 2"X5/16"
48 barras de 2"X1/4"
92 barras de 2"X3/8"
155 barras de 2"X1/2"
80 barras de 2"X5/8"
37 barras de 2"X1"
39 barras de 2 1/2"X3/8"
165 barras de 2 1/2"X1/2"
86 barras de 2 1/2"X5/8"
62 barras de 2 1/2"X3/4"
30 barras de 2 1/2"X1"
8 barras de 2 1/2"X1 1/2"
9 barras de 2 3/4"X1/2"
2 barras de 3"X5/16"
56 barras de 3"X1/4"
18 barras de 3"X3/8"
43 barras de 3"X5/8"
43 barras de 3"X3/4"
41 barras de 3"X1"
7 barras de 3"X1 1/2"
2 barras de 3"X2"
36 barras de 3 1/2"X3/8"
21 barras de 3 1/2"X1/2"
13 barras de 3 1/2"X5/8"
17 barras de 3 1/2"X3/4"
21 barras de 3 1/2"X1"
19 barras de 3 1/2"X1 1/8"
8 barras de 3 1/2"X1 1/4"
8 barras de 3 1/2"X1 1/2"
20 barras de 4"X1/4"
6 barras de 4"X5/16"
10 barras de 4"X1/8"
36 barras de 4"X1/2"
6 barras de 4"X5/8"
12 barras de 4"X3/4"
14 barras de 4"X1"
10 barras de 4" × 1 1/4"
11 barras de 4" × 1 1/2"
7 barras de 4" × 1 3/4"
7 barras de 4" × 2"
5 barras de 4 1/2" × 1 1/2"
5 barras de 4 1/2" × 2 1/2"
6 barras de 5" × 5/8"
2 barras de 5" × 7/8"
33 barras de 5" × 1"
12 barras de 5" × 1 1/2"
4 barras de 5" × 2"
15 barras de 6" × 3/4"
22 barras de 6" × 1"
1 barra de 6" × 1 1/4"
9 barras de 6" × 1 1/2"
6 barras de 6" × 2"
1 barra de 6" × 3"
4 barras de 7" × 5/8"
2 barras de 7" × 3/4"
15 barras de 7" × 1"
4 barras de 8" × 1/2"
3 barras de 8" × 5/8"
6 barras de 8" × 3/4"
46 barras de 8" × 1"
1 barra de 8" × 3"
10 barras de 10" × 1 1/2"

152.930 kilos de vergalhões de ferro redondo B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

251 vergalhões de 1/4"
150 vergalhões de 5/16"
1.424 vergalhões de 3/8"
1.478 vergalhões de 1/2"
1.048 vergalhões de 5/8"
7[illegible]3 vergalhões de 3/4"
4[illegible]5 vergalhões de 7/8"
2[illegible]3 vergalhões de 1"
5[illegible]6 vergalhões de 1 1/8"
405 vergalhões de 1 1/4"
240 vergalhões de 1 3/8"
329 vergalhões de 1 1/2"
137 vergalhões de 1 5/8"
213 vergalhões de 1 3/4"
33 vergalhões de 1 7/8"
206 vergalhões de 2"
30 vergalhões de 2 1/4"
26 vergalhões de 2 1/2"
[illegible]0 vergalhões de 2 3/4"
[illegible]50 vergalhões de 1/8"
[illegible]100 vergalhões de 3/16"
[illegible]22 vergalhões de 3"
[illegible]8 vergalhões de 3 1/2"
3 vergalhões de 3 3/4"
4 vergalhões de 4"
4 vergalhões de 4 1/2"
3 vergalhões de 5"

9.410 kilos de ferro quadrado B. B., com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

1 vergalhão de 2 5/8"
1 vergalhão de 3 1/2"
15 vergalhões de 3/8"
15 vergalhões de 1/2"
10 vergalhões de 5/8"
10 vergalhões de 3/4"
17 vergalhões de 1"
17 vergalhões de 1 1/8"
12 vergalhões de 1 1/4"
[illegible] vergalhões de 1 1/2"
30 vergalhões de 5/16"
30 vergalhões de 1/4"
10 vergalhões de 7/8
13 vergalhões de 2"
8 vergalhões de 2 1/2"
1 vergalhão de 2 3/4"
4 vergalhões de 3"
3 vergalhões de 4"
2 vergalhões de 5"
1 vergalhão de 4 1/2"

O preço será medio, para o kilo de todo o ferro B. B. acima pedido.

99.114 kilos de ferro B. B. em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas de 8 pés × 3 pés × 3/8"
10 chapas de 8 pés × 3 pés × 1/2"
5 chapas de 8 pés × 3 pés × 5/16"
5 chapas de 10 pés × 4 pés × 5/8"
30 chapas de 10 pés × 4 pés × 3/15"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/2"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/4"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 5/16"
10 chapas de 12 pés × 4 pés × 3/16"
30 chapas de 14 pés × 4 pés × 3/16"
12[illegible] chapas de 8 pés × 4 pés × 1/16"
93 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/8"
98 chapas de 8 pés × 4 pés × 3/16"
82 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/4"
25 chapas de 8 pés × 4 pés × 3/8"
15 chapas de 8 pés × 4 pés × 1/2"
10 chapas de 8 pés × 4 pés × 5/16"
3 chapas de 8 pés × 6 pés × 1/8"
8 chapas de 8 pés × 6 pés × 3/16"
3 chapas de 8 pés × 6 pés × 1/4"
9 chapas de 10 pés × 3 pés × 3/16"
4 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/16"
5 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/8"

19 chapas de 10 pés × 5 pés × 3/16"
14 chapas de 10 pes × 5 pés × 1/4"
7 chapas de 10 pés × 5 pés × 1/2"
2 chapas de 10 pés × 5 pés × 5/16"
7 chapas de 10 pés × 5 pés × 3/8"
4 chapas de 20 pés × 3 pés × 1/4"
3 chapas de 20 pés × 4 pés × 1/4"
3 chapas de 24 pés × 5 pés × 3/16"
10 chapas de 12 pés × 5 pés × 3/16"
20 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/8"
50 chapas de 10 pés × 4 pés × 1/16"
10 chapas de 10 pés × 4 pés × 3/8"
O preço será medio, para o kilo.

3.754 kilos de vergalhões de ferro redondo Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

61 vergalhões de 1/4"
50 vergalhões de 5/16"
117 vergalhões de 3/8"
62 vergalhões de 1/2"
31 vergalhões de 5/8"
50 vergalhões de 3/4"
6 vergalhões de 7/8"
12 vergalhões de 1"
15 vergalhões de 1 1/8"
23 vergalhões de 1 1/4"
9 vergalhões de 1 3/8"
3 vergalhões de 1 1/2,"
2 vergalhões de 1 3/4"
3 verghihões de 1 5/8"

13.195 kilos de vergalhões de ferro quadrado Lowmoor, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

7 vergalhões de 3 1/2"
5 vergalhões de 4"
4 vergalhões de 4 1/2"
2 vergalhões de 5"
2 vergalhões de 5 1/2"
2 vergalhões de 6"
2 vergalhões de 7"
65 vergalhões de 1/4"
22 vergalhões de 3/8"
12 vergalhões de 1/2"
O preço será médio, para todo o ferro Lowmoor acima pedido.

6.325 kilos de vergalhões de ferro redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

120 vergalhões de 3/8"
123 vergalhões de 1/2"
77 vergalhões de 5/8"
56 vergalhões de 3/4"
41 vergalhões de 7/8"
18 vergalhões de 1"
33 vergalhões de 1 1/8"
34 vergalhões de 1 1/4"
15 vergalhões de 1 3/8"
17 vergalhões de 1 1/2"
20 vergalhões de 1 3/4"
3 vergalhões de 2 1/2"
10 vergalhões de 2"
O preço será *médio, para o kilo*

5.000 kilos de vergalhões de ferro redondo perfurado para estaes de caldeira, com 7 á 12 pés de comprimento, conforme amostra que se encontra do Deposito Geral da 4ª Divisão, nas seguintes dimensões:

166 vergalhões de 1 1/8"
131 vergalhões de 1 1/4"
O preço será médio, para o kilo.

3.955 kilos de ferro em chapas «Russas», nas seguintes dimensões:

24 chapas de 2m,00X1m,00X1/16"
64 chapas de 2m,00X1m,00X1/32"
51 chapas de 1m,00X0m,50X1/32"
150 chapas de 5 pésX2 1/2 pés X 1/16"
150 chapas de 7 pésX3 pés X 1/16"
O preço será médio pês para o kilo.

14.701 kilos de ferro em chapas lavradas, nas seguintes dimensões:

33 chapas de 8 pésX4 pésX1/4"
10 chapas de 8 pésX4 pésX3/16"
6 chapas de 8 pésX4 pésX1/8"
10 chapas de 8 pésX4 pésX5/16"
10 chapas de 10 pésX4 pésX3/16"
O preço será médio, para o kilo.

5.385 kilos de ferro galvanisado em chapas, nas seguintes dimensões:

10 chapas n. 18 de 1m,50X1m,00.
12 chapas n. 20 de 1m,50X1m,00.
20 chapas n. 22 de 1m,50X1m,00.
1 chapa n. 24 de 1m,50X1m,00.
11 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
25 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
15 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
2 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
O preço será medio para o kilo.

990 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «T», com 18 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 cantoneiras de 3"X3"X3/8".
20 cantoneiras de 1"X1"X3/16".
8 cantoneiras de 2"X2"X1/4".

23.627 kilos de ferro Lowmoor em cantoneira «U», com 36 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

8 cantoneiras de 6"X2 1/2"X3/8".
3 cantoneiras de 6"X2 1/2"X1/2".
1 cantoneira de 8"X2 1/2"X3/8".
23 cantoneiras de 8"X3"X1/2".
2 cantoneiras de 8"X3"X3/8".
1 cantoneira de 10"X3"X5/8".
6 cantoneiras de 10',X3 1/2"X1/2".
3 cantoneiras de 6"X2 1/4"X1/2".
3 cantoneiras de 8"X3 1/2"X1/2".
4 cantoneiras de 9"X3 1/2 'X1/2".
1 cantoneira de 12"X3"X1/2".
O preço será medio, para o kilo de qualquer das cantoneiras de ferro Lowmoor acima pedidas:

28.454 kilos de cobre em chapas, nas seguintes dimensões:

30 chapas de 8 pés X4 pés X1/64".
40 chapas de 8 pés X4 pés X1/32".
17 chapas de 8 pés X4 pés X1/16".
8 chapas de 8 pés X4 pés X1/8".
5 chapas de 8 pés X4 pés X3/16".
6 chapas de 8 pés X4 pés X1/4".
5 chapas de 8 pés X4 pés X3/8".
2 chapas de 8 pés X4 pés X1/2".
1 chapa de 8 pés X4 pés X3/4".
10 chapas de 8 pés X4 pés X7/8".
13 chapas de 10 pés X5 pés X1/2".
10 chapas de 12 pés X6 pés X1/2".
2 chapas de 10 pés X5 pés X5/8".
O preço será medio, para o kilo.

5.380 kilos de vergalhões de cobre redondo, com 16 pés. de comprimento, nas seguintes dimensões:

23 vergalhões de 3/8".
55 vergalhões de 1/2".
22 vergalhões de 5/8".
5 vergalhões de 3/4".
6 vergalhões de 7/8".
108 vergalhões de 1".
24 vergalhões de 1 1/8".
46 vergalhões de 1 1/4".
O preço será medio, para o kilo.

Arame de cobre:

80 kilos de 1/32".
165 kilos de 1/16".
205 kilos de 1/8".
110 kilos de 3/16".
505 kilos de 1/4".
160 kilos de 5/16".
O preço será medio, para o kilo.

18.281 kilos de vergalhões de latão redondo commum, com 16 pés de comprimento, nas seguintes dimensões:

6 vergalhões de 7/16".
140 vergalhões de 3/8".
160 vergalhões de 1/2".
51 vergalhões de 5/8".
91 vergalhões de 3/4".
94 vergalhões de 7/8".
105 vergalhões de 1".
20 vergalhões de 1 1/8".
51 vergalhões de 1 1/4".

43 vergalhões de 1 1/2".
28 vergalhões de 1 3/4".
26 vergalhões de 2".
15 vergalhões de 2 1/2".
6 vergalhões de 3".
O preço será medio, para o kilo.

3.700 kilos de latão em chapas, nas seguintes dimensões:

4 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/64".
6 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/32".
14 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/16".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 3/32".
3 chapas de 8 pés X 4 pés X 1/8".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 1/4".
1 chapa de 8 pés X 4 pés X 5/16".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/8".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/16".
2 chapas de 6 pés X 3 pés X 3/16".
6 chapas de 6 pés X 3 pés X 5/32".
8 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/64".
5 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/8".
2 chapas de 6 pés X 4 pés X 1/4".
10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/16".
10 chapas de 6 pés X 3 pés X 1/32".
O preço será medio, para o kilo.

Arame de latão:

15 kilos de 3/32".
230 kilos de 1/4".
35 kilos de 1/32".
65 kilos de 1/16".
85 kilos de 1/8".
90 kilos de 3/16".
35 kilos de 5/16".
10 kilos de 3/8".
O preço será médio, para o kilo.

4.878 kilos de tubos de cobre de 4m,80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

303 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
321 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
151 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
122 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
44 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
42 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
14 tubos de 7/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
40 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
46 tubos de 1 1/2" externo e 1/8" de espessura de parede.
6 tubos de 1 3/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
30 tubos de 2" externo e 3/16" de espessura de parede.
100 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
7 tubos de 1 1/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
2 tubos de 1.1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 2 1/4" externo e 3/16" de espessura de parede.
O preço será médio, para o kilo.

680 kilos de tubos de latão com 4m,80 de comprimento, nas seguintes dimensões:

20 tubos de 3/16" externo e 1/16" de espessura de parede.
45 tubos de 1/4" externo e 1/16" de espessura de parede.
11 tubos de 3/8" externo e 1/16" de espessura de parede.
32 tubos de 1/2" externo e 3/32" de espessura de parede.
6 tubos de 5/8" externo e 3/32" de espessura de parede.
30 tubos de 3/4" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 1" externo e 1/8" de espessura de parede.
3 tubos de 1 1/8" externo e 1/8" de espessura de parede.
25 tubos de 1/8" externo e 1/32" de espessura de parede.
O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes para machinas

Aros de aço com rebordo:

6 de 55" interno.
6 de 59 1/4" interno.
12 de 61 1/4" interno.
12 de 43 3/8" interno.
6 de 36 1/2" interno.
10 de 14 1/2" interno.
4 de 31 1/4" interno.
8 de 19 3/4" interno.
8 de 20" interno.
10 de 21 1/2" interno.
16 de 22 1/4" interno.
8 de 30 1/2" interno.
10 de 24 1/2" interno.
4 de 24" interno.
6 de 31 3/4" interno.
8 de 55 1/2" interno.
4 de 39 1/2" interno.
8 de 18 3/4" interno.
8 de 21 3/4" interno.
24 de 61 1/2" interno.
200 de 23 1/4" interno.
70 de 43 1/2" interno.
16 de 35 1/2" interno.
4 de 18 1/2" interno.
4 de 19 1/2" interno.
200 de 26 1/2" interno.
24 de 29 1/2" interno.
16 de 41 1/2" interno.
16 de 31 1/2" interno.
12 de 22 1/2" interno.
16 de 23 3/4" interno.
12 de 47 3/4" interno.
36 de 43 3/4" interno.
8 de 37 3/4" interno.
20 de 55 3/4" interno.
12 de 55 3/8" interno.
12 de 61 3/4" interno.
12 de 61 3/4" interno.
36 de 55 3/4" interno.
80 de 23 1/2" interno.
12 de 22" interno.
140 de 23" interno.
14 de 60 1/2" interno.
48 de 46 1/ " interno.
8 de 47 1/2" interno.
44 de 29 3/4" interno.
200 de 19 1/8" interno.
120 de 21 3/4" interno.
24 de 26 3/4" interno.
8 de 37 1/2" interno.
4 de 48 1/2" interno.
24 de 32" interno.

Aros de aço sem rebordo:

16 de 46 3/4" interno.
20 de 61 1/2" interno.
8 de 41 1/2", interno.
8 de 43 1/2", interno.
56 de 31 1/2", interno.
48 de 46 1/2", interno.
10 de 47 1/2", interno.
4 de 37 1/2", interno.
12 de 30 1/2", interno.
12 de 55 3/8", interno.
16 de 33 3/4", interno.
22 de 31 3/4", interno.
22 de 35 1/2", interno.
4 de 41 3/4", interno.
16 de 45 3/4", interno.
5 de 61 1/4", interno.
10 de 18 1/2", interno.
10 de 19 1/2", interno.
16 de 26 1/2", interno.
16 de 29 1/2", interno.
8 de 37 3/4", interno.
6 de 47 3/4", interno.
6 de 55 3/4", interno.
6 de 61 3/4", interno.
12 de 43 3/8", interno.
O preço será médio, para o kilo.

Sobresalentes de machinas:

6 macacos Barrets para 25 toneladas, sem carretão, um.
10 macacos Barrets para 25 toneladas, um.
1.850 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 20' 3" X 2", tubo.
125 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13' X 2", tubo.
1.625 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 13' 6" X 2", tubo.
1.220 tubos de aço doce sem costura para caldeira de locomotivas, de 16' X 2 1/4", tubo.
300 tubos de 20' 2" X 5 1/2", para superaquecedor de locomotivas Mallet, classe 0-8-8-0, tubo.
600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel typo 305, de 13' 2" X 2", tubo.
600 tubos para caldeiras de locomotivas Ten-Wheel, typo 272, 4, 46 X 2", tubo.
1.000 tubos para caldeiras de locomotivas Consolidation, typo 671, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
400 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 1 1/2", tubo.
800 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 4" X 2", tubo.

5.000 kilos de tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 12' 2" X 2", kilo.
500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 4,20 X 2", tubo.
500 ubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2", tubo.
500 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 6, 00 X 2", tubo.
50 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 5,00 X 2 1/4", tubo.
50 tubos para superaquecedor typo Pacific, diametro de 5 3/8" em uma extremidade e 4 1/2" na outra, comprimento de 6 m, 15, tubo.
50 metros de tubos de cobre flexivel de 3/4", metro.
200 tubos de aço doce sem costura para caldeiras de locomotivas, de 13' 6" X 2 1/4". tubo.

As quantidades relativas ao numero de vergalhões, barras, chapas, cantoneiras, etc., deverão ser diminuidas desde que apresentem excesso em peso, relativamente ao numero total de kilos e que correspondem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cauccionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e reistrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1923. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARRUELLAS DE BORRACHA E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Segunda correcção po edital de 21 de fevereiro de 1923

Concurrencia n. 44

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de março de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

Sobresalentes para freio Westinghouse e outros artigos:
1.500 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 1/2", fig. 11, peça n. 1.737, uma
1.200 arruellas de borracha para valvula de emergencia, de 3/8", fig. 11, peça n. 1.737, uma
400 arruellas de borracha para pistão, fig. 27, n. 11, uma.
200 arruelas de borracha para triplice valvula, de acção rapida, fig. 28, n. 15, uma.
20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279, uma.
100 arruellas de borracha para indicador de 5/8", uma.
400 arruellas de feltro para caixa de graxa, uma.
200 arruellas de borracha para séde de valvula de retenção, de 3/8", uma.
250 arruelas de borracha, F. 27, n. 11, furo de 3/8", uma.
250 arruellas de borracha, F. 27, n. 11, furo de 1/2", uma.
435 buchas de sola para cylindro de freio de 8", uma.
1.360 buchas de sola para cylindro de freio de 10", uma.
305 buchas de sola para cylindro de freio de 12", uma.
130 buchas de sola para cylindro de freio de 14", uma.
195 buchas de sola para cylindro de freio de 6", uma.
50 juntas de borracha para triplice, peça 2.427, uma.
300 juntas de borracha para cylindro de 10", peça 4.886, uma.
50 juntas de borracha para triplice, peça 1.760, uma.
750 juntas de borracha para triplice valvula, peça 2.427, uma.
300 juntas de borracha para triplice valvula, peça 1.754, uma.
310 juntas de borracha para manipulador, peça 2.015, uma.
50 juntas de borracha para manipulador duplo, typo 700, uma.
390 juntas de sola para manipulador, peça 2.016, uma.
50 juntas de sola para manipulador, typo 700, uma.
50 juntas de borracha para triplice valvula peça 4.753.
80 juntas de sola para cylindro, de 8", peça 1.763, uma.
100 juntas de borracha para caixa de emergencia, de triplice, de 12", peça 4.876, uma.

500 juntas de borracha, F. 14, n. 36, para triplice valvula de 8", uma.
100 juntas de borracha, F. 14, n. 36, para triplice valvula de 10", uma.
250 juntas de borracha, F. 30, n. 36, para triplice valvula de 8", uma.
150 juntas de borracha, F. 30, n. 36, para triplice valvula de 10", uma.
11.000 juntas de borracha, F. 36, n. 14, uma.
200 juntas de borracha, F. 27, n. 14, uma.
200 juntas de borracha, F. 37, n. 15, uma.
450 juntas de borracha, F. 28, n. 15, uma.
300 juntas de sola, F. 36, n. 23, uma.
50 juntas de sola, F. 37, n. 14, uma.
150 juntas de sola, F. 40, n. 14, uma.
40 juntas de sola para manipulador, F. 6, n. 31, uma.
20 juntas de sola para manipulador F 6, n. 31, uma.
50 juntas de sola para manipulador, G. 6, uma.
50 juntas de borracha para manipulador, G. 6, uma.
50 juntas de borracha para triplice, valvula de acção rapida, uma.
50 juntas de borracha para triplice valvula de acção lenta, uma.
100 juntas de borracha, F. 23, uma.
100 juntas de sola, F. 23, uma.
1.000 juntas de sola, typo B B, uma.
250 juntas de borracha, F. 28, n. 14, uma.
2.400 mangueiras de freio de 1 1/4", completas, resistindo a mais de 100 libras de pressão, uma.
100 mangueiras de borracha Falcon, de 2 3/4", para tender de 1,m 20 e 1,m 40 de comprimento, partes iguaes, uma.
30 mangueiras de borracha Falcon, de 50 pés x 4", para carvão pulverisado, uma.
400 arruellas de borracha para triplice valvula, peça 1.753, uma.
420 arruellas de borracha para indicador de nivel d'agua de 5|8", uma.
600 arruellas de borracha para apparelho Nathan 3|4", uma.
100 arruellas de borracha para indicador de nivel de agua, de 3/4, uma.
50 juntas de borracha para vidros de apparelhos lubrificadores Bull's-eye, uma

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os preços que apparecerem não respeitando a essa condição não serão tomados em consideração.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor e dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas e devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:0003, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candiao d'Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SAXBY & FARMER OU SEMELHANTE, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 40

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de abril de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Saxby & Farmer, ou semelhante, de accôrdo com o regulamento da A. R. S. A., ou B. of Trade, para a Superintendencia dos apparelhos Saxby:

1 apparelho de 50 alavancas, completo, com caixa de travação, com quinze canaes e linguetes, catalogo n. 1, typo 1, alavanca	£ 13- 8-1
Material sobresaliente:	
6 grosas sortidas de anneis, catalogo n. 73/3, typo 1, grosa	£ 0-18-5
6 grosas sortidas de fuzis, catalogo n. 74/5, typo 1, grosa	£ 0-18-5
50 angulos, completos, verticaes de 9" × 10" de comprimento, catalogo n. 401, um.	£ 2- 5-9
30 angulos, completos, horizontaes de 9" × 9" de comprimento, catalogo n. 405, um	£ 1-19-8
30 angulos, completos, ajustadores, de 10" × × 15" ou 10" × 14 ½", de comprimento, catalogo n. 408, um.....	£ 2-11-8
2 peças angulares, completas, de trese angulos, de 9" × 9", de 0m.25 de eixo de pino, peça	£ 30-16-0
2 peças angulares, completas, de onze angulos, de 9" × 9", peça	£ 26- 6-9
2 peças angulares, completas, de dez angulos de 9" × 9", peça	£ 23-12-6
4 peças angulares, completas, de oito angulos, de 9" × 9", peça	£ 18-18-0

4 peças angulares, completas, de seis angulos, de 9" × 9", catalogo n. 415, peça £ 13- 4-9
50 angulos verticaes, completos, de 9" × 18, ou *Defleting Bars*, catalogo n. 431, um £ 2- 8-9
30 angulos, ajustadores, completos, de 10" × × 16 ½", catalogo n. 456 A, um.... £ 1- 0-3
4 compensadores horizontaes, completos, A. R. S. A., de 10" × 5", catalogo numero 465, um .. £ 3- 7-3
4 compensadores verticaes, completos, *Lazy-Jack*, de 9" × 6 3/4", catalogo numero 463, um .. £ 6-7-11
200 forquilhas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 482, uma .. £ 0- 6-9
100 forquilhas, escariadas, completas, com pinos e contra-pinos, de 18" de comprimento, catalogo n. 484, uma..... £ 0- 6-9
50 graduações completas, para ferrolho de 12" de comprimento, catalogo n. 505, uma. £. 0-13-5
80 graduações, completas, para chaves, catalogo n. 511, uma..... £ 0-18-5
1.000 tubos de ferro galvanisado, completos, com 3 metros de comprimento × 1 ¼" externa, tubo. . . .. £ 1- 1-5
750 tubos de ferro galvanisado, completos, com 4 metros de comprimento × 1 ¼" externa, tubo. . . .. £ 0-18-5
1.000 jogos de roldanas singelas, completa, para encanamento de 9 ⅛" de altura × 8" de comprimento (encanamento de 1 ¼"), catalogo n. 573 A., jogo..... £ 0- 7-6
6 *switch and lock movemente, completos*, n. 8, um. . ..... £ 18-5-11
10 semaphoras «Dwarf» singelas, completas, catalogo n. 690, uma. . ..... £ 12-4- 0
15 cantoneiras (lock-bar), completas, de 15 metros × 1 ½ × 2" ¼" com cinco *clips aut side* ou *in side* do trilho, catalogo n. 691, uma. . ..... £ 3 -7-0
1 grosa de vidros amarellos (laranja) «Standard» A. R. A., ou roundel do 0m.40 × 0m,40 × 0m.003, 6" por.... £ 37-8-10
1 ½ grosas de vidros rubi, "Standard" A. R. A., ou roundel, de 0m,40×0m, 40×0m, 003, de 6", grosa ... £ 37-8-10
2 grosas de vidros verdes «Standard» A. R. A ou roundel de 0m,40 × 5,40×0m,003, de 6", groza. . . .. £ 37-8-10
2 grosas de vidros brancos, concavos, planos, convexos, « Standard», A. R. A., ou roundel de 0m,154, de 6", duzia..... £ 2-3- 0
1 grosa de lentes verdes, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de roundel de 0m,100, duzia..... £ 1-9-9
1 grosa de lentes brancas, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia. . . .. £ 1-0-0
1 grosa de lentes vermelhas, concavas, planas, convexas, «Standard», A. R. A., de 0m,100, duzia. . . .. £ 1-14-6.
1 mastro, completo, catalogo n. 693 A. por £ 124-3-3
1 mastro, completo, catalogo n. 964 A, por.. £ 124-3-3
1 mastro, completo, catalogo n. 968 D, por.. £ 77-0-0
1 mastro, completo, catalogo n. 968 F. por... £ 77-0-0
1 «Foot-Bridge» singelo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por. ..... £ 79-12-0
1 «Foot-Bridge» duplo Pendant, completo, catalogo n. 968 K, por. . ..... £ 48-4-0
3 balanças controle, completas, catalogo n. 974 A, uma. . ..... £ 9-3-0
1 «Self Acting Wire», completo, (compensadores do signal de distancia), n. 999|1, catalogo n. 999, por. . ..... £ 13-8-4
2 «Mechanical Treadle & Signal desegager» completos, catalogo n. 1 042, um..... £ 29-5-6
3 «Mechanical Bar Signal Replacer», completos, catalogo n. 1.043, um. . ..... £ 29-5-6
6 «Train protection Bar», completos, catalogo n. 1.045 A, um. . ..... £ 14-9-9
2 "Escapement Gear" (Switck, look-movement), n 10, catalogo n. 1.053 um.... £ 13-15-0
10 indicadores electricos para chaves, completos, catalogo n. 1.130, um. . ..... £ 7-16-0
1 «Mid-way bolet», com juntas de 1 ¼", completos, catalogo n. 393, um..... £ 4-18-2
10 «selectores», completos, para dous signaes, com uma alavanca, catalogo n. 396, um. £ 8-9-7
6 «Rotary comutador», completos, para signaes, catalogo n. 1.117, um. . ..... £ 5-14-10
20 «Rotary commutador», completos, para encanamento de chave (switch box), catalogo n. 1.119, um. . . . . £ 6-18-8
10 «electric repeater», completos, para signaes, catalogo n. 1.125, um. . . . . £ 9-3-0
3 caixas de travação com 24 canaes para 8 alavancas, caixa. . . . . £ 7-0-0
2 mastros tubulares de 25 pés de altura, com uma bandeira, tres posições quadrante superior lado direito, (home signal), illuminação electrica, movimento de arame, um. . . . . £ 26-3-2

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro do um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não proferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto edo nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornceimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabedecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vas-*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de março de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos que, com os respectivos preços maximos, constam da relação publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição I, servirá *não só* para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que se recusar a assignal-o perderá a referida caução, que reverterá em favor dos cofres publicos.

VI

Alem de garantidora da perfeita observancia dos contractos, como já ficou dito na clausula precedente, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas (48), contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecidos impressos na Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado, para a concurrencia. As amostras encontram-se á disposição dos interessados no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

IX

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

X

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição 9ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as multas, reduzidas da conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto na hypothese de não existir conta a processar.

XI

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez na penalidade estatuida na condição 9ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de especie alguma.

XII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, no dia e hora préviamente marcados, pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVI

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade, caso esse instituto denegue registro ao mesmo contracto, não excedendo a sua vigencia de 31 de dezembro de 1923.

ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS E AUTO-CAMINHÕES

Artigos — Unidade — Preço maximo

Aros de borracha massiça de 850 × 85 × 720 interno com a respectiva collocação, um.....	200$000
Aros de borracha massiça de 870 × 100 × 720 interno com a respectiva collocação um.....	235$000
Aros de borracha massiça de 1.055 × 110 × 900 interno com a respectiva collocação um.....	320$000
Aros de borracha massiça de 960 × 100 × 815 interno com a respectiva collocação, um.....	260$000
Arruelas de cobre para bujão de auto-caminhão de 4 T, uma.....	$700
Bombas de encher pneumaticos, uma.....	40$000
Baterias de accumuladores, Varta, typo 3 D 7 A. de seis volts, 125 ampères, com installação, uma	400$000
Braços de direcção duplos para auto-caminhão, Saurer, n. 1.651, um.....	140$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão, Saurer n. 1.562, um.....	95$000
Braços de direcção duplos, para auto-caminhão Saurer n. 1.551, um.....	140$000
Braços de direcção simples para auto-caminhão Saurer n. 1.552, um.....	95$000
Borracha preta para parabrisa (typo chandler), par	20$000
Bujões de roda trazeira para auto-caminhão Saurer, um	35$000

Camaras de ar:	
Michelin de 30" × 4", uma	33$000
Michelin de 30" × 3 1|2", uma	28$000
Michelin de 31" × 4", uma	35$000
Michelin de 32" × 4 1|2", uma	40$000
Michelin de 880" × 120", uma	46$000
Michelin de 34" × 4 1|2", uma	42$000
Michelin de 35" × 5", uma	50$000
Michelin de 920 × 120", uma	48$000
Capas de linho branco ou de côr para automoveis, typo usado pela repartição, jogo	600$000
Caixas para differencial «Saurer» (n. 1.748 bis), uma	350$000
Cardan completo, «Saurer» (n. 1.784 bis), um	450$000
Cabos de aço flexivel de 1|8, metro	1$000
Capsulas direitas «Saurer», n. 1.931, uma	25$000
Capsulas direitas «Saurer», n. 3.584, uma	35$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 4.531, uma	25$000
Capsulas esquerdas «Saurer» n. 3.583, uma	20$000
Chi-Namel, vidro	11$000
Corôas, para auto-caminhão «Saurer» de 4 T numero 3.983, uma	125$000
Corôas, para auto-caminhão «Saurer» de 4 T numero 3.946, uma	340$000
Couros para embreagem de auto-caminhão «Saurer» de 4 T, um	42$000
Correntes para auto-caminhão «Saurer» de 1 3/4" × 1 × 3/4" × 1", par	300$000
Carburadores Zenith, francezes de 36 linhas, um	250$000
Carburadores Zenith, francezes de 42 linhas, um	300$000
Eixos n. 3.114 bis para auto-caminhão «Saurer», 4 T, um	420$000
Eixos trambuladores n. 1.795, compridos para auto-caminhão «Saurer» 4 T um	160$000
Eixos trambuladores n. 1.806, curtos para auto-caminhão «Saurer» 4 T, um	125$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.310, uma	90$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.312, uma	95$000
Engrenagens «Saurer. n. 3.144, uma	95$000
Engrenagens «Saurer» n. 3.146, uma	100$000
Engrenagens «Sourer» n. 3.147, uma	200$000
Engrenagens «Saurer» de 20 × 115, uma	170$000
Engrenagens «Saurer» de 35, uma	140$000
Engrenagnes «Saurer» de 15, uma	75$000
Engrenagens «Saurer» de 26, uma	140$000
Engrenagens «Saurer» de 30, uma	130$000
Engrenagens «Saurer» de 44, uma	300$000
Engrenagens «Saurer» de 25, uma	100$000
Engrenagens «Saurer» de 16, uma	92$000
Engrenagens para caixa de mudança «Saurer» numero 3.802, uma	320$000
Espanadores «Imperator», um	25$000
Fio encorpado para magneto, metro	2$500
Garfo para embreagem para auto-caminhão «Saurer», um	60$000
Gegle typo Chevrolet, um	12$000
Graxa patente para automoveis (typo Texas), kilo	32$000
Guascas cruas, uma	2$000
Hastes para differencial (2.747) para auto-caminhão «Saurer», uma	170$000
Juntas metallicas para bloco cylindrico «Dort», uma	40$000
Juntas para vélas Dort, uma	1$000
Juntas metallicas para cabeças, uma	85$000
Jumellos de mólas n. 1.534 para auto-caminhão «Saurer» um	67$000
Lampadas de 6 velas para pharóes «Westinghouse», uma	6$500
Lampadas de 6 vélas para lanternas, uma	3$500
Lampadas de 6 × 8 para pharóes — vélas Bosk, uma	4$500
Lanternas de Ré, uma	20$000
Lona metallica, metro	48$000
Lona de 1,40 de largura, igual á amostra, metro	20$000
Mangas de eixo n. 3.543 para auto-caminhão «Saurer», uma	350$000
Mangas de eixo n. 3.544, para auto-caminhão Saurer, uma	350$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a), um	520$000
Magnetos de alta tensão Deutz (K. B. L. a) para 4 T esquerdo, um	520$000
Magnetos de alta tensão Bosk para 2 T esquerdo Z. R. 4, um	540$000
Magnetos de alta tensão typo W. R. D. 4 — Escman (35 H. P.), um	800$000
Magnetos blindados Robert-Bosk Z. R. 4 (35 H. P.), um	600$000
Maniculas n. 1.985 para auto-caminhão Saurer, uma	120$000
Metal patente «Kleusa», kilo	14$000
Manometros para oleo typo Chevrolet, um	35$000
Molas deanteiras n. 2.559 para auto-caminhão Saurer, uma	120$000
Molas de freio de mão para auto-caminhão Saurer, uma	20$000
Oleo "Ursa» (Typo Texas), litro	2$000
Oleo Mobiloil (Typo A em latas de 18 litros), lata	70$000
Oleo «Algol» (Typo Texas, caixa de 36 litros), uma	75$000
Oleo Oleosine, litro	1$800
Oleo grosso para auto-caminhões (igual á amostra), um	1$400
Oculo typo Chandler, um	140$000
Pellegos felpudos para automoveis, um	100$000
Pregos para remate de capota, um	$600
Pneumaticos:	
Engleber de 30 X 3 1|2", um	191$000
Engleber de 31 X 4", um	231$000
Michelin Cable de 30 X 3 1|2", um	191$000
Michelin Cable de 31 X 4", um	220$000
Michelin Cable de 880 X 120, um	318$000
Michelin Cable de 895 X 135, um	397$000
Michelin Cable de 920 X 120, um	332$000
Fayre-Stone Cord 35 X 5, um	490$000
Royal Cord 34 X 4 1|2, um	450$000
Goodyear Cord 32 X 4 1|2, um	300$000
Goodyear Cord 30 X 3 1|2, um	191$000
Parcis Michelin, lata	4$000
Placas freio de mão n. 3.947 para auto-caminhão Saurer, uma	90$000
Peças de caixa de mudança n. 11.431 auto-caminhão Saurer, uma	200$000
Peças de caixa de mudança n. 1.806, uma	130$000
Panno Couro Superior de 1,40 de largura (apresente amostra), metro	40$000
Parafusos, platinados para bobinas «Bosk» de 12 volts, par	75$000
Pedal de motor de arranco, um	55$000
Pinos de barra n. 3.575 para auto-caminhão Saurer, um	20$000
Pinos conjugados n. 1.952 para auto-caminhão Saurer, um	80$000
Radiadores Saurer de 4 T, um	1:550$000
Radiadores Saurer de 2 T, um	1:300$000
Roscas sem fim n. 1.622 para auto-caminhão Saurer, uma	100$000
Roulements para rodas deanteiras "Dort», um	410$000
Roulements para rodas trazeiras «Dort», um	80$000
Roulements n. A 20 com bilhas cobertas SF, um	15$000
Roulements n. A 25 com bilhas cobertas SF, um	18$000
Roulements n. A 45 com bilhas cobertas SF, um	28$000
Roulements n. A 50 com bilhas cobertas SF, um	70$000
Roulements n. B 12 com bilhas cobertas SF, um	15$000
Roulements n. B 65 com bilhas cobertas SF, um	85$000
Roulements n. C 50 com bilhas cobertas SF, um	65$000
Seringas para oleo, uma	15$000
Sectores freio de mão, n. 3.954, para auto-caminhão Saurer, um	100$000
Sectores com buchas, n. 3.953, para auto-caminhão Saurer, um	90$000
Supportes de mola, n. 4.539, para auto-caminhão Saurer, um	30$000
Supportes de carvão, com escovas, para collectores, um	15$000
Tambores para rodas trazeiras, n. 1.946, para Saurer, um	170$000
Tarugos de bronze de 8"×1 1/4", um	14$000
Tarugos de bronze de 8"×1 1/2", um	16$000
Tarugos de bronze de 8"×2", um	22$000
Tarugos de bronze de 8"×2 1/2", um	30$000
Tarugos de bronze de 8"×3", um	40$000
Tubos de borracha para agua quente, de 1 1/2", metro	20$000
Tubos de borracha de 2 1/2", interno, metro	30$000
Tapete de borracha para automovel, metro	40$000
Velas «Bosk», tres polos, uma	6$000
Velas «Ladg», tres polos, uma	8$000
Velas para carro Americano, uma	8$000
Vidros para lanternas de ré, um	2$000
Volantes de motor Saurer de 2 T, n. 2.325, um	450$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Capiberibe n. 18, intimação n. 294, para collocação de um deposito de 1.200 litros.

Praça Servulo Dourado n. 31, intimação n. 15.712, para collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de março de 1923.—*Francisco Percira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE E FERRO GUZA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª. EM 1923.

(Primeira correcção do edital de 1 de março de 1923)

Concurrencia n. 49

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de março corrente, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 toneladas para 4ª divisão e 80 para 5ª, de accôrdo com as condições seguintes:

1ª, o coke deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média superiores a 500 centimetros cubicos e sufficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª, quando fracturado deve apresentar uma côr cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3ª, o coke examinado devo dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;
Materias volateis — 1 % no maximo;
Carbono fixo — 85 % no minimo.
Enxofre — 1,62 %, no maximo;
Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 110$000

674 toneladas de 1.000 kilos de ferro "Guza", proprio para o preparo de peças fundidas, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, para a 4ª divisão, sendo o preço maximo da tonelada 248$500

A entrega do coke será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cáes do Porto, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, e a do ferro "Guza" dentro dos vagões da Estrada, em qualquer estação que tenha desvio, sendo essas entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima, pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Nao se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 8 de março de 1923. — O secretario *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA ESCOLHA DAS ESCORIAS DE CARVÃO DAS LOCOMOTIVAS EM 1923

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 19 de março corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra da escolha das escorias de carvão das locomotivas encontradas nos depositos de Barra e Portella, e nas estações de D. Clara, Belém, Santa Cruz, Mataduoro, Itacurussá e Mangaratiba.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intentente, versará apenas sobre o preço, em reis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para a tonelada metrica de escolha de escoria, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Os pontos que forem pretendidos deverão ser indicados nas propostas.

A estrada não acceitará, para a tonelada metrica de escolha de escorias, preços inferiores a 14$, para Santa Cruz, Mataduoro, Itacurussá e Mangaratiba; 9$, para Barra, Portella, D. Clara e Belém.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para

garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preço sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

As condições para o contracto serão as seguintes:

I — O contractante obriga-se a só apanhar as escolhas das escorias dentro das linhas dos depositos até ás oito horas da manhã, podendo, entretanto, apanhal-as durante o dia no ponto onde são depositados para serem distribuidas no aterro da linha, sendo feito por sua conta e com pessoal seu o serviço de ensaque e pesagem.

II — As notas dos pesos das escolhas de escorias serão tomadas pelos chefes dos depositos e pelo agentes das estações, aos quaes compete a fiscalização nas quantidades retiradas. Essas notas serão remettidas diariamente ao sub-director da 4ª divisão que no primeiro dia de cada mez remetterá ao sub-director da 3ª divisão a nota e a respectiva importancia relativa ao mez vencido, afim de que este providencie sobre o pagamento pelo contractante, na thesouraria da estrada, até o dia 10 desse mez.

III — O peso médio de cada metro cubico de escolha de escoria de que trata o presente contracto é de 562 kilogrammas.

IV — Para garantir a execução deste contracto será depositada na thesouraria da estrada a quantia de 1:000$ (ou menor importancia, conforme juizo da directoria, attendendo aos pontos de retirada a que o contracto se referir), que será revertida em favor dos cofres da estrada no caso de rescisão em virtude de falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste contracto.

V — E' facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado, quando necessitar para o seu serviço.

VI — A directoria terá o direito de rescindir este contracto si julgar que a retirada das escolhas não esteja sendo feita de maneira conveniente.

VII — Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia da directoria.

VIII — A falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de 100$, si não preferir a directoria a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de março de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE BRIQUETTAGEM DE MOINHA DE CARVÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 46

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 14 de março de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de briquettagem de moinha de carvão, de accôrdo com o seguinte:

1º — O contractante peneirará o carvão por sua conta e em peneiras de malhas indicadas pela estrada, no Deposito de S. Diogo, fazendo o carregamento da moinha em vagões da estrada, os quaes serão conduzidos por esta para ponto conveniente, que possa permittir a baldeação, feita pelo contractante, para carros electricos da Light and Power ou caminhões.

2º — O contractante devolverá á estrada, em briquettes, toda a moinha que receber, entregando-os dentro dos vagões da estrada, pelo mesmo meio de conducção que o indicado na clausula 1ª, sendo os espaços de tempo relativos á retirada de determinada quantidade de moinha e devolução da mesma em briquettes marcados pela estrada, si esta observar que o serviço não está sendo feito com a necessaria presteza.

3º — Os briquettes serão fabricados exclusivamente com a moinha recebida, addicionada de breu e pixe (Brai), na proporção conveniente.

4º — Todas as despezas que se apresentarem correrão por conta do contractante, salvo a relativa ao transporte nos vagões da estrada.

5º — A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará logar á rescisão do contracto, com perda da caução, por simples aviso ou notificação da directoria, independente de acção ou interpellação judicial, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

6º — A cessão do contracto não poderá ser feita sem autorização da administração da estrada.

7º — Fica reservado á estrada o direito de rescindir o contracto quando julgar que isso convém aos seus interesses.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará sobre o preço, em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para a tonelada de mil kilos de briquettes devolvidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores a 20$ para a tonelada de mil kilos de briquettes devolvidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em envolucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em tinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O contractante para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 10:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão atodas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de fevereiro de 1923. — O secetario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS Á' ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 de março do corrente anno, sob a presidencia do chefe da secção do expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de tres locomotivas do typo «Ten-Wheel».

As propostas deverão obedecer as seguintes condições:

I

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada locomotiva, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

As locomotivas serão entregues na ponte maritima da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponta do Cajú, dentro de quatro mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiros, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria da repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimcação.

IV

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, datadas, assignadas, sem razura nem emendas e contendo o preço por extenso de cada locomotiva e prazo para a entrega, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro involucro, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de tres contos de réis (3:000$) em moeda corrente ou em letras, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 20 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissão.

V

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia.

VI

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos lhes serão restituidos os documentos bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

VII

As propostas serão lidas, rubricando cada proponente ou seu preposto as outras a cada pagina.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço terá preferencia o proponente que fizer maior reducção e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

VIII

As cauções serão restituidas pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou concurrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5%) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$), que reverterá para os cofres publicos.

IX

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

X

O pagamento das locomotivas será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor, para tal fim, conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

XI

As propostas indicarão o preço e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XIII

A construcção das locomotivas e dos tenders deve obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

As locomotivas deverão ser do typo Ten-Wmeel, com superaquecedor e obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

Especificações principaes

Typo — Ten-Wheel.
Bitola — 1m,00
Combustivel — Carvão.
Peso total maximo — 37 ,2.
Peso adherente total — 28 ,8.
Peso maximo por cixo — 9 ,6.
Força de tracção — 7 ,3.

Dimensões do cylindro — 406m/m × × 508 m/m.
Diametro das rodas motrizes — 1.219 m/m.
Pressão de regimen — 180 libras.
Base rigida maxima — 3.048 m/m.
Base total — 5.893 m/m.
Base total da locomotiva e do tender — 13.525 m/m.
Relação entre a grelha e superficie de aquecimento maximo — 1/50.
Valvulas de distribuição—Cylindricas.
Aparelho do movimento — Walschaert.

Caldeira e pertences

A caldeira — Será do typo cylindrico, do diametro interno de 47" (frente), alongando o diametro externo na parte trazeira, feita de chapas de aço homogeneo especial para caldeiras, resistindo a uma pressão de regimen de 180 libras por pollegada quadrada em ordem de marcha, experimentada com vapor até 20 % acima da pressão de regimen e com agua quente até 25 % acima da mesma pressão; de contornos bonitos, bem estaiada e reforçada na abertura. Dome bem fixado sobre a caldeira. Costuras de juntas horizontaes e duas tiras sobrepostas, externa e internamente. Furação para as costuras feita á machina e não a punção. Chapas aplainadas nas bordas e calafetadas com ferramenta de ponta redonda. Furos dos rebites alargados depois de reunidas as chapas para serem ligeiramente escariados debaixo das cabeças dos rebites.

Rebites collocados por pressão hydraulica ou pneumatica em todos os pontos onde fôr possivel. Chapa de gargallo de espessura supplementar para conservar a secção requerida depois de formados os flanges. Todas as chapas cuidadosamente flangeadas e recosidas depois de feito á mão. Todos os furos brocados cuidadosamente e os cantos agudos arredondados para evitar que os tubos se cortem.

Fornalha — Para queimar carvão, de aço homogeneo, tendo de comprimento interno 83 3/16" e de largura interna 26 1/4" e todas as chapas recosidas depois de flangeadas. As espessuras das chapas serão: as do tecto 3/8", as dos

tubos 5|8" as dos lados 3|8", as de traz 3|8". Espaço d'agua na frente 2 1|2", nos lados 3" e atraz 3".

Anel inferior da caldeira — Será ajustado cuidadosamente e fixado com duas filas de rebites.

Estaes — Serão de ferro batido de 7|8" e 1" de diametro, aparafuzados e rebatidos nas chapas em distancia não superior a 4" de centro a centro, com furinho na extremidade externa. Serão rebitados pneumaticamente. Chapas do céo com estaes radiaes de ferro batido de 15|16" de diametro com extremidade alargada, aparafuzados através as duas chapas e rebitados, excepto, as filas centraes que teem cabeça especial. As filas transversaes, na frente, estaladas por alças expansivas. Dois estaes tubulares, ligando os espelhos da fornalha e o da caixa de fumaça, nos pontos mais convenientes, para impedir os empenhos dos mesmos. Estaes tambem tubulares de 2" para supportes de tijolos refractarios e installação dos mesmos na fornalha.

Superaquecedor — Do typo «Locomotive Firetube» ou «Schmitd».

Tubos — Os tubos serão de aço ou ferro fabricados pelo processo do carvão vegetal, tendo 2" de diametro externo e 11'-6" de comprimento, com virolas de cobre nas chapas dos tubos.

Bujões de Limpeza — Os bujões, nos cantos inferiores do quadro da fornalha para lavagem da caldeira, devem ser constituidos por pequenos autoclaves elypticos de 2" x 3". Na geratriz inferior do corpo cylindro da caldeira deve existir um autoclave elyptico de 5' x 8». Dous bujões fusiveis no tecto.

Alimentação — Será feita por meio de dous injectores «Nathan Monitor», um n. 6 e outro n. 8. Valvulas de introducção com torneira estanque (baga e gaoheta) que permitta isolar a valvula de retenção quando esta encravar.

Regulador e canos de vapor — De valvula equilibrada collocada na cupola, com tubo de ferro batido e tubos de aço fundido conduzindo externamente aos cylindros.

A prisão da haste na valvula do regulador será assegurada convenientemente com porca e contrapino ou chaveta.

Grelhas — De ferro fundido apropriadas ao combustivel, fixas.

Cinzeiros — De chapas de aço com tampas.

Caixa de fumaça — Comprida e munida de dententor de fagulhas com chapa perfurada.

O revestimento interno inferior deverá ir até meia secção. Os conductos e escapamentos devem ser convenientemente fixados na sella dos cylindros.

Espelhos e portas de aço estampado, cuidadosamente ajustados.

Chaminé — De ferro para dar um maximo de tiragem.

Longerões — Serão do melhor aço fundido, recosido. A secção dianteira com orelhas para fixar os cylindros. Aplainados e perfeitamente ligados entre si e á caldeira por meio de peças fundidas, orelhas, telhas e chapas de expansão. Cadeiras resguardadas de gastos por cunhas e telhas ajustaveis. As partes inferiores bem seguras por travessas aparafusadas ás cadeiras.

Cylindros — Os cylindros serão de 16" de diametro por 20" de curso de embolo; de ferro fundido de fina granulação e tão duro quanto possa ser trabalhado.

Fundidos conjunctamente com a meia sella. Ajustados e firmemente aparafusados aos longerões.

Embolos — De ferro fundido, com cabeça solida, e com tres anaes de ferro fundido para vedar. Haste de aço batido de diametro amplo, bem ajustada e enchavetada á cruzeta e ao embolo.

Valvulas de movimento — Do typo Walschaert, graduadas para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. Valvulas de aspiração dispostas de modo que, em caso de fractura da espiga, não possa cahir esta no interior do *slide*. Quadrante, cepos, chapas e pinos de aço mole temperado superficialmente. Valvulas typo «Piston.»

Gacheta — Gacheta metallica para as hastes dos embolos e das gavetas de distribuição.

Parallelos — Do typo de duas barras, de aço, bem aparafusados aos cylindros e aos supportes dos longerões.

Cruzetas — Do typo «Alligator» de aço fundido com calços ou conedriços de bronze.

Rodas motrizes — Braçagem, etc.

Rodas motrizes — Serão em numero de 6 com 43" de diametro, bem proporcionadas e contrabalançadas. Os centros serão de aço fundido de 42" de diametro.

Aros — Serão de aço duro com 3" de espessura e 5 1|4" de largura nas rodas de rebordo e 6 1|2" nas rodas sem rebordo.

Eixos — De aço batido, com mangas de 7" de diametro por 7" de comprimento.

Caixas de graxa — De aço fundido, com largos flanges e deposito de oleo, calçadas com metal antifricção, com encaixes para oleo.

Molas — De aço duro, temperado em oleo, com barras de equilibrio para conseguir a maior macieza possivel.

Braçagem — Braços de aço batido, com mancaes de bronze ajustaveis. Braços de conjugação de aço, com buchas de bronze.

Pinos — Serão do melhor aço batido, com sufficiente superficie para os mancaes.

Lubrificação — Todos os mancaes serão providos de apparelhos apropriados para lubrificação. Copos ajustaveis serão collocados nos parallelos e na braçagem. Os cylindros e valvulas serão lubrificados da cabine por canalização de cobre ligada a um lubrificador «Nathan» com as sahidas ou olhos necessarios.

Truck da locomotiva

Truck dianteiro — De supporte central movel e de amplo diametro. Quadro de ferro batido em aço fundido com mancaes de bronze capeados de metal patente magnolia, situados entre cadeiras, munidos de barras de equilibrio e molas.

Molas — Do melhor aço temperado em oleo.

Rodas — Em numero de quatro, de diametro 24 1|4", com centros de aço fundido e aros de aço. Eixos de aço batido com mangas de quatro pollegadas (4") de diametro por 6 1|2" de comprimento.

Cubina-Limpatrilhos e Utensilios

Cabina — Metallica revestida internamente com madeira ou construida de madeira de lei, bem acabada e armada, presa á caldeira e ao passadiço, com corrediças, caixas de ferramentas, assentos acolchoados para machinista e foguista e ventilador no tecto.

Passadiço — De aço, com azeitas de ferro T...

Limpatrilhos — De madeira de lei guarnecido de ferro.

Engate — Do typo «Ihotson» a 75 c|m. de altura do topo dos trilhos.

Arieiros — Arieiros de ampla capacidade com valvulas e tubos apropriados. A valvula de areia deve ser collocada na base da caixa.

Pharol — Um de 18» de diametro, equipamento electrico «Pyle National» typo *E*. O pharol terá vidro connexo e lampada incandescente de 250 watts, 110 volts, soquete Edison.

Utensilios e accessorios — A machina trará mesa para pharol, sino e corda, apito, torneira de descarga, duas valvulas de segurança, manometro, tres torneiras de prova, apparelho de vidro de nivel d'agua, bujões fusiveis sobressalentes, etc., etc.

Ferramentas — A machina será provida de um jogo completo de chaves, pá e mais ferramentas para fogo, martello, talhadeiras, dous macacos de 20 toneladas com movimento lateral e alavancas, ferramenta para engachetar, um macaco de rosca, almotolias, chaleiras, archotes, etc., etc.

Calibres — Todas as partes principaes serão feitas por bitolas e calibres perfeitamente permutaveis.

Parafuzos e porcas — Todas as roscas dos parafusos serão do systema «Withworth» excepto onde se tiver de empregar roscas mais finas. Todas as porcas endurecidas. Todos os utensilios fabricados por terceiros deverão ter as bitolas «Stadar».

Corrimão — De ferro ou aço convenientemente collocado polido e bem aparafusado.

Tender

Tender — Typo americano com coberta por cima da carvoeira.

Estrado — Solidamente construido de peças de aço em forma de U, e bem contraventado.

Engate — Do typo «Ihotson» a 75 c|m., de altura acima do topo dos trilhos.

Trucks — Dous trucks de quatro rodas, equilibrados com fortes travessas, com supporte central e lateral em ambos.

Molas — Semi-elipticas.

Rodas — Em numero de 8, com 28" de diametro, de aço rolleado, com aros postiços.

Eixos — De aço batido, com mangas de 4" de diametro por 7" de comprimento.

Freio — Freio em ambos os *trucks* com travessas apropriadas.

Tanque — Em fórma de «U" com topo chato, formado de chapas de aço bem rebitadas, bem contraventado com cantoneiras de ferro e seguro no estrado. As chapas do fundo de 3|16" e as lateraes de 1|8 com rebites de 3|8", espaçados de 1 1|4" de centro a centro.

Capacidade d'agua, 9.800 litros.

Capacidade de combustivel, amplo.

Será provido de valvula e mangueira de borracha com espiraes de ferro para abastecimento d'agua.

Caixas de ferramentas — De chapas de aço collocadas no topo do tanque, parte fronteira, fechadas a cadeado.

Acabamento geral externo

Cylindros — Sobretampas dos cylindros de chapa de aço, prensadas e polidas. Coberta da caixa da gaveta de chapa de aço, com tampas de aço polido.

Revestimento — Caldeira revista, em secções com magnesia, cobertas de folhas. Cylindros revestidos, em secções, com magnesia.

Guarnição — Caldeira bem guarnecida por chapas russas seguras por tiras.

Pintura — Machina e tender bem pintados e envernizados com perfeição. Letras e numeros conforme a encommenda.

Freio — Os freios serão do systema «Vaccum» da The Vaccum Brake Co., Limited, applicado nas rodas motrizes e nas do tender.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS PARA AUTOMOVEIS «PERLLES» E «PACCHARD», DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da secção de expediente, que presidirá a concorrencia, propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, dos artigos que constam da relação publicada no final do presente edital.

A concorrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

I

No dia e hora fixados para a concorrencia os interessados farão entrega ao chefe da secção de expediente, que presidirá á concorrencia, dentro de envolucros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quite dos impostos federaes e municipaes, e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de envolucro tambem fechado e lacrado, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha, e authenticadas pelo presidente com a rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata o clausula 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar-se a assignal-o perderá a referida caução em favor dos cofres publicos.

VI

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá ainda a caução para pagamento das multas a que o mesmo der logar.

VII

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de quarenta e oito horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VIII

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital.

IX

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de dez por cento (10 %), dos preços correntes da praça.

X

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estabelecido na condição VII, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a Repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

XI

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula X, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença, bem como as multas, deduzida de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

XII

Si o fornecedor incidir por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula X, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito de qualquer reclamação.

XIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora préviamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate será adoptado o processo de sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

XIV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XVI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XVII

A repartição reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVIII

Fica entendido que o contracto a ser celebrado, em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando isento o Governo de qualquer responsabilidade caso este instituto de seguro recuse ao mesmo contracto, cuja vigencia não excederá de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Concurrencia para materiaes diversos para automoveis «Perlles» e «Pacchard»

Pneumaticos Royal Cord 35×5, uma.
Camaras de ar de Tub Cord 34×4 1/2, uma.
Camaras de ar de Tub Cord 35×5, uma.
Oleo Mibiloil B. B., caixa.
Lampadas de 6×6 de uso polo, uma.
Pannos de flanella amarella de 0,75×0,60, um.
Correias conicas para ventiladores, uma.
Escovas de raiz para limpar tapetes, etc., uma.
Pellegos felpudos, qualquer côr, de 0,95×0,60, pellego.
Pelles de camurça de 1,00×0,65, pelle.
Tubos para radiador Pacchard, metro.
Braçadeiras para tubos de radiador Pacchard, uma.

Velas para motor «Titan», uma.
Jogos de capas de casemira para double phaeton Pacchard, jogo.
Espanadores Imperator, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Escovas para limpar rodas de arame, uma.

Radiador Pacchard para double phaeton, um.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Exercicio de 1922

Relação de multas impostas a diversos proprietarios e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias:

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

101, Elvira Emilia dos Santos, 20$000.
104, Antonio Garcia da Cruz, 20$000.
105, M. Corrêa, 20$000.
106, Alberto Pereira de Carvalho, 20$000.
107, Joaquim Santos Coelho, 20$000.
110, José Manoel Rocha, 20$000.
112, Brasilia Andrada Amada, 20$000.
114, Casimiro Corrêa de Magalhães, 20$000.
115, Olavo Pereira, 20$000.
116, José Francisco Pinto Silva, 50$000.
118, José Francisco Coelho, 20$000.
119, Victorino Torres, 20$00.
120, Alexandre Cesar de Oliveira, 20$000.
123, Manoel Vieira, 20$000.
130, Manoel Corrêa Lopes, 20$000.
133, Antonio Joaquim Dias da Silva, 100$000.
138, Francisco Silva, 100$000.
139, José Francisco Rosa Junior, 100$000.
140, Zehi Simão & Irmão, 100$000.
141, Manoel Marques de Carvalho Alvim, 100$000.
142, João de Paula Miranda, 20$000.
143, J. Fernandes de Oliveira, 50$000.
145, J. M. Costa, 50$000.
148, Maria da Gloria Passos, 100$000.
155, Albino Martins, 20$000.
156, Albino Martins, 20$000.
157, o mesmo, 20$000.
158, Salvador Dell Osso, 20$000.
159, Laurentino Corrêa, 20$000.
160, o mesmo, 20$000.
161, Joaquim José Rodrigues, 20$000.
163, Justino M. Perdelinha, 20$000.
164, Santa Casa de Misericordia, 20$000.
165, José Casimiro Macedo, 20$000.
166, Antonio de Queiroz, 20$000.
167, Duarte de Mattos, 20$00.
173, Maria Gomes Ramos, 20$000.
175, Antonio Teixeira de Sousa, 50$000.
176, Ernesto Charles Dealtry, 50$000.
177, Henrique Inglez de Souza, 50$000.
178, Philagenio Lopes Utiguassim, 50$000.
179, Marieta Kingelhoffer, 50$000.
181, Aurelio João Barroso, 20$000.
182, Julião Macedo Soares, 20$000.
184, João de Oliveira Machado, 20$000.
187, visconde S. João da Madeira, 50$000.
188, Tobias Nunes Machado (Dr.), 50$000.
189, o mesmo e outra, 50$000.
193, Joaquim Rodrigues Martins, 50$000.
194, Marques Fernandes, 50$000.
196, Antonio Gomes de Castro e Silva, 100$000.
197, Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, 100$000.
198, Mark Sutton, 100$000.
199, Antonio José Barbosa, 100$000.
200, Francisco de Paulo Garcia, 100$000.
201, Constança Teixeira, 20$000.
202, Elvira Gomes Alves, 20$000.
203, Jeremias Brandão, 20$000.
204, o mesmo, 20$000.
205, Julia Mourão, 20$00.
210, Trajano de Medeiros, 20$000.
212, Henrique Fiel, 20$000.
216, José Ortigão, 20$000.
219, Honorata Nunes da Silva, 20$000.
233, Carlos Suckow Joppert, 20$000.
224, Luiz de Farias Lemos (Dr.), 20$000.
255, João Duarte, 20$0000.
228, Trajano de Medeiros, 20$000.
229, José Miguel Abdon, 20$000.
233, Carlos Suckw Joppert, 20$000.
234, Manoela Camara Pinheiro, 20$000.
236, Manoela da Costa, 20$000.
237, Rita Marinno da Rocha, 20$000.
241, Francisco Vieira Rodrigues, réis 50$000.
242, Joaquim Tavares de Oliveira, 50$000.
243, Americo Camacho, 20$000.
244, Benedicto Caldeira Janot, 100$000.
245, o mesmo, 100$000.
246, o mesmo, 60$000.
247, Gino Germann, 40$000.
248, Manoel Soares, 40$000.
249, Antonio Manoel Silveira, 40$000.
250, Felicia de Almeida, 40$000.
253, Antonio J. C. Queiroz, 20$000.
254, Manoel Francisco de Souza, 20$000.
255, o mesmo, 20$000.
257, Zenith Gonzaga Vieira da Silva, 20$000.
258, Salomão A. Miguel, 20$000.
260, Josefina C. Leão, 20$000.
261, a mesma, 20$000.
262, a mesma, 20$000.
262, Manoel Luiz Corrêa, 20$000.
264, Herminia Pereira da Fonseca, 20$000.
265, Antonietta R. da Silva, 20$000.
266, a mesma, 20$000.
268, João Antonio, 20$000.
271, Joaquim Catramby (Dr.), 20$000.
273, Leonor A. G. de Carvalho, 20$000.
275, Antonio Francisco Fernandes Ramôa, 20$000.
277, Antonio Garcia da Cruz, 40$000.
278, M. Corrêa, 40$000.
279, José Francisco Coelho, 40$000.
280, Victorino Torres, 40$000.
281, Adriano Rodrigues Pinheiro, 100$000.
284, Alberto Farias, 50$000.
285, Manoel Gomes, 50$000.
289, Joaquim Machado Mello, 20$000.
294, Antonio Azeredo, 20$000.
295, o mesmo, 20$000.
296, Leolor Milanez, 20$000.
297, Joaquim Pereira Vianna, 50$000.
298, Francisco Gonsalves da Silva, 50$000.
299, Rodolpho Abreu Filho e outros, 50$000.
300, os mesmos, 50$000.
301, os mesmos, 50$000.
302, Rodolpho Abreu Filho e outros, 50$000.
304, os mesmos, 50$000.
305, os mesmos, 50$000
306, os mesmos, 50$000,

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Relação de multas impostas a diversos proprietarios e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não foram satisfeitos dentro do prazo de 15 dias

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

1. Mosteiro de S. Bento... 100$000
2. José de Almeida Morinelli ..... 50$000
4. Aurelio Belchior de Amarante ..... 50$000
7. Fontes & Comp..... 50$000
11. Albino Costa ..... 20$000
13. J. Cunha ..... 20$000
15. José Rosas ..... 20$000
17. José Pereira de Oliveira 50$000
18. Lebrão & Comp. (procuradores) ..... 50$000
19. Libania Fernandes..... 50$000
20. Agostinho Cunha ..... 50$000
21. João Pereira Real..... 50$000
22. João José Baptista..... 50$000
23. João Ferreira dos Santos 50$000
24. Benedicto Caldeira Janot 100$000
26. Joaquim Bernardo da Silva ..... 20$000
29. Antonio Gomes e Silva.. 50$000
30. Victorino Vaz Pinto do Amaral ..... 50$000
32. Mark Ssutton ..... 50$000
33. Antonio Joaquim Dias da Silva ..... 50$000
34. Joaquim José de Magalhães ..... 50$000
37. João da Silva Araujo... 50$000
38. José Avelino de Souza.. 50$000
41. Manoel Ferreira de Azevedo ..... 20$000
45. Lucinda Costa Pereira.. 20$000
46. Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia ..... 20$000
54. Aurelio Belchior de Amarante ..... 100$000
55. Manoel José Souza Vianna ..... 100$000
56. O mesmo ..... 100$000
57. Maria José Paes Leme.. 20$000
58. Mathilde Leonel Scott.. 20$000
59. Joanna Conceição Areas.. 20$000
61. José Augusto Santos..... 20$000
62. Manoel Barbosa ..... 20$000
65. Albino Ferreira Coelho Pereira ..... 100$000
67. Perpetua Antonia M. Carvalho Monteiro ..... 100$000
73. Ascendino Pinto Ferreira 50$000
75. Julia Macedo Braga Giraud ..... 20$000
77. Lydia Maria Brito Reis.. 20$000
80. Salvador Magdelene ..... 100$000
81. Thereza Bastos ..... 20$000
83. Gino Germann ..... 20$000
84. Antonio Ribeiro da Fonseca ..... 20$000
85. Leonel Vargas Dantas (Dr.)..... 20$000
86. Ludovina Eulalia Oliveira Barrão e outra.. 20$000
89. Joaquim José Vieira..... 20$000
90. Manoel Soares ..... 20$000
92. João Vasques Alves..... 20$000
93. Antonio Manoel Silveira.. 20$000
94. Manoel Pereira Quintaes 20$000
95. O mesmo ..... 20$000
96. Abel Domingos Teixeira Valle ..... 20$000
97. Francisco Sattamini ... 20$000
99. Aurora de Mattos..... 20$000
100. A mesma..... 20$000

Rio, 7 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridos pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de applicação de novas penas regulamentares:

Rua Taylor ns. 18 e 22, para collocação de hydrometro;

Rua Augusto Severo n. 58, para collocação de hydrometro;

Rua Cassiano n. 61, para collocação de hydrometro;

Rua Barão do Bom Retiro n. 247, casa IV, propriedade de Camillo Mourão, para substituir a torneira do tanque, concertar a caixa authomatica e a torneira da cozinha e substituir o deposito por outro de capacidade igual (1.200 litros);

Rua Dr. Padilha n. 70, casa I, propriedade de David Soares, concertar o deposito de agua;

Rua Dr. Padilha n. 70, casa II e III, concertar os depositos de agua;

Rua Borges Monteiro n. 79, de propriedade de Gonçalves Irmão & Comp., concertar a torneira do tanque e chuveiro;

Rua Borges Monteiro n. 35, de propriedade de Joaquim da Silva Cavadas, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque;

Rua Soares Monteiro n. 27, de propriedade de Rosalina Mattos, concertar as torneiras do tanque e a do jardim;

Rua Estevão da Silva n. 42, propriedade de José Rodrigues Neves, collocar deposito de 1.200 litros;

Rua General Caldwell n. 45, por ter terminado o prazo da 3 intimação com multa de 100$000;

Rua General Bellegarde n. 10, para collocar hydrometro de 0 m/m, de propriedade de João Silva e Araujo;

Rua da Lapa n. 66, que tambem tem o n. 24 da rua Joaquim Silva, para collocação de hydpometro;

Rua da Gloria n. 14, para collocar hydrometro, de propriedade de Ernesto Charles Dealtry.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio n. 22 da rua Taylor, Dr. Philogoneo Lopes Utinguassú, em cujo nome está o predio lançado na Prefeitura do Districto Federal, afim de cumprir a intimação installando hydrometro, dentro do prazo de 15 dias, no referido immovel.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Amorim n. 51, D. Malvina da Fonseca Cunha, para substituir o deposito por outro de 1.200 litros.

Rua Argentina Reis n. 9, Domingos da Costa Leite, para concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Travessa Dias Pereira n. 10, Dr. Manoel Antonio de Andrade, para a torneira do deposito e a da pia.

Travessa Dias Pereira n. 27, Manoel Caldas Chaves, para concertar o ramal interno.

Rua Cesario Machado n. 77, casa III, João de Moraes Macedo, para concertar o ramal interno.

Avenida Suburbana n. 2.815, herdeiros de Manoel Antonio Arêas, para collocação de torneira no deposito de agua.

Rua Machado n. 24, Antonio Augusto Pinto, para concertar a torneira do tanque e as torneiras de boia do deposito e da caixa de descarga.

Rua Amalia n. 199, Manoel Barbosa, para collocação de torneira de boia no deposito de agua.

Rua Maranguape n. 32, para concertar a rêde interna, sobrado.

Rua da Gloria n. 14, Ernesto Charles Dealtry, para collocação de hydrometro.

Rua da Lapa n. 66, que tambem tem o n. 24, da rua Joaquim Silva, para collocação de hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo a intimação que lhe expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a referida intimação, que deverá ser obedecida dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Rua Maranguape n. 32, intimação n. 319 para substituição das torneiras do tanque de lavagem e a de passagem no ramal do chuveiro, e, no 1º andar a substituição da torneira da pia da cosinha.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

(Exercicio de 1922)

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

600, João da Cunha Ferreira Leite, 66$724.
604, J. Pinheiro & Irmão, 53$515.
605, Mosteiro de S. Bento, 455$186.
609, Alfredo Pereira da Silva Porto, 34$945.
610, Maria Gonçalves da Cunha e outros, 73$152.
621, Carlos Palo, 49$079.
632, José Pedrosa, 33$876.
641, Maria Martins Agra Coelho, 44$676.
643, Francisco Monteiro Bomfim, 30$688.
646, Ordem Terceira da Penitencia, 31$807.
659, Manoel José Rodrigues, 37$612.
674, José Ribeiro Guepilhares, 29$680.
676, Bernardino Antonio do Amaral, 25$763.
684, Otilia Fernandes de Andrade, 85$984.
689, Manoel José Vieira da Fonseca, 51$703.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

(Exercicio de 1922)

Relação de contas provenientes de concertos feitos em hydrometros e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem satisfeitos dentro do prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida.

702.	Claudio Pinto S. Castro	42$684
705.	Francisco Barbastefano	56$842
710.	Guilhermina Coutinho Guinle	79$644
714.	Religiosas do Convento da Ajuda	32$545
715.	Convento do Carmo	36$942
719.	Manoel Antonio Pacheco Guimarães	29$935
720.	Luciano Gary	33$361
725.	José de Oliveira Pereira	25$571
727.	Francisco Garcez da Silva	42$554
734.	Alfredo Braga	30$534
739.	Antonio Augusto Teixeira	31$001
740.	Albino Teixeira Aragão	29$205
744.	F. da Costa Santos	70$715
747.	João Luiz Arlez	56$265
749.	Celina de Souza Pinto	121$597
753.	Santa Casa de Misericordia	34$247
765.	José Carneiro	30$430
774.	Maria Emilia Maia Pinto Guedes	23$053
777.	Manoel Pereira de Souza	24$676
781.	Joaquim Azevedo	40$858
782.	Francisco Machado dos Santos e outros	25$742
797.	Oscar de Almeida Gama	34$483

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 10 de março de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Faz-se publico, para conhecimento e proveito da população do Districto Federal, que toda e qualquer reclamação contra a falta de agua em um predio, deve ser dirigida immediatamente aos escriptorios dos districtos, abaixo indicados, quer pelo telephone, quer pessoalmente, devendo exigir neste ultimo caso o reclamante o respectivo recibo da queixa.

As reclamações pela imprensa ou por intermedio de pessoas não directamente responsaveis pelo serviço de distribuição de agua aos consumidores, por mais justas o

responsaveis que sejam, são reclamações indirectas, que por certo, não poderão ser attendidas tão promptamente.

Succede tambem, innumeras vezes, que reclamam contra a falta de agua em uma rua toda,—quando é apenas uma casa que não tem agua, e porque se acha obliterado o apparelho de penna.

Comprehende-se bem que, se essa rua se acha regularmente abastecida, não se póde tomar em consideração uma reclamação vaga, naquelles termos.

A Repartição de Aguas e Obras Publicas pede ás pessoas que tenham de reclamar contra a falta de agua em suas casas, se dirijam directamente aos escriptorios dos districtos, que são os seguintes:

Primeiro districto — Rua Coronel Rangel n. 142, telephone, Piedade, 13.

Segundo districto — Rua Lins Vasconcellos n. 39, telephone, Jardim, 97.

Terceiro districto — Rua General Canabarro n. 77, telephone, Villa, 814.

Quarto districto — Rua Felippe Camarão n. 78, telephone, Villa, 563.

Quinto districto — Rua Sant'Anna n. 235, telephone, Central, 1.765.

Sexto districto — Rua Santo Amaro n. 59, telephone, Beira Mar, 1.982.

Setimo districto — Rua S. Clemente numero 118, telephone, Sul, 77.

Dos predios servidos por hydrometro, as reclamações devem ser todas dirigidas á respectiva officina, á rua de Sant'Anna n. 231, telephone, Central, 4.384.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.— *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente fica intimado o Sr. Octavio Ferreira Martins, ex-amanuense desta directoria a comparecer na 1ª secção desta Sub-directoria de Contabilidade afim de recolher, no praso de 30 dias, a contar desta data, a importancia de 720$ (setecentos e vinte mil réis) por que foi responsabilizado pela portaria n. 3.516 de 26 de dezembro de 1921, em virtude da expoliação dos registrados ns. 25.360 e 1.153.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de fevereiro de 1923.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeek*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE INSPECTOR DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL, NO PORTO DE SANTOS.

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de Inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, está aberto na secretaria deste Instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscripção para este concurso.

De accôrdo com o que dispõe o art. 46 do Regulamento de Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias contados da data deste edital, que é o da 1ª publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito ás exigencias da lei de serviço militar.

De accôrdo com o que dispõe o Regulamento do Instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionaes em agronomia.

O concurso constará de tres próvas: pratica (eliminatoria), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, 7 de março de 1923. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, ficam os reservistas do Exercito, a quem foram concedidos lotes ruraes, nos nucleos coloniaes, convidados a tomar posse dos respectivos lotes, e a desenvolver, de accôrdo com o regulamento vigente, deste serviço, a cultura effectiva dos mesmos lotes, nelles fixando residencia habitual, sob pena de, vencido o prazo alludido, considerar esta directoria caducas as respectivas concessões.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1923. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AJUDDANTE DE CHI[illegible]

De ordem do Sr. ministro faço pnblico, para conhecimento dos interessados, que, nesta directoria, e pelo prazo de noventa dias a contar desta data, se acham abertas inscripções para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de ajudante de chimico existente nesta directoria, de accôrdo com o art. 9º do regulamento approvado pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na fórma do § 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que fôr julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na fórma do § 2º, sómente depois de um anno de exercicio será esse funccionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará de tres provas sobre a materia abaixo especificada, provas pratica, escripta e oral, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatoria:

I)—Analyse quantitativa de um silicato.

II)—Dosagem das substancias uteis e nocivas de um minerio.

III)—Identificação das bases e acidos em uma mistura de tres saes metallicos no maximo.

IV)—Chimica geral.

V)—Chimica dos metaes,

VI)—Combustiveis solidos.

VII) Combustiveis liquidos e gazosos.

VIII)—Chimica dos gazes.

IX)—Chimica das terras raras.

X)—Aguas mineraes.

Os assumptos comprehendidos nos numeros I, II, III serão para prova pratica e os demais para as provas escripta e oral.

Além dessas provas, os candidatos deverão apresentar trabalhos seus publicados ou ineditos, que, devidamente apreciados servirão tambem como elementos para a classificação final.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, dirigida ao director do Serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que provem que é cidadão brasileiro, em pleno goso dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço e que tem caderneta de reservista, si fôr menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição ou de qualquer outra deste ministerio.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 8 de março de 1923. *Euzebio de Oliveira*, director interino.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, communico aos interessados que começarão, na proxima quarta-feira, 14 do corrente, ás 12 horas, pela prova de portuguez, os exames de admissão dos candidatos á matricula nesta escola.

Quinta-feira, 15, á mesma hora, effectuar-se-hão as provas de mathematica e sexta-feira, 16, a de desenho geometrico, começando tambem ás 12 horas.

Os Srs. candidatos deverão vir premunidos de material necessario, fornecendo a escola sómente papel e tinta.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de março de 1923. — *Augusto C. Avila*, secretario interino.

Escola de Minas

EDITAL N. 15

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 5 de junho de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará novamente aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 4ª secção desta mesma escola. A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de fevereiro de 1923.—Pelo secretario, *Jayme Gesteira* 1º escripturario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 26 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas na Secretaria desta Escola, por uma commissão julgadora, presidida pelo secretario, propostas para o fornecimento de material durante o 1º semestre corrente, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª Os concurrentes deverão solicitar desta directoria guia para o recolhimento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importancia de um conto de réis em moeda corrente ou apolices ao portador como garantia da proposta que apresentarem.

2.ª Os artigos são os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na estação de Ouro Preto para os concurrentes de fóra desta cidade, e no edificio da Escola para os que morarem nesta cidade e dentro de prazos justos marcados por esta directoria.

3.ª No dia e horas marcados neste edital os concurrentes apresentarão a esta secretaria, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, a primeira devidamente sellada, e em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução de que trata a 1ª condição.

4.ª São provas de idoneidade recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre o desempenho dado pelo concurrente aos fornecimentos de que já se tenha encarregado.

5.ª As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas com o numero e nome dos artigos, conforme com a relação annexa, a unidade de preço por que se propõem fornecer por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estes requisitos. As propostas deverão estar rubricadas todas as folhas pelo proponente.

6.ª Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, não sendo tomadas em consideração as que não forem consideradas idoneas. No caso de serem todos os proponentes julgados idoneos ou no caso de haver concurrentes julgados inidoneos que declarem por escripto não recorrerem deste julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Quando o proponente julgado inidoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envolucro fechado e lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão julgadora, afim de aguardar a decisão do ministro. Depois desta decisão serão por edital do *Diario Official* marcados dia e hora para abertura das propostas.

7.ª As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dellas se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra do *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

9.ª A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo sendo escolhido o que mais baixo for. No caso de absoluta igualdade de preços proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos que poderá ser feita immediatamente si concordarem os empatantes, notando-se que no alludido caso de empate tem preferencia o proponente nacional. Quando a segunda concurrencia ainda dér novo empate será feita a preferencia pela sorte.

10.ª Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, ficando nulla a proposta nesta parte.

11.ª O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução de que trata a condição 1ª, sendo esta caução recolhida aos cofres publicos.

12.ª O contracto uma vez assignado fica o negociante obrigado a fazer o fornecimento, de accôrdo com a condição 2ª, a falta de cumprimento quanto aos prazos redundando em multa de 25 % sobre o valor total do pedido até um prazo marcado por esta directoria. Si este prazo for excedido será o artigo ou artigos adquiridos directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas em excesso além da multa supracitada.

13.ª Fica livre a esta repartição a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, sendo que as quantidades indicadas no edital são apenas limites superiores para os pedidos a serem feitos durante o 1º semestre o contractante sendo obrigado a manter os seus preços durante este tempo.

14.ª A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo com despacho motivado, sem que caiba ao contractante indemnização.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Queiroz*, 1º escripturario.

Objectos de expediente

Numero — Quantidade — Objecto

1. 12 vidros de oleo para machina de escrever.
2. 18 litros de tinta «Sardinha».
3. 15 litros de tinta «blue black».
4. 6 litros de gomma arabica.
5. 50 caixas de alfinetes.
6. 12 caixas de lacre vermelho.
7. 24 novellos de barbante (fino e grosso).
8. 12 vidros para gomma arabica.
9. 36 borrachas «Ruby».
10. 1 grosa de lapis Faber n. 2
11. 12 raspadeiras «Rodger».
12. 20 folhas de papelão (sortido).
13. 6 pinceis para limpeza de machinas de escrever.
14. 500 folhas de papel pardo para embrulho.
15. 1.000 enveloppes «Mercurio".
16. 40 cadernos para aulas, n. 433.
17. 12 livros em branco de 100 folhas.
18. 1 almanack Leammert para o anno de 1922.
19. 10 vidros de tinta para carimbo.
20. 100 folhas de papel mata-borrão superior

Visto. — O director, *Fausto Alves de Brito*.

LABORATORIOS E GABINETES

Gabinete de Mineralogia e Geologia

Numeros — Quantidade — Objecto

21. 24 kilos de sabão, barra especial para trabalho pratico de mineralogia.
22. 24 pacotes de vellas brasileiras.
23. 1 caixa de reactivos.
24. 100 tubos de ensaio.
25. 10 funis.
26. 6 capsulas de porcellana de 100, 200 e 300 grammas.
27. 12 vasos de Bohemia de 100, 250 e 500 grammas.
28. 1 litro de verniz japonez branco.
29. 1 litro de kaol.
30. 40 litros de alcool.
31. 6 garrafas de 300 grammas cada uma, de agua oxygenada «Merck».
32. 20 filmes 4 A (20 ditos 3 A. «Kodack).
33. 2 vidros de balsamo do Canadá.
34. 250 saccos para amostras de mineraes de algodão tona.
35. 20 pacotes de papel photographico de auto-viragem 13×18.
36. 2 espatulas de aço de 20 centimetros de comprimento.
37. 12 limas redondas para ourives.
38. 1 kilo de esmeril n. 0.
39. 1 kilo de esmeril n. 00.
40. 1 kilo de esmeril finissimo.
41. 10 pacotes de Eastman Kodak developing powders.
42. 2/2-3/12-A-4.
43. 10 idem idem idem idem idem idem de 5-E-7.
44. 2 facões para matto de 1ª qualidade de aço.
45. 6 graes de agatha de 10 centimetros de diametro.
46. 500 laminas de vidro para placas de microscopio (pequenas).
47. 500 idem idem idem idem idem de microscopio (grandes).
48. 10 kilos de hyposulfito de sodio para photographias.
49. 20 blocos de papel para annotações em excursões.
50. 1 carimbo de borracha com a inscripção «Gabinete de Mineralogia e Geologia» Escola de Minas de Ouro Preto.
51. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 13×18.

53. 100 laminas de vidro redondas para placas de microscopio (cobre objecto) 16×16.
54. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 18×18.
55. 100 laminas de vidro quadradas para placas de microscopio (cobre objecto) 16×16).
56. 500 caixas de papelão para mostruario de 2/12 centimetros de alto×20×13.
57. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×16×16×11.
58. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×13×13×10.
59. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×11×8.
60. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×8×5/2.
61. 500 caixas de papelão para mostruario de 2 centimetros de alto×5 1/2×4.
62. 20 pacotes de cartões postaes (para photographias).
63. 20 maços de papier Auto-Vireur á la Cellbidine (Cevaert-Ronix).
64. 20 espanadores de pennas de 0m,60.
65. 6 caixas de sabão Torre Eiffel.
66. 5 caixas de pennas para desenho.
67. 150 metros de moldura para quadros, 4 %.
68. 80 litros de alcool.
69. 2 grosas de argolas para quadros.
70. 10 maços de palha para cadeira.
71. 2 caixas de kerozene.
72. 2 caixas de gazolina.
73. 5 duzias de lapis 2 H.
74. 200 folhas de lixa (sortidas) para ferro.
75. 2 barras de ferro quadrado, 1 centimetro×1 centimetro.
76. 6 latas de radium.
77. 1 chave ingleza 10".
78. 12 limas, 3 quinas, comprimento 20 centimetros.
79. 12 limas chatas 7".
80. 10 kilos de graxa amarella (em bexigas).
81. 1 alicate de aço 4" Universal.
82. 20 peças de papel para desenho superior.
83. 1 resma de papel pardo para embrulho.
84. 40 caixas de percevejos.
85. 20 caixas de tijolos de aquarella regular.
86. 10 caixas de tijolos de aquarella superior.
87. 5 duzias de borrachas pequenas para desenho.
88. 50 metros cubicos de lenha candeia.
89. 50 metros cubicos de lenha vermelha.
90. 150 metros cubicos de carvão vegetal.

Materiaes para construcção

Numero de ordem — Quantidade — Objectos

91. 3 maços de preços ponta de Paris, 12×12.
92. 10 ditos, 15×15.
93. 10 ditos, 17×21.
94. 10 ditos, 18×31.
95. 5 ditos, 22×36.
96. 5 ditos, 22×39.
97. 10 ditos, 23×45.
98. 10 ditos, 25×60.
99. 10 ditos, 24×48.
100. 4 grosas de parafusos de ferro, fenda, 2"×12.
101. 6 ditas, 3/4"×8.
102. 4 ditas, 1"×6.
103. 4 ditas, 1"×10.
104. 4 ditas, 3/4"×6.
105. 4 ditas, 5/8×5.
106. 4 ditas, 1"3/4×12.
107. 7 ditas cabeça redonda, 1"3/4×7.
108. 20 duzias de dobradiças de ferro Americanas, 2 ½".
109. 15 ditas, 3".
110. 15 ditas, 3 ½".
111. 1 duzia de fechaduras de ferro de 70 m/m, com maçanetas para portas.
112. 2 ditas "Gorges", para gavetas.
113. 3 caixas com vidros 60×50 c/m, para vidraças.
114. 150 vidros de 64×43 c/m para vidraças.
115. 5 kilos de gomma lacca.
116. 1 kilo de sandalo.
117. 3 duzias de targettas com molla.
118. 10 kilos de colla de Hamburgo.
119. 200 folhas de lixa de papel, sendo 50/½, 50/1, 50/1 ½, e 50/2.
120. 6 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
121. 200 saccos de cal branca.
122. 200 ditos preta.
123. 30 barricas de cimento 'Excelsior".
124. 50 manilhas de 7 centimetros de diametro.
125. 10 curvas de 7 centimetros de diametro.
126. 164 metros quadrados de ladrilho commum.
127. 6 duzias de taboas de pinho do Paraná, 4,50×40 c/m, para soalho.
128. 15 ditas de forro.
129. 50 caibros de madeira de lei 5×8 c/m.
130. 150 kilos de oleo de linhaça.
131. 1 caixa de agua raz "Prates" com 34 kilos.
132. 50 pacotes de seccante "Castello".
133. 100 kilos de alvaiade puro.
134. 10 kilos de azul allemão.
135. 5 kilos de terra de siene estrangeira.
136. 5 ditos dito queimada.
137. 10 kilos de pó de sapateiro "Poleve".
138. 30 kilos de gesso.
139. 5 kilos de vermelhão nacional.
140. 3 kilos de aluminio.
141. 2 gallões de verniz branco "Copal".
142. 1 rôlo de canno de chumbo 3/8, com 50 kilos.
143. 1 dito dito ½".
144. 10 torneiras de metal ½". para agua.
145. 5 ditas ditas nickeladas, 3/8.
146. 1 caixa de vidros, 1,20×60 c/b, para vidraças.
147. 100 metros cubicos de areia lavada.

Gabinete de Botanica e Zoologia

148. 60 litros de alcool.
149. 1 kilo de acido phenico.
150. 2 kilos de camphora.
151. 3 kilos de naphtalina.
152. 5 kilos de glycerina.
153. 500 grammas de chloroformio.
154. 2 litros de ether.
155. 1 kilo de sublimado corrosivo.
156. Latas para colheita de plantas.
157. 1 facão para matto de 1ª qualidade, de aço.
158. 2 kilos de benzina.
159. 100 grammas de iodo metallico.
160. 1 afiador de navalha.

Laboratorio de chimica organica e docimasia

Numeros — Quantidade (Numero do catalogo Adnet, 20, rue Vauquelin, Paris)

161. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 153.
162. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 154.
163. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 155.
164. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 158.
165. 24 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 161.
166. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 165.
167. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 167.
168. 6 capsulas de porcelana, fundo redondo, com bico, esmaltadas, n. 169.
169. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 153.
170. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 154.
171. 24 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas n. 155.
172. 12 capsulas de porcelana, fundo chato, com bico, esmaltadas, n. 158.
173. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 217.
174. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 218.
175. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 219.
176. 12 capsulas de porcelana, fundo redondo, sem bico, esmaltadas, n. 220.
177. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 225.
178. 6 capsulas de porcelana (barquinhas rectangulares), n. 227.
179. 12 barquinhas de porcelana, n. 228.
180. 12 barquinhas de porcelana, n. 229.
181. 6 barquinhas de fundo chato, n. 233.
182. 6 barquinhas de fundo chato, n. 235.
183. 6 barquinhas de fundo chato, n. 236.
184. 3 colheres de porcelana, n. 242.
185. 3 colheres de porcelana, n. 243.

186. 6 espatulas de porcelana, n 247.
187. 6 espatulas de porcelana, n. 248.
188. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 262.
189. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n 263.
190. 24 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 264.
191. 12 retortas em biscuit, esmaltadas interiormente, sem tubuluras, n. 265.
192. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 280.
193. 36 tubos em biscuit esmaltados interiormente e abertos nas duas extremidades, n. 281.
194. 12 cadinhos de porcelana esmaltados, com tampa, n. 305.
195. 36 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 306.
196. 36 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 307.
197. 12 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 308
198. 12 cadinhos de porcellana esmaltados, com tampa, numero 309.
199. 24 tets a gaz e para ustulações, n. 322 b.
200. 24 tete a gaz e para ustulações, n. 327.
201. 12 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão. n. 334.
202. 12 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão, n .335.
203. 24 almofarizes de porcellana, esmaltados cada um com sua mão. n. 338.
204. 36 almofarizes de porcellana esmaltados cada um com sua mão, n. 341
205. 3 placas de porcellana com 25 cavidades, n. 383.
206. 6 cubas para mercurio, n. 396.
207. 6 cubas para mercurio, n. 397.
208. 6 cones de porcellana perfurados, n. 437.
219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numaltadas, n. 467.
210. 24 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 469.
211. 6 capsulas em aluminita com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 470.
212. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 471.
213. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 474.
214. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 476.
215. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 477.
216. 6 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 483
217. 12 capsulas em aluminita, com bico, fundo redondo, esmaltadas, n. 486.
218. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 537.
219. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita ,com tampa, numero 538.
220. 6 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 539.
221. 12 cadinhos esmaltados, de aluminita, com tampa, numero 540.
222. 6 cadinhos de Rose esmaltados, n. 698.
223. 3 cadinhos de Rose esmaltados, n. 699.
224. 6 funis com falhas (de porcellana), n. 716.
225. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 872.
226. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 873.
227. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 874.
228. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 875.
229. 50 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 876.
230. 30 cadinhos de terra refractaria, com as tampas, numero 877
231. 25 tes a gaz, n. 925.
232. 50 capsulas de morganita, n. 1.070.
233. 50 capsulas de morganita, n. 1.071.
234. 50 capsulas de morganita, n. 1.072.
235. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.141.
236. 50 retortas de gres não tubuladas, n. 1.142.
237. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.171.
238. 25 cubas de gres ordinario esmaltadas de branco interiormente, n. 1.172.
239. 25 cubas de gres ordinario, esmaltadas de branco interiormente, n. 1.173.
240. 10 pilhas de vaso de bohemia (fig. 192) do Catalogo Adnet.
241. 50 Vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.320.
242. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.321.
243. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.322.
244. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.323.
245. 100 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.324.
246. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.325.
247. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.326.
248. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.327.
249. 50 vasos erlemeyers, com bico, de bocca estreita, numero 1.328.
250. 25 funis para analyses, n. 1.456.
251. 25 funis para analyses, 1.457.
252. 25 funis para analyses, n. 1.458.
253. 25 funis para analyses, n. 1.459.
254. 3 kilos de tubo de vidro de Bohemia para analyse organica. Tubo extra durd. Abertos — diametro 20 millimetros. n. 1 480
255. 24 tubos para analyse organica, vidro verde, fechado em uma extremidade n. 3.360.
256. 50matraz de ensaiador n. 1.565.
257. 200 tubos de ensaio ordinarios n. 3.441.
258. 200 tubos de ensaio, ordinarios; n. 3.442.
259. 200tubos de ensaio, ordinarios, n. 3.443
260. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.717.
261. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.718.
262. 25 capsulas de quartzo fundido e transparente, n. 1.719
263. 50 Becherglass com bico, n. 1.724
264. 5 Becherglass com bico, n. 1.725.
265. 6 cadinhos de quartzo fundido transparente com tampa, n. 1.746.
266. 6 cadinhos de quartzo fundido transpaente com tampa, n 1.747.
267. 6 cadinhos de quatzo fundido transparente com tampa, n. 1.748.
268. 6 triangulos de silica opaca com montagem de nickel, n. 1.812.
269. 25 frascos com torneira, n. 2.418.
270. 12 frascos com torneira, n. 2.419.
271. 24 folhas de papel pegaminho para dialyse, n. 2.573.
272. 25 obturadores de vidro, n. 2.573.
273. 25 obturadores de vidro n. 2.574.
274. 25 obturadores de vidro, n. 2.582.
275. 25 obturadores de vidro, n. 2.583.
276. 25 obtuadores de vidro, n. 2.591.
177. 25 obturadores de vidro, n. 2.592.
278. 12 balões de collo curto, n. 2.828.
279. 24 balões de collo curto, n. 2.830.
280. 24 balões de collo curto, n. 2.831.
281. 24 balões de collo curto, n. 2.832.
282. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.840.
283. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.841.
284. 24 balões de longo collo com tubulura, n. 2.842.
285. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.875.
286. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.877.
288. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.878.
288. 12 balões de fundo chato (matrazes), n. 2.879.
289. 6 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.963.
290 12 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.964.
291. 12 vasos de p. p. ordinarios n. 2.965.
292. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.966.
293. 24 vasos de p. p. ordinarios, n. 2.967.
294. 24 copos para experiencias, n. 2.975.
295. 24 copos para experiencias, n. 2.976.
296. 24 copos para experiencias, n. 2.977.
297. 12 copos para experiencias, n. 2.978.
298. 2 kilos de tubos e baquettas de vidro, n. 3.173.
299. 2 kilos de tubos e baquettas de vidro, n. 3.175.
300. 2 kilos de tubos (sómente), n. 3.181.
301. 12 apparelhos de Schrotter, n. 3.367.
302. 6 torneiras de vidro, de tres vias, n. 3.392.
303. 24 tubos de segurança, n. 3.418.
304. 24 tubos de segurança, n. 3.419.
305. 24 tubos de segurança, n. 3.420.

306. 24 tubos de segurança, n. 3.422.
307. 12 tubos abductores, n. 3.828.
308. 12 tubos abductores, n. 3.430.
309. 36 tubos de Welter, n. 3.431.
340. 36 Idem idem sem o 1º angulo: para retortas.
311. 12 Idem em «U», n. 3.482.
312. 24 Idem em «U», n. 3.484.
313. 12 Idem em "U», n. 3.486.
314. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.495.
315. 24 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.496.
316. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas, n. 3.497.
317. 12 tubos em «U», munidos de rolhas a esmeril, para analyses organicas.
318. 12 picrometros (para solidos), n. 3.769
319. 12 picrometros (para solidos), n. 3.480.
320. 6 picrometros (para solidos), n. 3.783.
321. 2 tubos de Wurtz, para dstillação fraccionada, n. 3.830.
322. 12 refrigerantes de vidro, n. 3.862.
323. 2 refrigerantes de vidro Mithscherlich, n. 3.867.
324. 2 siphões com torneira, n. 3.910.
325. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.925.
326. 6 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.926.
327. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.929.
328. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.931.
329. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.934.
330. 12 garrafas graduadas, com um só traço (graduação ordinaria), com rolha a esmeril, n. 3.937.
331. 50 burettas de Mohr, dobradas n angulo recto, com funil e com torneira, de 50 c.c., divisões de centimetros cubicos, por 1|10 do mesmo.
332. 6 fluctuadores de Erdman, n. 4.087.
333. 2 frascos graduados para Hydrotimetria (com 4 traços), n. 4.148.
334. 2 burettas sulphydrometricas de Dupasquier, n. 4.144.
335. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.167.
336. 6 tubos graduados em centimetros cubicos e decimos de c.c., n. 4.168.
337. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.341.
338. 6 provetas de pé, graduadas e com rolha de esmeril, numero 4.342.
339. 1 pipeta de Stass, com torneira de vidro na parte inferior, n. 4.395.
340. 3 tubos de Granval e Lajour, para ensaios calorimetricos, n. 4.399.
341. 6 tubos de Eggertz, para ensaio dos aços, por calorimetria (fechados a esmeril), n. 4.401.
342. 6 tubos de Nessler, para a dosagem calorimetrica do ammoniaco (dous traços), n. 4.405.
343. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.966.
344. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.967.
345. 2 alcoometros (não verificados), de Gay-Lussac, numero 4.968.
346. 2 alcoometros de Cartier, n. 4.981.
347. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.995.
348. 6 alcoometros de Baumé, para liquidos mais pesados do que a agua (ordinario), n. 4.993.
349. 3 areometros para liquidos mais leves (de Baumé), ordinarios, um de 70 a 60; um de 60 a 50 e um de 20 a 10.
350. 1 apparelho de Noebel, n. 5.276.
351. 3 apparelhos de Wilborg, para dosar o carbono nos aços.
352. 24 caixas de reactivos com frascos, com etiquetas vitrificadas, com 35 frascos, cada um de 250, sendo os reactivos os indicados na pagina 332 do mesmo catalogo Adnetlo.
353. 100 folhas de papel de filtro em discos não dobrados, Scheeicher e Schull, n. 8.676.
354. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.677.
355. 200 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.678.
356. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.679.
357. 300 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.680.
358. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.681.
359. 100 idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.682.
360. 1 resma de papel de filtro ordinario, branco, para preparações de chimica organica, em folhas, n. 8.653.
361. 200 grammas de téla de amiantho para filtrações no cadinho, de Gooch Newbauer, n. 8.673.
362. 1 funil para filtrações quentes, de cobre, dupla parede de vidro com appendice lateral e tubo de desprendimento de vapor, montado em supporte de fonte, sem vaso e sem lampada, n. 8.905.
363. 2 idem, idem, idem, idem, idem, idem, n. 8.906.
364. 50 pesos de cobre ou de aluminio, separados, sem caixa, n. 9.122.
365. 50 bicos de gaz sem torneira, n. 9.412.
366. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.422.
367. 12 bicos de gaz Mecker (sem torneira) sem ar comprimido, rectos, n. 9.423.
368. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.464.
369. 12 corôas para bicos de gaz, n. 9.465.
370. 6 corôas para bicos de gaz, n. 9.467.
(devendo se adaptarem exactamente aos bicos do n. CVIII do catalogo.)
371. 6 bicos Berzelius, n. 9.497.
372. 50 supportes para os bicos de gaz, n. 9.512.
373. 24 supportes para os bicos de gaz (para os bicos Mecker), n. 9.510.
374. 6 panellas a gaz, n. 9.575.
375. 6 panellas a gaz, n. 9.576.
376. 2 fornos de Fourguignin e Leclerc, n. 9.588.
377. 6 maçaricos articulados, n. 9.799.
378. 12 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.230.
379. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.231.
380. 6 banhos Maria de nivel constante, por meio de balão de vidro, n. 10.232.
381. 6 estufas de Schloesing, n. 10.653.
382. 2 estufas de Schloesing, n. 10.654.
383. 12 capsulas de nickel, n. 11.404.
384. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.409.
385. 12 cadinhos de nickel, com tampa, n. 11.410.
386. 12 pinças para cadinhos, em nickel, n. 11.423.
387. 12 pinças para cadinho, em nickel, n. 11.424.
388. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 1 m/m, n. 11.463.
389. 4 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 3 m/m.
390. 6 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 4 m/m.
391. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 5 m/m.
392. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 6 m/m.
393. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho, 7 m/m.
394. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 8 m/m.
395. 10 metros de tubo de cautchouc, folha ingleza, vermelho 9 m/m.
396. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.684.
397. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.690.
398. 24 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.692.
399. 12 rolhas de borracha vermelha sem furos, n. 11.694.
400. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.690.
401. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.691.
402. 24 rolhas de borracha vermelha com furo central, numero 11.692.
403. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.711.
404. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.712.
405. 200 rolhas de cortiça sem furos, primeira escolha, conicas, n. 11.723.
406. 3 furadores de rolhas de Leliévre, com 6 mechas, numero 11.749.
407. 12 limas chatas, n. 11.773.
408 12 limas chatas, n. 11.774.
409. 12 limas chatas, n. 11.775.
410. 12 limas chatas, n. 11.776.
411 12 limas semi-redondas, n. 11.779.
412. 36 limas redondas, n. 11.780.
413. 50 pinças de madeira para balões, etc., n. 11.892.
414. 3 grandes pinças de ferro para tirar cadinho de ferro, n. 11.911.
415. 6 pinças para copellas, n. 11.915.
416. 12 pinças pyara carvão (tenazes), n. 11.929.

417. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.930.
418. 24 pinças para carvão (tenazes), n. 11.931.
419. 12 pinças para cadinhos, nickeladas, n. 11.946.
420. 12 pinças para cadinhos, nickelados, n. 11.947.
421. 12 pinças para cadinhos em nickel, n. 11.964.
422. 12 colheres de osso, n. 11.978.
423. 6 espatulas de ferro n. 11.025.
424. 6 espatulas de orro, n. 11.026.
425. 6 espatulas de osso, n. 12.060.
426. 6 rodinhas de palha, n. 12.077.
427. 6 rodinhas de palha, n. 12.079.
428. 12 rodinhas de palha, n. 12.080.
429. 24 rodinhas de palha, n. 12.082.
430. 12 rodinhas de palha, n. 12.083.
431. 6 rodinhas de palha, n. 12.085.
432. 4 metros quadrados de tela metallica, de ferro n 12.102.
433. 6 triangulos de ferro, n. 12.110.
434. 6 triangulos de ferro, n. 12.111.
434. 12 torneiras de cobre, para gaz, etc., n. 12.147.
435. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 10, n. 12.179.
436. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira, n. 25, n. 12.180.
437. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 40, 12.179.
438. 6 peneiras de latão, com guarnição de madeira n. 60,
439. 6 peneiras de latão com guarnição de madeira n. 80, 12.180.
440. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.223.
441. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.224.
442. 12 supportes de madeira para funis, duplos, n. 12.225.
443. 36 supportes de madeira Gay-Lussac, com charneiras (para retortas), n. 12.232.
444. 36 supportes de madeira para balões, Gay-Lussac, numero 12.233.
445. 24 supportes de madeira para frascos, n. 12.242.
446. 36 supportes para tubos de ensaio, n. 12.251.
447. 6 supportes para burettas de Mohr, n. 12.273.
448. 6 supportes com gancho, para tubos «U», n. 12.288.
449. Anneis para supportar triangulos de platina, n. 12.347. (3 F. 3 G, e 3 H).
450. 3 bicos Bunsen (Bartel) a vapor de alcool, com reservatorio independente e tubo metallico flexivel, numero 12.347.
451. 12 retrogadores de Kdejadahl.
452. 6 burettas de Gawalowsky, de 50 c. c., cada c. c. dividido em 1|10, n. 1.783 do catalogo de Gustav Deckert Frauenwald, in Th. Ur. (Germany).
453. 2 provetas cubas, n. 3.059.
454. 2 provetas cubas, n. 3.060.
455. 2 provetas cubas, n. 3.061.
456. 3 pisetes a esmeril, n. 3.074.
457. 3 pisetes a esmeril, n. 3.075.

Os ultimos numeros são do catalogo Adnet, n. 19, ao qual se reportará para descripção do material.

Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de fevereiro de 1923. Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(ESTADO DO RIO)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES

A's doze horas e trinta minutos do dia dez de março de mil novecentos e vinte e tres, de conformidade com os termos do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, durante os dias vinte, vinte e um e vinte e dous do mez de fevereiro ultimo, na séde deste estabelecimento, em sessão presidida pelo Sr. agronomo Antonio Carlos Pestana, director desta repartição, tendo presentes os Srs. João Pestana, escripturario-bibliothecario desta estação, servindo de secretario e o Dr. Paulo Bigler, chefe contractado, da secção de chimica desta mesma repartição, foram examinados os documentos de idoneidade apresentados pelos Srs. proponentes Castro d'Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., representado este ultimo, por procuração, pelo Sr. Alfredo Gaertner, os quaes foram considerados de accôrdo com a exigencia do edital. Em seguida foram abertas e lidas pelo Sr. presidente, agronomo Antonio Carlos Pestana, as tres unicas propostas apresentadas pelas firmas acima citadas, procedendo em tudo de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, determinando a publicação dos resultados dessa concurrencia, que será feita na integra, no *Diario Official*.

E para constar eu lavrei a presente acta, que será assignada por mim, João Pestana, escripturario-bibliothecario e demais presentes. — *Antonio Carlos Pestana*, director, servindo de presidente.—Dr. *Paula Bigler*, chefe, contractado, da secção de Chimica.—Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., *Alfredo Gaertner*. — *João Pestana*, escripturario-bibliothecario — Confere, 10 de março de 1923. — *João Pestana*, escripturario-bibliothecario. — Visto. *Antonio Carlos Pestana*, director.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça a rua Buenos Aires n. 86, de accôrdo com o edital de concurrencia de 16 de fevereiro proximo passado publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, teem grande satisfação de propôr o fornecimento de:

Material de portaria:	
Creolina Cruzwaldina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Vassoura para vasculhar tecto, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vassoura de piassava em fórma de leque, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Barbante em chicotes, kilo, sete mil e cem réis	7$100
Barbante fino em novello, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Sabonete para lavar mãos, kilo, seis mil réis	6$000
Espanador de pennas, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Escova para lavar casa, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Material de irrigação:	
Cano de ferro galvanizado de 1/2", pollegada, metro, seis mil setecentos e vinte réis	6$720
Luva para cano de 1 1/2", pollegada, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Curva para cano de 1 1/2", uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Té para cano de 1 1/2", um, quatro mil e tresentos réis	4$300
Cano de ferro galvanizado de 1", metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
Luva para cano de 1», uma, mil e cem réis	1$100
Curva para cano de 1", uma tres mil e novecentos réis	3$900
Té para cano de 1", um, dous mil e oitocentos réis	2$800
Torneira de metal para cano de 1", uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
Cano de ferro galv. de ¾", metro, dous mil e setecentos réis	2$700
Luva para cano de ¾", uma, oitocentos réis	800
Curva para cano de ¾", uma dous mil e oitocentos réis	2$800
Té para cano de ¾", um, mil e novecentos réis	1$900
Torneira de metal em rello para cano de ¾", uma nove mil e seiscentos réis	9$600
Cano de ferro galv. de ½", metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Luva para cano de ½", uma, seiscentos réis	$600
Curva para cano de ½", uma, mil e novecentos réis	1$900
Té para cano de ½", um mil e setecentos réis	1$700
Torneira de metal amarello para cano de ½", uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Caixa de agua, de zinco galv. para 3.000 ls., com boia, uma, um conto e vinte e oito mil réis	1:028$000
Tubo de borracha de 1" de diametro interno revestido exteriormente com espiral de arame, metro, doze mil e quinhentos réis	12$500
Tubo de borracha com 2,½c. de diametro interno, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Tubo de borracha com 12 mm. de diam. int. e 2mm. de espessura, metro, tres mil e setecentos réis	3$700
Regador de zinco para 18 ls. um, dezoito mil réis	18$000
Tubos de barro com 4", de diametro interno um, (curva), mil quinhentos e quarenta réis	1$540
Curvas de barro com 4 poll. de diametro interno, uma dous mil duzentos e quarenta réis	2$240
«Material de officina»:	
Lima B. X com 40 cm. uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
Limas triang M. de 15 cm. de comprimento uma, novecentos e cincoenta réis	$950

Lima M. ½ C. com 35 cm. de comprimento, uma cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Martello para ferreiro, c|4 cm. de bocca, um, oito mil réis ..... 8$000
Torquez c|30 cm. de comprimento, uma, doze mil réis ..... 12$000
Dita c|28 cm. de comprimento uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
Dita c|25 cm. de comprimento, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Jogo de verrumas c|mosca para pua de ns. 1 a 12, um, tresentos e onze mil réis ..... 311$000
Jogo de verrumas finas para pua de ns. 1 a 12, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Correia Balata de 2 ½", de largura, metro sete mil e tresentos réis ..... 7$300
Chapas para ligar correia de 3" uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Correia Balata de 4" de largura, metro, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
Vergalhão de ferro de ⅜" kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Vergalhão de ferro de 1|2", kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Vergalhões de ferro de 5|8", kilo, novecentos e cincoenta réis $950
Vergalhões de ferro de 3|4", kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
Vergalhões de ferro de 1", kilo, novecentos e cincoenta réis. $950
Barra de ferro de 1" x 1|4". kilo, mil e duzentos réis. ..... 1$200
Barra de ferro de 1 3|4" x 3|8", kilo, novecentos e sessenta réis $960
Barra de ferro de 2" x 1|2", kilo, novecentos e sessenta reis $960
Barra de ferro de 2 1|2" x 5|8", kilo, novecentos e sesenta réis. $960
Serrote de volta para madeira, um, seis mil réis. 6$000
Lamina para o serrote de volta, uma, mil e oitocento réis. ..... 1$800
Zarcão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Agua raz, kilo, seis mil réis..... 6$000
Breu, kilo, novecentos e oitenta réis..... $980
Oleo de mamona, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
Oleo valvuline, kilo, novecentos e oitenta réis... $980
Fio de estopa branca, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis. ..... 1$480
Sóla curtida, uma, quarenta e dous mil réis.... 42$000
Gacheta para esmerilhar com 1|2" de diametro, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Gacheta para esmerilhar com 3|8" de diametro, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Parafuso com porca de cabeça esvasada x 1" de comprimento e 3|8" de diametro. um, duzentos e trinta réis $230
Parafuso com porca de 1 1|2" x 3|8", um, duzentos e oitenta réis $280
Dito com dita de 3 1|2" x 3|8", um, quinhentos e oitenta réis $580
Estanho para preparar solda, kilo, doze mil réis. 12$000
Chumbo para preparar solda, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Pregos de 11 cm., kilo, dous mil e duzentos réis. 2$200
Ditos de 9 cm., kilo. dous mil e duzentos réis... 2$200
Ditos de 8 cm., kilo, dous mil e duzentos réis... 2$200
Ditos de 7 cm., kilo, dous mil e quatrocentos réis 2$400
réis. ..... 2$400
Tinta esmalte para pintura de carro, kilo, quatorze mil réis. ..... 14$000
Pixe, kilo, tresentos e trinta réis..... $330
Brochas de cabello 8, 10, 12, uma, oito mil réis. ..... 8$000
Brochas de pita para caiação uma, mil réis..... 1$000
Pinceis, um, dous mil réis..... 2$000

Material agricola:

Facão americano para cortar canna, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Serrote de 15 centimetros para cortar galhos. um, quatro mil réis ..... 4$000
Colheres concavas para repicagem de plantas em viveiros com 15 centimetros, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Machado Collins, sem cabo. um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
Carrinho de mão, de ferro. para aterro, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Enxada Jacaré de tres libras, uma. oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Panno de aniagem, metro, mil e tresentos réis .. 1$300
Rolo de arame farpado, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Grampo para cerca de arame farpado, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
Cabos de alfange, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Salitre do Chile para adubo kilo, mil novecentos e noventa e oito réis ..... 1$998
Enxofre em bastões, kilo. quinhentos e trinta réis $530

Material de laboratorio de biologia:

Chumbo em lençol de 1 mm. de espessura, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Acido sulfurico commercial, kilo, tres mil réis... 3$000
Verniz preto japonez, litro, oito mil réis..... 8$000
Verniz amarello para latão, litro, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Parafina para inclusões, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Vaselina. lata de kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500

Material de electricidade:

Isoladores de porcellana para corrente de baixa com pino, um, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
Fio encapado para corrente de baixa, kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
Fita isolante, kilo, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
Lampadas 1/2 W., 100 vellas, para 120 v. uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Lampadas 1/2 W., 50 vellas, para 120 v., uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900

Material photographico:

Carbonato de sodio, kilo, mil e quatrocentos réis. 1$400
Acido pyrogallico, kilo, noventa e oito mil réis... 98$000
Hydroquinona, kilo, cento e quarenta mil réis.... 140$000
Sulfito de sodio, kilo. onze mil e setecentos réis. 11$700

Material de estribaria:

Sella nacional typo mexicano, completa, uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
Cabeçada de sola curtida para muares, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
Bridão, um, nove mil réis..... 9$000
Cabrestos de sola curtida, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Escovas de raiz para animaes, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Pente de chifre para animaes, um, dous mil réis. 2$000
Raspadeiras para animaes, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Corda de linho franceza com 8 mm. de diametro, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
Corda manilha com 1 cm. de diametro, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Corrente para tracção com seis mm. de diametro e elos de seis cm. de comprimento, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Corrente para trela com quatro mm. de diametro, kilo. seis mil e setecentos réis..... 6$700

D. M. Rio de Janeiro, 10 de março de 1923 — *Castro d'Almeida & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 16 de fevereiro de 1923, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estação Geral de Experimentação de Campos, os materiaes abaixo mencionados.

Material de escriptorio

Tinta azul-preta Stephens, litro, quinze mil réis... 15$000
Tinta para carimbo. vidro, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Pennas Mallat, n. 12, caixa, sete mil tresentos e cincoenta réis ..... 7$350
Machina Remington, n. 11, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil réis ..... 1:650$000
Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Lacre, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Barbante fino superior, quatro fios. kilo, trese mil réis ..... 13$000
Relogio de parede, um, cento e dez mil réis ..... 110$000

Material de portaria

Creolina "Cruzwaldina", lata, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
Vassoura para vasculhar tecto, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Vassoura de piassava fórma leque, uma, mil setecentos cincoenta réis . . . . . 1$750
Barbante em chicotes, kilo, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Barbante em novellos, um, mil réis . . . . . 1$000
Papel nacional, manilha, para embrulho, resma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Sabonete para lavar mãos, kilo, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Espanadores de pennas, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Escova para lavar casa, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Material de irrigação

Cano de ferro galvanizado, 6" diametro interno, metro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Luva para cano 6", uma, vinte e sete mil réis . . . . 27$000
Curva para cano, 6", uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
Cano de ferro galvanizado, ½", metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Luva para cano de ½", uma, mil réis . . . . . 1$000
Tê para cano de ½", um, dous mil réis . . . . . 2$000
Cano de ferro galvanizado, de 1 ½", metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Luva para cano, de 1 ½", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Curva para cano, 1 ½", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Tê para cano, 1 ½", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Torneira de metal amarello para cano, 1 ½", reduzida em um dos lados para 1", uma, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
Cano de ferro galvanizado de 1", metro, quatro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
Luva para cano de 1", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Curva para cano, de 1", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Tê para cano, de 1", um, tres mil réis . . . . . 3$000
Torneira de metal para cano de 1", uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Cano de ferro galvanizado, ¾", metro, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 3$980
Luva para cano de ¾", uma, mil e quinhentos réis 1$500
Curva para cano de ¾", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Tê para cano de ¾", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Torneira de metal amarello para cano de ¾", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Torneira de metal amarello para cano de ½", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Caixa d'agua de zinco galvanizado, para 3.000 litros, com boia, uma, um conto setecentos e trinta mil réis . . . . . 1:730$000
Tubo de borracha com 1" de diametro interno, revestido exteriormente de espiral de aramc, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Tubo de borracha com 0m,025, diametro interno, metro, onze mil réis . . . . . 11$000
Tubo de borracha 12 m/m de diametro interno e 2 m/m de espessura, metro, oito mil réis . . . . 8$000
Tubos de barro com 4" de diametro interno, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Curvas de barro com 4" de diametro interno, uma, tres mil e quinhentos reis . . . . . 3$500

Material de officinas

Lima bastarda, chata, com 0m,40, de comprimento, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Lima murça triangular, 0m,15 de comprimento, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Lima murça meia canna com 0m,35 de comprimento,, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Martello para ferreiro (martello mecanico), um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Torquez com 0m,30 de comprimento, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
Torquez c| 0m,28, comprimento, uma, nove mil réis 9$000
Torquez c| 0m,25, comprimento, uma, oito mil réis 8$000
Correia balata, 2, 1|2" largura, metro, oito mil réis 8$000
Chapa para ligar correia 2, 1|2", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Correia balata, 3" de largura, metro, doze mil réis 12$000
Chapa para ligar correia, 3" de largura, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
Correia balata, 4" de largura, metro, dezesete mil réis 17$000
Chapa para ligar correia, 4" de largura, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Vergalhão de ferro 3|8", 1|2", 5|8", 3|4" e 1", kilo, novecentos e setenta réis $970
Barra de ferro 1" x 1|4", 1,3|4" x 3|8", 2" x 1|2", 2 1|2" x 5|8", kilo, novecentos e oitenta réis $980
Carvão de pedra, tonelada, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000
Zarcão, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Agua-raz, kilo, seis mil e quinhentos e oitenta réis 6$580
Breu, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Oleo de mamona, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
Oleo de mocotó, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Oleo valvuline, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . 1$390
Fio estopa branca, kilo, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
Parafusos c| porca, cabeça esvasada c| 1" x 3|8", um, seiscentos réis $600
Parafusos c| porca, 1, 1|2" x 3|8", um, quinhentos réis $500
Parafusos c| porca, 3, 1|2" x 3|8", um, seiscentos réis $600
Estanho para preparar solda, kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Chumbo para preparar solda, kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
Pregos, 11 centimetros, kilo, tres mil setecentos e noventa réis . . . . . 3$790
Pregos, 9 centimetros, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Pregos, 8 centimetros, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Pregos, 7 centimetros, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Tinta esmalte para pintura de carro, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
Pixe em quartola, kilo, tresentos e noventa réis . . $390
Brocha de cabello, ns. 8, 10 e 12, uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Brocha de pitta para caiação, uma, dous mil réis . . 2$000

Material agricola

Facão americano para cortar canna, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Machado «Collins» sem cabo, um, onze mil réis . . . 11$000
Carrinho de mão para aterro, de ferro, um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Enxada «Jacaré», 3 libras, uma, nove mil setecentos réis . . . . . 9$700
Caixote vasio, kerozene e gazolina, quatro mil réis 4$000
Panno de aniagem, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Rafia para atar enxertos, kilo, dezoito mil réis . . . . 18$000
Etiquetas de zinco, 7 centimetros, uma, duzentos réis $200
Rolo de arame farpado, um, trinta e quatro mil réis 34$000
Grampos para cerca de arame farpado, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
Cabos para alfange, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
Enxofre em bastão, kilo, setecentos e cincoenta réis $750

Material de Laboratorio de Biologia

Ether sulphurico, litro, quatro mil e setecentos réis 4$700
Acido sulphurico, commercial, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Alcool absoluto, litro, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Gazolina, densidade 0,67 a 0,71 lata, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
Verniz preto japonez, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Verniz amarello para latão, litro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Pelle de camurça, c| 0m,90 quadrados, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Parafina para inclusões, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Vaselina, lata de 1 kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500

Material de estribaria

Escova de raiz para animaes, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Rente de chifre, um, tres mil réis . . . . . 3$000

Raspadeira para animaes, uma, tres mil réis..... 3$000
Corda de linho franceza c| 8 m|m de diametro, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Corda de manilha c| 1 centimetro de diametro, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Corrente para trola c| 4 m|m diametro, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900

O material será entregue emballado na estação da Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — Por procuração, *Ferreira de Oliveira*.

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, propõem fornecer á Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, os seguintes artigos:

Estufa para culturas, forrada de linolium, aquecida a kerozene ou alcool, com regulador de temperatura, com porta dupla, sendo a interna de vidro e com as seguintes dimensões: 70 centimetros por 45 centimetros e por 35 centimetros (não temos, offerecemos de 40X30X30 centimetros), uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis..... 1:750$000
Escovas para tubos de ensaio, uma, um mil e novecentos réis..... 1$900
Ether sulfurico, litro, dezenove mil réis..... 19$000
Acido sulfurico commercial, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Acido chlorhydrico fumegante de peso especifico, 1.19 a 1.2, kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
Hyposulfito de sodio, kilo, um mil e setecentos réis..... 1$700
Cincose purissima, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Acetona, kilo, trinta mil réis..... 30$000
Toluenio, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Xilol purissimo, kilo, trinta mil réis..... 30$000
Alcool absoluto, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Acido acetico glacial, litro, doze mil reis..... 12$000
Parafina para inclusões, kilo, treze mil réis ... 13$000
Papel de filtro, kilo, vinte e dous mil réis. .. 22$000

Material photographico

Methol, gramma, cento e noventa e cinco réis. $195
Carbonato de sodio, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
Acido pyrogallico, kilo, cento e cincoenta mil réis 150$000
Hydroquinone, kilo, setenta e oito mil réis... 78$000
Sulfito de sodio, kilo, cinco mil e duzentos réis. 5$200
Folhas de papel Self-Toning, para imprimir ao sol, duzia, mil e oitocentos réis..... 1$800
Folhas de papel Kodak, para camara escura, duzia mil e seiscentos réis..... 1$600
Rolo de pellicula photographica com 10 exposições, para machina 3-A Kodak Especial, unidade, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400

Material de laboratorio de chimica

A. Ch. — 32 — Collecção de capsulas de porcellana, com fundo chato, com bicos para evaporação, unidade, noventa mil réis..... 90$000
A. Ch. — 9 — Balões de vidro de bocca larga, com rolha de esmeril, de 100 centimetros cubicos, unidade, seis mil e novecentos réis. 6$900
A. Ch. — 9 — Balões de vidro de bocca larga, com rolha de esmeril de 150 centimetros cubicos, unidade, sete mil e novecentos réis 7$900
A. Ch. — 49 — Supportes para capsulas quentes, unidade, tres mil e duzentos réis..... 3$200
A. Ch. — 63 — Apparelho para distillar ether, com instalação electrica para 120 volts, unidade, trinta e cinco mil réis..... 35$000
A. Ch. — 68 — Mesinha nivelladora de latão, unidade, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
A. Ch. — 69 — Tubo nivelador para a mesma, unidade, dezesete mil e quinhentos réis. . 17$500
A. Ch. — 353 — Collecção de pratos de asbesto de diametro 8 centimetros, unidade, um mil réis..... 1$000
A. Ch. — 353 — Idem, idem, de 12 centimetros, unidade, um mil e quinhentos réis..... 1$500
A. Ch. — 353 — Idem, idem, de 18 centimetros, unidade, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
A. Ch. — 355 — Barbante de asbesto, kilo, trinta mil réis..... 30$000
A. Ch. — 404 — Autoclave modelo Soxhlet de 150 m|m de diametro e com 10 cylindros metallicos e numerados, unidade, seiscentos e quarenta e oito mil réis..... 648$000
A. Ch. — 350 — Tecido de asbesto, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
A. Ch. — 410 — Collecção com seis pratos de Babos, unidade, vinte e cinco mil réis..... 25$000
A. Ch. — 420 — Pacotes de algodão com 100 grammas cada um (isento de gordura), unidade, novecentos e noventa réis..... $990
A. Ch. — 478 — Escova para limpeza de peneiras, unidade, seis mil réis..... 6$000
A. Ch. — 514 — Collecção de tubos em fórma de U, com torneiras de esmeril, consistindo de tres peças, modelo Schapeschnikoff, unidade, trinta e cinco mil réis..... 35$000
A. Ch. — 577 — Caldeira de cobre com tubos indicadores do nivel dagua e tubo lateral para sahida dagua, capacidade de tres litros, unidade, vinte e tres mil e oitocentos réis.. 23$800
A. Ch. — 581 — Cylindro de folha zincada, para banhos-maria, unidade, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
A. Ch. — 660 — Recipiente graduado de vidro, modelo Raabe, de 100 centimetros cubicos, unidade, quinze mil réis..... 15$000
A. Ch. — 660 — Idem, idem de 50 centimetros cubicos, unidade, seis mil e quinhentos réis 6$500
A. Ch. — 699 — Recipiente graduado de vidro, modelo Raabe, com 5 cylindros de 40 centimetros cubicos, modelo Bruehl, para distillação no vacuo, unidade, sessenta e nove mil réis..... 69$000
A. Ch. — 586 — Super-aquecedor modelo Lassar, unidade, sessenta e quatro mil e oitocentos réis..... 64$800
A. Ch. — 744 — Rolo de corta de plano, unidade, oitocentos réis..... $800
A. Ch. — 754 — Triangulo com tubos de barro, de 6 centimetros, unidade, oitocentos réis... $800
A. Ch. — 754 — Idem, idem, 8 centimetros, unidade, novecentos réis..... $900
A. Ch. — 754 — Idem, idem, 10 centimetros, unidade, mil e quatrocentos réis..... 1$400
A. Ch. — 760 — Téla com camada de asbesto no centro, de 10 centimetros, unidade, um mil réis..... 1$000
A. Ch. — 760 — Idem, idem, de 12 centimetros, unidade, mil e quinhentos réis..... 1$500
A. Ch. — 760 — Idem, idem, de 16 centimetros, unidade, dous mil réis..... 2$000
A. Ch. — 761 — Téla com escavação de 10 centimetros, unidade, tres mil e duzentos réis. 3$200
A. Ch. — 761 — Idem, idem, de 12 centimetros, unidade, tres mil e novecentos réis..... 3$900
A. Ch. — 761 — Idem, idem, de 16 centimetros, unidade, quatro mil e quinhentos réis.. ... 4$500
A. Ch. — 777 — Tripés deslocaveis de vidro, modelo Junghahn, unidade, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
A. Ch. — 778 — Collecção de ligaduras de vidro, em fórma de U e de T, diametro dos tubos de 7 m|m, unidade, oitocentos réis..... $800
A. Ch. — 778 — Idem, idem de 9 m|m, unidade, novecentos réis..... $900
A. Ch. — 778 — Idem, de 11 m|m, unidade, mil e quinhentos réis..... 1$500
A. Ch. — 780 — Ligaduras de latão em fórma de U e T, unidade, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
A. Ch. — 786 — Armação para os vidros de pressão, modelo «Lautner», unidade, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
A. Ch. — 788 — Vidros de pressão, modelo «Lautner», unidade, setenta mil réis..... 70$000
A. Ch. — 789 — Collecção de balões de pressão, de 30 centimetros cubicos, unidade, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

A. Ch. — 789 — Idem, idem de 60 centimetros cubicos, unidade, dous mil e seiscentos réis 2$600
A. Ch. — 789 — Idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, tres mil réis ..... 3$000
A. Ch. — 789 — Idem, idem de 150 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
A. Ch. — 789 — Idem, idem de 200 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
A. Ch. — 840 — Dissecador de vidro, escuro com tudo lateral e torneiras esmerilhadas, unidade, vinte e oito mil réis ..... 28$000
A. Ch. — 869 — Idem, idem com torneira esmerilhada, modelo «Allihn», unidade, trinta e sete mil réis ..... 37$000
A. Ch. — 974 — Collecção de molde de folha para cortar filtros de varios diametros, unidade, doze mil e novecentos reis ..... 12$900
A. Ch. — 975 — Apparelho para filtrar pequenas quantidades de liquido, unidade, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
A. Ch. — 976 — Vidro de reserva para o numero 975, unidade, novecentos réis $900
A. Ch. — 1.035 — Supportes para filtrar, modelo Ostwald, unidade, seis mil réis ..... 6$000
A. Ch. 1.038 — Collecção de caixinhas de folha para guardar filtros, constando de cinco peças, unidade, quatro mil réis ... 4$000
A. Ch. — 1.040 — Pipeta para filtração micro chimica, unidade, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
A. Ch. — 1.056 — Apparelho de 16 x 11 centimetros, para filtrar no vacuo, modelo «Witta», unidade, vinte e cinco mil e novecentos réis ..... 25$900
A. Ch. 1.085 — Vidros de cor parda, de 300 centimetros cubicos para guardar reactivos, unidade, seis mil setecentos réis ..... 6$700
A. Ch. — 1.480 — Prato de porcellana para analyses, unidade, tres mil e quinhentos réis 3$500
A. Ch. — 1.481 — Tubos massaricos para lampadas de gaz, unidade, novecentos réis $900
A. Ch. — 1.520 — Microlampada com annel estativa, unidade, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
A. Ch. — 1.523 — Microlampada com cylindro de mica, unidade, onze mil e novecentos réis ... 11$900
A. Ch. — 1.737 — Collecção de cinco peças para trabalhos de vidraria, unidade, dezesete mil réis ..... 17$000
A. Ch. — 1.740 — Collecção de anneis para trabalhos de vidraria, unidade, oito mil réis ... 8$000
A. Ch. — 1.741 — Faca para trabalhos de vidraria, unidade, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
A. Ch. — 1.867 — Capa de borracha para fins analyticos, unidade, um mil réis ..... 1$000
A. Ch. — 1.942 — Supportes para provetas, unidade, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
A. Ch. — 1.975—Collecção de folhas de chifre de 10 peças para limpar almofariz, unidade, quinze mil réis ..... 15$000
A. Ch. — 1.976 —Idem com cabos, unidade, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
A. Ch. — 1.986 — Vidros com rolhas de esmeril, de 260 centimetros cubicos, modelo «Soxhlet» unidade, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
A. Ch. — 1.987 — Apparelho para absorpção de acido carbonico, modelo «Bender», unidade, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
A. Ch. — 1.988 — Pé de aluminio para os mesmos, unidade, tres mil e quinhentos réis .. 3$500
A. Ch. — 2.139 — Collecção de copos graduados com bicos, de tres peças, modelo «Jun-kham», unidade, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
A. Ch. — 2.171 — Supportes para os mesmos, unidade, um mil e quinhentos réis .... 1$500
A. Ch. — 2.172 — Colorimetro para determinação de ammoniaco, modelo «Proskauer», unidade, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

A. Ch. — 1.787 — Folha de papel brilhante de côr preta, amarella, verde e branca, unidade cento e cincoenta réis $150
A. Ch. — 2.271 — Funis de vidro com tubos largos e curtos, unidade, mil e oitocentos réis ..... 1$800
A. Ch. — 2.272 — Funil de cobre de 45 m/m, unidade, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
A. Ch. — 2.272 — Idem, idem de 60 m/m, unidade, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
A. Ch. — 2.272 — Idem, idem de 65 m/m, unidade, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
A. Ch. — 2.273 — Funil de Neusilber, de 6,5x5 centimetros, unidade, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
A. Ch. — 2.373 — Lapis de torna sol para alcalinos e acidos, unidade, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
A. Ch. — 2.391 — Collecção de colheres, com espatula de nickel, de 12 centimetros, unidade, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
A. Ch. — 2.391 — Idem, idem de 15 centimetros, unidade, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
A. Ch. — 2.391 — Idem, idem de 18 centimetros, unidade, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
A. Ch. — 2.391 — Idem, idem de 21 centimetros, unidade, sete mil e quatrocentos reis..... 7$400
A. Ch. — 2.393 — Collecção de colheres com espatula de porcellana, de 10 centimetros, unidade, dous mil réis..... 2$000
A. Ch. — 2.393 — Idem, idem, de 12 centimetros, unidade, dous mil e duzentos réis..... 2$200
A. Ch. — 2.393 — Idem, idem de 13 centimetros, unidade, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
A. Ch. — 2.393 — Idem, idem de 15 centimetros, unidade, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
A. Ch. — 2.393 — Idem, idem de 22 centimetros, unidade, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
A. Ch. — 2.561 — Bureta de precisão, de 50 centimetros cubicos, $\frac{20}{4}$ — conferida, modelo Mohr, unidade, trinta e quatro mil e quinhentos réis 34$500
A. Ch. — 2.561 — Bureta de precisão, de 100 centimetros cubicos, $\frac{20}{4}$ — conferida, modelo Mohr, unidade, quarenta e tres mil réis..... 43$000
A. Ch. — 2.562 — Idem, com torneira esmerilhada, de 50 centimetros, unidade, cincoenta e um mil e novecentos réis..... 51$900
A. Ch. — 2.562 — Idem, com torneira esmerilhada, de 100 centimetros, unidade, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
A. Ch. — 2.564 — Bureta normal, 50 centimetros cubicos, conferida, a $\frac{20}{4}$, modelo Mohr, unidade, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
A. Ch. — 2.564 — Idem, normal de 75 centimetros cubicos, conferida a $\frac{20}{4}$, modelo Mohr, unidade, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
A. Ch. — 2.568 — Idem, de 50 centimetros cubicos, conferida a $\frac{20}{4}$ c, com torneira esmerilhada, unidade, dezoito mil e oitocentos réis. 18$800
A. Ch. — 2.568 — Idem, de 75 centimetros cubicos, conferida a $\frac{20}{4}$ c, com torneira esmerilhada, unidade, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
A. Ch. — 2.594 — Idem, com estativas, para titulagem a quente, conferida a $\frac{20}{4}$ c, unidade, setenta e quatro mil réis..... 74$000
A. Ch. — 2.595 — Bureta de reserva, unidade, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

A. Ch. — 2.625 — Collecção de cylindros graduados, com pé e bico, de 5 centimetros cubicos, unidade, dous mil e cem réis..... 2$100

A. Ch. — 2.625 — Idem, idem, idem de 25 centimetros cubicos, unidade, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

A. Ch. — 2.625 — Idem, idem, idem de 50 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

A. Ch. — 2.625 — Idem, idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

A. Ch. — 2.625 — Idem, idem, idem de 200 centimetros cubicos, unidade, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

A. Ch. — 2.625 — Collecção de cylindros graduados, com pé e bico, de 250 centimetros cubicos, unidade, oito mil e setecentos réis 8$700

A. Ch. — 2.626 — Idem de cylindros normaes, graduados a 20|4, com rolhas de esmeril de cinco centimetros cubicos, unidade, tres mil e duzentos réis ..... 3$200

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 10 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 25 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 50 centimetros cubicos, unidade, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, oito mil réis 8$000

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 250 centimetros cubicos, onze mil e duzentos réis ..... 11$200

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 500 centimetros cubicos, unidade, quinze mil réis ..... 15$000

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem ,idem de 1.000 centimetros cubicos, unidade, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800

A. Ch. — 2.626 — Idem, idem, idem de 2.000 centimetros cubicos, unidade, trinta e seis mil e setecentos réis ..... 36$700

A. Ch. — 2.637 — Idem de balões normaes, graduados a 20|4 c., com rolhas de esmeril, de 10 centimetros cubicos, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 25 centimetros cubicos, unidade, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 50 centimetros cubicos, unidade, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

A. Ch. — 2.637 — Idem idem, idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 150 centimetros cubicos, unidade, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 200 centimetros cubicos, unidade, seis mil e cem réis ..... 6$100

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 250 centimetros cubicos, unidade, seis mil e novecentos réis ..... 6$900

A. Ch. — 2.637 — Idem idem, idem, idem de 300 centimetros cubicos, unidade, sete mil e setecentos réis ..... 7$700

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 400 centimetros cubicos, unidade, oito mil e duzentos réis ..... 8$200

A. Ch. — 2.638 — Idem idem, idem, idem de 500 centimetros cubicos, unidade, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

A. Ch. — 2.637 — Idem, idem, idem, idem de 1.000 centimetros cubicos, unidade, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

A. Ch. — 2.637 — Idem idem, idem, idem de 2.000 centimetros cubicos, unidade, quinze mil e cem réis ..... 15$100

A. Ch. — 2.640 — Idem de balões, modelo «Biltz», de 50 centimetros cubicos, unidade, tres mil réis ..... 3$000

A. Ch. — 2.640 — Idem, idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

A. Ch. — 2.640 — Idem, idem, idem de 250 centimetros cubicos, unidade, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

A. Ch. — 2.640 — Collecção de balões, modelo "Biltz", de 500 centimetros cubicos, unidade, oito mil e setecentos réis ..... 8$700

A. Ch. — 2.640 — Idem, de idem idem de 1.000 centimetros cubicos, unidade, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800

A. Ch. — 2.661 — Collecção de pipetas normaes, conferida, de 20/4 de 1 centimetro cubico, unidade, um mil réis ..... 1$000

A. Ch.—2.661—Idem, idem, idem de 2 centimetros cubicos, unidade, um mil e quinhentos réis ..... 1$500

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem ,idem de 3 centimetros cubicos, unidade, um mil e oitocentos réis ..... 1$800

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem, de 4 centimetros cubicos, unidade, dous mil e cem réis ..... 2$100

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 5 centimetros cubicos, unidade, tres mil réis ..... 3$000

A. Ch. — 2.661 — Idem ,idem, idem de 10 centimetros cubicos, unidade, quatro mil réis 4$000

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 15 centimetros cubicos, unidade, cinco mil réis ..... 5$000

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 20 centimetros cubicos, unidade, seis mil e duzentos réis ..... 6$200

A. Ch. — 2.661 — Idem ,idem, idem de 25 centimetros cubicos, unidade, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400

A. Ch. — 2.661 — Idem ,idem, idem de 50 centimetros cubicos, unidade, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 75 centimetros cubicos, unidade, dez mil réis ... 10$000

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, doze mil réis ... 12$000

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 150 centimetros cubicos, unidade, quatroze mil réis 14$000

A. Ch. — 2.661 — Idem, idem, idem de 200 centimetros cubicos, unidade, dezeseté mil e quinhentos réis ..... 17$500

A. Ch. — 2.671 — Estante com pratos de porcellana para guardar pipetas, unidade, quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 47$500

A. Ch. — 2.680 — Apontadores de menisco, com chapas de vidro, unidade, sete mil e setecentos réis ..... 7$700

A. Ch. 3.182 — Forno de fusão, cabendo cadinhos até seis centimetros, modelo "Hempel", unidade, cincoenta e quatro mil réis 54$000

A. Ch. — 3.454 — Pinça com ponta rectilinea, de marfim, unidade, cinco mil e duzentos 5$200

A. Ch. — 3.455 — Idem com ponta corcada de marfim, unidade, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

A. Ch. — 3.530 — Chapa de porcellana, de 110×90 m/m, com 12 excavações unidade, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

A. Ch. — 3.614 — Apparelho para tirar amostra de liquidos viscosos, unidade, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000

A. Ch. — 3.615 — Idem para substancias solidas, unidade, cento e dezenove mil réis 119$000

A. Ch. 3.621 — Pierometros de "Regnault", unidade, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

A. Ch. — 3.790 — Collecção de grampos, modelo "Hoffmann", unidade, dous mil e trezentos réis ..... 2$300

A. Ch. — 3.792 — Collecção de grampos, modelo "Mohu", unidade, um mil e oitocentos réis ..... 1$800

A. Ch. — 3.798 — Copos de reacção, modelo "Hesse", unidade, quatro mil e novecentos réis 4$900

A. Ch. — 3.799 — Balão de reacção, modelo "Hesse", unidade, quatro mil e novecentos réis 4$900

A. Ch. — 3.803 — Folhas de papel de chumbo, unidade, quatrocentos e noventa réis $490

A. Ch. 3.813 — Folhas de papel amido e iodureto de potassio, unidade, seiscentos e quarenta réis $640

A. Ch. 3.822—Folhas de tournesol, azul, unidade, quinze réis $015
A. Ch. — 3.822 — Folhas de tournesol, vermelho, unidade, quinze réis $015
A. Ch. — 3.834 — Idem de phenolphtaleina, unidade, mil setecentos e cincoenta réis . . . . 1$750
A. Ch. — 3.951 — Collecção de retortas sem tubos de 50 centimetros cubicos, unidade mil duzentos réis . . . . . 1$200
A. Ch. — 3.951 — Idem, idem, idem, de 100 centimetros cubicos, unidade, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
A. Ch. — 3.951 — Idem, idem, idem, de 250 centimetros cubicos, unidade, dous mil réis . . . 2$000
A. Ch. — 3.951 — Idem, idem, idem, de 500 centimetros cubicos, unidade, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
A. Ch. — 3.951 — Idem, idem, idem, de 750 centimetros cubicos, unidade, tres mil réis . . . . . 3$000
A. Ch. — 3.951 — Idem, idem, idem, de 1.000 centimetros cubicos, unidade, quatro mil réis 4$000
A. C. — 3.953 — Idem, com tubos e rolhas de esmeril, de 50 centimetros cubicos, unidade, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
A. Ch. — 3.953 — Idem, idem, idem, de 100 centimetros cubicos, unidade, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
A. Ch. — 3.953 — Idem, idem, idem, de 250 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
A. Ch. — 3.953 — Idem, idem, idem, de 500 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
A. Ch. — 3.953 — Idem, idem, idem, de 750 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
A. Ch. — 3.953 — Idem, idem, idem, de 1.000 centimetros cubicos, unidade, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
A. Ch. 3.989 — Tubo de vidro com cartucho de nickel, modelo "Witt", unidade, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
A. Ch. — 4.011 — Banho de areia, de 50 X 25 centimetros, modelo "Ruedorff", unidade, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
A. Ch. — 4.028 — Forno modelo "Gattermann", unidade, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
A. Ch. — 4.051 — Apparelhos para determinar ponto de fusão, modelo "Michael", unidade quinze mil réis . . . . . 15$000
A. Ch. — 4.055 — Tubos capillares de ponto de fusão, unidade, trinta réis $030
A. Ch. — 4.057 — Collecção de cadinhos de ferro batido com tampas de altura de 2,5 centimetros, unidade, mil e novecentos réis . . . . 1$900
A. Ch — 4.057 — Collecção de cadinhos de ferro batido com tampas de altura de 3,5 centimetros, unidade, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de quatro centimetros, unidade, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de 4,5 centimetros, unidade, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de cinco centimetros, unidade, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de seis centimetros, unidade, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de sete centimetros, unidade, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
A. Ch. — 4.057 — Idem, idem, idem de oito centimetros, unidade, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
A. Ch. — 4.061 — Idem de folhas de cobre com tampas de cinco centimetros, unidade, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
A. Ch. — 4.061 — Idem, idem, idem de seis centimetros, unidade, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
A. Ch — 4.061 — Idem, idem, idem de sete centimetros, unidade, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
A. Ch. — 4.181 — Idem de espatulas de nickel de 12 centimetros, unidade, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
A. Ch. — 4.181 — Idem, idem, idem de 15 centimetros, unidade, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
A. Ch. — 4.181 — Idem, idem, idem de 18 centimetros, unidade, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
A. Ch. — 4.181 — Idem, idem, idem de 21 centimetros, unidade, seis mil e quinhentos réis. 6$500
A. Ch. — 4.470 — Thermometros numero 1, para estojo de Uraebe Anschuetz, unidade, trinta mil réis . . . . . 30$000
A. Ch — 4.470 — Idem de graduados de 0 a 360° C., de vidro de «Jena», unidade, trinta mil réis . . . . . 30$000
A. Ch. — 4.470 — Idem de graduados de 0 a 110° C., unidade, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
A. Ch. — 4.551 — Funil para analyse quantitativa, de seis centimetros, unidade, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
A. Ch. — 4.551 — Idem, idem de oito centimetros, unidade, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
A. Ch. — 4.551 — Idem, idem de 10 centimetros, unidade, dous mil e seiscentos réis. . . . 2$600
A. Ch. — 4.552 — Funil com laço no tubo de seis centimetros, unidade, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
A. Ch. — 4.552 — Idem, idem de oito centimetros, unidade, dous mil e oitocentos réis. 2$800
A. Ch. — 4.552 — Idem, idem de 10 centimetros, unidade, tres mil e quatrocentos réis. . 3$400
A. Ch. — 4.554 — Funil de vidro, modelo «Gattermann», unidade, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
A. Ch. — 4.553 — Collecção de funis acanellados de sete centimetros, unidade, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
A. Ch. — 4.553 — Idem, idem, idem de nove centimetros, unidade, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
A. Ch. — 4.553 — Idem, idem, idem de 11 centimetros, unidade, dous mil e seiscentos réis. 2$600
A. Ch. —4.553 — Collecção de funis acanellados de 16 centimetros, unidade, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
A. Ch. — 4.553 — Idem, idem, idem de 20 centimetros, unidade, sete mil e oitocentos réis 7$800
A. Ch. — 4.553 — Idem, idem, idem, de 24 centimetros, unidade, dez mil e oitocentos réis. 10$800
A. Ch. — 4.574 — Collecção de funis cylindricos, com rolhas de esmeril de 50 centimetros cubicos, unidade, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
A. Ch. — 4.574 — Idem, idem, idem, de 100 centimetros cubicos, unidade, trese mil réis. . . 13$000
A. Ch. — 4.574 — Idem, idem, idem, de 150 centimetros cubicos, unidade, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
A. Ch. — 4.574 — Idem, idem, idem, de 200 centimetros cubicos, unidade, dezeseis mil e tresentos réis. . . . . 16$300
A. Ch. — 4.574 — Idem, idem, idem, de 250 centimetros cubicos, unidade, dezesete mil réis 17$000
A. Ch. — 4.595 — Funil para filtração a quente, unidade, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
A. Ch. — 4.597 — Funis de evaporação para impedir a marcha do liquido, modelo «Ostwald», unidade, dezoito mil e novecentos réis 18$900
A. Ch. — 4.950 — Balança de mão pesando até 500 grammas, unidade, trinta e dous mil réis 32$000
A. Ch. — 4.951 — Estativa de altura de 45 centimetros para a mesma, unidade, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
A. Ch. — 4.975 — Pesa filtros com rolhas de esmeril de altura de 30 millimetros de diametro de 55, unidade, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
A. Ch. — 4.979 — Pesa filtros com pés, de dimensões de 80 × 17 millimetros, unidade, tres mil réis. . . . . 3$000

A. Ch. — 4.989 — Estante de latão, para guardar pesa filtros, unidade, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600

P. Ch. — 13 — Oculos protectores, unidade, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500

P. Ch. — 36 — Caixas Samaritanas com os devidos medicamentos, unidade, noventa mil réis 90$000

P. Ch. — 477 — Apparelho para dosagem de acido nitrico, modelo «Schulzetmann», unidade, cento e dezesete mil e quinhentos réis 117$500

P. Ch. — 478 — Vidraria completa de reserva para o mesmo, unidade, sessenta mil réis. 60$000

P. Ch. — 1.661 — Volumetro, modelo «M. S. Borch», unidade, quarenta e quatro mil réis 44$000

P. Ch. — 3.164 — Broca americana para retirar amostras de terra, diametro dos pratos 105 millimetros, unidade, oitenta e dous mil réis 82$000

P. Ch. — 3.165 — Metro de haste para augmentar a broca, metro, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500

P. Ch. — 3.235 — Apparelho levigador completo modelo «Schoene-Walhschaffe», unidade quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000

P. Ch. — 3.236 — Funil grande levigador para o mesmo unidade, vinte e cinco mil e novecentos réis ..... 25$900

P. Ch. — 3.237 — Funil pequeno, levigador para o mesmo, unidade, dez mil e oitocentos réis... 10$800

P. Ch. — 3.247 — Apparelho para separar os componentes da terra pelo peso especifico, modelo "Thoulet" unidade, quarenta e quatro mil réis. ..... 44$000

P. Ch. — 3.248 — Idem para separar os componentes da terra pelo peso especifico, modelo "Broegger", unidade, cento e oito mil réis. ..... 108$000

P. Ch. — 3.253 — Apparelho para determinar os volumes de poros da terra, modelo "Fluegger", unidade, cincoenta e um mil e oitocentos réis. ..... 51$800

P. Ch. — 3.255 — Apparelho para determinar o grão de absorpção de elementos nutritivos da terra, modelo "Zalomanoff", unidade, quarenta e um mil réis..... 41$000

P. Ch. — 3.260 — Apparelho para determinar a capacidade de agua da terra no campo, unidade quarenta e um mil réis..... 41$000

P. Ch — 3.264 — Apparelho para determinar a capilaridade da terra, unidade, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

P. Ch. — 3.323 — Apparelho para dosar acido carbonico, modelo "Mohr", unidade, vinte e cinco mil e novecentos réis..... 25$900

P. Ch. — 3.321 — Apparelho para determinação de ammoniaco, modelo "Schloesing", unidade, vinte e seis mil réis... ..... 26$000

P. Ch. — 3.336 — Apparelho para determinação de enxofre, modelo "Fleischer", unidade, quinze mil e duzentos réis..... 15$200

P. Ch. — 3.351 — Sifom, modelo "Wahschaffe", unidade, dezenove mil e quatrocentos réis.. 19$400

P. Ch. — 3.394 — Tubo curvo para balão de Kjeldahl, modelo "Bloch", unidade, quinze mil e duzentos réis. ..... 15$200

P. Ch. — 3.406 — Fecho para balão de Kjeldahl, unidade, seiscentos réis $600

P. Ch. — 4.610 — Apparelho de titulagem, com vidros de cinco litros, com buretas de torneiras esmerilhadas, unidade, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000

P. Ch. — 4.610 — Idem, com buretas de "Mohr", unidade, cincoenta mil réis..... 50$000

P. Ch. — 3.722 — Apparelho para determinação de pentosanos, unidade, quatrocentos e trinta e cinco mil réis..... 435$000

P. Ch. — 3.731 — Idem para determinação de fibra crúa, modelo "Koenig", unidade, trezentos e quarenta e cinco mil réis..... 345$000

P. Ch. — 3.736 — Copo de sedimentação, modelo "Spaeth", unidade, vinte e um mil réis..... 21$000

P. Ch. — 4.286 — Lampada de "Osram", de 60 volts, para polarimetro "Schmidt-Haensh", unidade, vinte e tres mil réis..... 23$000

P. Ch. — 4.287 — Lampada de resistencia para 120 volts, para o polarimetro "Schmidt-Haensch", unidade, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500

P. Ch. — 4.425 — Capsulas de louça com tampas numeradas, unidade, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

P. Ch. — 4.748 — Tenaz para fórno de fusão, unidade, doze mil e novecentos réis..... 12$900

P. Ch. — 4.158 — Estante para 5 tubos de Allihn, unidade, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800

P. Ch. — 4.467 — Pesa estribos, para tubos de Allihn, unidade, tres mil e quinhentos réis.. 3$500

P. Ch. — 4.504 — Pichnometro para xaropes, modelo "Gopieser-Baumnann", unidade, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

P. Ch. — 4.506 — Idem para melasso, modelo "Kruse", unidade, dez mil e oitocentos réis 10$800

P. Ch. — 4.511 — Pipeta de substituição de 23 centimetros cubicos, com tabella para temperatura, unidade, doze mil e novecentos réis 12$900

P. Ch. — 4.512 — Idem de 25 cent. cubicos, para temperatura (com tabellas), unidade, doze mil e novecentos réis ..... 12$900

P. Ch. — 4.530 — Apparelho de "Stohrmann-Schertler" unidade, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000

P. Ch. — 1.725 — Saccharometro de fermentação, modelo "Einhorn", unidade, oito mil réis.. 8$000

P. Ch. — 4.804 — Tubos para encher pichnometro, unidade, novecentos réis $900

P. Ch. — 4.805 — Tubos para despejar pichnometro, unidade, um mil réis ..... 1$000

A. Ch. — 1.472 — Accessorios para lampadas de gaz, unidade, quatro mil e trezentos réis... 4$300

A. Ch. — 1.474 — Accessorios para lampadas de gaz, unidade, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

A. Ch. — 1.475 — Accessorios para lampadas de gaz, unidade, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

A. Ch. — 1.476 — Accessorios para lampadas de gaz, unidade, quatro mil e trezentos réis... 4$300

A. Ch. — 1.477 — Accessorios para lampadas de gaz, unidade, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

A. Ch. — 1.479 — Capas para lampadas de gaz (capas) em fórma de lampada "Davy", inclusive duas lampas de reserva, unidade, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300

P. Ch. — 4.373 — Apparelho para uma extracção completa, unidade, cento e oito mil réis... 108$000

P. Ch. — 4.374 — Apparelho para seis extracções com vidraria, unidade, quinhentos e vinte e cinco mil réis ..... 525$000

P. Ch. — 4.378 — Extractores, modelo "Mueller", unidade, quinze mil réis ..... 15$000

P. Ch. — 4.416 — Balões de extracções com pescoço largo de 100 centimetros cubicos, para temperatura, unidade, tres mil e trezentos réis ..... 3$300

P. Ch. — 4.416 — Ditos de extracção de 150 centimetros cubicos, unidade, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

P. Ch. — 4.412 — Collecção de 20 cylindros para filtrar, com marca para escrever funis de vidro de relogio, unidade, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

P. Ch. — Caixas com 25 cartuchos de extracção de 35 X 150 millimetros, modelo "Schleider-Schuell", unidade, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

Jogos de copos de vidro "Jeja", com bicos e marca para escrever de 50 centimetros cucos, unidade, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Idem, idem de 250 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Idem, idem de 500 centimetros cubicos, unidade, cinco mil réis ..... 5$000

Idem, idem de 1.000 centimetros cubicos, unidade, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Idem, idem de 2.000 centimetros cubicos, unidade, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500

Ditos de fórma conica, de 50 centimetros cubicos, unidade, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

Idem, idem de 250 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Idem, idem de 500 centimetros cubicos, unidade, cinco mil réis	5$000
Idem, idem de 1.000 centimetros cubicos, unidade, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem de 2.000 centimetros cubicos, unidade, dez mil e quinhentos réis	10$500
Ditos, modelo "Griffin", fórma baixa de 50 centimetros cubicos, unidade, mil e oitocentos réis	1$800
Idem, idem de 100 centimetros cubicos, unidade, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem, idem de 150 centimetros, unidade, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem, idem de 251 centimetros cubicos, unidade, tres mil e quinhentos réis	3$500
Apparelho para agitação, modelo "Wagner", unidade, trezentos e sessenta e cinco mil réis.	365$000
Cadinhos de platina com fundo perfurado, modelo "Neubauer", unidade, um conto cento e concoenta mil réis	1:150$000
Fio de platina, gramma, cincoenta mil réis	50$000
Funis de vidro com diametro maior de 18 a 20 centimetros cubicos, unidade seis mil e quinhentos réis	6$500
Tubo de borracha, com diametro interno de 4 m|m., metro, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Idem, idem de 6 m|m., metro, tres mil réis	3$000
Idem, idem de 8 m|m. metro. tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, idem de 10 m|m., metro. quatro mil réis.	4$000
Tubo de borracha, com diametro de 12 m|m, interno, metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Tubo de borracha para vacuo, com diametro interno, espessura de 5 m|m, metro, doze mil réis	12$000
Tubo de borracha para pressão, metro, dez mil réis	10$000
Tubos de borracha para fins analyticos, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Rolhas de borracha de diversos tamanhos. unidade, dous mil réis	2$000
Rolhas de borracha com um furo, de diversos tamanhos, unidade, dous mil réis	2$000
Rolhas de borracha com dous furos, diversos tamanhos, unidade, dous mil réis.	2$000
Papel para filtrar, (folha), unidade, duzentos e quarenta réis	$240
Alcool de 40 gráos «Cartier», litro, cinco mil réis	5$000
Tela de ferro com crivos de 2, 3, 4 e 5 m|m, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis..	45$000
Acido chlorhydrico puro, de peso especifico, de 1,19, kilo, dez mil réis	10$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — *Lutz, Ferrando & Comp.*

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, propostas para o fornecimento de artigos de papelaria e objectos de escriptorio, ferragens e material electrico, durante o 1º semestre de 1923, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, da importancia de 300$ em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo secretario, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes das relações annexas, todos de primeira qualidade e serão entregues no almoxarifado da directoria, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Commissão de Concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismo não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate será feita a preferencia pela sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta, nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official* não se apresentar para o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta que será recolhida aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no

caso de serem artigos a concessionar, [illegible] forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarretará para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, ao [illegible] esse prazo for excedido, será o artigo adquirido [illegible] pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria de Meteorologia 10 de março de 1923. — O secretario. *Alcides F. Carneiro.*

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço de unidade — Modelos adoptados pela directoria

1. Modelo	1.	Fichas brancas de 0.30×0.24 — %.
2. Modelo	2.	Fichas amarellas de 0.30×0.24 — %
3 Modelo	3.	Fichas azues de 0.30×0.24 — %.
4. Modelo	8.	Fichas amarello-escuras de assentamentos das estações de 0.30×0.24 — %
5. Modelo	12.	Fichas brancas de assentamentos do pessoal de 0.30×0.24 — %.
6. Modelo	15.	Memorandum do director (blocks de 50 folhas) — 1.
7. Modelo	16.	Memorandum dos funccionarios (blocks 50 fls.) — 1.
8. Modelo	17.	Roteiros — %.
9. Modelo	18.	Cartão de assiduidade de 0.20×0.12—%.
10. Modelo	19.	Pedidos de licença — %.
11. Modelo	20.	Canhoto de pedido de licença — %.
12. Modelo	21.	Fichas de fiscalização de montagem de estações — %.
13. Modelo	27.	Recados do director — %.
14. Modelo	32.	Protocollo de entrada de correspondencia (livro c/100 fls. de 0.43×0.22) — 1.
15. Modelo	33.	Protocollo de sahida de correspondencia (livro c/100 fls. de 0.43×0.22) — 1.
16. Modelo	139.	Cartões (Directoria) — %.
17. Modelo	173.	Serviços executados (relatorio mensal) — %.
18. Modelo	267.	Recibos para as estações — %.
19. Modelo	268.	Recibos para diversos — %.
20. Modelo	269.	Recibos para publicações — %.
21. Modelo	302.	Pedido de devolução de livros — %.
22. Modelo	303.	Fichas de registro — %.
23. Modelo	306.	Cartão postal para o serviço de permuta — %.
24. Modelo	307.	Impressos para accusar recepção — %.
25. Modelo	351.	Recibo de material passado pelo estacionario (talões de 50 fls.) — 1.
26. Modelo	352.	Ficha para fornecimento de material de consumo — %.
27. Modelo	353.	Cartões guias remessa de material á portaria — %.
28. Modelo	362.	Recibo passado pelo almoxarife — blocks de 50 fls. — 1.
29. Modelo	374.	Talão de movimento de material com 50 fls. — 1.
30. Modelo	378.	Termo de inutilização de material, talão de 50 fls. — 1.
31. Modelo	379.	Talão de relação de material inutilizado inferior a 10$, com 50 fls. — 1.
32. Modelo	426.	Livro de registro das acquisições de material — 1.
33. Modelo	451.	Fichas de emprestimo (nome) — %.
34. Modelo	452.	Fichas de emprestimo (especial) — %.
35. Modelo	453.	Impressos recibo de material emprestado (grande) — %.
36. Modelo	454.	Impressos recibo de material emprestado (pequeno) — %.
37. Modelo	455.	Recibo de archivista — talões de 100 folhas — 1.
38. Modelo	456.	Ficha de recebimento de quadros mensaes — %.
39. Modelo	457.	Ficha de recebimento de quadros annuaes — %.
40. Modelo	469.	Recibo de material emprestado (Climatologia) — %.
41. Modelo	551.	Ficha de concerto, material empregado — %.
42 Modelo	552.	Recibo do mecanico — talões de 50 fls. — 1.
43. Modelo	553.	Recibo do requerente a officina — talões de 50 fls. — 1.
44. Modelo	601.	Cadernetas observações climatologicas — 1.
45 Modelo	604.	Cadernetas observações thermo-pluviometricas — 1.
46. Modelo	606.	Cadernetas comparações de apparelhos novos — 1.
47. Modelo	607	Cadernetas do Instituto Central — 1.
48. Modelo	608.	Cadernetas correlações de vento — 1.
49 Modelo	613.	Registro estação 2ª classe — 1.
50. Modelo	615.	Registro estação thermo-pluviometrica — 1.
51. Modelo	621.	Registro estação pluviometrica (antº. 14) — 1
52. Modelo	624.	Registro diario — 1.
53. Modelo	660.	Mappa mensal para as estações climatologicas — %.
54 Modelo	662.	Mappa mensal para as estações pluviometricas — %.
55 Modelo	663	(Antigo modelo 1) — %.
56 Modelo	664.	Valores horarios (folhas mensaes) — 1.
57. Modelo	665.	Valores horarios para diversos elementos (folha annual) — %.
58. Modelo	666.	Direcção e velocidade do vento (folhas) — %.
59. Modelo	667.	Distribuição horaria mensal das chuvas (folhas) — %.
60. Modelo	668.	Distribuição horaria annual das chuvas (folhas) — %.
61. Modelo	669.	Distribuição horaria insolação (mensal) — %.
62. Modelo	670.	Distribuição horaria insolação (annual) — %.
63. Modelo	673.	Resumo annual estações climatologicas — %.
64. Modelo	674.	Resumo annual estações thermo-pluviometricas — %.
65. Modelo	679.	Variação interhoraria de varios elementos (mensal) — %.
66. Modelo	680.	Variação interhoraria de varios elementos (annual) — %.
67. Modelo	682.	Correlações dos ventos (mensal) — %.
68. Modelo	683.	Correlações dos ventos (annual) — %.
69. Modelo	684.	Boletim das trovoadas — %.
70. Modelo	686.	Conforme dos totaes de chuva, evaporação e insolação — %.
71. Lodelo	689.	Boletim p. Saude Publica (semanal) — %.
72. Modelo	690.	Boletim pla Saude Publica (mensal) —%.
73. Modelo	700.	Diagrammas de pluviographo Feuss —%.
74. Modelo	705.	Diagrammas de higrographo Richard —%. chard — %.
75. Modelo	706.	Diagrammas de hygrographo (columna) — %.
76. Modelo	711.	Diagrammas de thermographo — %.
77. Modelo	713.	Diagrammas barographo e thermographo — %.
78. Modelo	729.	Diagrammas de barographo Richard —%.
79. Modelo	732.	Diagrammas anemoscopio Feuss — %.
80. Modelo	733.	Diagrammas anemoscopio Richard — %.
81. Modelo	735.	Diagrammas anemometro Dines — %.
82. Modelo	742.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
83. Modelo	743.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
84. Modelo	744.	Folhas soltas de registro annual (modelo 625) — %.
85. Modelo	746.	Fichas mensaes estações climatologicas — %.
86. Modelo	747.	Fichas annuaes estações climatologicas — %.
87. Modelo	750.	Mappa valores normaes estações climatologicas — %.
88. Modelo	751.	Valores normaes (folha solta; pequena) — %.
89. Modelo	760.	Certificado de comparação de hygrometro — %.
90. Modelo	761.	Certificado de comparação barometro — %.

91. Modelo 762. Certificado de comparação thermometros — %.
92. Modelo 770. Tiras curvas curtas (Negretti) — %.
93. Modelo 771. Tiras curvas compridas — %.
94. Modelo 772. Tiras rectas — %.
95. Modelo 773. Tiras curvas curtas de Heliographo Feuss — %.
96. Modelo 774. Tiras curvas compridas Heliographo Feuss — %.
97. Modelo 775. Tiras rectas — %.
98. Modelo 776. Tiras de Heliographo Casella — %.
99. Modelo 804. Boletim quinzenal de estações climatologicas — %.
100. Modelo 817. Boletim diario de estações climatologicas — %.
101. Modelo 840. Livro de movimento geral material technico das estações — 1.
102. Modelo 850. Formulas de off. 1.ª reclamação (resma) — 1.
103. Modelo 851. Formulas de off. 2.ª reclamação (resma) — 1.
104. Modelo 901. Pedidos de folga — %.
105. Modelo 902. Boletim p. jornaes da tarde — %.
106. Modelo 909 Registro de telephonemas — blocks de 50 fols. — 1.
107. Modelo 910. Dados a reclamar — %.
108. Modelo 911. Biletins de observações de 0h (grandes) — %.
109. Modelo 912. Boletins de observações de 0h (pequenos) — %.
110. Modelo 914. Avisos de perturbações atmosphericas — 1.
111. Modelo 915. Boletim radio B. M. — %
112. Modelo 920. Cadernetas de observações 0h Greewich — 1.
113. Modelo 928. Cartas isobaricas — %.
114. Modelo 929. Cartas da America do Sul — %
115. Modelo 944. Boletim de affixação de previsões — %
116. Modelo 948. Boletim do tempo para Santos — %
117. Modelo 949. Boletim do tempo para as estações — %
118. Modelo 951. Boletim especial p. Petropolis — %.
119. Modelo 952. Boletim especial p Therezopolis — %.
120. Modelo 958. Registro (folhas) de aviso de temporaes — %.
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de previsões — 1.
122. Modelo 971. Livro de estatistica de B. Ms. — 1.
123. Modelo 976. Cartão explicativo do serviço dos signaes semaphoricos — %
121. Modelo 970. Livro de estatistica da distribuição de fls.) — 1.
125. Modelo 994. Forma de telegrammas (folhas soltas) — 1.
126. Modelo 1001. Fichas p. chuvas (normaes) — %.
127. Modelo 1002. Fichas p. chuvas (10 annos) — %.
128. Modelo 1003. Fichas p. chuvas (diarias) — %.
129. Modelo 1.004. Oservações diarias, hydrometricas — %.
130. Modelo 1.030 Folhas de normaes — %.
131. Modelo 1.101. Cartões de informações decadaes — %.
132. Modelo 1.102. Mappas phenologicos sobre vegetaes—%.
133. Modelo 1.103. Mappas phenologicos sobre animaes—%.
134. Modelo 1.104. Folhas confecção do boletim agricola — %.
135. Modelo 1.200. Fichas de normaes decadaes — %.
136. Modelo 1.301. Folhas de observação de sondagem de balão-piloto (1 ou 2 theodolitos).
137. Modelo 1.311. Diagramma p/o graphico de velocidade e direcção (sondagens) — 4 %.
138. Modelo 1.341. Dados de balões-piloto p/de t. alltitudes (diario) — %.
139. Modelo 1.361 Resumo semanal das observações balão-piloto — %.
140. Modelo 1.391. Altitude de nuvens por observação de balão-piloto (resumo mensal)—%.
141. Modelo 1.401. Vento a varias altitudes (resumo mensal) — %.
142. Modelo 1.411. Vento a varias altitudes p/quaesquer periodos — %.
143. Modelo 1.420. Diagramma de meteorographo — %.
144. Modelo 1.421. Folha de calibragem de pressão do meteorographo — %.
145. Modelo 1.422. Registro da observação de papagaio — (folhas) — %.
146. Modelo 1.423. Valores da linha de base — %
147. Modelo 1.424. Dados telegraphicos de sondagens por papagaios — %.
148. Modelo 1.425. Reducção de diagramma do meteorographo — %.
149. Modelo 1.426. Resumo semanal das sondagens c/papagaios — %.
150. Modelo 1.427. Altitudes nos instantes de leituras do potencial — %.
151. Modelo 1.428. Resumo geral de sondagens d/papagaios — %.
152. Modelo 1.429. Resumo das sondagens c/papagaios servindo p/varios elementos — %.
153. Modelo 1.430. Resumo dos ventos — sondagem c/papagaios — %.
154. Modelo 1.501. Met. Obs. Over the South Atlantic (mod. estrangeiro) — %.
155. Modelo 1.520. Registro geral do Serviço Maritimo c/200 fls. — 0,34×0,25 — 1.

Todos estes modelos se acham relacionados e á disposição dos interessados, podendo ser examinados das 14 ás 16 horas no almoxarifado desta directoria, á rua do Passeio, 82.

156. Papel quadriculado de 0,37×0,40 — Folha.
157. Papel «Stencil» n. 860 — Caixa.
158. Grampos «Niagara» — Caixa.
159. Liquido «Dermax» — Caixa.
160. Lapis «Apollon» HB — Duzia.
161. Cadernetas de papel pautado de 0,18×0,13 — 1.
162. Pastas «Classificador Rapido» — 1.
163. Pastas de madeira c/mola — 1.
164. Duplo-decimetro de madeira — 1.
165. Livros de papel quadriculado c/100 folhas de 0,25×0,18 — 1.

Grupo 2 — Ferragens

1. Metro duplo articulado, de madeira — Um.
2. Oleo para relojoaria em vidro — Vidro.
3. Potassa — Kilo.
4. Grampos para correias — Kilo.
5. Cêra virgem — Kilo.
6. Prégos 12 X 15 — 13 X 15 — 14 X 18 — 19 — 36 — 10 X 12 — 16 X 24 — 16 X 21 — Kilo.
7. Prégos de cobre para "rubberoide" — Kilo
8. Estanho "Carneiro" — Kilo.
9. Escarradeiras esmaltadas — Uma.
10. Kaol — Lata.
11. Sapolio "Bom Ami" — Um.
12. Martello portuguez n. 5, c/unha — Um.
13. Espanadores n. 50 — Um.
14. Pinceis redondos n. 12 — Um.
15. Vassouras de cabello — Uma.
16. Idem de borracha — Uma.
17. Idem. de palha com cinco fios — Uma.
18. Idem. de piassava, chata — Uma.
19. Idem de varrer — Uma.
20. Idem de piassava (pequenas) — Uma.
21. Colla da Bahia — Kilo.
22. Pó azul — Lata.
23. Lanterna "Olho de boi", tamanho médio — Uma.
24. Crispidores n. 10 — Um.
25. Alcool a 36° — Litro.
26. Corda para derriça — Peça.
27. Tapete de ferro de 1 m. X 0,50 — Um.
28. Idem de ferro de 1 X 0,50 — Um.
29. Serrote, para madeira — Um.
30. Lixa para madeira de 000 a 3 — Folha.
31. Talas de lixa n. 1 — Uma.
32. Baldes esmaltados — Um.
33. Sola caustica — Kilo.
34. Rubberoide (peça de 25 metros) — Peça.
35. Copos de vidro — Duzia.
36. Pratos de vidro p/copo — Duzia.
37. Brochas n. 8 — Uma.
38. Sabão especial em barra — Barra.
39. Tinta esmalte branca, em lata de kilo — Kilo.
40. Esticador de ferro galvanisado 5/8 — Um.
41. Kerozene — Lata.
42. Gazolina — Lata.
43. Oleo de linhaça fervido — Kilo.
44. Estopa branca — Kilo.
45. Creolina "Pearson" — Lata.
46. Pinceis chatos — Um.
47. Sabonete espherico — Um.
48. Algarismos de ferro esmaltado — Um.
49. Balanças de um kilo c/pesos — Uma.
50. Téla de arame de 1,50 de altura X 0,3 — Metro
51. Alicate nickelado de ponta de 6" — Um.
52. Alicate nickelado chato de 6" — Um.

63. Alicate nickelado *pinça* de 4" — Um.
64. Alicate com protecção de borracha para 250 volts — Um.
65. Alicate nickelado de córte em frente de 5" — Um.
66. Alicate de bombeiro, hydraulico de 6" — Um.
67. Alphabeto punção de 0,004 — Um.
68. Algarismo punção de 0,003 — Um.
69. Almotolia de cobre de 2 pr. — Uma.
60. Alcool a 40° — Litro.
61. Alvaiade de zinco — Kilo.
62. Alvaiade de chumbo — Kilo.
63. Acido sulphurico (densidade 1.838) — Litro.
64. Acido azotico — Litro.
65. Acido chloridrico — litt
66. Ammonium — litro.
67. Agua distillada — Litro.
68. Alphabeto em chapas de 30 m|m — Um.
69. Arrebites de ferro de 1|8" — Kilo.
70. Aço em vergalhão redondo ou quadrado de 3|8", 5|8", 1|2" e 1|4" — Kilo.
71. Arame de ferro galvanizado de 0m,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
72. Arame de aço de 0m,0002 — 0,0005 — 0,001 — 0,002 — Kilo.
73. Brocas americanas e|linha de afiar de 1|32, 1|16, 1|8, 3|16, 1|4, 5|16, 3|8, 7|16, 1|2, 9|16, 5|8, 11|16, 3|4, 13|16, 7|8, 15|16 e 1" — Collecção.
74. Brocas de romã de 1|4" — Uma.
75. Barbequim estriado — Um.
76. Breu — Kilo.
77. Benzina rectificada «Poulenc Fréres» — Litro.
78. Brochas francezas n. 4 — Uma.
79. Borracha em lençol — Kilo.
80. Bico de papagaio para arrancar pregos — Um.
81. Betumadeiras de 0,06 — Uma.
82. Bico de Busin — Um.
83. Carvão de Coke — Kilo.
84. Carvão de pedra — Kilo.
85. Chaves de fenda «Yankee» — N. 10 — Uma.
86. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 6" — Uma.
87. Chaves de fenda «Goodell Pratts» de 4" — Uma.
88. Chaves de fenda telephonicas — Uma.
89. Chaves inglezas parallelas de 4" em aço nickelado — Uma.
90. Chaves inglezas parallelasde 4" e|cabo de madeira — Uma.
91. Compassos de pontas de 7" e|sector — Um.
92. Compassos transportadores de 4", pontas internas, externas, de pernas e de centro — Um.
93. Cabos de aço de 3|3 e 1|4 — Kilo.
94. Contador de rotações — Um.
95. Corda de linho de 3|8" — Kilo.
96. Corda chumbada de 1|2" — Kilo.
97. Chaves nickeladas para relojoaria — Jogo.
98. Diamante inglez para vidraceiro — Um.
99. Escovas de aço para limpeza de limas — Uma.
100. Esquadro de 6" com cepo de madeira — Um.
101. Esquadro de 6" com cepo de ferro — Um.
102. Escala micrometrica com nonio de 1|10 — Uma.
103. Escala de 1|2 esquadria de 5" — Uma.
104. Ferro para soldar a estanho — Kilo.
105. Formões de 1|8", 1|4", 1|2" com cabo — Um.
106. Ferro em chapa de 1|16" — Kilo.
107. Ferro em chapa de 1|8" — Kilo.
108. Folhas de lixa para ferro de 00 a 3 — Folha.
109. Funis de vidro de 10 centimetro de diametro — Um.
110 — Graxa em bexiga — Kilo.
111. Gesso em pó — Kilo.
112. Glycerina branca — Kilo.
113. — Limas grossas de 8" — Uma.
114. Limas grossas de 12" — Uma.
115. Limas parallelas, mursas, de 6", 8" e 10" — Uma.
116. Limas bastardas de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
117. Limas bastardas de 1|2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
118. Limas mursas de 1|2 canna de 4", 6", 8" e 10" — Uma.
119. Lima faca 1|2 bastardas de 4", 6" e 8" — Uma.
120. Limas triangulares de 4", 6" e 8" — Uma.
121. Limas de calados triangulares, parallelas, facas, dupla faca, 1|2 canna e arredondadas — Uma de cada.
122. Limatões redondos e quadrados, bastardos e mursos de 4", 6", 8" e 10" — Um.
123. Limatões de calado redondos e quadrados — Um.
124. Laminas de serra Griffins de 12" — Uma.
125. Laminas de serra Griffins de 8" — Uma.
126. Laminas de serra de cabello — Uma.
127. Lampadas n. 2 para soldar a alcool — Uma.
128. Latão em chapas de 1|16" — Kilo.
129. Latão em chapas de 1|8" — Kilo.
130. Latão murso em vergalhão de ½" — Kilo.
131. Latão murso em vergalhão de ¼" — Kilo.
132. Martellos de bola ns. 00, 0, 1 e 2 — Um.
133. Martellos de unha n. 2, "Stanley" — Um.
134. Machina de furar n. 5 — Um.
135. Marreta de 5 kilos com cabo — Uma.
136. Machos em ternos de 1|38" — Um terno.
137. Machos em ternos de 1|16" a 1" em fracções de 1|16" — Terno.
138. Macarico n. 6.612|5 para soldar a gazolina — Um.
139. Mó de esmeril carborundum n. 2, accionado a mão — Um.
140. Niveis nickelados, pequenos — Um.
141. Niveis nickelados em esquadro — Um.
142. Niveis revestidos de madeira com escala — 1 pé — Um.
143. Oleo fino para motor, 1ª qualidade — Kilo.
144. Oleo grosso mineral, 1ª qualidade — Kilo.
145. Pasta Winchester em bisnaga — Uma.
146. Pinceis de pello de Martha ns. 4, 6 e 10 — Um de cada.
147. Pinceis chatos francezes ns. 6 e 8 — Um.
148. Pinceis redondos ns. 6 e 8 — Um.
149. Provetas para 250 grammas — Uma.
150. Pregos de 1|2"x16", cabeça de trenzoço — Kilo.
151 Pelles de camurça — Uma.
152. Punccão automatico Stonett 18-A — Um.
153. Pinças serrilhadas de ponta e bico de pato — Uma.
154. Plaina Stanley n. 22 — Uma.
155. Prumos pequenos, nickelados — Um.
156. Portes de serra Thompson & Sons, de 14" — Um.
157. Parafuzos de ferro de 3|8"x2" — Kilo.
158. Pó de sapato (pacote) — Um.
159. Roldanas de ferro de 1|2" — Uma.
160. Recartilhas para torno, com supportes — Uma.
161. Seccante (pacote) — Um.
162. Sabão virgem — Kilo.
163. Tenazes n. 13, todos os formatos — Uma.
164. Tesouras "Gamboa" de 6" — Uma.
165. Tesouras "Gamboa", de 10" — Uma.
166. Talhadeira — Uma.
167. Trinchas de seda ns. 1 e 2 — Uma.
168. Tornos de mão com cabo de madeira — Um.
169. Verniz preto, japonez (vidro grande), um.
170. Verniz brance, Soenhel (vidro) — Um.
171. Verniz ouro (vidro) — Um.
172. Verrumas americanas, desmontaveis com cabos de madeira e respectivos ferros — Uma collecção.
173. Verrumas nickeladas, desmontaveis — Uma.
174. Zarcão — Kilo.

Grupo 3 — Material electrico

1. Pipeta com densimetro fluctuador — Uma.
2. Supportes com chaves para lampadas — Um,
3. Pilhas motor completas — Uma.
4. Tubos de louça, de 10 c. — Um.
5. Rosetas de cleats — Uma.
6. Rosetas de ferro — Uma.
7. Bastonetes de pasta para soldar metaes — Um.
8. Solução de Timol (lata pequena) — Uma.
9. Zincos para pilha motor — Um.
10. Carvão para pilha motor — Um.
11. Vasos para pilha motor — Um.
12. Pilhas Leclanché (elemento completo) — Um.
13. Carvões lateraes Leclanché — Um.
14. Carvões centraes Leclanché — Um.
15. Borrachas para elemento Leclanché — Duzia
16. Botões de madeira para campainha — Um.
17. Peras de madeira para campainha — Uma.
18. Blocos de mdeira de 0m,10 — Um.
19. Blocos de madeira para ventiladores — Um.
20. Indiçador de polos — Um.
21. Amperometro voltimetro conjugados em caixa protectora para 15 volts, 25 — A my — corrente continua — Um.
22. Cleats com parafuso (par), um.
23. Fio preto n. 14, com isolamento de borracha — Kilo.
24. Fusiveis de cartucho, 30, 40 e 200 amperes X 250 volts — Um.
25. Grampos a cavalleiro ns. 15 e 40 — Kilo.
26. Isoladores de louça, fio duplo flexivel — Kilo.
27. Fio duplo flexivel ns. 14 e 16 — Kilo.
28. Procuradores de mica para 250 volts — Kilo.
29. Lampadas de prova para 250 volts — Uma.
30. Tomadas de rosca em ebonite.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Proposta apresentada pela firma Mestre & Blatgé, unica que se apresentou á concurrencia realizada na Directoria Geral do Serviço, ás 14 horas do dia 5 de março de 1923, para fornecimento de gazolina, kerozene, oleo e material de automoveis:

PROPOSTA DOS SRS. MESTRE & BLATGÉ

Primeiro grupo

1.	Pneumaticos «Michelin Cord», 33 × 4 ½, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis....	345$000
2.	Pneumaticos «Goodyear Cord», 30 × 3 ½, um, cento e sessenta e tres mil réis.....	163$000
3.	Camaras de ar «Michelin», 33 × 4 ½, uma quarenta e cinco mil réis.....	45$000
4.	Camaras de ar «Goodyear», 30 × 3 ½, uma, trinta mil réis.....	30$000
5.	Estopa de primeira, alvejada, kilo, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
6.	Camurça grande de primeira, uma, treze mil réis	13$000
7.	Esponja grande, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
8.	Espanador pequeno «Imperial», um, dezoito mil réis.....	18$000

Segundo grupo

1.	Gazolina em caixa de duas latas de 18 litros, caixa, trinta e oito mil réis.....	38$000
2.	Gazolina em tambores de 200 litros, tambor, cento e oitenta mil réis.....	180$000
3.	Kerozene, caixa de duas latas, caixa, trinta e um mil réis.....	31$000
4.	Oleo Lucifer A, caixa com duas latas, uma caixa, noventa mil réis.....	90$000
5.	Oleo Lucifer E, caixa com duas latas, uma caixa, noventa mil réis.....	90$000

Rio de Janeiro, 3 de março de 1923. — Por procuração de Mestre & Blatgé, *Heichhony*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Mario P. Machado*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Propostas apresentadas pelas firmas interessadas na concurrencia realizada ás 14 horas do dia 5 de março de 1923, para fornecimento de generos alimenticios e artigos de vestuario, no 1º semestre do corrente anno, ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexos á Fazenda Modelo de Creação Santa Monica:

GENEROS ALIMENTICIOS

PROPOSTA DE BARCELLOS & COMP.

Propomos fornecer ao Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, durante o 1º semestre do corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos seguintes:

1.	Arroz nacional, kilo, novecentos e sessenta réis	$960
2.	Azeite doce, kilo, sete mil réis	7$000
3.	Assucar de 3ª, kilo, mil cento e sessenta e seis réis	1$166
4.	Assucar de 1ª, kilo, mil tresentos e oitenta e seis réis	1$385
5.	Banha de porco, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
6.	Batatas inglezas, kilo, setecentos e trinta reis	$730
7.	Bacalhau, kilo, tres mil réis	3$000
8.	Café em grão, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
9.	Carne secca, kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
10.	Cebolas, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
11.	Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
12.	Feijão preto, kilo, setecentos réis	$700
13	Goiabada, kilo, dous mil réis	2$000
14.	Macarrão, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
15.	Marmelada, kilo, dous mil réis	2$000
16.	Matte, kilo, mil e tresentos réis	1$300
17.	Manteiga, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
18.	Sal moido, kilo, duzentos e vinte réis	$220
19.	Vinagre, litro, setecentos réis	$700

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Barcellos & Comp.*

PROPOSTA DE LEMOS & RIBEIRO

	Arroz nacional, kilo, novecentos e oitenta e cinco réis	$985
	Azeite doce, kilo, oito mil réis	8$000
	Assucar de 3ª, kilo, mil e tresentos réis	1$300
	Assucar de 1ª, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
	Banha de porco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Batatas inglezas, kilo, oitocentos réis	$800
	Bacalhau, kilo, tres mil réis	3$000
	Café em grão, kilo, tres mil réis	3$000
	Carne secca, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Cebolas, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
	Farinha de mandioca, kilo, seiscentos e quarenta réis	$640
	Feijão preto, kilo, setecentos e quarenta réis	$740
	Goiabada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Macarrão, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
	Marmelada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Matte, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
	Manteiga, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
	Sal moido, kilo, quatrocentos réis	$400
	Vinagre, litro, novecentos réis	$900

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923. — *Lemos & Ribeiro*.

PÃO

PROPOSTA DE ILYDIO PEREIRA DE MOURA

	Pão de trigo, entregue na repartição, kilo, mil e cem réis	1$100

Declaro sujeitar-me a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 16 de fevereiro de 1923.

Juparanã, 25 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *Antonio Pereira de Moura*.

ARTIGOS DE VESTUARIO

PROPOSTAS DE ANTONIO MACIEL & COMP.

Grupo V

300	calças de mescla azul, côr firme, para rapazes de 18 annos, uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9$850
300	tunicas de mescla azul, côr firme, para rapazes de 18 annos, uma, tresentos e noventa e oitenta réis	13$980
300	camisas de meia, brancas, uma, quatro mil e cincoenta réis	4$050
200	pares de meias crúas, par, mil oitocentos e noventa réis	1$890
200	escovas para dentes, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$850

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923 — Por procuração, *F. França Armond*.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Mario P. Machado*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Propostas apresentadas pelas firmas interessadas na concurrencia realizada ás 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1923, para fornecimento á Directoria Geral do Serviço e dependencias annexas, de ferragens e utensilios de uso domestico

Proposta de Dias Garcia & Comp

A

1.	Algodão em pasta, kilo, quatro mil e duzentos réis	1$200
2.	Anculhos de ferro zincado, com cabo, com 12 dentes, um, tres mil e novecentos réis	3$900
3.	Anculhos de ferro zincado, com cabo, com 14 dentes, um, quatro mil e setecentos réis	4$700
4.	Anculhos de ferro zincado, com cabo, com 16 dentes, um, cinco mil e setecentos réis	5$700
5.	Arestas de ferro, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590
6.	Arranca pregos, um, treze mil e quinhentos réis	13$500

B

7. Baldê de ferro esmaltado, 0m,28, com tampa um, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
8. Balde de ferro galvanizado, cravado, 0m,305, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis.. 4$250
9. Balde de ferro galvanizado, cravado, 0m,35, um, cinco mil e novecentos réis..... 6$900

C

11. Cavadeira de ferro com duas colheres cabo de madeira, 1,60, uma, trinta e tres mil réis 33$000
12. Corda franceza, linho para cabrestos de animaes, kilo, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
13. Corda franceza de 0,20, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
14. Creolina Pearson, lata, 4$780, quatro mil e setecentos e oitenta réis..... 4$780

D

15. Dobradiças de diversos tamanhos, uma, setecentos e oitenta réis..... $780

E

16. Enxada de aço Jacaré, com cabo 4 1/2 lb uma, onze mil e novecentos réis..... 11$900
17. Enxada de aço Jacaré, com cabo, 3 1/2 lb. uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
21. Escova de raiz para lavar animaes uma, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
22. Escarradeira de ferro esmaltado, com pé, uma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
23. Espanador de pennas, 0m,30, um, tres mil oitocentos réis ..... 3$800
24. Espanador de pennas, 0m,50, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
25. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
26. Estopa de primeira, branca, kilo, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
27. Enxugadores de borracha, para assoalho, um, mil setecentos réis ..... 1$700

F

28. Fechadura franceza, para armario, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
29. Fechadura franceza, para porta uma, dezesete mil réis ..... 17$000
30. Fechos para janellas diversos tamanhos, um, mil e quinhentos réis..... 1$500

G

31. Gadanhos reforçados, tres dentes, um, nove mil réis ..... 9$000
32. Gadanhos reforçados, quatro dnetes, um, dez mil réis ..... 10$000

K

33. Kaol, litro, sete mil e novecentos e cincoenta réis ..... 7$950

J

34. Jarro de agathe, para agua, 10 litros, um, doze mil e quatrocentos réis..... 12$100
35. Jarro de agathe, para agua 15 litros, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800

L

36. Lixa americana, papel, para madeira, diversos numeros, folha, cento e noventa réis..... $190
37. Lixa ingleza Davies, em panno folha, tresentos e quarenta réis..... $340
38. Lixa de esmeril, folha, tresentos réis..... $300

M

39. Machadinha Collins n. 3, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
40. Martello de aço, com cabo, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
41. Martello americano, com cabo, um, onze mil réis ..... 11$000

P

42. Pá direita, para jardim, uma seis mil e setecentos réis ..... 6$700
43. Pá pequena, para lixo, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
44. Pá quadrada reforçada, 343/4, com cabo, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
45. Pontas de Paris, com cabeça, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
46. Pregos de diversos tamanhos, pacotes, quatro kilos, pacote, sete mil novecentos e quarenta réis (7$940), ou mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
47. Potassa refinada, kilo, setecentos e quarenta réis $740

R

48. Raspadeira com cabo, para limpeza de animaes, uma, tres mil e duzentos réis. ... 3$200
50. Rupi, lata de litro, lata, tres mil e cem réis.. 3$100

S

51. Sapolio americano, Morgan's, caixa, com seis duzias, caixa, oitenta e dous mil e novecentos réis ..... 82$900
52. Sabonetes sortidos em barra caixa com 12, barra, mil cento e oitenta réis..... 1$180
53. Sabonetes redondos, para apparelho Kanitz, duzia, dezesete mil e novecentos réis... 17$900
Ditos idem idem, duzia, vinte tres mil e setecentos réis ..... 23$700
54. Sabonetes liquidos, latas de cinco kilos, lata, doze mil réis ..... 12$000
56. Serrotes Greaves, com cabo, um, quatorze mil réis ..... 14$000
57. Solda de estanho, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300

T

59. Tesoura para podar, uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
60. Torneira de pressão, 3/8" a 1", uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
61. Tubo de borracha, com arame, 3/4" metro, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
62. Tubo de borracha, 3/4", metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

V

63. Vassoura grande, de cabello, n. 22, com cabeça, uma, quatro mil e setecentos réis.. 4$700
64. Vassoura de piassava, para lavar casa, uma, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
65. Vassoura nacional Cattete, uma, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
66. Vassoura nacional, grande, (escovão) gary, para cocheira, uma, tres mil duzentos e trinta réis ..... 3$230
67. Vassoura de piassava, para cocheira, tamanho médio, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
68. Vassoura de palha, nacional, a escolher uma, dous mil tresentos e setenta réis..... 2$370
69. Vassoura de cabello (grande) n. 24, uma, seis mil tresentos réis ..... 6$300

Lubrificantes, tintas e vernizes:

70. Alcatrão em latão de ferro, com 50 kilos, um, noventa e sete mil réis..... 97$000
71. Brochas francezas, diversos tamanhos uma, nove mil e tresentos réis..... 9$300
72. Graxa de 1ª qualidade, em quartolas, kilo, mil oitocentos e trinta réis..... 1$830

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Proposta de Alberto de Almeida & Comp.:

Propõem fornecer durante o 1º semestre de 1923 o seguinte:

1. Algodão em pasta, a quatro mil e quinhentos réis cada kilo ..... 4$500
2. Ancinhos de ferro zincado com 12 dentes, com cabo, a tres mil réis cada um..... 3$000

3. Arcinhos de ferro zincado, com 14 dentes, com cabo, a tres mil e quinhentos réis cada um . . . . . 3$500
4. Ancinhos de ferro zincado, com 16 dentes, com cabo, a quatro mil réis cada um..... 4$000
5. Arestas de ferro, a dous mil e oitocentos réis cada kilo . . . . . 2$800
6. Arranca pregos, a trese mil réis cada um. um 13$000
7. Balde de ferro esmaltado de 0,28, com tampa, a dezenove mil e quinhentos réis cada um . . . . . 19$500
8. Balde de ferro galvanizado, cravado, de 0.305, a cinco mil réis cada um..... 5$000
9. Balde de ferro galvanizado, cravado, de 0.35, a seis mil e tresentos réis cada um..... 6$300
10. Brilhantina para metaes, a quatro mil e quinhentos réis cada kilo .. . . . . 4$500
11. Cavadeira de ferro, com duas colheres, cabo de madeira, de 1.60, a quarenta e cinco mil réis cada uma . . . . . 45$000
12. Corda de linho franceza, para cabrestos de animaes, a cinco mil e duzentos réis cada kilo . . . . . 5$200
13. Corda franceza de 0,20, a quatro mil e novecentos réis cada kilo . . . . . 4$900
14. Creolina Pearson, a cinco mil réis cada lata.. 5$000
15. Dobradiças de diversos tamanhos, a tresentos réis cada uma $300
16. Enxada de aço «Jacaré», com cabo, 4 1/2 libras, a quatorze mil réis cada uma..... 14$000
17. Enxada de aço «Jacaré» com cabo 3 1|2 libras, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
18. Escada de abrir typo americano, com 20 degraus, uma cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
19. Escada de abrir typo americano, com 10 degraus, uma sessenta mil réis . . . . . 60$000
20. Escada pequena, uma cincoenta mil réis ... 50$000
21. Escova de raiz para lavar, uma, mil e oito centos réis . . . . . 1$800
22. Escarradeira de ferro esmaltado com pé, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
23. Espanador de pennas de 0,30, um cinco mil réis . . . . . 5$000
24. Espanador de pennas de 0.50, um, sete mil réis 7$000
25. Estopa de algodão branca nacional, kilo, mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
26. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
27. Enxugadores de borracha, para assoalho, um dous mil réis . . . . . 2$000
28. Fechadura franceza para armario, uma dous mil tresentos réis . . . . . 2$300
29. Fechadura franceza para porta, uma doze mil réis . . . . . 12$000
30. Fechos para janellas, diversos tamanhos, um tres mil réis . . . . . 3$000
31. Gadanho reforçado de tres dentes, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
32. Gadanho reforçado de quatro dentes, um, seis mil réis . . . . . 6$000
33. Kaol, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
34. Jarro de agatha para agua, com 10 litros, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
35. Jarro de agatha para agua com 15 litros, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
36. Lixa americana em papel, para madeira, com diversos numeros, uma, oitenta e cinco réis $085
37. Lixa americana em panno Davies, uma, tresentos e cincoenta réis $350
38. Lixa esmeril, uma, tresentos e cincoenta réis $350
39. Machadinha Collins n. 3, uma, nove mil réis 9$000
40. Martello de aço com cabo, um, seis mil réis . 6$000
41. Martello americano com cabo, um, nove mil réis . . . . . 9$000
42. Pá direita para jardim, uma, seis mil réis.... 6$000
43. Pá pequena para lixo, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
44. Pá quadrada reforçada n. 3|3|4, com cabo, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
45. Pontas de Paris, com cabeça, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
46. Prégos de diversos tamanhos, pacotes com dous kilos, um, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
47. Potassa refinada, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
48. Raspadeira com cabo, para limpeza de animaes, uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
49. Regador de folha de Flandres XX, pintado, 20 litros, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
50. Rupi, lata, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
51. Sapolio americano, caixa de seis duzias, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
52. Sabonetes sortidos em barra, caixa com 12, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
53. Sabonetes redondos, para apparelho Kanitz, duzia, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
54. Sabonetes liquidos, latas de cinco litros, uma, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
55. Sabão grosso, amarello, pão de dous kilos, em caixa de 24 páos, caixa, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
56. Serrote "Greaves", com cabo, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
57. Solda de estanho, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
58. Talha de barro, com torneira e filtro de 0,80 de altura, talha, vinte mil réis . . . . . 20$000
59. Tesoura para podar, uma, quinze mil réis ..... 15$000
60. Torneira de pressão de 3|8" a 1", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
61. Tubo de borracha com arame de 3|4", metro, sete mil réis . . . . . 7$000
62. Tubo de borracha de 3|4", metro, seis mil réis 6$000
63. Vassoura grande, de cabello com cabeça n. 22, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
64. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
65. Vassoura nacional Cattete, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
66. Vassoura nacional grande, gary, para cocheira, uma dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
67. Idem, idem, tamanho médio, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
68. Idem, de palha nacional a escolher, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
69. Idem, de cabello grande n. 24, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
70. Alcatrão em latas de ferro, com 50 kilos, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
71. Brochas francezas, diversos tamanhos, uma sete mil réis . . . . . 7$000
72. Graxa de 1ª qualidade em bexiga, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — *Alberto d'Almeida & Comp.*

Proposta de Castro d'Almeida & Comp.:

A

1. Algodão em pasta, um kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
2. Ancinhos de ferro zincado, com cabo de 12 dentes, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3. Ancinhos de ferro zincado, com cabo de 14 dentes, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
4. Ancinhos de ferro zincado, com cabo de 16 dentes, um, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
5. Arestas de ferro, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
6. Arranca prégos, kilo, quatorze mil réis..... 14$000

B

7. Balde de ferro esmaltado, de 0,28, com tampa, um, dezoito mil e seiscentos réis..... 18$700
8. Balde de ferro galvanizado cravado, de 0,305, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
9. Balde de ferro galvanizado cravado, de 0,35, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
10. Brilhantina para metaes, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200

C

11. Cavadeira de ferro com 2 colheres, cabo de madeira de 1,60, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
12. Corda franceza de linho, para cabrestos de animaes, kilo, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
13. Corda franceza de 0,20, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
14. Creolina «Pearson», lata, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750

D

45. Dobradiças de diversos tamanhos, uma, seiscentos réis $600
46. Enxadas de aço «Jacaré», com cabo de 4 1|2 Lib., uma, trese mil réis..... 13$000
47. Enxadas de aço «Jacaré», com cabo de 3 1|2 Lib., uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
48. Escadas de abrir, typo americano, com 20 degráos, uma, cento e trinta e nove mil réis. 139$000
49. Escadas de abrir, typo americano, com 10 degráos, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis ..... 23$800
20. Pequenas, uma, quinze mil réis..... 15$000
21. Escovas de raiz, para lavar animaes, uma, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
22. Escarradeiras de ferro esmaltado, com pé, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
23. Espanador de pennas, de 0,30, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
24. Espanador de pennas, de 0,50, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
25. Estopa de algodão, branca, nacional, kilo, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
26. Estopa de primeira, branca, para automovel, kilo, mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
27. Enxugadores de borracha, para assoalho, um, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440

F

28. Fechadura franceza, para armario, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
29. Fechadura franceza, para porta, uma, nove mil réis ..... 9$000
30. Fechos para janellas, de diversos tamanhos, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

G

31. Gadanho reforçado de tres dentes, um quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
32. Gadanho reforçado de quatro dentes, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
33. Kaol, litro, seis mil oitocentos e cincoenta réis. 6$850

J

34. Jarro de agathe, para agua, com 10 litros, um, quatorze mil e seiscentos réis..... 14$600
35. Jarro de agathe, para agua, com 15 litros, um, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800

L

36. Lixa americana, em papel, para madeira, em diversos numeros, um, sessenta réis..... $060
37. Lixa americana, em panno Dives, uma, duzentos e noventa e oito réis..... $298
38. Lixa esmeril, um, cento e oitenta e cinco réis. $185

M

39. Machadinhas Collins, n. 3, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
40. Martello de aço, com cabo, um seis mil e tresentos réis ..... 6$300
41. Martello americano com cabo, um, oito mil e e quinhentos réis ..... 8$500

P

42. Pá direita para jardim, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
43. Pá pequena para lixo, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
44. Pá quadrada, reforçada, n. 343|4, com cabo, uma, dez mil e novecentos réis..... 10$900
45. Pontas de Paris, com cabeça, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
46. Pregos de diversos tamanhos, pacotes de quatro kilos, um, onze mil e duzentos réis.. 11$200
47. Potassa refinada, kilo, seiscentos e oitenta réis $680

R

48. Raspadeiras com cabo para limpeza de animaes, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
49. Regador de folhas de Flandres XX, pintado, para 20 litros, um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
50. Rupy, lata de um litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

S

51. Sapolio americano, caixa com seis duzias, oitenta e nove mil e quinhentos réis..... 89$500
52. Sabonetes sortidos em barras, caixa com 12, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
53. Sabonetes redondos para apparelho "Kanitz", duzia, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
54. Sabonetes liquidos latas de cinco litros, lata, oito mil e novecentos réis..... 8$900
55. Sabão grosso amarello, páo de dous kilos, em caixa de 24 páos, caixa, quarenta e oito mil novecentos e sessenta réis..... 48$960
56. Serrote Greaves, com cabo, um, quinze mil réis ..... 15$000
57. Solda de estanho, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
58. Talha de barro com torneira e filtro de 0,80 de altura, uma, dezoito mil réis..... 18$000
59. Tesoura para podar, uma, seis mil réis..... 6$000
60. Torneira de pressão, de 3|8 a 1", uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
61. Tubo de borracha com arame de 3|4" metro, cinco mil è duzentos réis..... 5$200
62. Tubo de borracha de 3|4" metro, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800

V

63. Vassouras grandes de cabello com cabeça, n. 22, uma, seis mil e oitocentos réis... 6$800
64. Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e tresentos réis..... 1$350
65. Vassouras nacionaes "Cattete", uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
66. Idem idem grande gary para cocheira, uma, tres mil quinhentos e quarenta réis..... 3$540
67. Idem idem tamanho médio, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis..... 3$250
68. Idem de palha nacional a escolher, uma, tres mil réis. ..... 3$000
69. Idem de cabello grande, n. 24, uma, oito mil e tresentos réis ..... 8$300

Lubrificantes, tintas e vernizes

70. Alcatrão em latão de ferro com 50 kilos, um, noventa e seis mil réis..... 96$000
71. Brochas francezas de diversos tamanhos, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
72. Graxa de 1ª qualidade em bexigas, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *Orlandino Mendes*.

PROPOSTA DE HERACLITO & COMP.

Ancinho de ferro zincado com cabo com 12 dentes, um, cinco mil quatrocentos réis..... 5$400
Idem idem com 14 dentes, um, sete mil quatrocentos réis. ..... 7$400
Idem idem com 16 dentes, um, oito mil quatrocentos réis. ..... 8$400
Arestas de ferro, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
Arranca pregos, um, quatorze mil e oitocentos réis. ..... 14$800
Baldes de ferro galvanizado cravados de 0,30, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Idem idem de 0,35, um, sete mil quatrocentos réis. ..... 7$400
Brilhantina para metaes, kilo, onze mil e quatrocentos réis. ..... 11$400
Corda franceza de linho para cabresto de animaes, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
Corda franceza de 0,20, kilo, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
Creolina Pearson, lata, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Dobradiças tamanho 3", uma, oito mil e quatrocentos réis. ..... 8$400
Enxadas de aço "Jacaré", com cabo de 3 1|2 libras, uma, dez mil réis..... 10$000
Escovas de raiz para lavar animaes, 1ª qualidade, n. 115, uma, mil quatrocentos e oitenta réis.. 1$480

Idem idem, n. 116, uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Idem idem, n. 117, uma, mil oitocentos réis	1$800
Idem idem de 2ª qualidade, n. 115, uma, mil trezentos réis	1$300
Idem idem, n. 116, uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Escovas de raiz para lavar animaes, de 2ª qualidade n. 117, uma, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Espanador de penna de 0,80, um, tres mil novecentos e quarenta réis	3$940
Idem idem de 0,50, um, seis mil quatrocentos réis	6$400
Estopa de algodão branca nacional, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Estopa de 1ª qualidade branca para automovel, kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1$880
Fechaduras francezas para armario, uma, dous mil oitocentos réis	2$800
Idem idem para portas, uma, dozo mil réis	12$000
Gadanho reforçado de tres dentes, um, sete mil réis	7$000
Idem idem de quatro dentes, um, sete mil réis	7$000
Kaol lata de um litro, litro, seis mil e oitocentos réis	6$800
Lixa americana em papel para madeira, numeros diversos, folha, setenta e nove réis	$079
Lixa americana em panno Davies, folha, duzentos e setenta e oito réis	$278
Lixa esmeril, folha, duzentos e setenta e oito réis	$278
Machadinha Collins, n. 3, não temos sómente, numeros 1 e 2, uma, oito mil quatrocentos réis	8$400
Martello de aço com cabo (allemão), um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Martello de aço americano com cabo, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Pá direita para jardim, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Pá pequena para lixo, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ponta de Paris com cabeça, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Potassa refinada, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Raspadeiras com cabo para limpeza de animaes, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Rupi, lata, quatro mil réis	4$000
Sapolio americano, caixa com 6 duzias, caixa, setenta mil réis	70$000
Sabão grosso amarello pá de 2 kilos em caixas de 24 paes, caixa, oitenta e quatro mil e quatrocentos réis	84$400
Serrotes Greaves com cabo, um, quatroze mil réis	14$000
Solda de estanho, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Vassouras grandes de cabello com cabeça n. 22, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Idem idem sem cabeça, n. 24, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Vassouras de piassava para lavar casa com cabo, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Vassouras Cattete com 19 furos, 1ª qualidade uma, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Dita dita com 19 furos, 2ª qualidade uma mil trezentos e cincoenta reis	1$350
Dita dita dita de 3ª qualidade, uma, mil e duzentos réis	1$200
Dita dita com 22 furos, 1ª qualidade, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Dita de palha nacional, 4 fios, 2ª qualidade, uma, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Dita dita de 5 fios, 2ª qualidade, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$100
Dita de 6 fios, 2ª qualidade, uma dous mil e oitocentos réis	2$800
Alcatrão latão de ferro com 50 kilos, latão, noventa e cinco mil réis	95$000
Brochas francezas A. P. n. 4, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Idem idem n. 6, uma seis mil e quatrocentos réis	6$400
Idem idem n. 8, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem idem n. 10, uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Idem idem n. 12, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Idem idem n. 14, uma, quatorze mil réis	14$000
Idem idem n. 16, uma, dezeseis mil réis	16$000
Graxa de 1ª qualidade em bexigas, em latas de dezesete kilos, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1$540

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923 — Por procuração de Heraclito & Comp., *Joaquim de Souza Imenes.*

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *Mario P. Machado*, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, UTENSILIOS PHOTOGRAPHICOS E FERRAMENTAS DE DESENHO, NECESSARIOS AO SERVIÇO DE "MARCAS DE ANIMAES"

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para fornecimento de material, utensilios photographicos e ferramentas de desenho, durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concurrencia, que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 1:000$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concurrencia será presidida pelo director geral deste serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas do recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva commissão, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que, porventura, tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricados em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes fôr julgado inidoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar solução superior. Decidida a duvida, será, por edital do *Diario Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se a completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concurrencia versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado; considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre á directoria do serviço fazer a acquisição do material sobre que versa a concurrencia em quantidade, que

precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concurrencia poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que dentro de cinco dias, contados da data do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despezas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 7 de março de 1923. — *Armando Rocha*, no impedimento do director geral.

Relação dos artigos a que se refere a condição II, deste edital

Preço de unidade

1. Chassis duplo 13 × 18, typo livre para machina Espi, um.
2. Banheira de louça ingleza 13 × 18, uma.
3. Banheira de louça ingleza 30 × 40, uma.
4. Papel F. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 13 × 18, pacote.
5. Papel F. gelatino bromureto matt rapido, luz artificial 9 × 12, pacote.
6. Chapas Wellington extra-rapida 9 × 12, caixa.
7. Chapas Wellington extra-rapida 13 × 18, caixa.
8. Prensas allemãs 13 × 18, uma.
9. Intermediarios 9 × 12 para 13 × × 18, um.
10. Rôlo de borracha ingento de 0,05, um.
11. Faca Jay-May Tring-Ning, uma.
12. Balança Kodak para 60 grammas com os respectivos pesos, uma.
13. Balança Linx para um kilo, com os respectivos pesos, uma.
14. Retocador de gaveta americana de 8" × 10", um.
15. Lente para retoque com 100 m/m, uma.
16. Cavalletes para seccar chapa 13 × × 18, um.
17. Pincel chato com 0,03 de largura para collagem, um.
18. Pincel fios de seda para limpesa das chapas com 0,08, um.
19. Hydroquinone Merck, gramma.
20. Sulfito de soda anhydro, gramma.
21. Carbonato de soda anhydre, gramma.
22. Bi-sulfito de soda, gramma.
23. Hypo-sulfito de soda, gramma.
24. Bromureto de potassa, gramma.
25. Alum de potassa, gramma.
26. Bi-chloreto de mercurio, gramma.
27. Ammonea liquida, gramma.
28. Menthol Merck, gramma.
1. Tijolos de nankin japonez, um.
2. Tiralinhas Kern (um grande e dous médios), um.
3. Percevejos Drawing pins, caixa.
4. Lapis Castell 2H, duzia.
5. Castell H, duzia.
6. Grampos para papel, caixas.
7. Pinceis de 3 a 8 para desenho aquarella, um.
8. Borracha ruby 224, caixa.
9. Borracha mongol 4.800 size 12, caixa.
10. Pennas Gillot, caixa.
11. Stells pens n. 6, caixa.
12. Esquadros um de 45° e outro de 60°, um.
13. Raspadeira, uma.
14. T de 1,00, um.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAMES VESTIBULARES

Para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente, faço publico que se acham abertas, até 15 de março, a inscripção a exame vestibular de algebra, geometria e trigonometria, devendo os exames ter inicio a 16.

Nictheroy, 28 de fevereiro de 1923. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Faço saber a quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 14 de março, a inscripção a exame de segunda epoca, o qual terá inicio a 15.

Nictheroy, 28 de fevereiro de 1923.— *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director, convido os alumnos e alumnas desta escola a virem renovar as suas matriculas, para o anno lectivo corrente, até ao dia 15 de março.

Não serão tomadas em consideração as declarações de renovação de matricula que forem feitas depois dessa data.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 27 de fevereiro de 1923.—*Augusto C. Avila*, secretario interino.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A' DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCREVER, UTENSILIOS DE ENGENHARIA E OFFICINA, DROGAS, FERRAGENS E ASSEIO DE MACHINAS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 24 do corrente, ás 13 horas, se receberão, nesta Directoria Geral de Estatistica, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, desenho e machinas de escrever, utensilios de engenharia e officina, drogas, ferragens e asseio das machinas durante o primeiro semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocios acima indicados, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta Directoria Geral, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da quantia de quinhentos mil réis (500$000), em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal, como garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director do serviço, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na séde da repartição dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o nome dos artigos, constantes da relação, a unidade do preço, escripto este por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas mesmas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escripto. No caso do negociante querer recorrer para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Nesse caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada a hora da abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de accôrdo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducções de preço em relação á proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preço, proceder-se-ha a uma nova concurrencia para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso

de novo empate, a preferencia será obtida por sorte.

X

Não serão acceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % dos preços correntes de mercado, considerando-se nullas as propostas assim formuladas.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importancia da mesma recolhida aos cofres publicos.

XII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada pelo Sr. ministro até 1:000$, para garantir a boa execução do contracto.

XIII

Uma vez assignado o contracto, o contractante fica obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II, si se tratar de artigos existentes no mercado e, no caso de artigos dependentes de preparo, nos prazos estabelecidos. A falta de fornecimento nos prazos marcados acarreta para o contractante a multa diaria, durante 15 dias, de 25 % sobre o valor total do pedido. Si fôr excedido o prazo de 15 dias, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas supervenientes, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIV

A Directoria Geral de Estatistica poderá adquirir a quantidade de artigos que lhe forem necessarios, obrigando-se o contractante a manter os mesmos preços durante o prazo estipulado no contracto.

XV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Bulhões Carvalho.*

Grupo I

Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
Archivo americano, formato almasso, um.
Borracha Venus n. 12, duzia.
Borracha Aka, duzia.
Borracha Ruby n. 112, duzia.
Caneta para penna Gillot, duzia.
Crayon Conté à Paris Dessin extra fin, duzia.
Carimbo de borracha com 0m,07 e 5 linhas, um.
Cartão marfim formato A de 500 folhas, 55, 60 e 70 kilos, folha.
Esponjeira de louça com esponja de borracha, uma.
Esponja commum grande, uma.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Lapis tinta J. S. Straedtter n. 2.850, duzia.
Lapis Wandick, numeros diversos, duzia.
Lapis Siberian Graphite, numeros diversos, duzia.
Lapis Mongol, numeros diversos, duzia.
Lapis Nurmberg n. 2.363-717, duzia.
Machina franqueza de numerar, marca G., de cinco rodas, uma.
Papel de desenho Canson, Velox, rolo 1m,80×10m,00, rolo.
Papel Schleicher, rolo de 1m,50×10m,00, rolo.
Papel tela translucida para cópia de desenho Velox de 1m,00×10m,00, peça.
Papel Vegetal brilhante Velox, rolo de 0m,75×10m,00, rolo.
Papel Vegetal brilhante Matte, rolo de 0m,75×10m,00, rolo.
Papel Vegetal (S. C. e G. Harding), rolo de 0m,75×10m,00 rolo.
Papel ferro prussiato Velox de 0m,75×10m,00 e de 1m,00×10m,00, rolo.
Papel couché, resma de 500 folhas com 112×76 com 50 kilos, resma.
Papel couché, resma de 500 folhas com 96×65 com 40 kilos, resma.
Papel pergaminhado, resma de 500 folhas de 112×76 com 40 kilos, resma.
Papel Royal Vellum, resma de 500 folhas com 12 e 14 kilos, resma.
Papel Hollanda, resma de 500 folhas 105×72 com 60 kilos, resma.
Papel de duas faces para capa, de qualidade superior, com 74×53, folha.
Papel couro para capa, de qualidade superior, com 74×53, folha.
Papel para guarda, qualidade superior, com 62×52, folha.
Papelão Hamburguez, kilo.
Papel gelatino bromureto de 13×18, 18×24, 24×30 e 30×40, duzia.
Papel Hyptona Ronix ou semelhante 13×18, 18×24 e 24×30, duzia.
Papel de desenho em folhas, Watman de 0m,75×1,00, duzia.
Pasta de vaqueta para papeis, côr marron, uma.
Penna Joh Heath's n. 808, dourada, caixa de 100 pennas, caixa.
Penna Gillot ns. 290 e 850, caixa de 100 pennas, caixa.
Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.
Pincel para aquarella n. 0 a 13, duzia.
Pincel commum de ns. 1 a 15, duzia.
Tablette de tinta para desenho, de qualquer côr (Higgins ou Gunther), uma.
Grampeador a soco, um.

Grupo II

Cliché em photogravura, 0m,0001.
Cliché em photozinco, 0m,0001.
Corrêa balata de 0m,035 de largura para machina, metro.
Cubas de vidro para revelação de 13×18, 18×24 e 24×30, uma.
Esquadro de celluloide 45° de 0m,15, um.
Esquadro de madeira de 45° de 0m,21, um.
Esquadro de celluloide de 30° de 0m,20, um.
Esquadro de madeira de 30° de 0m,15, um.
Flanella superior com 1m,80 de largura, metro.
Hachurador de Kern, um.
Massa para rolo de machina de impressão, fraca, forte e tri-extra forte, kilo.
Morim de 1m,00 de largura, metro.
Regua millimitrada de 0,m 25, 0,m 50, 1m.00 e 2m,00, uma.
Regua T de madeira de 0,m60, 1m,00, 1m,50 uma.
Regua de parallela Kern, uma.
Tinta branca de 1ª qualidade para impressão, kilo.
Tinta amarella de 1ª qualidade, para impressão, kilo.
Tinta encarnada de 1ª qualidade para impressão, kilo.
Tinta azul de 1ª qualidade para impressão, kilo.
Tinta carmin de 1ª qualidade para impressão, kilo.
Tinta verde esmeralda, de 1ª qualidade para impressão, kilo.
Tinta para marmorear, de 1ª qualidade, kilo.
Tiralinhas de Kern para curvas, um.
Tiralinhas de Kern, para rectas, um.
Transferidor de celluloide, de 0m,18 de diametro, um.
Tubo de borracha para gaz, metro.
Vidro plano de 6, 8, 10 e 12 millimetros de espessura para prensa photographica, 0m,2,01.

Grupo III

Acido muriatico, 1.000 grammas.
Acido sulfurico, 250 grammas.
Acido azotico, 250 grammas.
Acido citrico, 250 grammas.
Acido picrico, 100 grammas.
Acido pirogalico (frasco de 30 grammas), um.
Agua oxygenada, 1.000 grammas.
Ammonia liquida, 1.000 grammas.
Allumen de potassa, kilo.
Acetona, 1.000 grammas.
Alcool 36° e 40°, 1.000 grammas.
Algodão absorvente, kilo.
Bisulfito de soda, 250 grammas.
Bromureto de potassio, kilo.
Breu em pó, kilo.
Breu em grão, kilo.
Carbonato de sodio, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.
Camphora, kilo.
Diadomiphenol (vidro de 25 grammas), um.
Ether sulfurico, 1.000 grammas.
Ferro cyanureto de potassio amarello, kilo.
Ferro cyanureto de potassio vermelho, kilo.
Formol, 1.000 grammas.
Hyposulfito de sodio secco, kilo.
Hydroquinone, 30 grammas.
Naphtalina em bolas, kilo.
Naphtalina em pó, kilo.
Sulfito de soda, 250 grammas.
Talco em pó, kilo.
Terebentina rectificada, kilo.

Grupo IV

Dobradiça de vae e vem, metal de 5' par.
Fechadura para mesa e armario, uma.
Lampada electrica de 50 velas, uma.
Lampada electrica de 100 velas, ½ watt, uma.
Lampada electrica de 50 velas, ½ watt, uma.
Tomada de corrente electrica, uma.

Grupo V

Gazolina, lata.
Kaol, lata.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.
Lixa para ferro ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CLICHÉS OU FOLHAS IMPRESSAS DE GRAVURAS, CARTOGRAMMAS E DIAGRAMMAS, QUE DEVEM ILLUSTRAR AS PUBLICAÇÕES SOBRE O RECENSEAMENTO DE 1920

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na fórma das disposições em vigor, que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para o fornecimento de clichés ou folhas impressas de gra-

vuras, cartogrammas e diagrammas para as publicações do recenseamento de 1920, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, até á vespera da concurrencia, guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatistica, sendo a adjudicação feita pelo director.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente selada. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos, federaes e municipaes, o attestado de repartições publicas ou de outras procedencias sobre a boa execução dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza que porventura tenham feito.

IV

As propostas devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, com o preço escripto por extenso e em algarismos, de cada cliché em photogravura, lithographia, trienromia e phototypia, o preço de um exemplar impresso de cada gravura nas quatro especies acima indicadas e o prazo minimo da entrega da encommenda, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem nestas condições. As propostas deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

V

Os modelos para a execução da encommenda serão fornecidos pela Directoria Geral de Estatistica, no formato de 0,27×0,18 e 0,27×0,35, podendo a quantidade dos impressos de cada modelo variar de cinco mil a dez mil exemplares. O prazo para a entrega será contado da data do recebimento dos modelos.

VI

O trabalho deverá ser executado em papel igual á amostra existente na Directoria de Estatistica á disposição dos interessados.

VII

Os documentos de idoneidade devem ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo, e que não queira reclamar contra o mesmo facto, deverá fazer uma declaração por escripto. No caso do negociante querer recorrer da decisão tomada pela commissão de concurrencia, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a reclamação. Neste caso, deverão ser todas as propostas encerradas em um envolucro, lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a necessaria solução. Decidida a duvida, serão, por edital do *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VIII

As propostas deverão estar de completo accôrdo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducções de preço em relação a proposta mais barata.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e publicadas, na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

X

A concurrencia versará sobre o preço de cada cliché e o preço de um exemplar impresso de cada gravura, segundo as especies constantes da clausula IV deste edital, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menor prazo, e, no caso de haver ainda empate, a preferencia será obtida por sorte.

XI

Não serão acceitas as propostas cujos preços forem superiores a 10 % do preço corrente no mercado, considerando-se nullas as propostas assim formuladas.

XII

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importancia da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XIII

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada a 10 % do valor do contracto, afim de garantir a sua boa execução.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Si for excedido o prazo marcado para a entrega das encommendas o contractante soffrerá diariamente, durante 20 dias, a multa de 5 % sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com perda da caução, a qual reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a nenhuma indemnização.

XV

Poderá tambem ser rescindido o contracto, com perda da caução, se a encommenda for regeitada por não ter sido executada de accôrdo com o contracto.

XVI

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923. — *Balthazar Carvalho.*

Directoria do Jardim Botanico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

Faço publico que no dia 19 deste mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do corrente anno e de accôrdo com as seguintes condições:

I

Os negociantes dos ramos de negocio desses artigos, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou apolices ao portador para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo chefe de secção Horto Florestal desta directoria, sendo a adjudicação feita depois da autorização do Exmo. Sr. ministro.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade, e serão entregues na séde desta directoria dentro de 48 horas após o recebimento do pedido.

III

Os concurrentes deverão apresentar, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. E bem assim si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do proponente julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o Exmo. Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do Exmo.

Sr. ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinada hora para abertura das propostas.

VII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preços sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicados na integra, antes de qualquer solução.

IX

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empatados. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição segunda, ficando o mesmo sujeito á multa de cem mil réis (100$), por hora de excesso, até duas horas. Si esse novo prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa acima.

XIII

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XIV

A concurrencia poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Jardim Botanico, 1 de março de 1923. — *Pacheco Leão*, director.

Grupo I — Papelaria e objectos de escriptorio — Preço de unidade

1. Abecedario e algarismos, em typos de borracha, de diversos numeros, collecção, caixa pequena, uma.
2. Bloco de 100 folhas, papel de linho, pautado, de 0,27 × 0,21, timbrado, bloco.
3. Bloco de 100 folhas, papel de linho, liso, de 0,27 × 0,21, timbrado, bloco.
4. Bloco de 200 folhas, para telegrammas, papel de linho, liso, de 0,22 × 0,31, conforme modelo, bloco.
5. Cartões para fichas de herbario e bibliotheca, conforme amostra, cento.
6. Cartões para etiquetas, conforme amostra, cento.
7. Cartões de papel tela, conforme amostra, cento.
8. Cartões de papel marfim, liso, conforme amostra, de 0,10 × 0,14, cento.
9. Cartões de papel marfim, grosso, timbrado, de 0,11 × 0,14, cento.
10. Colatudo universal (Mendine), em tubos, tubo.
11. Copo, de vidro, typo grande, para aquarella, um.
12. Copo de vidro, typo pequeno, para aquarella, um.
13. Decimetro de madeira, Casella, um.
14. Decimetro de osso, Casella, um.
15. Enveloppes para expedição de sementes, conforme modelo, cento.
16. Enveloppes de papel manilha, encorpado, de 0,27 × 0,36, timbrado para impressos, cento.
17. Enveloppes de papel Hollanda, de 0,25 × 0,36, timbrado, cento.
18. Esponja de borracha, para molhador, uma.
19. Etiquetas de papel, de 0,11 × 0.08, timbrado, milheiro.
20. Etiquetas de papel de 0,09 × 0,13, timbrados, milheiro.
21. Giz, em lapis de qualquer côr, caixa.
22. Papel cartão marfim, grosso, liso, de 0,28 × 0,45, em folhas, cento.
23. Papel cartão-marfim, grosso, liso, de 0,59 × 0,45, em folhas, cento.
24. Papel Canson, de 10 metros, Colombie, rolo.
25. Pastas de papelão, com cadarço, de accôrdo com as amostras, uma.
26. Pegadeira de madeira, para papel de officio, com mola de metal nickelado, uma.
27. Tesoura Vitry, de 0,203, uma.
28. Tesoura Vitry, de 0,250, uma.
29. Tinta de cópia, Stephen's, litro.

Grupo II — Vasilhame e utensilios para laboratorio

(Botanica e physiologia vegetal)

Capsulas de vidro, para microscopios, de 0m,20 × 0m,44, uma.

Capsulas de vidro para microscopios, de 0m,22 × 0m,48, uma.

Capsulas de vidro para microscopios, de 0m,26 × 0m,45, uma.

Caixas de madeira, conforme modelo, para mostruarios de sementes e fructos dessecados, uma.

Frascos grandes, para conserva de plantas, de 0m,10 × 0m,20, com tampa de vidro um.

Prensas metallicas, conforme modelo, para plantas, uma.

Tubos de ensaio, de 12 a 0m,18 de comprimento, duzia.

Tubos para conservação de plantas em alcool, fundo chato, de 0m,22 × 0m,40, um.

Vidros para conservação de plantas em alcool conforme modelo, de 0m30, por 0m,9, duzia.

Vidros pequenos, com rolha de cortiça, de diversas dimensões e diametros, de accôrdo com o modelo, para conservação de pequenas plantas, duzia.

Grupo III — Gabinete photographico

Fabricantes: Lumiere & Jougla, Geraert & Cie., Wellington & Ward, The Imperial Dry Plate Cy., Eastman Kodak & C., Agfa., E. Merck, John Wyman, London, Johnson & Sons.

Alumen de chromo, vidro, kilogr.

Alcool absoluto litro.

Algodão hydrophilo, pacote de 250 e 500 grs., um.

Benzina pura, litro.

Balsamo do Canadá, de 25 grs., um, puro e com xylol.

Chloroformio, kilo.

Ether sulfurico, kilo.

Hydroquinone, vidro de 25 grs., um.

Oleo de cedro, vidro.

Laminas, porta-objectos, para preparações microscopicas, E. Merck, em latas com vaselina, lata.

Laminulas, quadradas e redondas, em vidros, uma.

Methol, vidro de 25 grs., um.

Naphtalina, em escamas, kilo.

Oleo de cedro, vidro de 25 grs., vidro.

Potassio (Bromureto), vidro de 100 grs., vidro.

Sodio (Hyposulfito), kilo.

Sodio (Carbonato anhydro), vidros de 250 grs., vidro.

Sodio (Sulfito anhydro), vidros de 250 grs., vidro

Colla Crystallos, vidros de 100, 200 e 350 grs., vidro

Chapas para photographia, de 13×18, caixa.

Papois para photographias, envelloppes, de 13 × 18, um.

Papel Kodack, de 5 × 0,60, para ampliação, rolo.

Grupo IV — Ferragens e utensilios — Preço da unidade

1. Agua-raz, Prat's, kilo.
2. Aldraba de ferro e de metal, de 0m,10 a 0m,30, uma.
3. Alphabeto, com lettras e numeros de aço, para marcar ferramentas, um.
4. Aluminio «Cavaliete», em pó, kilo.
5. Amarello chromo, francez, de 1ª qualidade, n. 3, kilo.
6. Arame:
   - De aço, sem galvanismo, de qualquer numero, kilo.
   - De chumbo, de qualquer diametro, kilo.
   - De cobre, kilo.
   - Cosido, de qualquer diametro, kilo.
   - Farpado para cerca, com dous fios e quatro farpas, em rolo, kilo.
   - De ferro galvanizado, kilo.
   - De ferro, sem galvanismo, kilo.
   - De latão, de qualquer diametro, kilo.
   - De metal branco, Mailehort, kilo.
7. Arestas de ferro, kilo.
8. Argolas:
   - De ferro estanhado, quadrada, de 0m,,025, uma.
   - Idem, de 0m,038, uma.
   - Idem, de 0m,050, uma.
   - De latão, de 40 millimetros de diametro interno, uma.
   - Nickelada, para armario ou gaveta, uma.
9. Alvaiade, kilo.
10. Alvaiade «Ville Montaigne», kilo.
11. Alvaiade de zinco, kilo.
12. Alvaiade de chumbo, kilo.
13. Arrebites de zinco, de 4 m/m de grossura ×13 m/m de comprimento, grosa.
14. Azul ultramar, R. U., legitimo da Prussia, kilo.
15. Azul ultramar, nacional, kilo.
16. Barra de ferro galvanizado, de 5m×1 1/4×8 1/2, uma.
17. Baterores para chapas ns. 5, 8 e 10, um.

18, Brochas:
Para caiação, sortidas em numero, duzia.
De pita, sortidas em numero, duzia.
De cabello, marca pá, n. 5, uma.
Idem n. 7, uma.
Idem n. 8, uma.
Idem n. 14, uma.
Francezas, A. P., ns. 10, 12 e 14, uma.
19. Bomba para tirar agua de encanamentos de gaz, uma.
20. Breu em pedra, kilo.
21. Cabo de madeira para lima.
22. Cano de chumbo, de 1/2", de 3/8" e de 3/4, kilo.
23. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", de 3/8" e de 1", kilo.
24. Calibres para grossura, um.
25. Chapas de cobre de 18", para calha, kilo.
26. Chapa de ferro galvanizado, numeros 18 e 20, uma.
27. Chaves em bruto, para fechaduras de diversos tamanhos, uma.
28. Cera virgem, amarella, para madeira, kilo.
29. Coador para tinta, n. 22, um.
30. Colla da Bahia, kilo.
31. Colla ordinaria, para caiação, kilo.
32. Colla de peixe, para madeira, kilo.
33. Compasso de aço, direito, de 0m,25 e de 0m,40, um.
34. Compasso de grossura, que pegue de 1/4" a 2", um.
35. Cossinete de 3 jogos de 1/2" a 3/4", de 1/4" a 1" e de 1/2" a 2", um.
36. Desandadores, de 1/2" a 2", para machos, um.
37. Diamante marca A. Shaw & Son, London, um.
38. Diamante para cortar vidro, um.
39. Dobradiças de metal, de 1" a 3" de junta, par.
40. Idem de ferro, americanas, de 1" a 8" de juta, par.
41. Idem de ferro, de machina, de 2" a 4", par.
42. Idem de latão, de 2 1/2", par.
43. Idem de «vae-vem» de 5", par.
44. Escala de madeira, articulada, de 2 ms., uma.
45. Esquadro de madeira, de 11", para carpinteiro, um.
46. Estanho, «Carneiro», kilo.
47. Fechaduras:
Francezas, de caixão, para porta, uma.
Francezas, de gorges, e trinco, para porta, uma.
Francezas, de gorges, sem trinco, para porta, uma.
De ferro, completa, de trinco e maçaneta de louça, uma.
De ferro, para armario ou gaveta, uma.
De ferro, completa, de trinco e mançaneta de metal e pertenços, para porta, uma.
De gorges, de latão, completa, para armario ou gaveta, de 0m,069, uma.
De latão, completa, para armario de 0m,063, uma
48. Fechos:
Cremone, para porta ou janella, e competentes castanhas, um.
Idem, de 3" x 4", um.
De ferro, de botão de virar, até 1 metro decimetro.
De ferro, de dobradiça, com placa, decimetro.
De ferro, de dobradiça, com placa reforçada, decimetro.
De ferro targete, de 0m.025 a 0m,040, um.
De ferro, targete, de 0m,045 a 0m,60, um.
De latão de botão de virar, até 1 metro, decimetro.
De latão, de dobradiça, com placa, decimetro.
De latão, targete, de 0m,25 a 0m.40, um.
De latão, targete, de 0m,45 a 0m,60, um.
De metal, para quarto reservado um.
Pedrez, com castanha, decimetro.
Pedrez, com castanha, reforçada, decimetro.
49. Ferrolho:
De botão, de 8" a 40", um.
50. Ferro para soldar, de 500 grammas a 1 kilo, um.
51. Ferro, para plaina, com 0m,045 largura, um.
52. Ferro, para «Guilherme», com 0m,03 largura, um.
53. Folha de Flandres, duas cruzes, caixa.
54. Idem, de uma cruz, caixa.
55. Folha de Flandres, (Cock), caixa.
56. Grampos, para tubos de ferro, de 1|2" a 2", kilo.
57. Grampos, para arame farpado, kilo.
58. Groza, redonda, de 10"x1", para carpinteiro, uma.
59. Gesso-Cré, kilo.
60. Gomma laca, franceza, extra, kilo.
61. Gomma-gutta, para verniz, kilo.
62. Lamparina, para soldar, a alcool, n. 10, uma.
63. Lapis, para carpinteiro, A. W. Faber, duzia.
64. Limas:
Bastarda, chata, de 0m,203, uma.
Idem, de 0m,254, uma.
Idem, de 0m,305, uma.
Idem, de 0m,356, uma.
Idem meia canna, de 0m, 203, uma.
Idem, de 0, 254, uma.
Idem, de 0m, 305, uma.
Idem de 0m,356, uma.
Idem, triangular de 0m,203, uma.
Idem, de 0m,254, uma.
Idem, de 0m,305, uma.
Idem, de 0m,356, uma.
Murça, chata, de 0m,102, uma.
Idem, de 0m,154, uma.
Idem, de 0m,203, uma.
Idem de 0m,254, uma.
Murça faca, 0m,102, uma.
Idem de 0m,152, uma.
Idem de 0m,203, uma.
Idem de 0m,254, uma.
Murça, de meia canna, de 0m,102, uma.
Idem, de 0m,152, uma.
Idem, de 0m,203, uma.
Idem, de 0m,254, uma.
Murça triangular, de 0m,102, uma.
Idem, de 0m,52, uma.
Idem, de 0m,203, uma.
Idem, de 0m,254, uma.
Parallela espiral, de 0m,2, uma.
Murça triangular, de 4"X1|4", uma.
Idem, de 4 1|2"X1|4", uma.
Idem, de 10", de comprimento, uma.
Idem, de 5", uma.
Murça faca, de 6" de comprimento, uma.
Murça, meia cana, de 12" de comprimento, Nicholson, uma.
Idem, de 7" de comp., Nicholson, uma.
Parallela, bastarda, de 12" de comp., Nicholson, uma.
Idem, de 15" de comp., de Nicholsen, uma.
Bastarda, meia cana, de 12", de comp., Nicholson, uma.
Triangular, bastarda, de 12" de comp., Nicholson, uma.
Quadrada, bastarda, de 12" de comp., Nicholson, uma.
Parallela, bastarda, de 7", de comp., Nicholson, uma.
Parallela, murça, de 7", de comp., uma.
Murça, meia cana, de 12", de comp., Nicholson, uma.
Triangular, bastarda, com 5 1|2", uma.
Triangular, murça, 5 1|2", uma.
Chata, bastarda, com 7", uma.
Bastarda, meia cana, com 7", uma.
Murça, meia cana, com 0m,01X5 1|2", uma.
Murça, chata, com 0m,01X5 1|2", uma.
Murça, triangular, com 0m,01X5 1|2", uma.
65. Limatões.
Redondo, bastardo, de 12", Nicholson, um.
Idem, de 1|4"X8", um.
Idem, de 5|16"X4", um.
Idem, redondo, murço, de 1|2"X12", um.
Quadrado, bastardo, de 1|4"X7", um.
Idem, de 5|16X4", um.
Bastardo, de 0m,102, um.
Idem, de 0m,152, um.
Idem, de 0m,203, uma.
Idem, de 0m,254, um.
Meio murço, de 0m,102, um.
Idem, de 0m,152, um.
Idem, de 0m,203, um.
Idem, de 0m,254, um.
Murço, de 0m,102, um.
Murço, de 0m,152, um.
Murço, de 0m,203, um.
Idem, de 0m,254, um.
66. Machos, de 1|2" a 3|4", de 1" a 1 1|4", 1|2" a 2", jogo.
67. Macaco (para auto) de uma tonelada, um.
68. Martello para vidraceiro, um.
69. Metro, duplo, sem mola, um.
70. Metro simples, um.
71. Machadinhas, Collins, n. 3, uma.
72. Machadinhas, Collins, n. 2, uma.
73. Machados, Collins, de 1.814 grs., de 2.267 grs. e de 2.264 grs., um.
74. Cabos para machados e machadinhas, duzia.
75. Massa americana para soldar, lata.
76. Martellos:
De aço, com cabo, um.
De aço, para machinista, de 453 grs., um.
De aço, para machinista, de 907 grs., um.
De aço, para machinista, de 1.360 grs., um.
Americano, com cabo, de 680 grs., um.
77. Mola de bomba para porta, uma.
78. Mola em espiral, de aço, para porta, Mailchort, uma.
79. Moringue de barro, com tampa e prato, de diversos tamanhos, typos e procedencias, um.
80. Moringue de barro, de dous bicos, de diversos tamanhos, um.
81. Nivel com escala de 12", 0m,305, um.
82. Nivel para pedreiro, de 20 a 24", um.
83. Oleo de linhaça, crú, Blundell's, kilo.
84. Oleo americano, para cylindro, litro.

85. Oleo graxo ou de cebo, kilo.
86. Oleo de machina (sub-zero), litro.
87. Oleo de parafina, (Dynamono), litro.
88. Oleo de ricino, lata de 18 litros, lata.
89. Oleo (Veloxine), para cylindro, kilo.
90. Oleo (Veloxine), para machina, kilo.
91. Ocre, lavado, nacional, kilo.
92. Ocre amarello, francez, kilo.
93. Ocre vermelho, francez, kilo.
94. Oleo de mocotó, fino, kilo.
95. Pá para lixo, reforçada, uma.
96. Panella de ferro, para derreter estanho, typo médio, kilo.
97. Pomada para soldar, «Soldering» Past, Brunley, em lata, kilo.
98. Pó de sapato, em pacotes, kilo.
99. Pinceis redondo, ns. 6, 8 e 10, marca Winson & Newton Ldt., um.
100. Pinceis, chatos, encastoados, numero 26x28x30, um.
101. Pinceis, chatos, francezezs, ns. 28, 26, 30, um.
102. Pinceis de trincha de cabello de 1", 2" e 3", um.
103. Pinceis de cabello para caiação, ns. 26, 28 e 30, um.
104. Pixe nacional, litro.
105. Ponta de Paris, com cabeça e sem cabeça, kilo.
106. Porca de ferro sem rosca, kilo.
107. Prego com cabeça de chumbo, kilo.
108. Prego de cobre, kilo.
109. Prego de zinco, kilo.
110. Púa americana com catraca, uma.
111. Idem sem catraca, uma.
112. Arco de púa, jogo.
113. Parafuso de ferro, para madeira, cabeça chata, qualquer numero, grosa.
114. Parafuso de ferro, para madeira, cabeça redonda, qualquer numero, grosa.
115. Parafuso de ferro, qualquer dimensão, cabeça quadrada ou sextavada com porca, kilo.
116. Idem, idem, idem, sem porca, kilo.
117. Idem, idem, cabeça redonda, com porca, kilo.
118. Idem, idem, idem, sem porca, kilo.
119. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada até a grossura: de 5|8",0m,0095; de 5|8",0m,0158 e de 7|8",0m,0222, kilo.
120. Parafuso de latão, para madeira, cabeça chata, qualquer numero, grosa.
121. Parafuso de latão, para madeira, cabeça redonda, qualquer numero, grosa.
122. Parafuso de ferro, com fenda, de 1 1|2" a 1|4", kilo.
123. Parafusos de ferro, com fenda, de qualquer dimensão, grosa.
124. Pedra de esmeril, parda, de 25 centimetros de diametro por um centimetro de grossura, uma.
125. Pincel n. 16, um.
126. Pincel n. 14, um.
127. Pincel n. 12, um.
128. Pincel n. 26, um.
129. Pincel n. 30, um.
130. Pincel, bolorô, pello de marta, um.
131. Pincel, fino, n. 9, um.
132. Pincel, esbatedor, um.
133. Pincel, cabo de penna, um.
134. Pincel, fino n. 8, um.
135. Pincel duplo, n. 3 4, e 5, um.
136. Parafina, primeira qualidade, kilo.
137. Pedra de afiar, Turquia, kilo.
138. Idem para amollar até 0m,305 de diametro uma.
139. Idem para amollar gadanho, uma.
140. Pedra pome commum, kilo.
141. Pedra pome em pó, kilo.
142. Pedra para rebolo, de 0m,305, uma.
143. Picareta de aço, uma.
144. Picareta calçada de aço, de cavar com cabo ou sem cabo, uma.
145. Idem de cavar e socar, com e sem cabo, uma.
146. Plaina de ferro ou de madeira, uma.
147. Prumo de metal, completo, n. 3, um.
148. Regua de aço, com escala de 1 metro, uma.
149. Registro de pressão, de metal amarello, de 3|4" e de 1|2", um.
150. Recravadores, para conductor, um.
151 Rebolo de pedra de esmeril com 50 cent. de diam. e 9 cent. de gross., um.
152. Ripolin, preto, n. 5, kilo.
153. Rupi em latas de 1 litro, lata.
154. Regador de folha de Flandres XX, pintado, formato grande, um.
155. Regador de zinco, grande, um.
156. Sapolio, Polo e Americano, páo.
157. Sabão virgem nacional, kilo.
158. Serras de 12" de comp. para ferro Victor, uma.
159. Idem de 16" de comp. uma.
160. Sapolin, côres diversas, lata.
161. Armação para as serras acima indicadas, uma.
162. Seccante, branco, francez, Castello, kilo.
163. Serrote Greaves, de 26", um.
164 Serrote Greaves, com cabo de jacaranda de 0m,305 até 0m,610, um.
165. Talha que pegue 500 kilos, com 30 metros de cabo de linho, uma.
166. Tarracha de palmatoria, Duplex, completa, uma.
167. Tachas de cobre, 100 grs.
168. Tachas de ferro, 100 grs.
169. Talha de barro, com torneira e filtro, de diversos typos e tamanhos, uma.
170. Tela de arame de zinco, de 61 mm. em deante, metro quadrado.
171. Tela de zinco até 60 cent. de larg., metro quadrado.
172. Tenaz para cabo de aço, uma.
173. Tenaz para cortar arame grosso, uma.
174. Tesoura para cortar folha de Flandres, uma.
175. Tesoura para cortar grama, uma.
176. Tesoura para cortar zinco, uma.
177. Tesoura para podar, uma.
178. Toalha de algodão de 1 metro, uma.
179. Toalha de feltro de 1 metro, uma.
180. Torquez de aço, de 10", uma.
181. Travadeira para serrote, uma.
182. Torno de bancada de rosca e parafuso, kilo.
183. Terre de Siene, queimada, franceza, kilo.
184. Terre de Siene cassel, kilo.
185. Terre d'ombre, Olivier, kilo.
186 Trado Greaves, de 1 1|2" com anel e rosca, um.
187. Traçador Greaves, de 1 metro e 50 cent., um.
188. Trena de aço, de 25 metros, uma.
189. Trinco com maçaneta de metal, um.
190. Trinco, com maçaneta de vidro ou louça, um.
191. Trinco de metal nickelado, com chave e maçaneta de louça, um.
192. Trinco de ferrolho, de 0m,1, um.
193. Vieux-chêne, liquido, para tingir madeira, litro.
194. Vermz Knoiting, galão
195. Verniz Copal, galão.
196. Verde Londres, ns. [illegible] kilo.
197. Verde nativo R. U., kilo.
198. Verde esmeralda, n. [illegible] kilo.
199. Vermelhão de superior, kilo.
200 Vermelhão lavado, kilo.
201. Vela brasileira, pacote.
202. Zarcão inglez, kilo
203. Zinco em chapas lisas, kilo.
204. Zinco em chapas corrugadas, kilo.

Grupo V — Artigos para automoveis

1. Aço rapido, marca Bonu, kilo.
2. Aço nickel, redondo, de 1, 1 1/2 e 1 3/4", barra.
3. Aço nickel, de 1 1/2 e de 2" de diametro barra.
4. Aço nickel, redondo de 2 e de 2 1/2" barra.
5. Aço nickel, de 12 c/m de diametro, metro.
6. Aço sextavado, para brocas de 1", barra.
7. Alargadores Remer O. T., de 7 a 50 m/m., jogo.
8. Alphabeto de aço, de A a Z, jogo.
9. Arame de aço, de 2, 2 1/2 e 3 m/m, rolo.
10. Aro de ferro, para roda de automovel, de 920×120, um.
11. Arrebites de cobre, de 18×5, 18×7 e 20×6, pacote.
12. Arrebites de cobre, de 2, 6 m/m de comprimento e 5 m/m de grossura, pacote.
13. Arrebites de ferro cabeça redonda, de 1/4 e 3/16", pacote
14. Arrebites de ferro, cabeça redonda, de 1/2", pacote.
15 Arrebites de ferro, cabeça chata, de 1/4. 3/16, 5/16 e de 8 1/2, pacote.
16. Arruelas de pressão, de 1|4, 5|16, 3|8, 7|16, 1|2. 9|16, 5|8, 3|4, 7|8 e 1", pacote.
17. Bobina para magneto, typo Z. U. 4 e D. U. 4, uma.
18. Bombo francez, conforme modelo, um.
19. Borracha massiça, marca Dunlop, n. 900X115, 722X100 e 650X120, aro.
20. Brocas americanas, de 1 à 10 1/2 m/m., uma.
21. Brocas americanas, de 2 a 30 m/m, de 1/2 em 1/2 m/m., jogo.
22. Camara de ar Dunlop, n. 900X120, uma.
23. Cano de cobre, de 9 m/m de grossura, metro.
24. Carburador, Zenith, 36 linhas, um.
25. Chaves de tubo, de 6 a 30 m/m, caixa.
26. Chaves de bocca, americanas, de 6 a 30 m/m., de aço, jogo.
27. Contrapinos, de 1 1/2 m/m, a 3 1/2 m|m, pacote.
28. Corôa, conforme amostra, uma.
29. Couro francez, para embriagem, de 1m., 20×0m,08, um.
30. Dispositivos, para magneto, typos Z. U. 4 e Z. U. 6, um.
31. Engrenagem de distribuição, conforme amostra, uma.
32. Enveloppes para camaras de ar, conforme amostra, um.
33. Escalas de aço, de 24", uma.
34. Esmeril, em massa, Compound, lata.
35. Espatulas, conforme amostra, uma.
36. Estampas, sortidas, conforme amostra, para forja, collecção.
37. Fio para magneto, de 50 metros, rolo.
38. Fita isolante, conforme amostra, rolo.
39. Ferro galvanizado, n. 18, em chapa, uma.

40. Ferro galvanizado, n. 22, em chapa, uma.
41. Lamparina Caldas, Primus, numeros 865, uma.
42. Lona metallica, para freio de 60 m/m de larg. × 8 m/m de grosso, metro.
43. Lona metallica para freio de 65 m/m de largura × 8 m/m, de grossura, metro.
44. Lona metallica, para freio de 60 m/m de larg. × 6 m/m de gross., metro.
45. Lona metallica, para freio de 60 m/m de larg. × 7 m/m, de gross., metro.
46. Lona cinzenta, para capota, conforme amostra, metro.
47. Luneta, conforme amostra, para torno, uma.
48. Mandrill, G. Pratt, n. 1.501, um.
49. Macaco, pequeno conforme amostra, um.
50. Magneto Bosch, 6 cylindros direitos, com avanço blindado, um.
51. Micrometro, de abertura até 30 m/m, um.
52. Oleo fino, Mobil-Oil, lata.
53. Parafuso, com folha de aço, de 6 m/m × 40 m/m., duzia.
45. Parafuso, com folha de aço, de 6 m/m × 50 m/m, duzia.
55. Parafuso, com folha de aço, de 6 m/m × 60 m/m, duzia.
56. Parafuso, com folha de aço de 7 m/m × 40 m/m, duzia.
57. Parafuso, com folha de aço, de 7 m/m × 50 m/m, duzia.
58. Parafuso, com folha de aço, de 8 m/m × 40 m/m, duzia.
59. Parafuso, com folha de aço, de 8 m/m × 50 m/m, duzia.
60. Parafuso, com folha de aço, de 9 m/m × 30 m/m, duzia.
61. Parafuso, com folha de aço, de 9 m/m × 40 m/m, duzia.
62. Parafuso, com folha de aço, de 9 m/m × 50 m/m duzia.
63. Parafuso, com folha de aço, de 10m/m×30m/m, duzia.
64. Parafuso, com folha de aço, de 10m/m×40m/m, duzia.
65. Parafuso, com folha de aço, de 10m/m×50m/m, duzia.
66. Parafuso, com folha de aço, de 10m/m×60m/m, duzia.
67. Parafuso, com folha de aço, de 11m/m×40m/m, 11m/m×50 m/m e 11 m/m×60m/m duzia.
68. Parafuso, com folha de aço, de 12m/m×40m/m, 12m/m×50m/m, 12m/m×60m/m e 12m/m×70m/m, duzia.
69. Parafuso, com folha de aço, de 13m/m×40m/m, 13m/m×50m/m, 13m/m×60m/m e 13m/m×70m/m, duzia.
70. Parafuso, com folha de aço, de 14m/m×40m/m, 14m/m×50m/m, 14m/m×60m/m, 14m/m×70m/m, e 14m/m×80m/m, duzia.
71. Parafuso, com folha de aço, de 15m/m×50m/m, 15m/m×60m/m, 15m/m×70m/m e 15m/m×80m/m, duzia.
72. Parafuso, com folha de aço, de 15m/m×90m/m duzia.
73. Parafuso, com folha de aço, de 16m/m×50m/m, 16m/m×60m/m, 16m/m×70m/m e 16m/m×80m/m, duzia.
74. Parafuso, com folha de aço, de 8m/m×60m/m, duzia.
75. Parafuso, com folha de aço, de 9m/m×60m/m, duzia.
76. Parafuso, com folha de aço, de 9m/m×70m/m, duzia.
77. Parafuso, com folha de aço, de 10m/m×70m/m, duzia.
78. Parafuso, com folha de aço, de 11m/m×70m/m, duzia.
79. Parafuso de aço, de 75m/m×14m/m, duzia.
80. Parafuso de aço, de 15m/m×30m/m, duzia.
81. Peças de ferro fundido, conforme a amostra, uma.
82. Pistão fundido conforme a amostra, um.
83. Pneumatico, marca Dunlop, numero 920×120, um.
84. Papel para junta, fina.
85. Rebolo de esmeril, Carborundum, de 18", um.
86. Rebolo (pedra natural) de 48", um.
87. Roulement de encosto, conforme a amostra.
88. Roulement F.S. 419 A e F.S. 411, um.
89. Tarracha, Omnium, rosca franceza, de 3 a 10m/m, de 11 a 20m/m e de 20 a 28 m/m caixa.
90. Tarracha, Lichtung, 13 machos, de 1/4 a 1 1/2", uma
91. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3" de diametro e furo de 1 1/4, um.
92. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 3 1/4" e furo de 1 1/4 um.
93. Tarugo de bronze, phosphoroso, americano, de 1 1/4, um.
94. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 2" um.
95. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1 1/2" um
96. Tarugo de bronze phosphoroso, americano, de 1" um.
97. Tarugo de murça, de 1 1/4", um.
98. Tarugo de metal Patent, nickel, um.
99. Tarugo de bronze, phosphoroso, de 3", de grossura.
100. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2 3/4 de grossura, um.
101. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2" de grossura um.
102. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2 1/4" de grossura
103. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1 1/4" de grossura, um.
104. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1" de grossura, um.
105. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1 1/2 de grossura, um.
106. Tarugo de bronze phosphoroso, de 1 3/4" de grossura, um
107. Tarugo de bronze phosphoroso, de 2 1/2" de grossura, um.
108. Tenazes, sortidas, para forja, jogo.
109. Terminal para magneto, um.
110. Terminal para vella, um.
111. Torniquete, macho e femea, de metal, um.
112. Valvulas, forjadas, com 20 cm. de comprimento, duzia; e de 21 cm., cabeça de 60 m/m, duzia.
113. Vasadores de ferro, de 3 m/m a 30 m/m, collecção.
114. Vellas Bosh, uma.
115. Verniz Flatin, lata.
116. Graxa, patente, Texas, n. 3, kilo.
117. Graxa, quartola.
118. Gazolina, Texas e Standard Oil, caixa.
119. Oleo, Valcoline Oil C., litro.
120. Oleo, Texas, marca «Motor Tractor Oil D», litro.
121. Oleo, Winer, litro.
122. Preparado para pintar couro, marca «Top Diesnig» lata.

Grupo VI — Instrumentos e Utensilios Agricolas — Preços de unidade

1. Ancinhos de ferro, com 8, 10, 12, 14 16 dentes, reforçados, um.
2. Alfanges com cabo, para aparar gramma, de 20 e 28", um.
3. Cabos de madeira, para ancinhos, duzia.
4. Idem, idem, para alfange, um.
5. Idem, idem, para pás, um.
6. Idem, idem, para martellos, um.
7. Idem, idem, para sachos, um.
8. Idem, idem, para marretas, um.
9. Idem, idem, para enxadas, um.
10. Idem, idem, para alviões, um.
11. Goivas (colheres), para jardineiro, uma.
12. Enxadas, de aço, 3 libras, Jacaré, legitimas, uma.
13. Idem, idem, 3 ½ libras, idem, idem, uma.
14. Idem, idem, 4 libras, idem, idem, uma.
15. Enxadão, marca Jacaré, legitimo, grande, um.
16. Foices Greaves, uma.
17. Idem, Collin, grandes, uma.
18. Idem, idem, tamanho correspondente a ½, roça, uma.
19. Idem nacionaes, tamanho correspondente a ½ roça, uma.
20. Facões Collins, de 14", para matto, com cabo e bainha de sola, um.
21. Pá de bico, reforçadas n. 4, qualidade n. 343, uma.
22. Pá quadrada, ingleza, uma.
23. Verrumas, sortidas, de 3 a 10 m/m, collecção de 12, uma.
24. Verrumas, sortidas, com rosca de trado, duzia.
25. Vidros, brancos, qualquer dimensão, m/m.
26. Idem, fosco, idem, idem, um.
27. Idem de qualquer côr, um.
28. Vela para filtro (Pasteur), uma.

Grupo VII — Materiaes para construcção — Preço de unidade

1. Cal virgem, de 1ª qualidade, kilo.
2. Cal de cabo frio, kilo.
3. Cal de pedra, kilo.
4. Cimento "Dova", com 150 kilos, barrica.
5. Cimento nacional e estrangeiro, diversas marcas, barrica.
6. Couçoeiras:
   De peroba, de 7m,25 × 0m,22 × 0m,06, metro;
   De peroba, com dous fios ao baixo, metro;
   De peroba, com um fio ao baixo, metro;
   De cedro, canella, peroba de diversas dimensões, metro.
7. Cannos de ferro de ½" ⅝" e ¾, metro.
8. Canno de chumbo, de diversas dimensões, kilo.
9. Manilha de barro vidrado, de 3", metro.
10. Pranchas:
    De guarabú, comprimento 5m.00 × 0m.40 de largo × 0m,07, de grosso, uma;
    De peroba:
    Comprimento 5m,00 × 0m,40 × 0m,08, uma;
    Comprimento 5m,00 × 0m,40 × 0m,07, uma;
    Comprimento 5m,00 × 0m,40 × 0m,06, uma;
    Comprimento 5m,00 × 0m,40 × 0m,05, uma;
    Comprimento 5m,00 × 0m,40 × 0m.04, uma.
11. Siphões de chumbo de 1 e 1 ½", um.
12. Taboas:
    De pinho do Paraná, de 0m,228 × 0m,025, sem apparelho, até 4m,90, metro;
    De canella de Santa Catharina, de refugo, escolhida, duzia.

De pinho do Paraná, de 5m,00 × × 0m,30 × 0m,03, uma;
De pinho do Paraná, de 5m,00 × 0m,30 × 0m,15, uma;
De pinho do Paraná, de 4m,90 × × 0m,0254 × 0m,30, uma.
13. Tijolos Santa Cruz, milheiro.
14. Telhas typo nacional, cento.
15. Telhas typo marselhez, cento.
16. Torneira de pressão, de metal amarello, de 3|4" e 1|2", uma.
17. Zinco e cobre, para calha, folha de qualquer dimensão, kilo.

Grupo VIII — Machinas e machinismos

1. Machina para o serviço pelo processo Oxy-Acetileno, comprehendendo:
Um gerador para acetileno, de 20 a 25 kilos, um.
Uma botija oxygenio, para 150 atmosphera, um.
Um massarico, com jogo de bicos, um.
Cinco metros de tubo de borracha para gaz, metro.
Cinco metros de tubo de borracha para oxygenio, metro.
Um jogo de massarico, typo Fixer, de 1 a 10, jogo.
Uma lata de pó de ferro fundido, lata.
Cinco kilos de solda de ferro fundido, kilo.
Cinco kilos de solda de ferro maleavel, kilo.
E os seguintes accessorios:
Dous pares de oculos para soldador, um avental de asbesto para soldador, um par de luvas de asbestos para soldador, uma valvula hydraulica de segurança, uma dita de reducção para caldear, idem de reducção para cortar, um livro «Soldadura autogenea».
2. G. K. A. Fresador, combinado com machina de furar Kirchner, completo, um.
3. H. N. B. Serra, de fita, Kirchner, completa, uma.
4. Machina para folha de Flandres, «Runnaschine Modell C E. 600", uma.

Grupo IX — Forragens

1. Milho vermelho, kilo.
2. Alfafa nacional, kilo.
3. Sal grosso, kilo.

Grupo X — Carvão

1. Carvão apra forja, nacional e Cardiff, kilo.

Grupo XI — Adubos e insecticidas

1. Escorias de Thomas, de 75 % de finura, kilo.
2. Farinha de ossos, kilo.
3. Kainita, kilo.
4. Nitrato de potassio, kilo.
5. Sal potassico a 30 %, kilo.
6. Salitre do Chile, kilo.
7. Super-phosphato, rico de 40, 45 %, kilo.
8. Polysu, kilo.
9. Farello de algodão, kilo.
10. Enxofre em pó (flor de enxofre), kilo.
11. Formicidas, diversas, lata ou vidro.
12. Naphtalina bruta e em bolas, kilo.
13. Sulphato de cobre, kilo.
14. Sulphato de ferro, kilo.
15. Vaporite, lata.
16. Verde de Paris (aceto-arcenito de cobre), kilo.
17. Verde de Scheele, kilo.

Grupo XII — Artigos diversos

1. Alcool a 36°, lata.
2. Acido muriatico, puro, em vasilhame com rolha de esmeril, ou vidro, kilo.
3. Aniagem, para embalagem de plantas, metro.
4. Alicates, com dous córtes, de 10", um.
5. Idem, «Universal», até 8", um.
6. Idem, com cabo isolado, até 7 1|2", um.
7. Idem, redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um.
8. Idem, conjugado, de córte lateral, de 6 a 8", um.
9. Acido chlorhydrico, puro e ordinario, kilo.
10. Baldes, de ferro zincado, pequenos, um.
11. Idem, idem, reforçados, n. 10, um.
12. Idem, idem, idem, n. 12, um.
13. Idem, idem, idem, n. 14, um.
14. Creolina, «Cruzwaldina» e outras, kilo.
15. Canivetes, «Rodgers», pequenos, com 2 folhas, um.
16. Idem, idem, grandes, com 1 folha, um.
17. Copos de vidro, sem pé, para agua, um.
18. Cadeados de ferro zincado, reforçados, para tempo, um.
19. Colheres de pedreiro, de qualquer numero, uma.
20. Colheres-goivas, para jardineiro, uma.
21. Camurça, pelle pequena, uma.
22. Cravos, para ferraduras, kilo.
23. Contrapinos, de 1 a 6m|m, um.
24. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.
25. Cajados para capota, de accôrdo com o modelo, um.
26. Couro, para embrayagem, metro.
27. Coura, meias solas, grossas.
28. Idem, idem, finas.
29. Chave ingleza, combinada, de 10", de 12" e de 13", uma.
30. Idem, «Ring-dick», uma.
31. Idem, de bocca, para porcas sextavadas, de 3|8, 1|4, 5|8 e 1|2m|m, uma.
32. Idem, idem, de 8 a 28m|m, jogo, um.
33. Chave ingleza, de bocca, de 12 a 28m|m, jogo, um.
34. Idem, Griffa, grande, uma.
35. Idem, idem, pequena, uma.
37. Idem, de fenda de 12", com cabo de madeira, uma.
38. Idem, idem, tamanho medio, uma.
39. Idem, idem, tamanho pequeno, uma.
40. Corda, de diversas qualidades e grossuras, kilo.
41. Dinamyte, Nobel, kilo.
42. Espatulas, para collocar pneus, uma.
43. Estopim, primeira qualidade, metro.
44. Escopula de aço, de diversos tamanhos, kilo.
45. Escova de piassava, com cabo, dobradas, n. 16, uma.
46. Escova de piassava para animaes, uma.
47. Escova de raiz, para animaes, n. 116, uma.
48. Idem, idem, sem cabo, dobrada, n. 16, uma.
49. Idem, de arame de aço, para limpar limas, uma.
50. Estopa branca, nacional (apresente amostra), kilo.
51. Idem, estrangeira, idem, idem, kilo.
52. Idem, alvejada, idem, idem, kilo.
53. Idem alcatroada, desfiada, estrangeira (apresente amostra), kilo.
54. Espanadores de penna, ns. 20, 40, 60, um.
55. Espelhos para feichadura, um.
56. Espiriteira, de folha, n. 2, uma.
57. Idem, idem, n. 3, uma.
58. Idem de cobre, n. 3, uma.
59. Facas, reforçadas, para cortar capim, uma.
60. Ferraduras para muares, duzia.
61. Fios magneto, de 8 m|m, metro.
61A. Kerozene, brilhante, lata.
62. Lixa, para madeira, diversos numeros, folha.
63. Lixa para ferro, diversos numeros, folha.
64. Lixa fina, em panno Davies, folha.
65. Lixa Hubert, diversos numeros, folha.
66. Macetes de aço, diversos tamanhos, kilo.
67. Pruciato amarello de potassio, kilo.
68. Sabonete, em barras de 250 grs., kilo.
69. Soda caustica, kilo.
70. Serda, cabello de porco, duzia.
71. Vassouras:
De palha com cinco fios, uma.
De cabello, uma.
De piassava, grandes, redondas, uma.
Idem, Cattete, uma.
Para lavagem de casa, uma.
Enxugadora, com borracha, uma.
Tina, uma.
De palha americana, para cocheira, 19 furos, uma, digo, piassava de palha americana, com seis fios, uma.
72. Vassourinha de piassava, uma.
73. Cabos para vassouras, duzia.
74. Vaselina americana, ingleza, nacional, lata, kilo.
75. Vasos de barro, n. 3, milheiro.
76. Vasos de barro, n. 4, milheiro.
77. Palha franceza, para empalhar cadeira, ns. 1, 2 e 3, molho.
78. Tubos de borracha para bomba do ar, metro.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA CONTRACTO DA CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 19 do corrente mez, ás 13 horas, para o contracto da limpeza geral no interior do estabelecimento constando de conservação dos campos e gramados que o circundam e mais serviços abaixo discriminados, durante o corrente anno:

Limpeza geral e diaria das areas que contornam os diversos pavilhões do edificio;

Idem, dos campos de recreio comprehendidos entre as cavallariças e a alameda de entrada;

Idem, do terreno de recreio junto a pedreira;

Idem, dos terrenos onde se acham a usina electrica, lavandaria, banheiros, etc.;

Idem, do terreno do lado da thezouraria;

Conservação e limpeza diaria dos gramados, canteiros, alamedas e jardins do edificio, inclusive os dos predios de habitação, pertencentes ao estabelecimento;

Faxina geral diaria, pela manhã e sua respectiva conservação no decorrer do dia em todos os arruamentos, calçados ou não, bem como em todos os outros logares e dependencias acima especificados;

Conservação e limpeza dos arvoredos;
Conservação e plantio de pasto na parte do terreno ao lado direito da residencia do porteiro;
Conservação e limpeza do terreno do morro atraz da cosinha, onde fica a caixa d'agua;
Idem, no terreno da linha de tiro e outros ahi situados;

As pessoas que pretenderem concorrer a esse contracto deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar desta Capital até ás 15 horas do dia 18 do mez corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, discriminação detalhada dos logares e dependencias a conservar e serviços a fazer, preço em algarismo e por extenso porque se obriga a fazer taes serviços e declaração de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2ª — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

3ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já haver sido contractante com o mesmo;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos.

6ª — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a réis 500$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no Cofre do Conselho de Administração do Collegio.

7ª — O proponente que não preencher as exigencias da lettra (b) da clausula 4ª, poderá concorrer se fôr afiançado por pessoa que as preencha.

8ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

9ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10ª — Não serão acceitas as propostas, cujo preço exceda aos do limite base.

11ª — Os preços bases de que trata a clausula anterior, serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

12ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de aberta as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

13ª — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

14ª — Não serão acceitos os requerimentos de inscripção depois da citada hora do dia 19.

15ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias de accôrdo com o regulamento geral da Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

16ª — Os proponentes empregarão nesses serviços o pessoal indispensavel de accôrdo com as differentes épocas de trabalhos do Collegio, cabendo-lhes seleccionar do que actualmente trabalha nesse serviço por conta do Collegio, emquanto bem servir, cujo pessoal ficará sob a sua exclusiva direcção.

17ª — Todas as ferramentas e alfaias empregadas no serviço acima citado bem assim o pagamento do pessoal, correrão por conta do contractante.

18ª — O preço a mencionar nas propostas será em conjunto para todos os serviços.

Capital Federal, 2 de março de 1923.— O secretario, *Augusto José de Souza*, 1.º tenente contador.

Nota — Os interessados que desejarem conhecer as dependencias e logares de que trata o presente edital, poderão comparecer nos dias uteis das 10 ás 15 horas no Almoxarifado do Collegio afim de serem acompanhados pelo feitor do mesmo.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ENXOVAL E FARDAMENTO DE ALUMNOS

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 16 do mez vindouro, ás 13 horas, para o fornecimento dos seguintes artigos de enxoval e fardamento:

Botinas gaspeadas de couro preto.
Botinas de couro (cor natural).
Borzeguins de couro preto.
Ceroula branca de cretone.
Camisa de cretone para dia.
Colarinho de algodão.
Calção para banho.
Distinctivos para sargento ajudante alumno.
Divisas douradas para cabos alumnos.
Idem para 3os sargentos.
Idem para 2os sargentos.
Idem para 1os sargentos.
Idem de soutache preto sobre panno kaki para cabos alumnos.
Idem, idem para 3os sargentos.
Idem, idem para 2os sargentos.
Idem, idem para 1os sargentos.
Escovas para dentes.
Guardanapos adamascados.
Galões para os postos de 2os tenentes. alumnos e respectiva adaptação.
Idem, idem para 1os tenentes.
Idem, idem para capitães.
Idem, idem para majores.
Idem, idem para tenente-coroneis.
Luvas brancas de algodão.
Lençol de cretone.
Pellerine de panno azul ferrete.
Pennacho de algodão.
Toalhas brancas felpudas para rosto.
Idem, idem para banho.
Idem adamascadas para mesa.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 15 do mez vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33×0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do collegio a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho da administração do Collegio Militar desta Capital.

6.ª No almoxarifado deste collegio, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis das 11 ás 15 horas, recebendo na thesouraria do mesmo collegio

a relação discriminativa para melhor estudo.

7.ª O prazo maximo das entregas dos artigos confeccionados é de 48 horas e dos artigos a confeccionar 15 dias a contar da hora em que fôr entregue o pedido pela repartição competente.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10.ª Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites da base.

11.ª Os preços bases de que trata a clausula anterior serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

12.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

13.ª No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

14.ª Não serão acceitos os requerimentos depois da citada hora do dia 15.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Nota — Esta concurrencia tem por objecto completar a realizada para fornecimento de fardamento e enxoval no 1º semestre do corrente anno, por terem os preços de artigos acima enumerados excedido aos da base e reparar omissões de outros que della não fizeram parte.

Collegio Militar, Capital Federal, 22 de fevereiro de 1923. — O secretario do conselho, *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 14 do mez vindouro ás 13 horas para fornecimento dos artigos de expediente durante o anno de 1923, cuja relação discriminativa será fornecida aos interessados na thesouraria do dito collegio, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao director do Collegio Militar desta Capital até ás 15 horas do dia 13 do mez vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedem de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *reference de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados* e a todas as condições deste edital;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto;

3ª em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 4ª os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas;

4ª, os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociadade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto;

5ª, o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornado-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos;

6ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior de 500$ e o respectivo documento será exhibido ao acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital.

7ª, no almoxarifado do collegio, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos e modelos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

8ª, o prazo maximo das entregas dos artigos confeccionados é de 48 horas e dos artigos a confeccionar 15 dias, a contar da hora em que fôr entregue ao fornecedor o pedido pela repartição competente,

9ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo;

10ª não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª;

11ª, não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites base;

12ª, os preços bases de que trata a clausula anterior, serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas;

13ª a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes;

14ª, no caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia;

15ª não serão acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 13;

16ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Collegio Militar do Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1923. — O secretario do conselho, *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. General director deste Collegio, e presidente do Conselho Administrativo do mesmo collegio, faço sciente aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, serão vendidos em hasta publica, nas baias do citado Collegio, dous muares ao mesmo pertencentes.

O arrematante entrará, immediatamente, com 20 %, calculados sobre a quantia da offerta e o restante no acto da retirada dos animaes, perdendo o direito áquella quantia o arrematante que não os retirar dentro do praso de 3 dias.

Fica entendido que durante esse praso o forrageamento dos citados muares correrá por conta do comprador.

No almoxarifado do mesmo Collegio serão prestados aos interessados os esclarecimentos necessarios nos dias uteis das 10 ás 14 horas.

Capital Federal, 6 de Março de 1923. — *Antonio Sanromã*, 1º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar desta Capital e presidente do Conselho de Admistração do mesmo collegio, communico aos interessados que a partir desta data, está aberta, nesta reparticão a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o anno corrente, o seguinte material:

Lampadas fios e demais peças para o serviço de illuminação;

Louças, talheres e outros utensilios para o serviço de refeitorio e cosinha;

Tintas, vernizes, oleos para o serviço de pinturas;

Vassouras escovas, espanadores, sabão, creolina, etc., para o serviço de limpeza;

Serragem, ascadeiras etc. para a cavalhada.

Gazolina oleos lubrificantes para automovel;

Madeiras, pregos, ferro, chumbo, estanho, etc., para as officinas;

Material necessario para a officina de bombeiro.

Carvão «Cardiff», carvão para forja, sabão, tijolina e material para a lavanderia;

Preparados destinados á conservação do armamento, ficando entendido que só até o

dia 20 do corrente mez, nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos negociantes.

Na thesouraria e no almoxarifado deste collegio serão fornecidos nos dias uteis das 10 ás 15 horas aos interessados as informações que precisarem.

Capital Federal, 2 de março de 1923. — O secretario, *Augusto José de Souza*, 1º tenente, contador.

Collegio Militar de Barbacena

SEGUNDA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ENXOVAL ABAIXO MENCIONADO, QUE, POR SEREM OS PREÇOS PEDIDOS ACIMA DOS DA BASE PUBLICADA NO «DIARIO OFFICIAL» DE 22 DE FEVEREIRO FINDO, NÃO FORAM ACCEITOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste collegio e presidente do respectivo conselho de administração, faço publico que no dia 22 do março corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de fardamento e enxoval durante o primeiro semestre do corrente anno, a saber:

Bonet americano com capa garance e cinta azul turqueza, um.
Botinas gaspeadas de couro preto, par.
Blusas de brim kaki, uma.
Calças de brim kaki, uma.
Calça de panno garance com lista de panno azul turqueza, uma.
Cullote de brim branco, um.
Camisa de cretone para dia, uma.
Camisa de cretone para noite, uma.
Ceroula de cretone, uma.
Charlateira, par.
Cinto para gymnastica, um.
Cobertor de lã encarnada, tendo 2,00 X 1,40, um.
Colcha branca adamascada, tendo 2100 X 1,50, uma.
Divisa de cadarço preto para alumnos officiaes, uma.
Divisas de cadarço preto para alumnos graduados, uma.
Divisas de galão dourado para alumnos graduados, uma.
Dragonas, par.
Fiadores de couro marron, um.
Fronhas de cretone, tendo 0,70 X 0,40, uma.
Gorro de brim kaki, um.
Guardanapos de algodão adamascado, tendo 0,56 X 0,56, um.
Guia de couro preto envernizado com ferragens, uma.
Laço hungaro de soutache dourado na tunica dos officiaes alumnos, uma fita.
Lenço de algodão ,tendo 0,45 X 0,45, um.
Lençol de cretone, tendo 2,30 X 1,30, um.
Luva branca de algodão, par.
Luva marron de fio de Escossia par.
Meia crúa de algodão, par.
Pelerine de panno azul ferrete, um.
Pennacho de lã, um.
Pennacho de pennas, um,
Pente de alisar, um.
Pente fino, um.
Toalha branca adamascada para mesa, tendo 5,50 X 1,60, uma.
Toalha branca felpuda para banho, tendo 1,50 X 0,95, uma.
Toalha branca felpuda para rosto, tendo 1,10 X 0,60, uma.
Tunica de panno azul turqueza com passadeiras para dragonas ou charlateiras, uma.
Linha preta clark n. 50, grossa.
Linha kaki clark n. 50, grossa.
Linha branca clark n. 50, grossa.
Linha vermelha clark n. 50, grossa.

Para esta segunda concurrencia os preços basicos são os mesmos da primeira concurrencia, accrescidos de cinco por cento.

Vigoram todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro findo.

Intendencia do Collegio Militar de Barbacena, 9 de março de 1923. — *Francisco Ferreira Chaves*, capitão intendente thesoureiro.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA DE MACHINA DE MEDIR PELLES, ALGODÕES, BRINS, FLANELLA, PANNO KAKI, METINS, ETC.

De ordem do Sr. director geral de Intendencia da Guerra e presidente da Commissão Permanente de Compras da Guerra, faço publico que a referida commissão receberá, nesta repartição, propostas no dia 23 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento de

1 machina para medir pelles;
68.000 metros de algodão para forro;
10.000 ditos de algodão mescla;
242.000 ditos de algodão morim;
600 ditos de algodão em pasta;
7.000 ditos de aniagem;
1.000 ditos de brim branco fino;
1.100 ditos de brim branco regular;
28.000 ditos de cadarço branco de 0m,011;
182.000 ditos de algodão cretone;
700 ditos de entretella fina;
1.100 ditos de entretella grossa;
31.000 ditos de flanella kaki regular;
13.000 ditos de metim cinzento;
35.000 ditos de metim kaki;
600 ditos de metim listrado;
300 ditos de metim preto;
40.000 ditos de panno kaki regular;
10.000 ditos de sarja kaki;
1.000 ditos de zuarte.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante réquerimento dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e *referencia de sujeitar-se ás amostras e typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000$, para garantir a assignatura do contracto.

4.º O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito ,destinado a garantir a execução desse contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.º Na sala de entrada desta repartição, onde são entregues todos os artigos, encontram-se as amostras e typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas. A machina para medir pelles (carneira, vaqueta, sola) deve ter de largura 2m,1 e de comprimento 2m,6, apparelho regulador de precisão, filete differencial para approximação até 1|100 do millimetro e apparelho de ajustagem para expessura dos couros, força 1|3 H. P.

7.º O prazo maximo para entrega dos artigos é de quatro mezes.

8.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que carecam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, *bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª*.

10. A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

11. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e as contidas no regulamento geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 6 de março de 1923. — Major *A. Damasceno Vieira*, secretario da Commissão Permanente de Compras da Guerra.

Serviço Geographico Militar

(Contadoria)

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. capitão director, declaro aos senhores negociantes que, durante o anno de 1923, o fornecimento de artigos de consumo ordinario será feito pelo processo de inscripção, mediante requerimento dos interessados, que devem apresentar tambem documentos para o julgamento de suas idoneidades, caso ainda não sejam fornecedores.

Por esta repartição serão fornecidas relações concernentes a material photographico, material de imprensa, desenho e escripturação, limpeza, saúde e conservação, construcções technicas, obras de adaptação, lubrificantes e estopa, accessorios para illuminação e automoveis, forragem e ferragem de animaes.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão, contador.

Primeira Companhia de Administração

CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho Administrativo e de accôrdo com a lettra *a* do § 2º do art. 738 combinado com a 1ª parte do art. 757 do regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922, convido os senhores negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente mez de março, os seus requerimentos pedindo inscripção para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, indicando preços, qualidades e todos os esclarecimentos necessarios ao julgamento de suas idoneidades; requerimento com a firma reconhecida por notario publico, instruido com documentos abonadores.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação. (Art. 760 do mesmo regulamento.)

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Art. 762 do mesmo regulamento.)

No caso de igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que fôr nacional. (Artigo 742 do mesmo regulamento.)

As propostas deverão ser entregues em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na fórma regulamentar.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero ou artigo de que faz objecto a sua proposta, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por cópia dos livros de registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos ermos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o governo, no caso de já haver sido fornecedor.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concurrencia será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pela companhia em minimo de 24 horas. Os artigos serão entregues pelos fornecedores no quartel da unidade dentro do Districto Federal, Nitheroy ou acampamento.

Quartel em Nitheroy, 9 de março de 1923. — *Francisco Nunes de Almeida*, 1º tenente intendente e secretario.

Primeira Companhia de Administração

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Rancho e de accôrdo com a lettra *a* do § 2º do art. 738, combinado com a 1ª parte do art. 757 do regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, que baixou com o decreto n. 15.783, de 10 de novembro de 1922, convido os senhores negociantes a enviarem a esta companhia, até o dia 25 do corrente mez de março, os seus requerimentos pedindo inscripção para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, *indicando preços, qualidades* e todos os esclarecimentos necessarios ao julgamento de suas *idoneidades*: requerimento com a firma reconhecida por notario publico, instruido com documentos abonadores.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760 do mesmo regulamento).

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença (art. 762 do mesmo regulamento).

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que for nacional (art. 742 do mesmo regulamento).

As propostas deverão ser entregues em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na fórma regulamentar.

Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero ou artigo de que faz objecto a sua proposta, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por cópia dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

O prazo maximo da entrega dos artigos constantes da presente concurrencia será de 48 horas, a contar da hora da entrega do pedido feito pela companhia, em minimo de 24 horas. Os artigos serão entregues pelos fornecedores no quartel da unidade, dentro do Districto Federal, Nictheroy ou acampamento.

Quartel em Nictheroy, 9 de março de 1923. — *Francisco Nunes de Almeida*, 1º tenente intendente e secretario.

Primeira Brigada de Infantaria

(Quartel General)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. general commandante e de accôrdo com a secção III, do titulo VII, capitulo I do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, recebem-se na contadoria desta brigada, requerimentos de inspecção para o fornecimento de artigos de expediente, material de electricidade e forragem, durante o anno corrente.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel-general e acompanhados de documentos para o julgamento de suas idoneidades, até o dia 18 do corrente, data em que cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos Srs. negociantes, caso não tenha havido pedido de inscripção.

Na Contadoria desta Brigada serão dados os necessarios esclarecimentos.

Quartel General da 1ª Brigada de Infantaria, em Deodoro, 8 de março de 1923. — *Edgard Pereira dos Passos*, 1º tenente intendente.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. major commandante interino, communico aos interessados que, a partir desta data, está aberta, na intendencia deste regimento, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer durante o corrente anno: material de expediente e livros para a Escola Regimental, limpeza e conservação do armamento, moveis, expediente, material para remonta de calçado, roupa de cama, artigos de electricidade, ferragens, miudezas, etc., ficando entendido que, si até o dia 20 do corrente, nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer concurrencia mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do regimento, com documentos que provem idoneidade.

Outros esclarecimentos serão dados na intendencia, aos interessados.

Quartel em S. Christovão, 9 de março de 1923.—*Leonidio Nunes de Andrade*, 1º tenente intendente. (1.474)

Companhia de Carros de Assalto

TRANSFERENCIA DE DIA DE CONCURRENCIA

Tendo deixado de comparecer o representante da Fazenda Nacional para fazer parte da concurrencia a realizar-se hoje, 12, nesta unidade, para o fornecimento de gazolina, kerozene, oleos, estopa e artigos de lubrificação e limpeza, faço publico, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, que fica a mesma transferida para o dia 14, ás 13 horas.

Villa Militar, 12 de março de 1923.—*Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Companhia de Carros de Assalto

TRANSFERENCIA DE DIA DE CONCURRENCIA

Tendo deixado de comparecer o representante da Fazenda Nacional para tomar parte na concurrencia a realizar-se hoje nesta unidade, para fornecimento de generos e forragens, faço publico, de ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração, que fica a mesma transferida para o dia 14, ás 13 horas.

Villa Militar, 12 de março de 1923.—*Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Escola de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. major commandante, presidente do conselho de administração, são convidados os Srs. commerciantes que desejarem fornecer os artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1923, a requererem, no prazo de 10 dias a contar desta data, inscrição, de accôrdo com o art. 758 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de taes artigos, cujos preços indicarão em as propostas que apresentarem.

Os proponentes devem apresentar documentos que provem suas idoneidades.

As listas dos preços devem ser devidamente selladas (1ª via).

A concurrencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro.

No caso de igualdade de preços entre dous ou mais artigos propostos, será preferido o do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

Não serão acceitas propostas que contiverem apenas offerta de reducção sobre a proposta mais barata.

Artigos de expediente e de desenho

Numeros de ordem — Artigos — Unidades

1. Barbante fino, novelo.
2. Barbante grosso, novelo.
3. Blocos de memorandum com 50 folhas, um.
4. Blocos de minutas de officios, com 50 folhas, um.
5. Borracha circular para machina de escrever, uma.
6. Borracha união para tinta e lapis, duzia.
7. Canetas de madeira, commum, duzia.
8. Colchetes para papel, caixa.
9. Enveloppes para officios, grandes, cento.
10. Enveloppes para officios, pequenos, cento.
11. Enveloppes timbrados para carta official, cento.
12. Fitas azul vermelha, para machina Royal, uma.
13. Gis branco, caixa.
14. Gis de côres, caixa.
15. Gomma arabica vidros grandes, um.
16. Lapis bi-color Faber, duzia.
17. Lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
18. Livro em branco, pautado, com 50 folhas tamanho almasso, um.
19. Mataborrão verde, rosa ou branco, folha.
20. Nankim Lefaane, vidro.
21. Pentagraphos de metal, caixa.
22. Papel absorvente para mimiographo, caixa.
23. Papel almasso, pautado, superior, resma.
24. Papel almasso, pautado, inferior, resma.
25. Papel Canson, peça.
26. Papel Canson forrado de linho, peça.
27. Papel carbono, caixa.
28. Papel para carta, timbrado, cento.
29. Papel para machina de escrever Royal, caixa.
30. Papel para officio, sem pauta, meia folha timbrado, cento.
31. Papel pardo para embrulho, caderno.
32. Papel Stencil, caixa.
33. Papel téla Imperial, peça em 10 metros.
34. Pennas Malat, ns. 10 e 12, caixa.
35. Percevejos, caixa.
36. Rotulos tamanhos diversos, cento.
37. Tinta para Mimiographo, bisnaga.
38. Tinta Sardinha azul ou preta, litro.
39. Impressos (8º), cento.

Artigo de illuminação

1. Clits com parafusos, par.
2. Fio flexivel para pendente, metro.
3. Fio preto n. 14, metro.
4. Fio branco n. 12, metro.
5. Fio de chumbo, duplo, metro.
6. Fita isolante de borracha, metro.
7. Fita isolante simples, metro.
8. Fusiveis de 30 amp., um.
9. Fusiveis de 10 amp., um.
10. Interruptores rotativos, um.
11. Interruptores imbutivel com caixa de ferro, um.
12. Interruptores para pendentes, um.
13. Lampadas de 50 velas, uma.
14. Lampadas de 32 velas, uma.
15. Lampadas de 16 velas, uma.
17. Lampadas de 5 velas, uma.
18. Passagem de porcellana para forro, uma.
19. Passagem de porcellana para cruzamento, uma.
20. Roseta de porcellana para tecto, uma.
21. Supportes para pendente, um.

Forragem

1. Alfafa, kilo.
2. Aveia, kilo.
3. Capim, kilo.
4. Cevada, kilo.
5. Farello, kilo.
6. Milho, kilo.

Generos, etc.

1. Arroz, kilo.
2. Carne verde, kilo.
3. Leite condensado (caixa com 48 latas), caixa.
4. Pães, kilo.
5. Visceras, kilo.

Moveis

1. Cadeiras de madeira envernizada, com assento de palhinha, uma.
2. Grupo de cinco peças estofadas, para sala de visita, um.
3. Mesa redonda para centro com um metro de diametro, uma.
4. Porta-chapéos, um.
5. Carteiras-escolares, uma.

Artigos para officina de ferradores

1. Aço duro para fazer ponteiros, kilo.
2. Baldes de madeira, pequenos, um.
3. Carvão especial para forja (tonelada), tonelada.
4. Chapas de ferro de um metro de espessura, kilo.
5. Cravos de ferro animaes, modelo inglez, ns. 5, 6 e 7, milheiro.
6. Facas de cortar cascos, uma.
7. Ferro em barra, chata ou redonda, superior qualidade, kilo.
8. Ferraduras velhas (canellos), kilo.
9. Grosa de ferrador, uma.
10. Lima chata, grande, uma.
11. Lima meia canna, uma.
12. Oleo fino para motor, lata.
13. Parafusos com porca, um.
14. Parafusos sem porca, um.

Artigos para reparo e conservação

1. Agua raz, kilo.
2. Alcool de 40º, lata de 18 litros, lata.
3. Alvaiade, kilo.
4. Ancinho com cabo, um.
5. Brochas de cabello, francezas, numero 12, uma.
6. Brochas de cabello, francezas, numero 18, uma.
7. Cimento barrica, barrica.
8. Cruzwaldina, caixa.
9. Dobradiças, par.
10. Enxadas de ferro com cabo, uma.
11. Espanadores de pennas, um.
12. Estopa branca, kilo.
13. Fechadura commum para porta, uma.
14. Fechadura pequena para gaveta, uma.

15. Fechadura franceza com trinco, uma.
16. Fio patente, n. 12 H. B., novelo.
17. Gesso, kilo.
18. Graxa do Rio Grande do Sul, bexiga.
19. Kerozene, lata.
20. Lixa para ferro, qualquer numero, folha.
21. Lixa para madeira, qualquer numero, folha.
22. Oleo para machina, vidro.
23. Oleo Winchester, vidro.
24. Pinceis de cabello, chatos ou redondos, um.
25. Pó de sapato, pacote.
26. Pomada para limpar metaes, lata.
27. Potassa, kilo.
28. Pregos de 2", kilo.
29. Pregos de 1", kilo.
30. Rupi, litro.
31. Sabão commum, kilo.
32. Sabão de côco, kilo.
33. Sapolio nacional, caixa.
34. Seccantes, pacote.
35. Sola, meio.
36. Vassouras de cabello, uma.
37. Vassouras de piassava, uma.
38. Verde Londres, kilo.
39. Zarcão genuino, kilo.

Medicamentos, drogas e appositos

1. Acetato de ammonio, kilo.
2. Acetato de chumbo liquido, kilo.
3. Acetato de potassio, kilo.
4. Acido acetico glacial, kilo.
5. Acido arsenioso puro, gramma.
6. Acido azotico, kilo.
7. Acido borico, kilo.
8. Acido chlorhydrico puro, kilo.
9. Acido phenico puro, kilo.
10. Acido sulfurico, kilo.
11. Adrenalina, solução millecimal (frasco de 30,0), 30,0.
12. Agua oxygenada, frascos.
13. Alcaçuz, pó, kilo.
14. Alcatrão da Noruega, kilo.
15. Alcool ethylico a 90°, kilo.
16. Aloes, kilo.
17. Althéa, pó, kilo.
18. Alumen calcinado, kilo.
19. Alumen cristalizado, kilo.
20. Amido, kilo.
21. Ammoniaco a 24 Bauné, kilo.
22. Ampôlas de collargol, caixa.
23. Ampôlas electragol, caixa.
24. Antipirina, gramma.
25. Assucar de 2ª, kilo.
26. Azotato pilocarpina, gramma.
27. Azotato de potassio, kilo.
28. Azotato prata cristalizada, gramma.
29. Azotato fundido, gramma.
30. Balsamo do Perú, gramma.
31. Banha, lata de dous kilos, dous kilos.
32. Benzina, litro.
33. Benzoato de sodio, gramma.
34. Benzonaphtol, gramma.
35. Bicabornato de sodio, kilo.
36. Bichloreto de mercurio, gramma.
37. Biiodeto de mercurio, gramma.
38. Borato de sodio, kilo.
39. Brometo de potassio, kilo.
40. Cacodylato de sodio, gramma
41. Cafeina, gramma.
42. Calomelanos, gramma.
43. Camphora, kilo.
44. Carbonato de calcio, kilo.
45. Carbonato de potassio, kilo.
46. Carbonato de sodio, kilo.
47. Carvão vegetal, em pó, kilo.
48. Chloral hydratado, kilo.
49. Chloreto de cal bruto, kilo.
50. Chloreto de sodio, kilo.
51. Chloreto de zinco, gramma.
52. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
53. Chlorhydrato de morphina, gramma.
54. Chlorhydrato de quinina, gramma.
55. Chloroformio gramma.
56. Codeina, gramma.
57. Collargol, gramma.
58. Collodio, kilo.
59. Dermatol, gramma.
60. Elixir paregorico, gramma.
61. Enxofre sublimado lavado, kilo.
62. Ergotina de Yvon, gramma.
63. Essencia de terebenthina, kilo.
64. Extracto ethorio de fecto macho, gramma.
65. Extracto fluido de Tolú, gramma.
66. Formol a 40°, kilo.
67. Genciana, pó, kilo.
68. Glycerina, pura, kilo.
69. Gomma arabica, pó, kilo.
70. Iodeto de potassio, kilo.
71. Iodo em palhetas, kilo.
72. Iodoformio, gramma.
73. Kamala, gramma.
74. Lanolina, kilo.
75. Laudano de Lydenborn, gramma.
76. Licor de Rowler, gramma.
77. Liquido de Dakin, litro.
78. Lysol, kilo.
79. Magnesia calcinada, kilo.
80. Mauná commum, kilo.
81. Melado, litro.
82. Menthol cristalizado, gramma.
83. Mustarda em pó, kilo.
84. Naphtalina, kilo.
85. Oleo de amendoim, kilo.
86. Oleo de bacalhau, kilo.
87. Oleo de ricino, kilo.
88. Oxydo de zinco, kilo.
89. Perborato de sodio, kilo.
90. Permanganato de potassio, kilo.
91. Phosphato de calcio, kilo.
92. Phosphato de sodio, kilo.
93. Pomada mercurial, kilo.
94. Quina amarella, pó, kilo.
95. Reactivo de Fhling, gramma.
96. Resorcina, gramma.
97. Sabão verde, kilo.
98. Salicylato de bismutho, gramma.
99. Salicylato de methyla, gramma.
100. Salicylato de sodio, gramma.
101. Salol, gramma.
102. Salopheno, gramma.
103. Santonina, gramma.
104. Sebo de boi (graxa), kilo.
105. Silicato de potassio, kilo.
106. Subnitrato de bismutho, gramma.
107. Sulfato de atropina, gramma.
108. Sulfato de cobre, kilo.
109. Sulfato de magnesio, kilo.
110. Sulfato de quinina, gramma.
111. Sulfato de sodio, kilo.
112. Sulfato de zinco, kilo.
113. Sulfureto de potassio, kilo.
114. Sulfonal, gramma.
115. Talco em pó, kilo.

Medicamentos, drogas e appositos

116. Tanino, gramma.
117. Tannalbina, gramma.
117. Tannalbina, gramma.
118. Tannoformio, gramma.
119. Tartaro emetico, gramma.
120. Terpina, gramma.
121. Thymol, gramma.
122. Unguento populeão, kilo.
123. Urotropina, kilo.
124. Vaselina branca, kilo.
125. Vinagre branco, litro.
126. Algodão hydrophilo, kilo.
127. Algodão em peças, peça.
128. Algodão de turfa, kilo.
129. Ataduras de cambraia, numeros.
130. Ataduras de gaze hydrophila, numeros.
131. Cadarço estreito, peça.
132. Espatula de aço sortida, numero.
133. Gaze hydrophila, metro.
134. Gaze iodoformada, metro.
135. Papel de filtro branco, resma.
136. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo
137. Vidro contagotta, 30,0, numero.

Lavagem de roupa

1. Aventaes de linho branco ou pardo, um.
2. Blusas de linho branco ou pardo uma.
3. Colchas de algodão, uma.
4. Fronhas de algodão, uma.
5. Lençóes de algodão, um.
6. Toalhas para mãos, uma.

Artigos diversos

1. Arreatas de correntes de ferro para prisão de cavallos, uma.
2. Arreatas de correntes de ferro para prisão de cães, uma.
3. Bacia pequena de ferro, uma.
4. Balança de concha para 20 kilos, uma.
5. Baldes de ferro zincado, um.
6. Cabeçadas de couro, reforçadas para prisão de animaes, uma.
7. Capacho de côco, um.
8. Cesta para papeis, uma.
9. Colchas de algodão, uma.
10. Colheiras para cães, uma.
11. Colheiras para cavallos, uma.
12. Escovas de raiz, uma.
13. Fronhas de cretone, uma.
14. Lençóes de cretone, um.
15. Mordaças para cães, uma.
16. Mosquiteiro de filó com suspensão de metal, um.
17. Pentes de chifre para limpeza de animaes, um.
18. Rascadeiras de ferro, uma

Artigos de laboratorio

1. Forno crematorio, um.
2. Estilete de platina, uma.
3. Espatula de platina, uma.
4. Alças de platina, uma.
5. Balões de fundo chato de 1.000, 500, 250 e 100, um.
6. Balões de Fernbach, um.
7. Balões pipeta Chamberland, um.
8. Tubos para cultura (Emarch), um.
9. Tubos de ensaio, um.
10. Balão de Erlenmeyer, um.
11. Placas de Petri, uma.
12. Tubos de Roux, um.
13. Tubos de Roux (anacrobios), uma.
14. Filtro de Kitasato, um.
15. Christalizador com tampa, de 3.000 1.000, 500, 250, 125, uma.
16. Lamina de Koch, uma.
17. Lamina de Ranvier, uma.
18. Camara quente de Dignal, uma.
19. Camara humida de Ravier, uma.
20. Tubo de Buchner, um.
21. Bastões de vidro, um
22. Cubas de porcellana, 2.000, 1.500, 1.000, 500, 2.500, 125 e 30 um.
23. Panella de aluminio, uma.
24. Funis de vidro de 2.000, 1.500, 1.000, 500, 2.500, 125 e 30, um.
25. Pinças de madeira, uma.
26. Pinças de Debrand, uma.
27. Vidros de relogio, um
28. Gral de vidro de 1.000, 500 e 250, um.
29. Laminas, cento.
30. Laminulas, cento.
31. Pissette, um.
32. Oleo de cedro, vidro
33. Xylol, vidro.
34. Balsamo de Canadá, vidro.
35. Parafina mole e dura, gramma.
36. Violeta de genciana, gramma.
37. Violeta de methila, gramma.
38. Christal violeta, gramma.
39. Thionina, gramma.
40. Azul de mithileno, gramma.
41. Azul victoria, gramma.
42. Fuchina, gramma.

43. Rubina, gramma
44. Safranina, gramma.
45. Verde de methila, gramma.
46. Pardo de Bismarck, gramma
47. Eosina, gramma.
48. Fluoresceina, gramma.
49. Triacido de Erlich, gramma.
50. Carmin, gramma.
51. Borax, gramma
52. Corante de Goubeaux, gramma.
53. Corante de Liehmam, gramma.
54. Corante de Tribondeaux, gramma.
55. Giemsa (Gruler), gramma.
56. Azul polychromo de Unna, gramma.
57. Acido Osmico, gramma.
58. Acido Chromico, gramma.
59. Acido acetico, gramma
60. Acido phenico, gramma.
61. Oleo de anilina, gramma,
62. Essencia de cravo, gramma.
63. Acetona, gramma.
64. Peptona, gramma.
65. Phosphato de sodio, gramma.
66. Bateria de Borel, uma.
67. Vidro conta-gota de 60 grammas com supporte de madeira, um.
68. Vidro de 125 grammas com rolha de esmeril, um.
69. Papel de turnesol, caixa.
70. Alumem calcinado, gramma.
71. Vidros de bocca larga com tampa de 1.500, um.
72. Vidros quadrangulares de 2.000, 1.500 e 1.000, um.
73. Acetato de potassio, gramma.
74. Tintura de turnesol, gramma.
75. Hematoxilina, gramma
76. Nitrato de prata, gramma.
77. Potassa caustica, gramma.
78. Soda caustica, gramma.
79. Glycerina, gramma.
80. Amoniaco liquido, gramma.
81. Formol, gramma.
82. Sulfato de cobre, Anhydrido. gramma.
83. Acido azotico, gramma.
84. Acido chloridrico, gramma.
85. Tuluol, gramma.
86. Chloreto de sodio, puro, gramma.
87. Azotato de potassio, gramma.
88. Acido picrico, gramma.
89. Iodo metalico, gramma.
90. Iodoreto de potassio, gramma.
91. Bi-iodoreto de mercurio, gramma.
92. Tubos graduados de 1.000 grammas, a 25, um.
93. Copos de vidro graduados, de 1.000 a 5, um.
94. Cubas para laminas, uma.
95. Caixa para 200 preparações, uma.
96. Micrometro objectivo, um.
97. Micrometro ocular, um.
98. Pinça simples e de pressão, uma.
99. Rotulos para laminas, cento.
100. Rotulos para vidros, cento.
101. Cubas de porcellana, de 60 grammas, uma.
102. Condensadores para ultra microscopio, (Zeis), um.
103. Pedra para afiar navalha, uma.
104. Tubo de borracha, metro.
105. Gelose, gramma.
106. Gelatina extrafina, gramma.
107. Alcool absoluto, gramma.
108. Ether sulfurico, gramma.
109. Algodão, gramma.
110. Papel de filtro, resma.
111. Carteira para trabalhos praticos, de Zoologia, uma.
112. Corante da Hollanda, gramma.

Madeiras

1. Taboas de pinho do Paraná, de meia pollegada, de 0,m 30, por 4 metros, uma.
2. Taboas de pinho do Paraná, de uma pollegada, de 0,m 30, por 4 metros, uma.
3. Taboa de peroba, de uma pollegada, de 0m, 30, por 4 metros, uma.
4. Perna de serra de pinho do Paraná, de 0m, 06, por 0m, 06, com 4 metros de cumprimento, uma.
5. Perna de serra de peroba, de 0m, 06, por 0m, 06, com 4 metros, uma.
6. Sarrafos de pinho do Paraná, de 0m, 04, por 0m, 04, com 4 metros, um.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1923. — *João Luiz Pereira Filho*, 1º tenente intendente.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste Conselho, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos de primeira qualidade, abaixo mencionados, constantes do Grupo 9 — Roupas de hospitaes e enfermarias:

Numero	Nomenclatura	Quantidade	Unidade	Preço da base
1.	aventaes de brim branco, um	60		12$000
2.	aventaes de brim pardo, um	50		11$000
3.	barretes de algodão, um	300		2$500
4.	colchas brancas de algodão, uma	1.000		14$000
5.	camisolas de algodão, uma	1.000		8$000
6.	calças de algodão, uma	1.000		7$000
7.	camisolas de cretone, uma	130		9$000
8.	calças de cretone, uma	130		8$500
9.	camisas de flanella, uma	100		28$000
10.	ceroulas de flanella, uma	100		32$000
11.	chinelos de couro, um	2.000		2$500
12.	colchões de capim, um	140		12$000
13.	colchões de crina, um	30		32$000
14.	fronhas de algodão, uma	1.000		2$000
15.	fronhas de cretone, uma	25		2$500
16.	metros filó para mosquiteiros, metro	2.500		10$000
17.	gorros de linho, um	50		3$000
18.	lençóes de algodão, um	1.300		6$000
19.	lençóes de cretone, um	50		12$000
20.	meias de lã, par	200		6$000
21.	travesseiros de capim, um	150		2$500
22.	travesseiros de crina, um	36		5$000
23.	travesseiros de paina, um	24		8$000
24.	toalhas felpudas para banho, uma	10		7$000
25.	toalhas felpudas para rosto, uma	10		3$000
26.	tunicas de brim branco, uma	100		31$000
27.	tunicas de brim pardo, uma	150		26$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, na fórma da lei, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

As propostas deverão de ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente e por todos os outros proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concurrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, e lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concurrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parcelladamente, á medida que lhes forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente, julgado pela autoridade militar a quem compita velar pela execução desse contracto.

A entrega das mercadorias será feita na Secção do Deposito Naval, onde serão sujeitas á verificação da quantidade e exame de qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1923. — O secretario, *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, commissario reformado.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. Director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Candido Antonio de Souza o aforamento de um terreno com 44 metros de frente, desmembrado do lote n. 2 da rua Emancipação, confrontando ao norte com o lote n. 2 A da mesma rua, de Joaquim Marques da Silva; ao sul com terreno devoluto, sobra do lote n. 2; a éste com a rua dos Bonds de Sepitiba e ao oeste com a rua da Emancipação.

Existindo no mesmo terreno bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemfeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de fevereiro de 1923. — *J. Cordeiro Pires da Silveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 11 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1923, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro abaixo declaradas, a que se referem os editaes desta inspectoria, de 24 de junho e 22 de agosto ultimos, a saber:

Notas de 5$000, estampas 15ª e 16ª;
Notas de 10$000, estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20$000, estampa 12ª;
Notas de 50$000, estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100$000, estampas 11ª, 12ª e 13ª;
Notas de 200$000, estampa 12ª;
Notas de 500$000, estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de julho de 1923 a pratica dos descontos marcados no artigo 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 18 de dezembro de 1922.— O chefe de secção, *João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA AGRICOLA COMMERCIAL USINA DO OUTEIRO»

ESCRIPTURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Tabellião effectivo: — A. Gabriel da Veiga. Interino: — José Rodrigues Machado. Escriptura da constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro. Outorgantes e outorgados Luiz Trevisioli, Alcardo Borin, Dr. Plinio dos Santos Barroso, suas mulheres e outros. Data: — 30 de janeiro de 1923. Valor: 3.500:000$. Livro de notas numero 112, fls. 35 e seguintes. Primeiro traslado de escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro. Saibam quantos esta publica escriptura de constituição definitiva de sociedade anonyma virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres, aos trinta dias do mez de janeiro, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio installado e funccionando á rua de S. Bento 42 — Palacete Crespi — e perante mim tabellião, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Luiz Trevisioli e sua mulher D. Luiza Trevisioli; aquelle pessoalmente e representando dita sua mulher, nos termos da procuração bastante existente neste cartorio; Alcardo Borin e sua mulher, dona Umbelina Caputo Borin; aquelle pessoalmente e representando sua dita mulher, nos termos da procuração bastante existente neste cartorio; doutor Plinio dos Santos Barroso, advogado, e sua mulher dona Idalia Pereira Barroso; aquelle pessoalmente e representando sua dita mulher, nos termos da procuração bastante existente neste cartorio; Julio Pires da Silva e sua mulher dona Julieta Riegel da Silva; Jacques Appenzeller e sua mulher dona Margarida Rowlands Appenzeller; Ernesto Diederichsen e sua mulher dona Maria Eliza Arens Diederichsen; aquelle pessoalmente e representando sua dita mulher, nos termos da procuração bastante existente neste cartorio; e Carlo Belli, solteiro, domiciliado na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, nesta escriptura devidamente representado por seu bastante e especial procurador, Roberto Reffinetti Sobrinho, domiciliado nesta capital, nos termos do instrumento ora exhibido e que fica archivado e registrado neste cartorio, no livro especial competente; todos os demais domiciliados e residentes nesta cidade; os quatro primeiros, maridos e mulheres, de nacionalidade italiana, assim como o é o ultimo, e os demais de nacionalidade brasileira, sendo ainda todos proprietarios e de maior idade. Os presentes e referidos meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assignadas, essas tambem minhas conhecidas e idoneas, do que tudo eu, tabellião, dou fé. E, logo em seguida e perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e respectivamente outorgados, me foi dito, fallando cada um por sua vez, que, de accôrdo com a escriptura lavrada nestas mesmas notas, em 26 do mez andante, no livro 109, a fls. 92 e seguintes, pela qual organizaram a Sociedade Anonyma «Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro», se constituiram em assembléa geral, afim de tomar conhecimento do laudo dos avaliadores, o qual, depois de lido, posto em discussão e a votos, foi unanimemente approvado, correspondendo o valor por elle dado ás cousas, bens e direitos constitutivos do capital subscripto, feita a deducção dos debitos hypothecarios, exactamente ao valor dado por elles outorgantes e respectivamente outorgados, unicos organizadores e subscriptores das acções da sociedade. E, assim, pela presente escriptura e de accôrdo com o art. 73, paragraphos um e dois e respectivos numeros, do decreto 434, de 4 de junho de 1891, declaram, como é de sua vontade, definitivamente constituida a Sociedade Anonyma «Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro», regida pelos estatutos já transcriptos naquella escriptura, de que a presente é parte integrante e complementar, e a essa sociedade transferia, cada um delles, na proporção de seu quinhão respectivo, toda a posse, jus, dominio e acções que tinham individualmente na fazenda Engenho Central ou Usina do Outeiro, em commum, livre e desembaraçados de quaesquer onus e hypothecas, a não ser os já referidos na dita escriptura, constituidos, respectivamente a favor do dr. Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos e Amaro Prado & Companhia, cujos creditos respectivamente no valor de quatrocentos e cincoenta contos de réis e mil seiscentos e setenta contos de réis, á Companhia ora constituida assume a obrigação de solver, com todos os seus juros e mais encargos sob as condições e penas estipuladas nas escripturas mencionadas. Os immoveis possuidos, até agora, em communhão, pelos outorgantes e respectivamente outorgados, são os seguintes: *a*) — Fazenda com Engenho Central ou Usina do Outeiro, situada no decimo quinto districto do municipio e comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, comprehendendo toda a apparelhagem fixa de fabricação de assucar e aguardente, linha ferrea que vai a Boianga, á margem do rio Muriahé, linha telephonica da Usina á Cidade de Campos e todas as lavouras, edificações e demais benfeitorias existentes nas respectivas terras, as quaes fazem testada no rio Muriahé, limitando-se por um lado com terras do Taquarussú segundo; por outro lado com a fazenda do Carrapato; e pelos fundos com quem de direito; ficando comprehendido tudo mais que por ventura exista em o dito immovel e que por direito lhe pertença quer sejam moveis, immoveis ou semoventes: *b*) — Fazenda da Boianga situada no decimo quinto districto, do mesmo municipio e comarca de Campos, do Estado do Rio de Janeiro, com casa de vivenda e para empregados e colonos, engenho, lavouras e quaesquer outras bemfeitorias existentes nas respectivas terras que têm quatrocentas braças de testada e uma legua, mais ou menos de comprimento, limitando-se na frente com a estrada marginal do rio Muriahé; e nos demais rumos com João Thomaz Pache de Faria, Antonio Rodrigues Peixoto, José Ferreira dos Santos, e Fazenda de Poço d'Anta; ficando comprehendido tudo mais que porventura exista em o dito immovel e que por direito lhe pertença, quer sejam moveis, immoveis ou semoventes; *c*) — Sitio Brejo do Fogo, situado no setimo districto do mesmo municipio e comarca de Campos limitando-se as respectivas terras, na testada com o rio Muriahé, por um lado com Olympio Lage, pelo outro lado e fundos com Francisco Enéas Cordeiro; *d*) — outro sitio Brejo do Fogo (menor), tambem situado no mesmo municipio e comarca de Campos, porém no decimo quinto districto, tendo doze e meia braças de largura, por cincoenta braças de comprimento, dividindo-se com Manoel Hygino, João Paixão, Vallão da Onça, sitio do Carrapato, situado no mesmo municipio e comarca de Campos, no setimo districto, com quarenta braças, por cincoenta braças, dividindo-se por um lado com o Brejo do Fogo (menor), Francisco Enéas Cordeiro, terras que são, ou foram de Amaro Prado & Companhia e Olympio Lage; *f*) — Taquarussú segundo, situado no decimo quinto districto, do municipio e comarca de Campos, com casa de vivenda e demais bemfeitorias existentes nas respectivas terras que se dividem na frente com o rio Muriahé, nos fundos com a Lagoa da Onça; pelo lado de baixo com terras da Fazenda Outeiro e pelo lado de cima com a fazenda Taquarussú primeiro, pertencente que é ou foi ao major Carlos Magno de Moraes Barreto; *g*) — a fazenda Sant'Anna, situada no mesmo municipio e comarca no setimo districto, com duzentas e setenta braças de largura e meia legua, mais ou menos, de comprimento, achando-se encravadas as terras denominadas Candongas ou aliás Cadongas, de sessenta braças por quatrocentas, comprehendendo-se na fazenda Sant'Anna as casas cobertas de telhas, pastagens e demais bemfeitorias existentes nas respectivas terras, dividindo-se: na frente, com o rio Muriahé e parte com a Estrada Geral e terras de João Joaquim de Faria; fundos com quem de direito; pelo lado do Norte, com terras que foram de Faria & Irmão, e pelo lado do Sul com terras que pertenceram a Dermeval dos Reis Peixoto, hoje pertencentes a Amaro Prado & Companhia, conforme marco e divisas geralmente conhecidas. *h*) — Sitio do Bom-Retiro, no municipio e comarca faladas, no setimo districto, com uma area de mais de vinte alqueires, comprehendendo duas porções de terras, a do lado Sul com sessenta braças de largura e mais comprida do que a outra e a do lado Norte com quarenta braças de largura e qui-

nhentas braças de comprimento, dividindo-se ao Norte com terras da fazenda Boianga, até a divisão de Jundiá, de João Thomaz Pache de Faria, cortando os fundos desse mesmo Jundiá e com elle dividindo-se até o Extremo Poente; ao Sul com terras de herdeiros de João Ferreira Tinoco Sobrinho e terras de João Thomaz Pache de Faria; ao Nascente com o rumo da Fazenda Guandú, pertencente a Ernesto Chaffin, e, no Extremo Poente, com os fundos de uma propriedade de Chrispim Magdalena e tambem com herdeiros de José Soares, sendo que as terras da dita fazenda iam primitivamente até a margem do rio Muriahé; i) Fazenda do Imbury, situada no setimo districto, do municipio e comarca de Campos, com casa de vivenda, casas para empregados e colonos, algumas cobertas de telhas e outras cobertas de sapé, cercas, pastos e demais bemfeitorias: — dividindo-se: — na frente com o rio Muriahé, pelo lado de cima com Amaro Prado & Comp. e terras que foram de Faria & Irmão; e pelo lado de baixo com terras de Carlos Magno de Moraes Barreto, fazendo divisão nos fundos com a serra, incluindo o sitio denominado Pimentel, que pertencem a Francisco Pinto de Queiroz; j) Situação denominada Candongas situada no setimo districto do mesmo municipio de Campos, limitando-se por todos os lados com terras de Amaro Prado & Comp.; k) Sitio do Imbury situado tambem no setimo districto, do municipio de Campos, outr'ora pertencente a João Bernardino da Cunha e foi arrematado em praça no executivo hypothecario promovido pelo Sr. Barão de Miracema, por Thomé da Costa Moreira, comprehendendo-se no dito sitio duas casas cobertas de telhas, capoeiras, capoeirões e mattas existentes nas respectivas terras que fazem testada no rio Muriahé, limitando-se: pelo lado de cima com terras que foram da Companhia Engenho Central do Outeiro e as que foram de Faria & Irmão (outr'ora de Feliciano Passos e outros); pelo lado de baixo com Manoel Pereira de Araujo, casado com a viuva Araujo Reis e pelos fundos com a serra; l) Terras da Lagoa da Onça, situadas no nono districto do municipio de Campos, tendo vinte e cinco braças de largura, por mil e quinhentas de comprimento, correspondendo á quarta parte de um sitio que tinha no total cem braças de testada por mil e quinhentos de comprimento: limitando-se por um lado e frente com Manoel Antonio de Azevedo, pelo outro com o Dr. Oidio de Mattos Siqueira ou quem de direito e pelos fundos com a fazenda do Outeiro; m) tres quatas partes da fazenda de S. Benedicto do Cajá, situadas tambem no setimo districto do municipio de Campos, limitando-se a dita fazenda na frente com o rio Muriahé; por um lado com as terras de Amaro Prado & Comp. e que foram de Dermeval dos Reis Peixoto, e Gil da Cunha e com um pequeno sitio de João Joaquim de Faria; pelo outro lado com terras do major Antonio Rodrigues Peixoto; e pelos fundos com o sitio da Serrinha e com quem de direito tendo sido a metade da fazenda adquirida pelos então possuidores a João Joaquim de Faria, uma quarta parte a D. Maria Barbosa de Faria e a ultima parte a Chrysantho Joaquim de Faria, isto conforme rosa o titulo de acquisição; n) Terreno denominado Floresta, situado no setimo districto, do municipio de Campos, sem bemfeitorias e encravado em terras da fazenda denominada Imbury. Limitando-se na frente com o rio Muriahé; pelos lados e fundo com Amaro Prado & Comp.; e comprehendendo uma area correspondente a um quadro de cem braças de terras; E mais tudo quanto se acha installado ou adaptado aos immoveis supra descriptos, os quaes immoveis passaram a formar um só corpo ou conjuncto, possuido em communhão pelos outorgantes e respectivamente outorgados, até a presente data, inclusive machinismos, semoventes, locomotivas, vagonettes, carros de bois, bois, cavallos, instrumentos agrarios, machinismos antigos e novos e seus apetrechos, almoxarifado, productos fabricados, material ferroviario, lavouras diversas e seus fructos pendentes, materia prima, ferramentas, armazem e etc., na conformidade da escriptura primitiva lavrada a folhas sessenta e sete do livro cento e vinte e um, notas do primeiro officio da Comarca e Cidade de Campos, em data de dez de julho de mil novecentos e vinte, devidamente transcripta no registro competente da dita comarca em dezenove dos mesmos mez e anno, sob o n. dezeseis mil cento e cincoenta, o mais na conformidade das escripturas de venda lavradas neste mesmo cartorio (undecimo Officio da Capital de São Paulo). Que todos os immoveis nesta descriptos figuram como pertencendo á freguezia de Guarulhos, como expresso está no extracto que serviu para o procedimento da transcripção de que se fallou; extracto esse que ficou annexo ao titulo da acquisição feita á Amaro Prado & C. Em seguida me pediram que transcrevesse a acta da assembléa geral acima referida e que me apresentaram, lavradas no competente livro e do seguinte teor: «Acta da segunda assembléa dos accionistas da Companhia Agricola Commercial «Usina do Outeiro». Aos 20 dias do mez de janeiro de 1923, nesta cidade de São Paulo, ás 20 horas, no escriptorio do Dr. Plinio dos Santos Barroso, presentes todos os subscriptores de acções da sociedade anonyma que se projecta constituir sob a denominação de Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro, foi acclamado presidente o Dr. Plinio dos Santos Barroso, que convidou para secretario Julio Pires da Silva, que tomou assento ao seu lado. Aberta a sessão pelo Dr. presidente, por elle foi declarado que, tendo os avaliadores nomeados na assembléa de 23 do corrente, apresentado o seu laudo sobre o valor dos bens, cousas ou direitos, constitutivos da sociedade, de propriedade dos subscriptores, que manifestaram o proposito de transformar a communhão existente, em uma sociedade anonyma, tendo cada um subscripto um numero de acções correspondente á respectiva quota na communhão, com deducção da importancia dos debitos hypothecarios de que são credores os Dr. Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos e Amaro Prado & Comp., convidou pessoalmente todos os subscriptores para esta assembléa, afim de tomarem conhecimento do laudo referido, cuja leitura mandou proceder pelo secretario, que lê o seguinte laudo: — «Laudo»: Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa geral dos subscriptores de acções da Companhia Agricola e Commercial Usina do Outeiro, realizada a 23 do corrente para o fim de avaliarem os bens, cousas ou direitos, constitutivos da fazenda com Engenho Central ou Usina do Outeiro, situada no municipio de Campos, 7°, 9° e 15° districtos, do Estado do Rio de Janeiro, com a qual os mesmos subscriptores realizam as suas entradas para a constituição da mesma sociedade anonyma, depois de haverem detida e minuciosamente examinado os immoveis, consistentes em terras, construcções, bemfeitorias e machinismos, os semoventes, moveis e utensilios, materias primas, e productos, lavouras, sortimento do armazem e direitos creditorios, procederam á avaliação desses bens do seguinte modo: — Terras e machinismos existentes nos termos da escriptura de acquisição, 3.600:000$. Semoventes, locomotivas, vagonettes, carros de bois, bois, cavallos, instrumentos agrarios, nos termos da mesma escriptura — 675:000$ — Machinismos novos no augmento da Usina — 380:000$ — Augmento de quatro kilometros de estrada de ferro — 185:000$ — Almoxarifado — réis 103:090$ — Productos fabricados, réis 23:429$ — Material ferro-viario, réis 69:373$—Instrumentos agrarios novos, 30:953$ — Lavoura nas diversas fazendas, 195:685$ — Fornecimento, réis 147:470$ — Direitos creditorios, réis 210:000$ — Somma (5.620:000$000) — Esses valores exprimem a verdadeira estimativa, das mencionadas cousas, bens ou direitos, e conferem com a escripta e documentos existentes no archivo dos interessados. E' esse o nosso laudo, que por um de nós vae escripto e por todos assignado, depois de lido e achado conforme. — Campos, 26 de janeiro de 1923 (assignado) — Engenheiro Giuseppe Cornetto, Waldemar da Veiga Oliveira, Carlos Paglia. Posto em discussão o laudo e não havendo quem pedisse a palavra, o Dr. presidente declarou que, sendo todos interessados igualmente na avaliação procedida dos bens da communhão que iam ser transferidos á sociedade em constituição, não podiam ter as absenções na votação de que cogita a lei, pelo que submettia á votação geral o laudo apresentado. Posto a votos foi unanimemente approvado. Em seguinda o Dr. presidente mandou proceder á leitura dos Estatutos que se acham por todos assignados, consultando os presentes se ratificavam a nomeação dos primeiros directores e conselho fiscal que são: Director — Presidente, Luiz Trevisioli — Director gerente, Alcardo Borin — Membros do Conselho Fiscal — effectivos: — Dr. Plinio dos Santos Barroso, Julio Pires da Silva e Ernesto Diederichsen — Supplentes — Jacques Appenzeller, Roberto Reffinetti Sobrinho e Dr. Carlos Felippe Rossi. Pedindo a palavra, o senhor Alcardo Borin propoz que corressem por conta da sociedade todos os actos a que se refere o art. n. 88, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, o que foi unanimemente approvado, depois de posto em discussão e a votos. O Dr. presidente finalmente convidou os senhores accionistas presentes, para comparecerem amanhã, ás 14 horas, no cartorio do 11° tabellião, afim de ser lavrada a escriptura definitiva de constituição da sociedade anonyma «Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro», de accôrdo com a vontade da presente assembléa que, como seu orgam solemnemente se manifestava, e suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão foi lida, posta em discussão e a votos e sem debates unanimemente approvada, lavrando-se a mesma em duplicata, sendo uma no respectivo livro e outra em separado por mim, Julio Pires da Silva que a

escrevi, sendo por todos assignada: — Plinio dos Santos Barroso — Presidente — Luiz Trevisoli — Alcardo Borin — Jacques Appenzeller — Ernesto Diederichsen — Roberto Refinetti Sobrinho, por procuração de Carlos Belli — Disseram mais os outorgantes e respectivamente outorgados que, como se vê do laudo acima transcripto o valor total das terras, construcções, bemfeitorias, machinismos, semoventes, moveis e utensilios e lavouras, materias primas, productos, mercadorias e direitos, é de réis 5.620:000$000 (cinco mil seiscentos e vinte contos de réis). Sobre ditos bens pesam duas hypothecas constituidas, respectivamente, em favor do Dr. Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos e Amaro Prado & Companhia, em garantia das dividas, respectivamente, de quatrocentos e cincoenta contos de réis (450:000$) e mil seiscentos e setenta contos de réis, sommando um total de dous mil cento e vinte contos de réis (2.120:000$), como ficou referido acima e na escriptura de constituição, lavrada nestas notas em data de vinte e seis do corrente, de modo que, deduzida essa importancia total de ambas as dividas do valor dos bens, cousas e direitos, resta exactamente o valor de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000$), que constitue o capital da Companhia, organizada definitivamente pela presente escriptura. Disseram, finalmente, todos os outorgantes e respectivamente outorgados, os casados com outorgas de suas respectivas mulheres, que, ratificando a nomeação dos primeiros directores e conselho fiscal, feita nos estatutos, bem como a resolução de correrem por conta da sociedade todos os actos a que se refere o artigo 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acceitavam a presente escriptura em todos os seus termos, para que fique, como effectivamente fica, definitivamente constituida a sociedade anonyma «Companhia Agricola Commercial Usina do Outeiro», e extincta a communhão que os mesmos outorgantes e respectivamente outorgados tinham e mantinham nos bens relacionados e transmittidos á dita sociedade, promettendo de futuro nada reclamar com fundamento nesta escriptura, a qual mais uma vez ratificam expressamente em todos os seus termos e dizeres, e me apresentaram o conhecimento do sello federal, por verba, que vae adeante transcripto, com a declaração de que as demais formalidades devidas ou que forem exigidas, completarão por occasião de ser esta escriptura levada ao competente registro da comarca de Campos, do Estado do Rio de Janeiro. N. 22. 4ª Collectoria Federal da Capital. Sello por verba. Exercicio de 1923. 5:250$000. A fls. 3 v.. do livro da receita do sello por verba, fica debitado o actual collector pela quantia de cinco contos duzentos e cincoenta mil réis, recebida da Companhia Agricola Commercial, Usina do Outeiro, proveniente do sello proporcional á quantia de réis 3.500:000$, importancia do capital com que se vae constituir em sociedade anonyma.

4ª Collectoria das Rendas Federaes de S. Paulo, 30 de janeiro de 1923. — Pelo collector, *A. Salles*, ag. aux. — O escrivão, *J. B. de Almeida Campos*. Assim disseram todos do que dou fé; a pedido dos mesmos e por distribuição de hoje lhes lavrei esta que lhes li e ás testemunhas presentes, e por conforme outorgaram, acceitaram e assignam com as testemunhas que são: Carlos Alves da Silva e Jayme de Almeida Pinto, aqui residentes. Eu, J. Pinto Gomes, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, José Rodrigues Machado, tabellião interino, a subscrevo. — *Luiz Trevisioli.* — *Alcardo Borin.* — *Plinio dos Santos Barroso.* — *Julio Pires da Silva.* — *Julieta Rieger da Silva.* — *Jacques Appenzeller.* — *Margarida Rowlans Appenzeller.* — *Ernesto Diederichsen.* — *Roberto Refinetti Sobrinho.* — *Carlos Alves da Silva.* — *Jayme de Almeida Pinto.* Trasladada em seguida em duplicata e dou fé. Eu, José Rodrigues Machado, tabellião interino, a conferi, subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *José Rodrigues Machado.* (Está o carimbo deste 11º tabellião interino.)

Este contracto foi archivado em 31 de janeiro de 1923, em Nitheroy, na Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro. O director-presidente, Luiz Trevisioli, e o director-gerente, Alcardo Borin, — são commerciantes e domiciliados nas cidades de Campos, do Estado do Rio de Janeiro, e na de S. Paulo, do Estado do mesmo nome. A séde da Sociedade é na Uzina do Outeiro, 15º districto do municipio de Campos. (1.524).

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

BALANÇO GERALEM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo

Terrenos	160:528$000	
Edificios	1.921:672$882	
Machinismos e accessorios	1.345:440$399	3.427:641$281
Ponte de atracação		13:200$020
Embarcações		39:132$110
Material rodante		7:089$000
Materiaes na Alfandega e em viagem		20:208$930
Installação electrica da fabrica		16:097$040
Moveis e utensilios		5:536$300
Laboratorio		3:729$500
Productos fabricados		11:251$330
Almoxarifado		259:603$000
Caução dos directores		80:000$000
Devedores		51:292$245
Banco do Brasil		60:000$000
Accionistas		600:000$000
Diversas contas		1.526:029$045
Premios de seguros		2:307$270
Caixa		148$263
		6.123:266$874

Passivo

Capital	1.400:000$000	
Augmento autorizado em assembléa geral extraordinaria de 18—11—22.	600:000$000	2.000:000$000
Deposito da directoria		80:000$000
Obrigações a pagar		547:033$780
Credores		3.407:642$504
Diversas contas		80:697$900
Liquidações:		
Salarios	7:492$690	
Alugueis	400$000	7:892$690
		6.123:266$874

Rio de Janeiro, 1 de março de 1923.— *Antonio Fernandes dos Santos*, director-presidente. — *João Monteiro de Carvalho*, Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Productos Chimicos, no desempenho da missão que lhes é attribuida em lei, examinaram detalhadamente as contas e o balanço referentes ás operações da Companhia no exercicio de 1922, e, tendo encontrado em perfeita ordem todos os documentos que lhes foram apresentados, propõem sejam approvados todas as contas e actos praticados pela Directoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.— *Walter Schmidt.* — *João Lima de Abreu.* — *Henrique A. Ferreira.* (1.517)

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G.

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Letras descontadas	7.243:827$781
Letras e effeitos a receber: Por conta propria do exterior	:360$000
Letras e effeitos a receber: Em cobrança do exterior	3.404:930$852
Letras e effeitos a receber: Em cobrança do interior	23.060:190$147
Emprestimos em contas correntes	24.157:443$404
Valores caucionados	1.734:957$000
Valores depositados	5.688:217$500
Caixa matriz	1.963:190$813
Agencias e filiaes no exterior	972:193$621
Correspondentes do exterior	11.201:955$778
Correspondentes do interior	3.395:374$979
Titulos e fundos pertencentes ao banco	262:389$205
Hypothecas	710:000$000
Caixa em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	6.332:851$063
Diversas contas	193:258$432
	90.322:1405575

Passivo

Capital	2.205:000$000
Deposito em conta corrente com juros	7.748:605$169
Deposito em conta corrente limitada	725:038$579
Deposito a prazo fixo	10.596.793$794
Deposito em conta de cobrança do exterior	3.404:930$852
Deposito em conta de cobrança do interior	23.060:190$147
Titulos em caução e em deposito	7.423:174$500
Caixa matriz	12.184:789$868
Agencias e filiaes no exterior	2.045:328$899
Correspondentes do exterior	17.074:423$344
Correspondentes do interior	304:992$253
Valores hypothecarios	710:003$000
Letras a pagar	810:933$359
Diversas contas	1.097:873$820
	90.322:1405575

S. E. & O. — Os directores, E... — *Woehrle* (1.530)

Banco de Credito Geral

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Capital a realizar		321:557$500
Letras descontadas		1.425:339$360
Valores em liquidação		2:037$520
Emprestimos em conta corrente	79:453$200	
Mutuarios, c/ emprestimos	3.470:381$114	3.549:840$314
Valores caucionados		494:931$000
Caixa:		
Em moeda corrente	204:853$580	
Em deposito nos bancos	503:084$850	707:950$430
Diversas contas		182:079$896
		6.686:856$520

Passivo

Capital		2.040:450$000
Fundo de reserva e outros fundos		1.477:857$899
Depositos em conta corrente:		
Com juros	1.202:782$140	
Com aviso	67:851$000	
A prazo	157:701$940	1.423:335$080
Depositos em conta corrente sem juros		53:023$930
Depositos a prazo fixo		603:200$000
Titulos em caução		494:931$000
Lucros suspensos		245:192$015
Diversas contas		323:851$536
		6.686:866$520

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *B. C. Janot*, presidente. — *Severino Carvalho*, contador. (1.518)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PREVIDENTE

51º RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 15 DE MARÇO DE 1923.

Srs. accionistas — O presente relatorio tem por fim, de accôrdo com a lei e os nossos estatutos, informar-vos sobre os factos importantes da nossa administração occorridos durante o anno que terminou em 31 de dezembro de 1922.

No decorrer desse periodo a Companhia «Previdente» completou 50 annos de existencia, pois foi autorizada a funccionar pelo decreto n. 5.027, de 24 de julho de 1872, tendo começado as suas operações immediatamente.

A directoria, ao congratular-se com os Srs. accionistas por esse motivo, o faz com a maior satisfação porque, mercê de Deus, a Companhia «Previdente» acha-se em franca prosperidade. Isso verifica-se, facilmente, considerando-se não só augmento, de anno para anno, dos premios de seguros e das reservas da companhia, como tambem a cotação, na bolsa, das suas acções, tendo attingido a ultima a 1:605$000.

Pelo annexo junto a este relatorio, no qual se faz o historico do seu capital, póde-se, de um modo resumido, ter idéa do desenvolvimento da Companhia «Previdente».

Ella teve a sua phase grave de existencia, da qual sahiu victoriosa, graças aos esforços do seu inolvidavel ex-presidente, commendador João Alves Affonso, que, assumindo a sua direcção em 12 de agosto de 1889, reorganizou-a e consolidou-a, deixando-a nas mais prosperas condições, quando falleceu em 18 de setembro de 1918.

Commemorando intimamente o jubileu da Companhia «Previdente», a directoria, em uma placa de bronze que fez collocar em sua séde, testemunhou a sua gratidão aos que se teem interessado pelo desenvolvimento da mesma; e, apreciando devidamente o auxilio de todos, destaca o nome do commendador João Alves Affonso, rendendo assim uma justa e reverente homenagem á memoria desse grande administrador, que em todos os logares que occupou deixou um vestigio forte e benefico de sua passagem.

A directoria aproveita a opportunidade para renovar os seus sinceros agradecimentos aos que tiveram a gentileza de a saudar pelo 50º anniversario da Companhia «Previdente».

—

Durante o anno de 1922 os premios dos seguros effectuados importaram em 858:296$800, attingindo as responsabilidades assumidas á cifra de réis 265.762:819$726.

—

As indemnizações que tiveram de ser pagas por effeito de sinistros alcançaram a somma de 366:595$300. Dessa somma devemos deduzir a de réis 24:091$600, relativa aos reseguros que recebemos, e a de 1:248$400, producto da venda de salvados, ficando, pois, a importancia das indemnizações reduzida a 341:255$300.

Os dividendos e *bonus* distribuidos importaram em 120$ por acção, isto é, 12 % sobre o capital, sendo dous dividendos semestraes de 40$ cada um e o *bonus*, pago em maio, de igual quantia.

—

Durante o periodo a que se refere o presente relatorio foram lavrados 19 termos de transferencia de acções, sendo:

	Acções
Por alvará 12, relativo a	146
Por venda cinco, relativo a	27
Por caução um, relativo a	16
Por levantamento de caução um, relativo a	30

—

Os Srs. J. M. de Carvalho & Comp. continuam a exercer o logar de agentes em S. Paulo.

—

Terminando o mandato da actual administração, deveis proceder não só á eleição annual do conselho fiscal e seus supplentes como tambem á da directoria que tem de dirigir a companhia no novo biennio.

—

São esses, Srs. accionistas, succintamente expostos, os principaes factos da nossa administração durante o anno de 1922, tendo a directoria o maior prazer em dar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1923. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. — *José Carlos Neves Gonzaga*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições dos nossos estatutos e em obediencia á lei das sociedades anonymas, examinámos minuciosamente a escripturação da Companhia de Seguros "Previdente", relativa ao anno findo de 1922, a qual se acha feita com a maior clareza e ordem, encontrando nós os respectivos documentos inteiramente de accôrdo com a mesma escripturação.

Assim, somos de parecer que sejam approvadas as contas referentes ao alludido periodo apresentadas pela digna directoria.

E' com o maior prazer que constatamos as prosperas condições da companhia, o que se vê pelo ultimo balanço, sendo de notar que ahi ainda se acham escripturados pelo custo todos os immoveis pertencentes á mesma.

Congratulamo-nos com os Srs. accionistas pela commemoração do 50º anniversario da fundação da Companhia "Previdente", acompanhando a illustre directoria na homenagem prestada aos que se teem dedicado ao progresso da companhia, rendendo igualmente um sincero preito de reverencia á memoria do saudoso ex-presidente, commendador João Alves Affonso, pelo desenvolvimento pouco commum que imprimiu a esta importante empreza.

E, terminando, pedimos um voto de grande louvor á operosa directoria, que, seguindo as honrosas tradicções das anteriores administrações, não tem poupado esforço para desenvolver os negocios da companhia, o que se verifica com facilidade confrontando os ultimos balanços.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923. — *José Antonio Soares Pereira.* — *José Gomes de Freitas.* — *Candido Coelho de Oliveira.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo			*Passivo*	
Apolices da divida publica:			Capital — Valor de 2.500 acções de 1:000$000...	2.500:000$000
1.000, nominativas, de 1:000$, Juros de 5 %.....	903:493$100		Fundo de reserva — Saldo desta conta.....	995:293$2 0
Apolices estaduaes:			Lucros e perdas — Saldo desta conta.....	523.73[illegible]$100
800 do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$, juros de 6 %.	388:471$300		Reserva de riscos não expirados — Fundo especial de garantia.....	215:000$000
Apolices municipaes:			Caução da directoria — Valor representado por 50 acções	50:000$000
1.000 da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200$, juros de 6 %	151:694$000		Fiança — Caução de cinco apolices de 1:000$000.	5:000$000
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas de 200$, juros de 6 %, do emprestimo de 1903.....	195:018$000		Dividendos e bonus a pagar — Saldos destas contas.....	24:046$000
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas de 200$, juros de 6 %, do emprestimo de 1914.....	193:415$000		Dividendo 91° — A ser distribuido.....	100:000$000
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas de 200$, juros de 6 %, do emprestimo de 1917.....	183:458$000	723:595$000 2.021:550$300	Titulos depositados — Valor de 200 apolices da divida publica depositadas no Thesouro Nacional	200:000$000
			Directoria—Sua porcentagem sobre o dividendo 91°	25:000$000
			Conselho fiscal — Saldo desta conta.....	4:000$000
			Fianças de alugueis — Saldo desta conta.....	2:0[illegible]2 000
			Imposto de fiscalização — Importancia a pagar-se	3:661$200
			Juros de apolices em garantia — Idem idem.....	125$000
Immoveis — Valor de 23 predios pertencentes á companhia (valor do custo).....		1.928:596$000		
Acções caucionadas — Valor de 50 acções em caução da directoria.....		50:000$000		
Apolices geraes em garantia — Fiança de cinco apolice		5:000$000		
Deposito no Thesouro Nacional — Caução de 200 apolices		200:000$000		
Sello — Valor existente em estampilhas.....		1:124$500		
Juros a receber — Das apolices deste semestre..		31:125$000		
Alugueis a receber — Importancia dos alugueis a receber-se.....		18:680$000		
Agencia de S. Paulo — Saldo desta conta.....		6:798$300		
Seguros a dinheiro — Importancia de seguros a receber-se.....		14:513$300		
Letras a receber — Importancia das letras a receber-se.....		1:811$400		
Deposito na Recebedoria—Valor do deposito feito		5:570$000		
Deposito na Prefeitura — Valor do deposito feito		719$[illegible]00		
Bancos — Saldos em conta corrente.....		350:051$600		
Caixa — Existente em especie.....		12:363$700		
		4.647:913$500		4.647:913$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— *João Alves Affonso Junior*, presidente.— *Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO 1° SEMESTRE DE 1922

Debito		*Credito*	
Bonus distribuidos.....	100:000$000	Saldo do semestre anterior.....	620:982$900
Dividendo 91° a distribuir-se.....	100:000$000	Premios de seguros.....	442:276$200
Credito á conta—Fundo de reserva—de accôrdo com os estatutos.....	33:438$400	Alugueis, impressos e juros e descontos.....	184:534$700
Rescisões e alterações.....	2:452$100	Dividendos a pagar (commisso).....	192$000
Despezas da agencia de S. Paulo.....	1:570$000		
Sinistros.....	204:357$100		
Impostos federaes.....	10:712$600		
Impostos estaduaes.....	4:922$000		
Impostos municipaes.....	14:001$000		
Eventuaes.....	350$000		
Immovel—c/ de obras.....	1:000$900		
Reseguros	60:928$600		
Despezas geraes.....	17:804$000		
Commissões.....	65:853$000		
Honorarios e percentagens á directoria.....	62:000$000		
Honorarios do conselho fiscal.....	6:000$000		
Ordenados e gratificações a empregados.....	38:750$000		
Saldo que passa para o 2° semestre.....	523:736$100		
	1.247:985$800		1.247:985$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922.— *Raul Costa*, guarda-livros.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

Activo				*Passivo*	
Apolices da Divida Publica:				Capital:	
1.000 nominativas, de 1:000$000, juros de 5 %.....		903:493$100		Valor de 2.500 acções de 1:000$000.....	2.500:000$000
Apolices Estaduaes:				Fundo de reserva:	
800 do Estado do Rio de Janeiro, nominativas, de 500$000, juros de 6 %.....		388:471$300		Saldo desta conta.....	1.057:964$500
Apolices Municipaes:				Lucros e perdas:	
1.000 da Prefeitura de Bello Horizonte, nominativas, de 200$000, juros de 6 %.....	151:634$900			Saldo desta conta.....	642:421$100
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$000, juros de 6 %, do emprestimo de 1905.....	195:018$000			Reserva de riscos não expirados:	
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$000, juros de 6 %, do emprestimo de 1914.....	196:415$000			Fundo especial de garantia.....	219:000$000
1.000 da Prefeitura do Districto Federal, nominativas, de 200$000, juros de 6 %, do emprestimo de 1917.....	186:458$000	729:585$900	2.021:550$300	Caução da Directoria:	
				Valor representado por 50 acções.....	50:000$000
Immoveis:				Fiança:	
Valor de 28 predios pertencentes á companhia (valor do custo).....			1.928:596$000	Caução de cinco apolices de 1:000$000.....	5:000$000
Acções caucionadas:				Dividendos e bonus a pagar:	
Valor de 50 acções em caução da Directoria.....			50:000$0000	Saldo destas contas.....	13:574$000
Apolices geraes em garantia:				Dividendo 92º:	
Fiança de cinco apolices.....			5:000$000	A ser distribuido.....	100:000$000
Deposito no Thesouro Nacional:				Titulos depositados:	
Caução de 200 apolices.....			200:000$000	Valor de 200 apolices da Divida Publica, depositadas no Thesouro Nacional.....	200:000$000
Sello:				Directoria:	
Valor existente em estampilhas.....			537$000	Sua percentagem sobre o dividendo 92º.....	25:000$000
Juros a receber:				Conselho Fiscal:	
Das apolices, deste semestre.....			31:125$000	Saldo desta conta.....	4:000$000
Alugueis a receber:				Imposto de fiscalização:	
Importancia dos alugueis a receber.....			18.850$000	Importancia a pagar-se.....	5:376$600
Agencia de S. Paulo:				Juros de apolices — em garantia:	
Saldo desta conta.....			10:303$500	Idem, idem.....	125$000
Seguros a dinheiro:				Fianças de alugueis:	
Importancia de seguros a receber-se.....			27:798$800	Saldo desta conta.....	2:052$000
Letras a receber:				Sinistros a pagar:	
Importancia da letras a receber-se.....			898$000	Importancias a pagar-se.....	5:315$100
Deposito na Recebedoria:					
Valor do deposito feito.....			5:570$000		
Deposito na Prefeitura:					
Valor do deposito feito.....			719$400		
Bancos:					
Saldos em c/c.....			514:269$100		
Caixa:					
Existente em especie.....			14:611$200		
			4.829:828$300		4.829:828$300

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922.—*João Alves Affonso Junior*, presidente.—*Raul Costa*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1922

Debito		*Credito*	
Dividendo 92º a distribuir-se	100:000$000	Saldo do semestre anterior	523:736$103
Despezas da agencia de S. Paulo	1:571$400	Dividendos a pagar (commisso)	2 000
Reseguros	49:125$300	Premios de seguros	416 320$500
Impostos federaes	8:948$400	Alugueis, impressos e juros e descontos	241:701$200
Impostos estaduaes	4:750$000		
Impostos municipaes	8:3[illegible]$300		
Immoveis—Conta de obras	100$000		
Eventuaes	3:503$900		
Honorarios e percentagens á directoria	37:000$000		
Ordenados e gratificações a empregados	43:350$000		
Sinistros	135:898$[illegible]00		
Commissões	56:535$900		
Despezas geraes	16:291$300		
Creditos á conta — Fundo de reserva de accordo com os estatutos	62:671$300		
Honorarios do conselho fiscal	3:000$000		
Reserva legal (creditado)	4:000$000		
Rescisões e alterações	3:122$500		
Saldo que passa para o primeiro semestre de 1923.	642:421$100		
	1.181:649$900		1.181:649$900

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1922. — *Raul Costa*, guarda-livros.

(1.533)

Banco Português do Brasil

SÉDE: RIO DE JANEIRO — FILIAES: EM S. PAULO E SANTOS

Capital..... 50.000:000$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Capital a realizar		18.552:109$000
Letras descontadas		16.576:398$788
Letras e effeitos a receber:		
Letras do interior	34.575:039$104	
Letras do exterior	4.279:024$200	38.854:093$304
Emprestimos em conta corrente		51.312:247$490
Hypothecas		995:093$490
Titulos e fundos pertencentes ao banco		54.237:404$080
Valores caucionados	47.657:564$334	
Valores depositados	108.285:977$346	155.943:541$680
Acções em caução		80:000$000
Agencias e filiaes		13.225:522$553
Correspondentes no paiz e estrangeiro		27.602:351$136
Valores em liquidação		589:105$350
Contas diversas		68.672:394$845
Caixa:		
Em moeda corrente	14.525:334$418	
Em ouro	$	
Em outras especies	25:705$010	
Depositado nos bancos	9.075:025$333	23.626:115$061
		470.267:382$087

Passivo

Capital		50.000:000$000
Fundo de reserva		4.616:837$492
Fundo de previdencia		80:000$000
Governo Federal c/melhoramentos da Baixada Fluminense		35.579:204$545
Depositos em c/correntes com juros:		
Contas correntes de movimento	41.497:030$430	
Contas correntes garantidas —saldos credores	3.505:971$104	
Contas correntes em moeda estrangeira	8.137:950$838	
Contas correntes limitadas	14.292:157$253	67.434:109$685
Depositos em c/correntes sem juros		14.372:243$542
Depositos a prazo fixo		19.001:917$297
Titulos em caução e em deposito	151.984:541$680	
Valores hypothecarios	3.959:000$000	155.943:541$680
Agencias e filiaes		12.567:991$823
Caução da directoria		80:000$000
Credores por letras e effeitos a receber		38.854:093$304
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		19.369:741$119
Dividendos a pagar		645:609$000
Contas diversas		51.722:028$600
		470.267:382$087

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — O presidente, *Visconde de Moraes*. — Pelo chefe da contabilidade, *A. Corrêa Pinto*. (1.534)

COMPANHIA AGAVE BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 10 DE MARÇO DE 1923, COMO ADAIXO SE DECLARA.

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, na séde social, á rua Gonçalves Dias numero 56, primeiro andar, nesta Capital Federal, presentes accionistas, representando mais de 2|3 do capital, ou sejam 5.600 acções, conforme consta do livro de presença e cuja lista fica fazendo parte integrante desta acta, o accionista Sr. Francisco José da Silva Bastos, na ausencia do presidente pede a palavra e convida os senhores accionistas a elegerem o presidente da assembléa que tem de dirigir os trabalhos, sendo por indicação do accionista Paulo Augusto de Campos, acclamado o accionista Gabriel Ramos Brandão que convidou os accionistas Constantino Rodrigues e Laudelino Augusto Campos para servirem de 1º e 2º secretarios, o que foi acceito, tomando logar á meza, ficando assim preenchidas todas as formalidades para organização da assembléa. O Sr. presidente diz então que, na fórma da convocação publicada no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* do dia 15 de fevereiro ultimo e *Diario Official* de hoje, os trabalhos devem constar do seguinte: *a*) Tomar conhecimento da renuncia dos respectivos cargos, dos Srs. Victor Silveira e Giuseppe Guida, presidente e thesoureiro, cujas renuncias assignadas em 20 de setembro de 1921, se acham sobre a meza; *b*) Approvação dos actos administrativos da ultima directoria, da qual faziam parte os Srs. Victor Silveira, Giuseppe Guida e Francisco José da Silva Bastos; *c*) Restabelecimento dos Estatutos primitivos da companhia e revogados todos os actos em contrario; *d*) Substituição e nova emissão das acções que representam o capital social, tanto as que foram dadas em pagamento ao Sr. Francisco José da Silva Bastos, conforme consta da acta da assembléa geral de installação da companhia, em 11 de agosto de 1911, como tambem das que a ella pertencem do capital que representou dinheiro; *e*) Approvação das contas, exame do Balanço e do Relatorio e mais

documentos apresentados pela directoria que findou o seu mandato em 31 de dezembro ultimo; *f*) Eleição da nova directoria que tem de servir no periodo de 1923 a 1926 e do conselho fiscal para 1923; *g*) Approvação de nomeação do accionista Sr. Francisco José da Silva Bastos para o cargo de agente geral da companhia, com os vencimentos de dous contos de réis mensaes, pelo prazo de tres annos, a terminar em 31 de dezembro de 1926; *h*) Outros assumptos de interesse social. O Sr. presidente declara que dará a palavra a quem della quizer servir-se e põe em discussão a alinea *a*) isto é: —Tomarem conhecimento da renuncia dos senhores Victor Silveira e Giuseppe Guida. O accionista Paulo A. Campos, pedindo a palavra expõe que as renuncias de que se trata devem ser acceitas tanto mais quanto, de accôrdo com o artigo 29 dos nossos Estatutos, estes senhores resignaram *ipso facto*, os respectivos cargos que ficaram abandonados por mais de seis mezes. Propõe então que sejam acceitas. O senhor presidente põe a votos, tanto as renuncias como o parecer do Sr. accionista, Paulo A. Campos, sendo ambos approvados. O Sr. presidente então declara que vae-se discutir e votar a alinea *b*). Approvação dos actos administrativos da ultima directoria da qual faziam parte os senhores Victor Silveira, Giuseppe Guida e Francisco José da Silva Bastos, presidente, thesoureiro e gerente. Pedindo a palavra o accionista Paulo Augusto de Campos, expõe o seguinte:—Entre os actos praticados pela directoria referida, avulta a compra do armazem á rua Marechal Floriano Peixoto n. 128, por cincoenta e cinco contos de réis, em cuja compra entrou o arrendamento do predio de propriedade do Dr. Thomaz Delphino dos Santos, posteriormente vendido e transferido pelo Sr. Victor Silveira a ...., conforme a escriptura lavrada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira em de de 1919 e o contracto de arrendamento do predio á rua Gonçalves Dias n. 56, (séde da companhia por convenção feita com o cessionario) para garantia do qual a companhia depositou e tem ainda em deposito em mão do locador dez contos de réis, posteriormente transferido ao Dr. José Belisario Lemos Cordeiro por escriptura publica lavrada naquellas notas, livro 48, folhas 35 v., em 24 de junho de 1919. Estas acquisições constituiam avultado patrimonio da companhia, não podiam ser alienadas sem plena autorização da sua assembléa geral, soberana em taes assumptos (art. 102 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891). Entretanto, estas alienações foram feitas sem taes formalidades, e de seus resultados, não teve a companhia sciencia nem proveito; convindo notar-se que a cessão do contracto de arrendamento do predio á rua Gonçalves Dias, foi feita de mão beijada, sem indemnização do deposito de 10:000$, depositados em mãos do locador, como garantia do contracto, cujo deposito pertence á nossa companhia, sendo certo que o cessionario tomou posse do mesmo, em cujo uso e goso está. Ora, isto não é legal, não está direito e não póde subsistir nem ser approvado por esta assembléa, por ser muito prejudicial ao seu patrimonio. Em identicas condições está tambem o emprestimo, com garantia hypothecaria, contrahido com Sebastião Ferreira Gomes, na importancia de quinze contos de réis, por escriptura de 16 de março de 1912, lavrada em notas do 12° tabellião da capital de São Paulo, na qual foram dados em garantia hypothecaria os bens moveis e immoveis da companhia: machinismos no valor de mais de 40:000$, que se achavam na plataforma da estação da Penha e que se destinavam á montagem da grande olaria modelo que a companhia pretendia estabelecer no seu sitio do Franquinho, de propriedade da companhia por compra feita ao major José Leite da Costa Sobrinho e sua mulher, por escriptura publica de 9 de dezembro de 1911, no livro 248, fls. 76, de notas do tabellião do 2° officio da capital de São Paulo; como tambem este proprio sitio. Ora, a directoria ao celebrar este emprestimo, não estava autorizada por assembléa geral da companhia, sendo, portanto, nullo e de nenhum effeito tal emprestimo, como tambem nullos são todos os actos, escripturas, quaesquer outros contractos porventura celebrados em virtude daquella escriptura ou della originados: devendo voltar ao patrimonio social todos esses bens, para o que a nova directoria empregará todos os seus bons officios. Assim tambem deve ser nulla, para todos os effeitos, a transferencia de acções constantes da acta da assembléa geral effectuada em 20 de março de 1919 e publicada no *Diario Official* de 22, visto não terem sido assignados os precisos termos de transferencia nem pagos os impostos federaes a que estavam sujeitas, sendo por isso nullas e sem razão de ser. Proponho pois que, não sejam approvados os actos celebrados pelos Srs. directores anteriores, afim de que fique nulla para todos os effeitos a escriptura de hypotheca celebrada com Sebastião Ferreira Gomes, voltando todos os bens ao patrimonio social, bem como, e para os mesmos fins, que fique nulla a transferencia do contracto de arrendamento do predio n. 56 da rua Gonçalves Dias e a venda do armazem e cessão do contracto de arrendamento da rua Marechal Floriano Peixoto n. 128, não sendo, portanto, approvados os actos referidos, da directoria anterior ou outros quaesquer, pelas directorias anteriormente celebrados, ficando desde já a nova directoria autorizada, com plenos poderes para reivindicar estes bens. O Sr. presidente da assembléa geral declara então, que sendo juridicas e bem fundadas em lei as arguições que acabam de ser feitas sobre taes actos nullos, praticados pelas directorias passadas, que não se achavam devidamente autorizadas para tal, pelas assembléas geraes, entende que é de grande relevancia, já pela moralidade da administração, já para os seus effeitos juridicos, a não approvação de taes actos, o que submette á deliberação da assembléa, concedendo a palavra a quem della quizer utilizar-se a bem da materia em discussão. Ninguem pedindo a palavra o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e põe a votos a proposta do Sr. accionista Paulo Augusto de Campos, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente passa então á alinea *c*): Restabelecimento dos estatutos primitivos para que continue em pleno vigor, revogados todos os actos em contrario. O Sr. accionista Eulalio Rosa da Cruz pede a palavra e declara que a directoria passada convocou uma assembléa geral para se reunirem no dia 20 de fevereiro de 1919, conforme se lê no *Jornal do Commercio*, de 20 do mesmo mez, afim de elegerem a nova directoria, o conselho fiscal, examinarem as contas e em continuação, resolveram sobre alterações dos Estatutos, exigidas pela Camara Syndical dos Corretores, porém não effectuou a reunião em 20 de fevereiro e sim em 20 de março, isto é, 30 dias depois, embora servindo-se daquella convocação, em virtude do que se fizeram as modificações constantes da acta daquella reunião, sendo a principal a substituição do cargo de vice-presidente pelo thesoureiro, não tendo sido esta acta submettida a approvação do Governo Federal, formalidade indispensavel para sua validade, o que a torna nulla para todos os effeitos. Sendo os nossos estatutos approvados pelo Governo Federal, toda e qualquer alteração que nelles se fizerem devem ser submettidas á alteração para que possa produzir effeitos juridicos de acto perfeito; assim não se fez, sendo portanto nulla essa assembléa. Proponho pois, que sejam declarados nullos para todos os effeitos os actos da assembléa geral realizada em 20 de março de 1919, em virtude da acta não ter sido submettida á approvação do Governo Federal. O Sr. presidente põe a votos a proposta acima referida, depois de encerrada a discussão, sendo approvada por unanimidade. O Sr. presidente passa então a alinea *d*), pondo-a em discussão, isto é: Substituição e nova emissão das acções respectivas representando o capital da sociedade, tanto as que fôram dadas em pagamento ao Sr. Francisco José da Silva Bastos, conforme consta da acta da assembléa geral de installação da companhia, em 11 de agosto de 1911, como tambem das que pertencem a companhia, representando o capital em dinheiro, sendo aquellas 5.600 e estas 400, no total de 6.000 acções de 50$000 cada uma, no valor total de 300:000$000. O accionista Sr. Francisco José da Silva Bastos pede a palavra para explicar e informar que, tanto as acções primitivas, como as que posteriormente foram impressas, tomaram descaminho. Das primeiras, 5.100 ficaram em S. Paulo com o Sr. M. G. Teixeira, então procurador da companhia, residente á avenida Luiz Antonio n. 66, conforme a declaração incerta no jornal *O Estado de São Paulo*, do dia 4 de dezembro de 1912, não tendo até hoje feito a precisa entrega; das ultimas se acham todas em seu poder, porém, muitas dellas assignadas por elle e o Sr. Victor Silvestre; outras ainda por elle e o Sr. Giuseppe Guida, e finalmente muitas em branco. Assim, propunha fossem todas cancelladas declarando-se pela imprensa a sua substituição regular, afim de serem uniformisadas no seu padrão; corrigindo-se então na nova emissão, que será definitiva, a palavra «Portador», devendo ser substituida pela palavra «Proprietario», visto taes acções serem ainda nominativas e não ao portador. O Sr. presidente diz que, a emissão de taes acções foi feita muito irregularmente, sendo portanto de grande proveito a sua rectificação, procedendo-se á substituição, ficando sem nenhum effeito ou valor as que existirem até então e nullos todos os actos dellas, provindos, devendo a assembléa presente outorgar á directoria poderes para todos os meios em direito permittidos, promover a nullidade dos actos que por ventura fossem feitos pelo Sr. M. G. Teixeira como procurador da companhia; ninguem mais pedindo a palavra foi encerrada a discussão e posta em votação a proposta acima referida e parecer do Sr. presidente da assembléa, sendo approvada unanimemente. O Sr. presidente passa

então a discussão da alinea *e*): — Approvação das contas, balanço e mais despezas da directoria que terminou o seu mandato em 31 de dezembro ultimo; declarando então o Sr. presidente que, taes despezas se referem apenas ás que foram feitas pelo Sr. Silva Bastos, como director gerente, conforme o balanço e contas que apresentou, e os Srs. accionistas delle já teem conhecimento, cargo em que servio até final, afim de cuidar dos interesses da sociedade, visto ter ficado isolado de seus outros companheiros de directoria, através de um periodo accidentado, com tantos esforços e sacrificios transcorrido, sendo pois de bom principio de justiça que, a assembléa julgue terem sido de relevancia e bem prestados, approvando todos os actos e autorizando as despezas por elle feitas, para resguardar os interesses communs de todos os accionistas. Tendo se retirado do recinto o Sr. Silva Bastos, posto a votos esse parecer do Sr. presidente, foi elle approvado com applausos geraes dos accionistas presentes, e portanto, approvados todos os actos praticados pelo Sr. Silva Bastos, como director-gerente e autorizado o pagamento das despezas na importancia de 513$000.

O Sr. presidente declara que vae proceder á eleição da nova directoria que tem de servir no periodo de 1923 a 1926, e o conselho fiscal no anno de 1923, na fórma da lei e dos nossos estatutos, approvados pelo decreto n. 8.986, de 20 de setembro de 1911, em pleno vigor, isto é, para directores que entre si escolherão o presidente e vice-presidente e o gerente, de conformidade com o art. 23 dos mesmos, cuja eleição será feita entre os accionistas possuidores de 400 acções, no minimo, contando-se um voto para cada grupo de 100 acções. Pede, então ao Sr. secretario que proceda á verificação pelo livro de presença, para se conhecer quaes os accionistas em taes condições. O 1º secretario, procedendo á verificação, reconhece que os accionistas Gabriel Ramos Brandão, Eulalio da Rosa Cruz, Paulo Augusto de Campos e Francisco José da Silva Bastos, teem 1.245 acções cada um — 12 votos. D. Ondina Rodrigues Barroso, 400 acções — 4 votos. A' vista desta verificação, o Sr. presidente convida aos Srs. accionistas acima declarados a trazerem suas cedulas em escrutinio secreto. Foram recebidas 6 cedulas, que abertas, deram o seguinte resultado: Para directores: Gabriel Ramos Brandão, Eulalio Rosa da Cruz e Paulo Augusto de Campos, 52 votos cada um. Foram eleitos. Para o conselho fiscal: Mario Alves da Silva, João Rodrigues de Arruda e Antonio Meirelles, 52 votos cada um. A' vista deste resultado, o Sr. presidente proclama eleitos para o triennio de 1923 a 1926: Para directores: Gabriel Ramos Brandão, Eulalio Rosa da Cruz e Paulo Augusto de Campos; e para o conselho fiscal: Mario Alves da Silva, João Rodrigues de Arruda e Antonio Meirelles. Não se procedeu á eleição dos supplentes do conselho fiscal, por ter sido adiada para quando fôr annunciada, á vista do adiantado da hora, e ter-se de continuar os trabalhos. Então, o Sr. presidente diz e faz a seguinte proposta: «Proponho que seja nomeado o Sr. Francisco José da Silva Bastos para o cargo de agente geral da sociedade, com exercicio na séde social e jurisdicção em todos os Estados, com os vencimentos mensaes de dous contos de réis (2:000$000), ao qual compete todo o serviço interno e administrativo da sociedade, de conformidade com as ordens da directoria, nomeação esta de relevancia e proveito para o futuro da nossa sociedade, graças aos amplos conhecimentos que elle dispõe, do vasto programma a ser explorado. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão desta sua proposta e a submette á votação, que é unanimemente approvada, com applausos geraes. Em continuação dos trabalhos, o Sr. presidente diz, então, que concederá a palavra aos Srs. accionistas que della quizerem se servir para tratarem de interesses geraes da sociedade. Então o accionista Mario Alves da Silva, pede a palavra, que lhe é concedida, e diz que, havendo em S. Paulo, noticia de terem alli sido elaborados diversos contractos, por diversas escripturas, com o fim unico de, indevidamente, se apossarem dos bens e valores da companhia, por pessoas menos escrupulosas, bom seria que a presente assembléa autorizasse amplos e illimitados poderes á nova directoria, para annullar por completo quaesquer actos julgados illegaes e prejudiciaes ao nosso patrimonio, afim de isentar a companhia dessa atmosphera de desconfiança que de ha muito vem pesando sobre seus destinos, devendo ser agora pela assembléa ora aqui reunida, ratificados os mais amplos poderes á directoria, com tal extensão que possa ella propôr toda e qualquer acção em juizo, não só para annullar taes actos, como até para reivindicar todos os bens ou proveitos a que a companhia tenha feito jús por qualquer titulo: restabelecendo o patrimonio da companhia, caso tenha sido elle desfalcado indevidamente. O Sr. presidente declara que a proposição que acabava de ser apresentada trazida tão opportunamente pelo zeloso accionista, é uma daquellas que deve ser recebida pela assembléa com geraes e agradecidos applausos, pois, é certo que, muito prejudicial ao criterio e futuro da companhia, são esses contractos, caso existam effectivamente. Assim, submette á votação a proposta acima referida, sendo unanimemente approvada. O Sr. presidente diz que, achando-se presentes os novos directores, o conselho fiscal e o agente geral da sociedade, convida-os a se empossarem nos seus respectivos cargos, o que é feito com applausos da assembléa pela nova era de prosperidade trazida á nossa companhia, pelos novos administradores, nos quaes a assembléa muito confia. O Sr. presidente diz que, embora se ache muito adeantada a hora, comtudo, vae levantar a sessão por uma hora, afim do Sr. 1º secretario lavrar a acta dos nossos trabalhos, que será assignada por todos os accionistas presentes. Reaberta a sessão, o Sr. presidente pede ao 1º secretario para proceder á leitura da acta que acaba de lavrar, pondo-a em seguida em discussão e votação. Ninguem pedindo a palavra, dá a acta como approvada, para que produza todos os seus devidos e legaes effeitos. Eu, Constantino Rodrigues, 1º secretario a escrevi, a li, a subscrevo e assigno. Dada e passada na sala das sessões da séde social, á rua Gonçalves Dias n. 56, nesta Capital Federal, aos dez dias do mez de março de mil novecentos e vinte e tres. — *Constantino Rodrigues.* — *Laudelino Augusto de Campos.* — *Gabriel Ramos Brandão.* — *Eulalio Rosa da Cruz.* — *Paulo Augusto de Campos.* — *Mario Alves da Silva.* — *Antonio Meirelles.* — *João Rodrigues de Arruda.* — *Francisco José da Silva Bastos.*

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA DIRECTORIA

Acta da sessão da directoria, realizada em 10 de março de 1923

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e tres, achando-se presentes na séde desta companhia, á rua Gonçalves Dias numero 56, primeiro andar, os directores, Srs. Gabriel Ramos Brandão, Paulo Augusto de Campos e Eulalio Rosa da Cruz e mais os Srs. João Rodrigues de Arruda e Antonio Meirelles, membros do conselho fiscal, ás quatorze horas e cincoenta minutos, conforme a convocação feita mutuamente, realizou-se a primeira reunião da directoria desta companhia, recem-eleita pela 4ª fórma seguinte: Para presidir a reunião foi unanimemente acclamado o Sr. director Gabriel Ramos Brandão, que convidou o Sr. Antonio Meirelles para secretario, que, embora membro do conselho fiscal, póde e deve prestar serviços á directoria, quando, isso se torne preciso, conforme o disposto no artigo 45 dos nossos estatutos e tendo acceitado, tomou assento á mesa, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão e disse que a reunião que ora se realiza é para o fim especial de escolherem e definir-se as respectivas attribuições de cada um director, isto é, á escolha entre si de presidente, do vice-presidente e do gerente, então propunha que assim ficasse constituida a directoria da companhia: Gabriel Ramos Brandão, presidente; Eulalio Rosa da Cruz, vice-presidente; Paulo Augusto de Campos, gerente. O que foi unanimemente approvado. Em seguida o Sr. presidente declara que torna-se de primordial importancia a organização da sua filial autonoma no Estado de São Paulo, lembrando desde já o Sr. vice-presidente autorizado a promover todos os esforços para a sua installação e assumindo em seguida a sua direcção; conforme o disposto no art. 32 dos nossos estatutos; o que foi approvado. Em seguida o Sr. presidente propõe que devendo iniciar-se em breve o primeiro sorteio dos nossos «coupons» com premios em dinheiro, será conveniente observar-se o regulamento publicado no *Diario Official* de 21 de novembro de 1911, bem como o regulamento annexo para o serviço por succursaes e agencias. O que sido bem discutido entre os senhores directores foi unanimemente approvado. O Sr. presidente declara então que tendo sido nomeado agente geral desta companhia, pela assembléa geral, o Sr. Francisco José da Silva Bastos, que se acha presente, convidava-o a tomar posse do seu cargo para os devidos fins, o que foi feito. E nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerra os trabalhos, do que, para constar se lavrou esta acta. Sala das sessões da directoria da companhia Agave Brasileiro, em 10 de março de 1923. Eu, Antonio Meirelles, servindo de secretario, a subscrevi e assigno. — *Antonio Meirelles.* — *Gabriel Ramos Brandão.* — *Eulalio Rosa da Cruz.* — *Paulo Augusto Campos.* — *João Rodrigues Arruda.* (1.525)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHÃ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dezesete dias de fevereiro de 1923, reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 55, 1º andar, accionistas representando 1.690 acções, conforme consta do livro de presença. Verificado numero legal para realização da assembléa, o Sr. director-presidente abriu a sesão, convidando para presidil-a o accionista Sr. A. J. Gonçalves de Areia, que foi acceito por unanimidade. O Sr. presidente da assembléa convidou para 1º secretario o accionista Sr. Guilherme Carneiro da Cunha e para 2º secretario o Sr. T. R. Wavanagh.

O Sr. presidente declarou de accôrdo com a ordem dos trabalhos que deveria proceder-se á leitura da acta anterior, mas, como estava assignada por grande maioria de Srs. accionistas, achava excusada a sua discussão.

Neste ponto, pede pela ordem a palavra o accionista Sr. João Vieira da Cruz, dizendo não constar dessa acta o seu voto contrario á proposta apresentada nessa occasião pelo Sr. C. A. de Carvalho. O Sr. presidente, visto não haver quem se oppusesse á declaração do Sr. Cruz, prometteu que o assumpto constasse na presente acta e deu a anterior por approvada.

Em seguida o Sr. presidente poz em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, do qual constam os seguintes itens:

1º, que seja approvado o dividendo de 15 %, proposto pela directoria;

2º, que continue a directoria a movimentar o fundo de reserva durante o anno de 1923;

3º, que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria;

4º, que se lance em acta um voto de applausos á directoria pela maneira como durante o anno soube zelar os interesses da nossa companhia.

Pediu a palavra o procurador do Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz, que pediu ao Sr. presidente que, em virtude de não ter sido publicada a demonstração da conta de "Lucros e perdas", fosse lida em assembléa, no que foi attendido, e, como mais ninguem pedisse a palavra, foram postos a votos os itens que foram todos approvados por maioria, tendo o procurador do Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz approvado apenas o primeiro e o Sr. João Vieira da Cruz que não approvou o primeiro e o quarto. Dando-se por encerrada a discussão do relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas si queriam manifestar-se sobre algum assumpto de interesse para a companhia, pedindo a palavra o procurador do Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz, que por vir com assumpto que não fazia parte da ordem do dia, o Sr. presidente não tomou em consideração e suspendendo a sessão por cinco minutos, reabriu-a de novo para se proceder á eleição do conselho fiscal, que deu o seguinte resultado: conselho fiscal: Pedro José de Souza Lima, 1.580 votos; Joaquim de Souza Rodrigues, 1.650; Domingos José Rodrigues, 1.650, e A. J. Gonçalves d'Areia, 70 votos. Supplentes: Joaquim Bento da Costa Mourão, 1.650 votos; Guilherme Carneiro da Cunha, 1.650 votos, e Carlos Augusto de Carvalho, 1.650 votos.

Em virtude do resultado verificado, o Sr. presidente da assembléa empossou como membros do conselho fiscal os Srs. Pedro José de Souza Lima, Joaquim de Souza Rodrigues e Domingos José Rodrigues, e como supplentes os Srs. Joaquim Bento da Costa Mourão, Guilherme Carneiro da Cunha e Carlos Augusto de Carvalho.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente agracede a sua escolha e encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1923. — *A. J. Gonçalves d'Areia.* — *Guilherme Carneiro da Cunha.* — *T. R. Wavanagh.* (1.527)

ANNUNCIOS

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na séde do banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Nictheroy, 8 de março de 1923. — *Leonel Magalhães*, presidente. (1.545)

Banco Sul do Brasil

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 24 de março corrente, ás 15 hora, na séde, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, para conhecimento do relatorio da directoria, balanço relativo ao anno de 1922 e eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, de accordo com os arts. 14 e 27 dos estatutos.

(1.520)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, ás 15 horas do dia 31 deste mez, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca numero 121.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do Conselho Fiscal— Eleição da Directoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria.* (1.540)

Companhia Expresso Federal

Do dia 25 de março corrente, em diante, paga-se no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 48, o dividendo relativo ao anno de 1922, a razão de 12 % ao anno, ou sejam:

24$ sobre as acções integralizadas.

2$400 sobre as acções com 10 % de entrada.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— Director-secretario, *Alceu G. d'Azevedo.* (1.548)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

No escriptorio desta companhia, á Praia de S. Christovão n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.— *A directoria.* (1.546)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 30 deste mez, no escriptorio da companhia á rua General Pedra n. 149.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal.—Eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— *A directoria.* (1.541)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 29 deste mez, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, 1º andar.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1922 e parecer do conselho fiscal.—Eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria.* (1.542)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3ª Convocação)

Não se tendo feito representar numero legal de acções á reunião convocada para hoje, de novo convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria ás 15 horas do dia 15 do corrente, no escriptorio da Companhia á rua da Quitanda n. 202, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre uma proposta da directoria que importa em alteração de alguns artigos dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação a assembléa terá logar com qualquer numero de presentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.— Pela Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro, *A. G. Monteiro de Castro*, director-secretario. (1.526)

«Empreza de Mineração»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez ás 13 horas, no seu escriptorio á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria até 31 de dezembro de 1922, e parecer do conselho fiscal, e bem assim eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até á data em que se effectuar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria.* (1.528)

Libreria Española, S. A.

(Successora e cessionaria de Samuel Núñez López)

ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA

São convidados os Srs. subscriptores de acções a se reunirem em assembléa geral na séde do Banco de Espanha e Brasil, á rua da Candelaria n. 21, ás 4 horas da tarde do dia 15 de março para a constituição desta sociedade.— *Os incorporadores.* (1.549)

Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam por este edital convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de março proximo, ás 13 horas, na séde social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembléa elegerá os membros do conselho fiscal e supplentes. Na fórma do art. 17, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar as respectivas acções ao portador com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— *A directoria.* (1.529)

Companhia Editora Americana

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÈA GERAL ORDINARIA

São por este convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na séde desta companhia, á rua do Hospicio n. 103, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o inventario, balanço, relatorio, parecer do conselho fiscal e contas da administração, relativas ao anno financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1922, assim como para a eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se os documentos de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A Directoria.* (1.538)

Companhia Viação, Luz e Fôrça de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria na séde da Companhia á rua 7 de setembro n. 68 (sobrado), ás 14 horas do dia 28 de março vindouro, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao anno de 1922, e bem assim eleger o conselho fiscal para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147, do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923.— *A directoria.*

(1.523)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta Companhia á rua da Alfandega n. 7, sobrado, ás 2 horas da tarde do dia 20 do corrente mez de março, afim de resolverem sobre asssumptos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.— *A directoria.*

(1.519)

Prefeitura Municipal de Nictheróy

EMPRESTIMO DE 1919

Nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do corrente mez de março, paga-se no Banco Portuguez do Brasil, o coupon n. 8 das apolices do emprestimo de 1919.

Depois do ultimo dia acima annunciado, o pagamento sómente será effectuado nos dias 5 e 20 dos mezes seguintes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.

(1.535)

Sociedade Anonyma de Armazens Geraes «Trapiche Hollandez»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. de Armazens Geraes «Trapiche Hollandez» a se reunirem em assembléa geral ordinaria no proximo dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, na séde da sociedade, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio da directoria e deliberarem sobre o balanço e contas da directoria relativas á gestão do anno findo.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A directoria.* (1.537)

Sociedade Anonyma de Armazens Geraes «Trapiche Hollandez»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da S. A. de Armazens Geraes «Trapiche Hollandez» a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no proximo dia 17 do corrente mez, ás 15 horas, na séde da sociedade, afim de deliberarem sobre uma nova chamada do capital,

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923. — *A Directoria.* (1.537)

Banco do Brasil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIA DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir do dia 21 do corrente, serão suspensas as transferencias de acções deste banco, até o dia em que se realizar a reunião da Assembléa Geral dos Srs accionistas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1923.— *Tavares*, secretario.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 24 e as acções ao portador até o dia 17 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7 e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923.— *Casimiro J. P. de Menezes*, presidente.— *José Barros dos Santos*, secretario. (1.485)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÈA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 68, afim de lhes serem apresentados, além do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, o balanço e demais documentos referentes ao anno social de 1922 para sobre os mesmos deliberarem, bem assim proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, ficando suspensa a transferencia de acções nos cinco dias que antecederem o desta assembléa

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até o dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — *A directoria.* (1.479)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria que terá logar ás 14 1/2 horas do dia 26 de março, no escriptorio da companhia á rua General Camara n. 56, 4º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1922, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas até a vespera da reunião no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador a começar do dia 10 de março até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.— *A directoria.* (1.489)

A' Praça

João B. Pazo & Comp., communicam á praça, a seus amigos e clientes e a quem mais possa interessar que, por escriptura lavrada em notas do tabellião Castro vendera livre e desembaraçado de todo e qualquer onus aos Srs. José Garcia Barbera, Francisco Campos Perez e Manoel Soares Barbeito o seu antigo e acreditado estabelecimento denominado Grande Hotel Guanabara, sito nesta cidade á rua da Lapa ns. 101 e 103, pedindo para os novos proprietarios do referido estabelecimento a continuação da preferencia de seus freguezes e amigos, aos quaes, penhorados, agradecem o auxilio que sempre lhes prestaram.

Aproveitam a opportunidade para declarar que julgam nada dever a pessôa alguma, entretanto si álguem si julgar credor queira apresentar desde já sua conta, que, sendo legal, será immediatamente paga.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1923.— *João B. Pazo & Comp.*

—

Confirmamos a declaração acima.— *José Garcia Barbeta.— Francisco Campos Perez.— Manoel Soares Barbeito.*

Reconheço a firma de João B. Pazo & Comp. Rio, 10 de março de 1923. Em signal da verdade estava o signal publico.— *Pedro Evangelista de Castro.* (1.493)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para a leitura do relatorio da directoria e prestação de contas do anno de 1922, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa convocada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1923.— *Carlos Julio Galliez*, presidente. (1.183)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Lloyd Sul Americano»

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, na séde desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, correspondentes ao exercicio de 1922, e procederem á eleição do conselho Fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1923.— directoria. (1.400)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Cesar Taveira

AVISO AOS CREDORES

Manoel Joaquim da Rocha, syndico da massa fallida de Cesar Taveira, communica aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, á rua do Ouvidor n. 52, 1º andar, das 3 ás 5 horas da tarde, todos os dias uteis, escriptorio de seu advogado, Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho.

As declarações de credito serão recebidas até o dia 17 do corrente e as publicações se farão no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1923.— *Manoel Joaquim da Rocha*. (1.313)

S. A. Fabrica Hürlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente mez, ás 11 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio findo de 1922, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1923 a 1925 e do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções «ao portador» devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1923.— *A directoria*. (1.330)

Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A.

Rua de São Bento n. 8, sobrado

A partir do dia 1 de abril proximo futuro pagar-se-ha no escriptorio desta empreza o dividendo do anno de 1922 á razão de 12$ por acção.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923. — Pela Empreza de Armazens Geraes Carangola S. A., *Francisco Barros Cruz*, director. (1.507)

S. A. Fabrica de Tecidos «Manchester»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na séde social á rua S. Miguel n. 85, Tijuca, afim de ouvirem a leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ás transacções do anno findo em 31 de dezembro ultimo; eleição de um director e do conselho fiscal.

Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão deposital-as, mediante recibo, na séde social, até o dia 28 do corrente, e dessa data em diante ficarão suspensas as transferencias de acções.— *A directoria*. (1.488)

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Convidamos os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 27 de março corrente ás 14 horas na séde desta companhia, á rua do Ouvidor n. 64, 2º andar; afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 dezembro de 1922, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1923. — *A directoria*. (1.486)

Empreza de Transporte Commercio e Industria

Sociedade anonyma

CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 13 do corrente, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, ás quatorze horas, afim de se proseguir os trabalhos da convocação (assembléa geral ordinaria) iniciada em 3 deste mesmo mez, devendo, especialmente, comparecer todos os senhores accionistas que já assignaram o livro de presença naquella convocação.

Districto Federal, 10 de março de 1923.— *José Domingos Rache*, presidente dos trabalhos.—*João de Aquino*, 1º secretario. (1.514)

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Do dia 10 do corrente mez em diante se pagará na séde, á Avenida Rio Branco numero 47, 2º andar, o 3º dividendo de 12 %, correspondente ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.— *A directoria*. (1.509)

Companhia Industrial Silveira Machado

Sociedade Anonyma

Na séde desta companhia, á rua de São Bento n. 19, acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1923. — *A directoria*. (1.445)

Companhia Ferro Carril Carioca

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, e na sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1923.— *A directoria*. (1.153)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 88

3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal para constituir a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para resolverem sobre uma proposta apresentada, cuja solução não se acha prevista em nossos estatutos. Nesta ultima reunião a assembléa poderá deliberar seja qual fôr a somma de capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de acções até realisação da assembléa convocada.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1923.—*Carlos Julio Galliez*, presidente. (1.472).

Codigo de Contabilidade da União

— (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 5$000.

Instrucções para escripturação por partidas dobradas (decretos numeros 13.746, de 3 de setembro de 1919 e 7.751, de 23 de dezembro de 1909 e lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909), á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6$000.

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6$000.